

DIARIO OFFICIAL



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVI — 39º DA REPÚBLICA — N. 76

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 1 DE ABRIL DE 1927

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 17.678, que approva as alterações feitas nos estatutos do "Banco Allemão Transatlantico (Deutsche Ueberseeische Bank)", com sede em Berlim (Alemanha).

Decreto n. 17.751, que approva a nova tabella dos vencimentos annuaes dos empregados da Caixa Economica Federal da Bahia.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 30 de março findo.

Ministerio da Marinha — Decretos de 28 de março findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Circular — Titulos — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Receita e de Despesa Publicas, da Recebedoria do Districto Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e das Estradas de Ferro Central do Brasil e de Goyaz.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio, da Contabilidade, da Propriedade Industrial e do Serviço de Industria Pastoral, da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e da Directoria de Meteorologia.

Tribunal de Contas — Noticiário — Parte commercial — Rendas publicas — Editais e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 17.678 — DE 9 DE FEVEREIRO DE 1927

Approva as alterações feitas nos estatutos do "Banco Allemão Transatlantico" (Deutsche Ueberseeische Bank), com sede em Berlim (Alemanha).

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requerem o "Banco Allemão Transatlantico" (Deutsche Ueberseeische Bank), com sede em Berlim, Alemanha, autorizado a funcionar no Brasil pelos decretos n. 8.847, de 26 de julho de 1911, e n. 11.751, de 30 de março de 1921, e tendo em vista os documentos apresentados:

Resolve approvar as modificações feitas em seus estatutos pelo mesmo banco, nas assembleas geraes de accionistas realizadas em 28 de julho de 1923 e 29 de novembro de 1924, passando o capital social a ser expresso em marcos ouro (reichsmark).

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1927, 106º da Independencia e 39º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Getulio Vargas.

Acta da assemblea geral de accionistas de 28 de junho do 1923.

Oswaldo de Abreu Fialho, Gustavo Magnus, traductores publicos — Pelo presente instrumento certifico que me foi apresentado um documento, exarado em idioma allemão, afim de o traduzir para o vernaculo, o que assim cumpri em razão do meu officio e cuja traducção é a seguinte:

TRADUÇÃO

Cópia authentica — O original estava sellado com trescentos marcos de estampilhas, devidamente inutilizadas em 28 de junho de 1923.

Berlim, aos 22 de agosto de 1923. — *Ernst Ziehe*, tabellião. (Havia, ao lado da assignatura, o carimbo do tabellião no districto do Tribunal de Appellação da Prussia, *Ernst Ziehe*, Numero 314 do registro para 1923 do cartorio do tabellião).

Acta — Berlim, aos 28 de junho de 1923 — Perante o abaixo assignado, tabellião no districto do Tribunal de Appellação da Prussia, em Berlim, *Ernst Ziehe*, compareceu hoje, na sala das sessões do banco, á Friedrichstrasse, 103, I, para onde a pedido se transportara o referido tabellião afim de dirigir o protocollo da assemblea geral ordinaria, convocada para hoje, ás 4 horas da tarde, da Sociedade Anonyma, com sede nesta praça, sob a firma de Deutsche Ueberseeische Bank (Banco Allemão Transatlantico).

A. da parte do conselho fiscal:

1. Senhor director Elkan Heinemann de Berlim.
2. Senhor director M. L. G. Boger de Hamburgo.
3. Senhor Dr. Arthur von Gwinner de Berlim.
4. Senhor commendador Paul Millington Herrmann de Berlim.
5. Senhor commendador conselheiro Max Steinthal de Charlottenburgo.
6. Senhor Alfred Sttig de Berlim.
7. Senhor Ernst Eilhelm de Berlim.

B. da parte do conselho da administração:

1. Senhor director Curt Meinhold de Berlim.
2. Senhor director Walthet Graemer de Berlim.

C. da parte dos accionistas:

As pessoas que, com excepção daquellas já acima mencionadas, estão citadas na lista de presenca annexa.

Todos os comparecentes são pessoalmente conhecidos do tabellião.

A lista de presenca estivera exposta ao exame dos accionistas antes da primeira votação e está assignada pelo presidente. Havia uma procuração devidamente estampilhada.

Os componentes reuniram-se sob a presidencia do senhor director Heinemann, enumerado entre os comparecentes sob o numero 1, para a realização da assemblea geral ordinaria dos accionistas do Deutsche Ueberseeische Bank (Banco Allemão Transatlantico).

O senhor presidente abre a sessão ás quatro horas e cinco minutos da tarde, e antes de entrar na ordem do dia, verificou que a convocação dos accionistas da sociedade para a assemblea geral de hoje tinha sido feita pelo *Diario Official*, de accordo com o regulamento.

O senhor presidente apresentou, como documento justificativo da convocação publicada, o segundo supplemento ao

BIBLIOTECA DO	
D. A. S. P.	
N.º	DATA
400	6/4/23

7647 Sexta-feira

DIÁRIO OFFICIAL

Abril de 1927

Diário Official do Imperio e do Estado da Prussia, de 8 de Junho de 1923, numero 131, em que se encontra — o que o tabellião certifica pelo presente — a seguinte notificação impressa: Deutsche Ueberseeische Bank (Banco Allemão Transatlantico).

Os accionistas da nossa sociedade são, pela presente, convidados para a assembleia geral ordinaria, que se realizará ás 4 horas da tarde do dia 28 de Junho de 1923, nos escriptorios do banco, aqui N.º 7, á Friedrichstrasse n.º 103, I. Os accionistas que, de accordo com o § 16 dos estatutos, quizerem exercer o seu direito de voto, devem apresentar, o mais tardar até o dia 28 de Junho deste anno, as suas acções, cautelas previsorias ou os respectivos recibos de deposito no Reichsbank (Banco Imperial), acompanhados de uma especificação numerica, organizada de accordo com a série dos numeros, na directoria da sociedade em Berlim ou na caixa de valores do Deutsche Bank (Banco Allemão), Berlim ou nas suas succursaes em Aix-la Chapelle, Augsburg, Barmen, Bremen, Breslau, Chemnitz, Crefeld, Dantzig, Darmstadt, Dresden, Dusseldorf, Elberfeld, Francfort sobre o Meno, Hamburgo, Hannover, Colonia, Königsberg (Prussia), Leipzig, Munique, Nuremberg, Saarbruecken, Stettin, Treveris e Wiesbaden, no Essener Credit Anstalt (Instituto de Credito) de Essen, sobre o Ruhr, no Rheinische Creditbank (Instituto de Credito Rhenano) de Mannheim, ou devem depositar-os, em troca de recibo, no cartorio de um tabellião allemão e ali deixal-os até depois da assembleia geral. Os titulos de votos são fornecidos nos logares de deposito.

ORDEN DO DIA

1. Apresentação do relatório commercial de 1922.
2. Discussão sobre a verificação do balanço e da conta de lucros e perdas até 31 de dezembro de 1922, sobre a distribuição de lucros, como também sobre a exoneração do conselho da administração e do conselho fiscal.
3. Modificação dos seguintes paragraphos dos estatutos:
 - § 12, alinea 6, forma de eleição do presidente do conselho fiscal e do seu substituto.
 - § 14, alinea 3, cessação das determinações sobre a fixação, pelo conselho fiscal, dos vencimentos de funcionarios e modificação, de 3 para 4 annos, da duração maxima dos contractos de serviços dependentes da autorização do conselho fiscal.
 - § 14, recebe um supplemento, sob alinea 7, sobre bonificações e interesses do conselho fiscal.
 - § 21, distribuição dos lucros.
4. Discussão sobre a importancia dos seguros e a isenção do conselho da administração e do conselho fiscal das suas responsabilidades em caso de um seguro incompleto.
5. Eleições para o conselho fiscal com determinação do numero dos seus membros.

Berlim, aos 16 de Junho de 1923. — Deutsche Ueberseeische Bank (Banco Allemão Transatlantico). — W. Graemer. — C. Meinhold.

O balanço, assim como a conta de lucros e perdas, com o relatório commercial, estiveram expostos para exame, desde 6 de Junho de 1923, na sede do Banco.

De accordo com a presente lista de presença (anexa) estão representados na assembleia geral de hoje, 15.700.000 marcos de acções com 15.700 votos.

A ordem do dia foi resolvida da seguinte maneira:

Relativamente ao numero dois pp (praemissus praemittendis).

Relativamente ao ponto tres da ordem do dia está em discussão a proposta impressa, e annexa a este protocollo, do conselho da administração e do conselho fiscal, da qual cópias se acham nas mãos dos accionistas presentes.

O senhor presidente deu os motivos da proposta em nome do conselho da administração e do conselho fiscal.

A assembleia, baseada na proposta do conselho da administração e do conselho fiscal, resolve por unanimidade de votos e por aclamação:

Modificar alinea 6 do § 12, e dar á alinea 6 do § 12, a seguinte redacção:

O conselho fiscal elege annualmente seu presidente e o

substituto deste, immediatamente após a assembleia geral ordinaria, por meio dos membros do conselho fiscal ali presentes e sera que houvesse necessidade de um convite especial para esse fim. Nessas funcções eleitoraes está na presidencia o presidente do anno findo ou, no impedimento deste, seu substituto; na ausencia destes, porém, preside o membro mais idoso. A eleição deve ser repetida de modo analogo si, no correr do anno, vagar um destes cargos ou quando, segundo opinão concordante dos restantes membros do conselho fiscal, um destes funcionarios estiver continuamente impedido na execução do seu cargo. O presidente e seu substituto devem residir em Berlim.

Modificar alinea 3, do 14 paragrapho, e dar á alinea 3, do § 14, a seguinte redacção:

O conselho fiscal elege os membros do conselho da administração, directores e directores substitutos. Determina os vencimentos e esphera de acção dos mesmos. Contractos de serviços de duração superior a quatro annos e as convenções pelas quais sejam concedidas pensões a cargo da sociedade, mandato de membros do conselho da administração e directores será feita pelo conselho fiscal, mas a resolução sobre a demissão de membros do conselho da administração e directores, cujo tempo de contracto ainda não tenha expirado, só poderá ser tomada por uma maioria de 3/4 (tres quartos) dos membros presentes; e ainda juntar, no fim do § 14, um supplemento, sob alinea 7, com a seguinte redacção:

Os membros do conselho fiscal não percebem remuneração, recebem porém uma indemnização pelos gastos de viagem e outras despesas provenientes dos seus affazeres. A quota no lucro annual, fixada para o conselho fiscal no § 21, é distribuida sem o desconto de impostos especiaes e de accordo com os principios a serem determinados pelos membros. A assembleia geral reserva-se o direito de, em qualquer época e com a simples maioria de votos, tomar resoluções modificadoras sobre a quota annual de lucros fixada para o conselho fiscal.

Modificar alinea 2, do § 21 e dar ao § 21 a seguinte redacção:

§ 21. O balanço annual deve ser feito para 31 de dezembro e apresentado á assembleia geral dentro dos primeiros seis mizes do anno seguinte.

Feitas as depreciações achadas necessarias pelo conselho da administração e pelo conselho fiscal, é o producto liquido resultante distribuido da seguinte maneira:

a) cinco por cento são consignados ao fundo de reserva legal durante tanto tempo quanto for necessario para que este atinja a decima parte do capital nominal realizado;

b) em seguida recebem os accionistas quatro por cento de dividendos sobre os fundos pagos;

c) por proposta do conselho fiscal e do conselho da administração, na occasião da approvação do balanço, póde a assembleia deliberar sobre applicação do saldo para reservas ou outros fins;

d) da importancia então restante recebe o conselho fiscal 10 por cento de interesse; e

2) o resto será distribuido pelos accionistas, a título de dividendos addicionaes, em proporção ao capital realizado e de accordo com a resolução da assembleia geral, ou será transferido para a conta do exercicio seguinte.

A parte que os membros do conselho da administração por acaso tenham no producto liquido, é determinada de accordo com os contractos de locação e em conformidade com a prescripção do § 237 do Codigó Commercial.

Resolve-se mais ainda, por unanimidade de votos e por accamação, autorizar o conselho fiscal a executar, para todos os effeitos legais, quaesquer modificações nas redacções supra mencionadas de paragraphos modificados, si as mesmas, por ventura, forem exigidas pelo juiz de registro.

Relativamente ao ponto quatro pp (Praemissus praemittendis).

Relativamente ao ponto cinco pp (Praemissus praemittendis).

São requeridas quatro cópias authenticas desta acta para a sociedade.

O protocollo foi lido em presença do tabellião, approvado pelos interessados e vai assignado pelo proprio punho do senhor presidente. — Elkan Heinemann. — Ernst Ziche, tabellião.

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DO DEUTSCHE UEBERSEEISCHE BANK (BANCO ALLEMÃO TRANSATLANTICO) AOS 28 DE JUNHO DE 1923

Numero de ordem das notificações	Numero de ordem dos presentes	Foram registrados		Valor nom. acções — Marcos	Numero de votos	Na assembléa geral estão		
		Por nomes	Residencia			Representados por	Valor nom. acções — Marcos	Numero de votos
1	1	Deutsche Bank (Banco Alemão).....	Berlim.....	15.700.000	15.700	Director H. Gidion..	15.700.000	15.700
2	—	Rheinische Creditbank (Instituto de Credito Rhenano).....	Mannheim..	31.000	31	Não representado...		
				15.731.000	15.731		15.700.060	15.700

Attesto que a lista de presença acima está conforme.

Berlim, aos 28 de junho de 1923.— O presidente do conselho fiscal de Deutsche Ueberseeische Bank (Banco Alemão Transatlantico), *H. Heinemann*.

Supplemento I ao protocollo do dia de hoje (Número 314 do registro para 1923 do meu cartorio).

Berlim, aos 28 dias de junho de 1923. (*loco sigilli*).— *Ernst Ziehe*, tabellião.

DEUTSCHE UEBERSEEISCHE BANK

Alinea 3 do § 14°

(Banco Alemão Transatlantico)

Supplemento II ao protocollo do dia de hoje (numero 314 do registro para 1923 do meu cartorio).

Berlim, aos 28 dias de junho de 1923: (*Logo sigilli*) — *Ernst Ziehe*, tabellião.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, AOS 28 DE JULHO DE 1923

Proposta do Conselho da Administração e do Conselho Fiscal. A assembléa geral queira deliberar sobre as seguintes modificações dos Estatutos da Sociedade:

REDAÇÃO ANTIGA

REDAÇÃO NOVA

Alinea 6 do § 12°

O Conselho Fiscal elege um presidente e o substituto deste, anualmente na primeira sessão após a assembléa geral ordinaria. Essa assembléa eleitoral é convocada e aberta pelo membro mais idoso do Conselho Fiscal. A eleição deve ser repetida, de modo analogo si, no correr do anno, vagar um destes cargos ou quando, segundo opinião concordante dos restantes membros do Conselho Fiscal, um destes dous funcionarios estiver continuamente impedido na execução do seu cargo. O presidente e seu substituto deve residir em Berlin.

O Conselho Fiscal elege anualmente seu presidente e o substituto deste, imediatamente após a assembléa geral ordinaria, por meio dos membros do Conselho Fiscal ali presentes e sem que houvesse necessidade de um convite especial para esse fim. Nessas funções eleitoraes está na presidencia o presidente do anno findo ou, no impedimento deste, seu substituto; na ausencia destes, porém, preside o membro mais idoso. A eleição deve ser repetida de modo analogo si, no correr do anno vagar um destes cargos ou quando, segundo opinião concordante dos restantes membros do Conselho Fiscal, um destes dous funcionarios estiver continuamente impedido na execução do seu cargo. O presidente e seu substituto devem residir em Berlin.

O Conselho Fiscal elege os membros do Conselho da Administração, directores e directores-substitutos. Determina os vencimentos e esphera de acção dos mesmos e bem assim o orçamento daquelles funcionarios que recebem vencimentos superiores a 20.000 (vinte mil) marcos. Os contractos de serviços de duração superior a tres annos e as convenções pelas quaes sejam concedidas pensões a cargo da Sociedade, precisam autorização do Conselho Fiscal. A revogação do mandato dos membros do Conselho da Administração e de directores será feita pelo Conselho Fiscal, mas a resolução sobre a demissão de membros do Conselho da Administração e directores, cujo tempo de contracto ainda não, tenha expirado, só poderá ser tomada por uma maioria de 3/4 (tres quartos) dos membros presentes.

O Conselho Fiscal elege os membros do Conselho da Administração, directores e directores-substitutos. Determina os vencimentos e esphera de acção dos mesmos. Contractos de serviços de duração superior a quatro annos e as convenções pelas quaes sejam concedidas pensões a cargo da Sociedade precisam autorização do Conselho Fiscal. A revogação do mandato de membros do Conselho da Administração e directores será feita pelo Conselho Fiscal, mas a resolução sobre a demissão de membros do Conselho da Administração e directores, cujo tempo de contracto ainda não tenha expirado, só poderá ser tomada por uma maioria de 3/4 (tres quartos) dos membros presentes.

Ao § 14° é ainda acrescentado um supplemento, sob alinea sete, com a seguinte redacção:

Os membros do Conselho Fiscal não percebem remuneração, recebem, porém, uma indemnização pelos gastos de viagem e outras despesas provenientes dos seus affazeres. A quota no lucro annual, fixada para o Conselho Fiscal no § 21, é distribuida sem o desconto de impostos especiaes e de accôrdo com os principios a serem determinados pelos membros. A assembléa geral reserva-se o direito de, em qualquer época e com a simples maioria de 3/4

tos, tomar resoluções modificadoras sobre a quota annual de lucros fixada para o Conselho Fiscal.

§ 21º

O balanço annual deve ser feito para 31 de dezembro e apresentado á assembléa geral dentro dos primeiros seis mezes do anno seguinte.

Feitas as depreciações achadas necessarias pelo Conselho da Administração e pelo Conselho Fiscal, é o producto liquido resultante distribuido da seguinte maneira:

a) cinco por cento são consignados ao fundo de reserva legal durante tanto tempo quanto fôr necessario para que este atinja á decima parte do capital nominal realzado;

b) até cinco por cento são, de accôrdo com a deliberação do Conselho Fiscal, consignados a um fundo de reserva especial a ser formado;

c) em seguida recebem os accionistas quatro por cento de dividendos sobre os fundos pagos;

d) por proposta do conselho fiscal e do conselho da administração, na ocasião de aprovação do balanço, póde a assembléa deliberar sobre applicação do saldo para reservas ou outros fins;

e) da importancia então restante recebe o conselho fiscal 10 por cento de interesse.

f) o resto será distribuido pelos accionistas, a titulo de dividendos addicionaes, em proporção ao capital realzado e de accôrdo com a resolução da assembléa geral, ou será transferido para a conta do exercicio seguinte.

A parte que os membros da administração por acaso tenham no producto liquido, é determinada de accôrdo com os contractos de locação e em conformidade com a prescripção do § 237 do Codigo Commercial.

E' ainda apresentada a seguinte proposta:

O conselho fiscal é autorizado a executar, para todos os effectos legais, quaesquer modificações nas redacções supra mencionadas de paragraphos modificados, si as mesmas, porventura, forem exigidas pelo juiz de registro.

A cópia acima exarada e feita por extracto concorda, nas partes reproduzidas, textualmente com o documento principal

O balanço annual deve ser feito para 31 de dezembro e apresentado á assembléa geral dentro dos primeiros seis mezes do anno seguinte.

Feitas as depreciações achadas necessarias pelo Conselho da Administração e pelo Conselho Fiscal, é o producto liquido resultante distribuido da seguinte maneira:

a) cinco por cento são consignados ao fundo de reserva legal durante tanto tempo quanto fôr necessario para que este atinja á decima parte do capital nominal realzado;

b) em seguida recebem os accionistas quatro por cento de dividendos sobre os fundos pagos;

c) por proposta do conselho fiscal da administração, na ocasião da aprovação do balanço, póde a assembléa deliberar sobre applicação do saldo para reservas ou outros fins;

d) da importancia então restante recebe o conselho fiscal 10 por cento de interesse;

e) o resto será distribuido pelos accionistas, a titulo de dividendos addicionaes, em proporção ao capital realzado e de accôrdo com a resolução da assembléa geral, ou será transferido para a conta do exercicio seguinte.

A parte que os membros da administração por acaso tenham no producto liquido, é determinada de accôrdo com os contractos de locação e em conformidade com a prescripção do § 237 do Codigo Commercial.

do protocollo da assembléa geral de 28 de junho de 1923, cujo original me é presente e do que dou fé.

Attesto ainda que este mesmo protocollo da assembléa geral não contem outras communicações e deliberações, capazes de modificar ou annullar a deliberação tomada relativamente ao ponto tres da ordem do dia.

Berlim, aos 22 dias de agosto de 1923. — Ernest Ziehe, tabellião no districto do Tribunal de Appellação.

(Havia duas estampilhas allemãs, no valor total de quinze mil marcos, devidamente inutilizadas, pelo carimbo do tabellião no districto do Tribunal de Appellação da Prussia Ernest Ziehe e pela data: Berlin, 22 de agosto de 1923. — Ziehe.

Todas as folhas do referido documento estavam ligadas por um cordão, de côres preto e branco, seguro pelo sello de pressão do já mencionado tabellião, ao lado da sua assignatura acima referida.)

(Seguia-se uma folha collada ao documento onde se lia):

Conta de emolumentos

O valor do objecto monta a mais de cinco milhões de marcos.

	Marcos
1º, emolumentos de accôrdo com o § 5º da tabella de emolumentos e paragraphos 32.50 da lei do regimento de custas de (seguem-se algarismos riscados) 10.22. 18.25'7.23 (seguem-se palavras e algarismos riscados).....	60.000
2º, sellos	15.000
3º	20.000
Total	95.000

O tabellião, Ernest Ziehe.

Pagou 100.000 marcos de emolumentos de legalização. Berlin, 7 de setembro de 1923—Secretaria do Presidente do Tribunal Regional I. — (Assignado illegivelmente).

Reconheço verdadeira a assignatura retro do tabellião Ziehe.

Berlin, aos 7 de setembro de 1923. — O presidente do Tribunal Regional I, em comissão, Seifert.

Estava ao lado da assignatura o carimbo do presidente do Tribunal Regional I, em Berlin.)

Legalizado — Berlin, aos 7 de setembro de 1923. — O Ministerio dos Estrangeiros do Imperio Allemão, em comissão, Steinseifer.

(Havia ao lado da assignatura o carimbo do Ministerio dos Estrangeiros do Imperio Allemão e mais os seguintes dizeres): V Z Legalização 995 — 1.000.000 marcos.

N. 138 — Reconheço ser authentica a legalização supra, feita no Ministerio dos Estrangeiros da Republica Allemã e, para constar onde convier, passei a presente, que assignei e fiz sellar com o sello das armas deste Consulado dos Estados Unidos do Brasil.

Nota — Minha assignatura precisa ser reconhecida na Secretaria de Estado das Relações Exteriores na Capital Federal ou nas alfandegas e delegados fiscaes do Governo Federal.

Berlin, aos 19 de setembro de 1923. — O. Paranhos da Silva, consul.

(Havia ao lado da assignatura uma estampilha brasileira de quatro mil réis-ouro, devidamente inutilizada pelo carimbo do Consulado em Berlin dos Estados Unidos do Brasil, e debaixo da qual se achavam os seguintes dizeres): Recebi U. S. \$2.20. — Paranhos.

Havia duas estampilhas federaes devidamente inutilizadas pelo carimbo da Recobedoria do Districto Federal e a data de 7 de novembro de 1923.

Reconheço verdadeira a assignatura retro do Sr. O. Paranhos da Silva.

Secção dos Negocios Commerciaes e Consulares da Europa, Asia, Africa e Oceania.

(Sobre uma estampilha federal de mil réis): Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1923. — O director, Gregorio Pecegueiro da Amaral. 7/11/923.

(Havia ao lado da assignatura o carimbo do Ministerio das Relações Exteriores do Brasil.)

E nada mais continha o referido documento, que hem e fielmente traduzi do proprio original, escripto em: allemão, ao qual me reporto.

Em fé do que passei o presente, que assignei e selléi com o sello do meu officio, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos sete dias de novembro do anno de mil novecentos e vinte e tres.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1923. — Gustavo Maunus. (2.708).

DECRETO N. 17.751 — DE 30 DE MARÇO DE 1927

Approva a nova tabella dos vencimentos annuaes dos empregados da Caixa Economica Federal da Bahia

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da faculdade que lhe confere o art. 60, do regulamento baixado com o decreto n. 11.820, de 13 de dezembro de 1915:

Resolve approvar a seguinte tabella dos vencimentos annuaes dos empregados da Caixa Economica da Bahia, proposta pelo respectivo Conselho Administrativo, para vigorar de 1 de janeiro de 1927.

Numeros — Classes	Vencimento annual		Despesa annual
	Ordenado	Gratificação	
1 gerente.....	8:000\$000	4:000\$000	12:000\$000
1 contador.....	6:200\$000	3:100\$000	9:300\$000
5 1 ^{as} escripturarios...	5:200\$000	2:600\$000	39:000\$000
5 2 ^{as} escripturarios...	4:320\$000	2:160\$000	32:400\$000

5 3 ^{as} escripturarios...	3:360\$000	1:680\$000	25:200\$000
5 colaboradores.....	2:320\$000	1:160\$000	17:400\$000
1 thesoureiro (com mais 1:200\$ para quebras).....	6:200\$000	3:100\$000	10:500\$000
3 fies.....	4:320\$000	2:160\$000	19:440\$000
1 perito avaliador....	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000
1 archivista.....	3:360\$000	1:680\$000	5:040\$000
1 porteiro.....	4:320\$000	2:160\$000	6:480\$000
3 continuos.....	2:320\$000	1:160\$000	10:410\$000

32

194:400\$000

Observação

A gratificação constante da tabella, só é devida pelo effectivo exercicio do cargo.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1927, 106^o da Independencia e 39^o da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Cetulio Vargas

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 30 de março findo foi nomeado, a pedido, 4^o escripturário do Thesouro Nacional o 3^o escripturário da Directoria de Estaticistica Commercial Francisco Lahr Bezerra.

—Per outro de igual data foi aposentado, de accordo com o art. 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, o fiel do thesoureiro-pagador da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso Luiz Pedrosco Pompeu da Barros.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 28 de março de 1927 foi reformado, de conformidade com o alvará de 16 de dezembro de 1790, e lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, combinada com a de n. 5.167 A, de 12 de janeiro do corrente anno, conforme solicitou, o capitão de fragata do corpo da Armada Antonio Rodrigues de Freitas Caracciolo, no posto e com o soldo de capitão de mar e guerra, percebendo mais doze quotas de dous por cento sobre o respectivo soldo annual, visto contar trinta e sete annos, dous mezes e vinte e sete dias de serviço, respeitadas, porém, as disposições da lei n. 4.853, de 12 de setembro de 1924.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Requerimentos despachados

Francisco de Assis Paiva, pedindo exoneração. — Faça reconhecer a firma do requerimento.

Antonio Augusto Pinto Machado, pedindo certidão. — Indeferido.

Directoria do Interior

Por portarias de 31 do corrente mez:

Foi declarada brasileira Fanny Minchin, natural da Russia, nascida a 20 de

novembro de 1886, filha de Pincus Zlatopolsky e de Cjassia Zlatopolsky, casada, residente no Estado de São Paulo.

Foram naturalizados brasileiros:

Antonio Pereira da Silva, natural de Portugal, nascido a 7 de setembro de 1889, filho de Manoel Pereira da Silva e de Miquelina Rosa, casada, residente nesta Capital;

Antonio dos Santos Salgueiro Junior, natural de Portugal, nascido a 8 de julho de 1897, filho de Antonio dos Santos Salgueiro e de Maria de Jesus, casado, residente nesta Capital;

Frei Donato Bucker, natural da Alemanha, nascido a 11 de março de 1893, filho de José Bucker e de Maria Izabel Walljasper Bucker;

Gershen Pazquel, natural da Inglaterra, nascido a 7 de abril de 1908, filho de Harris Pazquel e de Sarah Pazquel, casado, residente nesta Capital;

Julio Duran, natural do Cruguay, nascido a 19 de julho de 1889, filho de Marcelino Duran e de Joaquina Nubel Duran, casado, residente nesta Capital;

Miguel Daddario, natural da Republica Argentina, nascido a 12 de novembro de 1896, filho de Luiz Daddario e de Concepcion Confort, casado, residente nesta Capital;

Manoel Felipe Ramos, natural de Portugal, nascido a 21 de janeiro de 1902, filho de Antonio Felipe Ramos e de Maria Dias, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul;

Manoel Luiz, natural de Portugal, nascido a 9 de junho de 1896, filho de Francisco Maria Fernandes de Oliveira e de Carolina Rosa, casada, residente no Estado do Rio Grande do Sul;

Samuel Bridy, natural da Syrai, nascido a 21 de setembro de 1896, filho de Amin Bridy e de Rifka Gamin Bridy, solteiro, residente no Estado do Pará.

Remetteram-se aos governos dos respectivos Estados as portarias dos que ali residem;

Requerimentos despachados

Dia 31 de março de 1927

João Frederico Guilherme Wueck, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando naturalização. — Faça declaração do próle, especificando-a, si houver de legitimo consorcio.

Renato Palombini, residente no Estado de Rio Grande do Sul, solicitando

naturalização. — Faça declaração do próle, especificando-a, si houver de legitimo consorcio.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de março de 1927

Exmo. Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda:

N. 77 E — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as providencias necessarias no sentido de ser restituída a firma Souza, Torres & Comp., a caução de 2:500\$ que em moeda corrente depositou no Thesouro Nacional, conforme conhecimento junto n. 52, para garantia de apresentação de proposta de fornecimentos às repartições dependentes do Departamento Nacional de Ensino, no anno findo, que não foi aceita.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 78 E — Tenho a honra de passar às mãos de V. Ex. para os fins de direito, a inclusa cópia do decreto de 7 de março corrente, pelo qual foi concedido a Maria Emilia da Silva Pereira, inspectora de alumnos do Instituto Nacional de Musica, aposentadoria no seu cargo.

A essa cópia acompanham os documentos originarios do processo de aposentadoria da referida inspectoria enumerados no seguinte modo: dous laudos de inspecção de saude datados de 11 de setembro e 15 de dezembro do anno findo, tres certidões de tempo de serviço, expedidas uma pelo cartorio desse Tribunal em 30 de dezembro do anno findo, uma pela 2^a Sub-Directoria do Thesouro Nacional na mesma data e outra pela Secretaria do Instituto Nacional de Musica em 2 de fevereiro proximo findo.

Requerimentos despachados

Constantino Monteiro de Souza, pedindo que sejam apresentadas as respectivas provas de francez e inglez. — De accordo com a informação, indeferido.

Renato de Freitas Coutinho, pedindo matrícula para a segunda época do seu filho Murillo. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 31 de março de 1927

Sr. director do Banco do Brasil:

N. 381 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Dr. Mario Bevilacqua, thesoureiro do Collegio Pedro II

reassumiu as funções do seu cargo no dia 28 do corrente.

— Sr. director da Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 382 — Declaro-vos para os devidos fins que, na conformidade do aviso n. 173, de 26 do corrente mez, o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores determinou que se matricule nessa escola como alumnos gratuito, no 1º anno do curso geral, o estudante Sr. Ubaldo de Moraes Junior, de accordo com o artigo 239, do decreto n. 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925.

— Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 383 — Passo ás mãos de V. Ex. a guia de transferencia do Sr. Alfeu Cavalcanti da Faculdade de Direito de Niteroy para a do Rio de Janeiro. Esta guia deve ser aceita condicionalmente, até que seja assignada pelo inspector daquella Faculdade que actualmente se acha ausente, não devendo por esta circumstancia ser prejudicado o alumno.

N. 384 — Passo ás mãos de V. Ex. a guia de transferencia do Sr. Haroldo Daltro, alumno do 4º anno da Faculdade de Direito de Niteroy para o mesmo anno da Faculdade de Direito do Rio de Janeiro. Esta guia deve ser aceita condicionalmente, até que seja assignada pelo inspector daquella Faculdade que actualmente se acha ausente, não devendo por esta circumstancia ser prejudicado o alumno.

— Sr. director da Faculdade de Medicina da Bahia:

N. 385 — Recommendo-vos providencias no sentido de ser paga na Thesouraria dessa Faculdade por conta da sobra da "Subvenção" de 1926 ao Dr. João Ferreira Caldas, assistente desse estabelecimento a importancia de 468\$, differença entre o acrescimo de vencimentos em cujo gozo se achava e ultimamente obtido relativamente ao periodo de 4 de setembro a 31 de dezembro do anno findo.

Outrosim, recommendo-vos que feito o referido pagamento deveis fazer as necessarias communicações á Delegacia Fiscal nesse Estado.

— Sr. director da Faculdade de Medicina da Bahia:

N. 386 — Recommendo-vos providencias no sentido de ser paga na Thesouraria dessa Faculdade por conta da sobra da "Subvenção" de 1926 ao Dr. João dos Santos Pereira, assistente dessa Faculdade a importancia de 464\$, differença entre o acrescimo de vencimentos em cujo gozo se achava e ultimamente obtido relativamente ao periodo de 5 de setembro a 31 de dezembro de 1926.

Outrosim, recommendo-vos que feito o referido pagamento deveis fazer as necessarias communicações á Delegacia Fiscal nesse Estado.

N. 387 — Recommendo-vos providencias no sentido de ser paga na Thesouraria dessa Faculdade por conta das sobras das "Subvenções" de 1925 e 1926, ao professor cathedratico desse estabelecimento Dr. Oswaldo Coelho de Oliveira a quantia de 2:999\$677, differença entre o acrescimo de vencimentos em cujo gozo se achava e ultimamente obtido, relativamente ao periodo de 12 de julho de 1925 a 31 de dezembro de 1926.

Outrosim, recommendo-vos que feito o referido pagamento deveis fazer as necessarias communicações á Delegacia Fiscal nesse Estado.

Requerimentos despachados

Cecilia Ribeiro de Athayde, pedindo para ser admittida a exame de segunda época sua filha Doralice.

Antonio Marques dos Reis, recorrendo da resolução da Congregação da Faculdade de Direito de S. Paulo que cancelou a prova do concurso de Direito Civil na mesma Faculdade. — Não procede o recurso, em vista das razões contidas nas informações prestadas pelo director da Faculdade de Direito de S. Paulo quanto ao acto da Congregação.

Manoel de Castro Lessa, pedindo a transferencia de seu filho Antonino do Gymnasio O'Granbery para o Gymnasio Mineiro de Barbacena. — Não ha que deferir.

Luiz Gallotti, Herbert de Aguiar Romero, Henrique Alberto Wollner e Euclides Santos Moreira, pedindo registro de diploma. — Deferido.

Directoria de Contabilidade

Segunda secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Additamento ao expediente de 28 de março

Avisos expedidos ao presidente do Tribunal de Contas:

T. 1.596 — Transmittindo cópias do decreto n. 17.746 de 28 do corrente, abrindo o credito de 81:000\$, supplementar ás verbas 5ª e 7ª do art. 2º da lei de orçamento para 1925, prorogada para 1926.

N. 1.597 — Pedindo distribuição ao Thesouro Nacional da importancia daquelle credito.

N. 1.598 — Transmittindo cópias do decreto n. 17.744, desta data, abrindo a este ministerio o credito especial de 226:250\$ para despesas com a erecção de uma estatua ao general Pinheiro Machado.

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Santa Catharina, foi expedido pelo director-geral o seguinte telegramma:

"Constando haver finado Raymundo Hosterno recebido vencimentos seu cargo delegado recenseamento. Ministerio Agricultura periodo vinte sete janeiro mil novecentos dezenove até dezoito março mil novecentos vinte e sendo necessaria habilitação respectivo montepio certidão dos mesmos vencimentos segundo folha solicito providencias remessa mesma certidão extrahida *ex-officio* possivel brevidade attenta demora marcha processo. Saudações. — Pereira Junior, director-geral Contabilidade Ministerio Justiça Negocios Interiores."

ACTOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 29 de março

Avisos expedidos

Ao Tribunal de Contas:

Pedindo pagamentos no Thesouro Nacional:

N. 1.589 — De 400\$, a Pedro Vieira Dantas, importancia de trabalhos technicos prestados em março corrente do Escritorio de Obras do Ministerio.

N. 1.590 — De 1:100\$, differença de vencimentos que, por substituição de

cargo de juiz de vara, compete em fevereiro findo, ao pretor Dr. José Linhares.

N. 1.591 — De 600\$, idem, idem que, sob o mesmo titulo compete ao juiz Auto Barbosa Fortes pelo desempenho interino, do cargo de desembargador, no citado mez.

N. 1.592 — De 440\$, idem, idem, que compete a Henrique Victor Mallet, em janeiro e fevereiro ultimos, pelo desempenho do cargo de escripturario da Policia.

N. 1.594 — De 2:500\$, importancia do aluguel de fevereiro referido, do predio sede do Depósito Publico Geral da Capital Federal.

N. 1.595 — De 32:327\$252, de fornecimentos feitos em janeiro deste anno á Casa de Correção.

N. 1.600 — De 1:000\$, ao bacharel Manoel de Oliveira Pontes, 2º official da Secretaria de Estado, a titulo de gratificação pelo serviço de organização e revisão do orçamento para 1927.

A entrega, no mesmo Thesouro.

N. 1.593 — A Oscar Brunet, da importancia de 3:000\$, para despesas com o serviço eleitoral.

A distribuição áquelle Thesouro:

N. 1.599 — Do credito de 7:167\$993, para pagamento, de 14 de março a 31 de dezembro deste anno, ao capitão graduado da Policia Militar do Districto Federal João Baptista Coelho (reformado), do soldo que lhe compete.

Pedindo reconsideração do acto denegatorio do registro da despesa:

—Ao Ministerio da Fazenda:

Transmittindo, para effeito de pagamento no mesmo Thesouro, processos de dividas de "exercicios findos", de que são credores escriptvães, por serviços prestados como encarregados de archivos eleitoraes.

Em 1922:

No Estado da Parahyba:

N. 1.644 — De 150\$, a José Ray de Oliveira, do termo de Brejo do Cruz.

Em Minas Geraes:

N. 1.641 — De 300\$, a José Maria Salomé Barbosa, da comarca de Itapicirica.

N. 1.642 — De 300\$, a João Henriques de Mendonça de Nepomuceno.

Na Bahia:

N. 1.634 — De 150\$, a Antonio Baptista de Mattos, do termo de Villa Rica.

N. 1.635 — De 300\$, a Bernardo José da Silva, da comarca de Rio das Contas.

Em 1923:

No Rio Grande do Sul:

N. 1.633 — De 150\$, a Aristides Bastos, do termo de Palmeira.

No Maranhão:

Pagamentos de 300\$, a escriptvães de comarcas:

N. 1.614 — A Bernardo Ferreira Ramos, da de "Brejo".

N. 1.616 — A João Francisco de Moraes, da de Caxias.

N. 1.617 — A Raymundo Faustino Freire de Lemos, da de Alcantara.

N. 1.620 — A Antonio Nolito, da de Barão de Grajahu.

N. 1.619 — A Manoel Soares Limciara, da de Grajahu.

N. 1.623 — A Homero Ribeiro Brauna, da de Pedreiras.

N. 1.624 — A Emygdio Rosa e Silva, da de Santo Antonio de Balsas.

N. 1.631 — A Heitor José de Vasconcellos, da de Guimarães.

Pagamentos de 150\$, a escrivães de termos:

N. 1.612 — A Raymundo João da Silva, do de Miritiba.

N. 1.613 — A José Marciano Bezerra, do de Vargem Grande.

N. 1.615 — A Elizario Ferreira Saules de Barros, do de Benedicto Leite.

N. 1.618 — A Victor Hugo Cardoso Rosa, do de Passagem Franca.

N. 1.621 — A Raymundo Alves da Silva, do de S. Francisco.

N. 1.622 — A Almir Silva, do de Barra da Corda.

N. 1.625 — A José Alexandre Ferreira, do de Morros.

N. 1.626 — A João Etelvino da Silva, de Arary.

N. 1.627 — A Filomeno Mendes dos Reis, do termo de Arixá.

N. 1.630 — A Luiz Candido Gomes de Abreu, do de Barreirinhas.

N. 1.636 — A Francisco de Souza Caldas, do de Santa Quiteria.

Pelo mesmo serviço, no mencionado Estado em períodos de 1923, pediram-se pagamentos:

N. 1.641 — De 225\$, ao escrivão da comarca de Tutoya, Raymundo Neves de Almeida.

N. 1.628 — De igual importancia a Eduardo Luiz dos Reis, da de Araucoses.

N. 1.629 — De 75\$, a Raymundo Abreu de Mello, do termo de Bacabal.

Em Goyaz:

Ainda em 1923:

N. 1.643 — De 450\$, a Manoel Aranha dos Reis, do termo de Campinas.

No Territorio do Acre:

N. 1.639 — De 300, a Jeronymo de Albuquerque Lima, da comarca de Cruzeiro do Sul.

N. 1.640 — De igual importancia a Elyseu Vieira Lima, da de Senna Madureira.

No Rio Grande do Norte:

N. 1.638 — De 450\$, a João Theodorico de Oliveira, do termo de Augusto Severo.

Em 1924:

No Rio Grande do Norte:

N. 1.637 — De 300\$, a Miguel Leandro, da comarca de Natal.

Em Goyaz:

N. 1.632 — De 450\$, a José Lopes de Santa Cruz, do termo de Cavalcante.

Pedindo restituição de cauções:

N. 1.586 — De 4:000\$, feita por Alvaro Dixon, para garantia de proposta apresentada para fornecimentos neste anno, ás repartições do ministerio.

N. 1.587 — De 2:000\$, feita por Ferreira Souto, para identico fim.

N. 1.588 — De 2:000\$, feita pela mesma firma, para garantia de execução de contracto para fornecimentos em 1926, já terminado.

Foram ainda expedidos avisos numerosos:

—Ao 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 1.602 — Transmittindo mensagem concernente á necessidade de abertura de um credito especial de reis 6:856\$451, para pagamento á viúva do guarda civil José Maria Alves, D. Ma-

ria Olympia Alves, da pensão concedida pelo decreto de 29 de outubro ultimo.

—Ao chefe de Policia do Districto Federal:

N. 1.603 — Approvando as concorrências de que trata o officio n. 444, de 9 do corrente.

N. 1.605 — Tratando da suppressão da dotação orçamentaria "Alugueis de casas para delegacias, estações e postos policiaes", e fazendo considerações a respeito do officio n. 312, de 16 de fevereiro findo.

—Ao commandante da Policia Militar:

N. 1.606 — Approvando as providencias suggeridas em officio n. 224, de 18 do corrente.

—Ao commandante do Corpo de Bombeiros:

N. 1.607 — Respondendo a consulta feita em officio n. 257, de 14 de março corrente, sobre descontos em folhas de officiaes para o montepio e modo de fazel-os, attenta recente decisão do Ministerio da Fazenda.

—Ao director da Casa de Detenção:

N. 1.608 — Autorizando a despeza de 5:000\$ mensaes, com a conclusão do pavilhão destinado aos detentos primarios, de que trata o officio n. 305, de 10 deste mez.

—Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras:

N. 1.609 — Autorizando a execução dos trabalhos de que carece o Palacio da Justiça, e fazendo considerações sobre o officio n. 289, de 11 do corrente, daquelle engenheiro.

N. 1.610 — Reiterando a recomendação feita em aviso n. 2:437, de 25 de maio de 1926.

Ao presidente do Tribunal de Appelação do Acre no Rio Branco, foi expedido pelo Sr. ministro, o seguinte telegramma:

Respondendo telegramma vinte dous março communico autorizei governador attender despesas concertos Forum, Cruzeiro do Sul credito obras servicos publicos. Saudações. — Vianna do Castello, ministro Justiça Negocios Interiores.

Ao governador daquelle Territorio, em Rio Branco foi expedido o que se segue:

"Sciende necessidade edificio Forum Cruzeiro do Sul recomendo attender despesas concerto carece proprio nacional dentro credito obras servicos publicos. Saudações. — Vianna do Castello, ministro Justiça Negocios Interiores."

ACTOS DO DIRECTOR GERAL

Ao escrivão da comarca de Santa Maria no Estado da Bahia:

N. 782 — Comunicando, em referencia á carta de 19 de fevereiro ultimo, que, em aviso n. 4.919, c, de 10 de dezembro de 1924, pediu-se o pagamento da gratificação que lhe cabe.

—Ao secretario geral da Policia do Districto Federal:

N. 783 — Communicando, em resposta ao officio n. 464, de 12 deste mez, sobre providenciado sobre o empenho da importancia de 2:500\$, e adiantamento consequente, de que trata aquelle officio.

—Ao juiz de direito da comarca de Cachoeira, na Bahia:

N. 784 — Pedindo providencias para que o escrivão Alberto Leziague Regis, de que tratam as folhas de pagamento enviadas com o officio de 3 de janeiro

ultimo, apresente requerimento de tal pagamento, por "Exercícios findos".

—Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Paraná:

N. 792 — Restituindo a requisição da material eleitoral feita pelo juiz de direito da comarca de Jacarésinho e autorizando o fornecimento do mesmo material.

—Ao contador seccional do Ministerio:

Transmittindo os seguintes documentos, para os devidos fins:

N. 785 — Terceiras vias de pedidos para fornecimentos ao Abrigo de Menores.

N. 786 — Idem, idem, extrahidos para o serviço eleitoral.

N. 787 — Idem, idem para passagens no Lloyd com a expulsão de estrangeiros.

N. 788 — Idem, idem, para pagamentos de pericias policiaes.

N. 789 — Idem, idem, em favor da "City Improvements para trabalhos na sede da Bahia.

N. 790 — Idem, idem, em favor da Western Telegraph Co. Ltd., para despesas com o serviço telegraphico.

N. 791 — Communicando haver a Policia informado que empenhou a importancia de 3:000\$, por conta da consignação "Objectos de expediente etc." para attender ás respectivas despesas com a aquisição de taes objectos.

Montepio

Ao director da Despeza Publica:

N. 50 — Transmittiu-se, para effeito de pagamento, o processo de reversão da pensão que percebia a finada viúva do juiz de direito aposentado Bruno Jansen Pereira, D. Feliciano Amaral de Lemos Pereira, em favor de suas filhas DD. Cecilia e Julieta Jansen Pereira.

Segunda secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Epediram-se os seguintes avisos:

Ao Tribunal de Contas:

N. 1.655 — Pedindo pagamento, por "Depositos" ao escrivão do termo de Villa Humayta, no Acre, João Lemos Barbosa, por serviços prestados em 1921, como encarregado do respectivo archivo, eleitoral.

N. 1.646 — Solicitando pagamento ao Fluminense Foot-Ball Club do auxilio de 482:003\$300, que lhe compete para conclusão das obras do "Gymnasium", executadas para a realização dos jogos e festejos athleticos e sportivos do programma official das festas comemorativas do Centenario da Independencia do Brasil.

N. 1.650 — Idem, idem de 4:946\$506, proveniente de substituições exercidas em fevereiro findo, por magistrados e serventuários da Justiça local.

N. 1.653 — Idem, idem de 279\$137, proveniente de consumo de gaz e luz electrica, na sede do Instituto Medico Legal, em janeiro ultimo.

N. 1.654 — Idem, idem de 250\$, por serviços de dactylographia por Marieta Silva Prestes, á Casa de Correção, em fevereiro findo.

N. 1.651 — Transmittindo, para os devidos fins, comprovação de despesas feitas pelo director geral bacharel João

de Oliveira Pereira Junior, por conta do adiantamento de 35:000\$, destinado ao pagamento immediato de transportes, gratificações e alimentação de mesarios das eleições realizadas em 24 do mez findo.

N. 1.652 — Pedindo reconsideração do acto denegatorio de registro do termo additivo ao contracto celebrado com a Companhia Mineira de Lactinios, para fornecimento de leite, neste anno, ás repartições do ministerio, pelos fundamentos que expõe.

— Ao Ministerio da Fazenda:

Pedindo pagamento a escrivães, pelo serviço de encarregados dos archivos eleitoraes das comarcas e termos que se seguem:

Em 1925 — No Estado de Minas Geraes:

N. 1.656 — De 300\$ a João Henriques de Mendonça, da comarca de São João Nepomuceno;

N. 1.657 — De 150\$ a Vicente Alves Ferreira, do termo de Fortaleza;

N. 1.658 — De 300\$ a Benjamin Rondinelli, da comarca de Muzambinho;

N. 1.659 — De igual importancia a Luiz da Silva Mezenzio Sobrinho, da de Itapeperica.

Em São Paulo:

N. 1.660 — De 150\$ a José dos Santos Lisboa Junior, do termo de Iporanga;

N. 1.661 — De 150\$ a Eucharico Mauricio de Oliveira, do termo de Guarulhos;

N. 1.662 — De igual importancia a Frederico Hildebrando, do termo do Leme;

N. 1.663 — De 300\$ a Domingos Loureiro de Mello, da comarca de Itararé;

N. 1.664 — De 150\$ a Antonio Mendes da Silva Junior, do termo de Itanhaen.

— Ao mesmo ministerio e em additamento ao aviso n. 1.514, de 25 do corrente, expediu-se o de n. 1.645, solicitando providencias para que seja reservada do credito destinado á liquidação de dividas de "Exercicios findos", a importancia de 100:000\$, para pagamento da gratificação provisoria a que têm direito diversos membros do Ministerio Publico a que se refere aquelle aviso.

— Expediram-se mais os seguintes avisos:

Ao commandante do Corpo de Bombeiros:

N. 1.647 — Em referencia ao projecto de despesa com a corporação, em 1928, recommenda providencias para que seja enviada com urgencia, a demonstração da despesa com gratificações de 10 % e 15 % para sargentos-ajudantes, intendentes, etc., em 1927.

— Ao mesmo commandante:

N. 1.648 — Pedindo informar si o pagamento com as pensões de que trata o decreto n. 5.102, de 14 de dezembro do anno findo, pôde ser feito com os recursos da Caixa daquella corporação.

— Ao 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 1.649 — Transmittindo, para os devidos fins, mensagem concernente á necessidade da abertura do credito de 2:281\$934, para attender ao pagamento das pensões creadas pelo decreto numero 5.102, supra citado.

ACTOS DO DIRECTOR GERAL

Officios expedidos:

Ao director da Despesa Publica, no Thesouro Nacional, transmittindo, para os devidos effeitos, folhas:

N. 794 — Do pessoal da Secretaria de Estado, de março a findar;

N. 795 — Dos salarios dos serventes da mesma secretaria e do mesmo mez;

N. 796 — Do pessoal do archivo da alludida secretaria, tambem de março fluente;

N. 797 — Dos correios da Secretaria de Estado, do mesmo mez.

— Ao contador seccional junto ao ministerio:

Transmittindo terceiras vias dos pedidos:

N. 799 — Ns. 4 a 40, para supprimeos ao Corpo de Bombeiros;

N. 802 — Ns. 96, 97 e 99, para despesas com o Serviço Eleitoral;

N. 808 — Ns. 7 a 11, para supprimeos á Bibliotheca Nacional;

N. 809 — Ns. 28 a 67, para fornecimentos á Casa de Correção;

N. 810 — Ns. 14, 15 e 16, para supprimeos á Corte de Appellação.

Solicitando providencias para que:

N. 811 — Por conta da consignação n. 2, "Ajuda de custo", da verba n. 28 do orçamento vigente, seja escripturada a quantia de 2:000\$, como ajuda de custo abonada ao assistente do Instituto Oswaldo Cruz, Dr. Nicanor Botafogo Gonçalves da Silva;

N. 803 — Sejam restituídas as terceiras vias dos pedidos ns. 206, 208, 218 e 226.

Transmittindo:

N. 798 — Cópias do boletim n. 27, relativas aos empenhos estimativos feitos para despesas com o consumo de gaz, energia electrica, reposição de calçamento, telephones, passagens e publicações da verba n. 16 do orçamento deste anno.

— Ao director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 801 — Comunicando haver o Tribunal de Contas ter ordenado registro do contracto firmado para aluguel da sede da Inspectoria de Hygiene Infantil, em Santa Thereza.

— Ao secretario do Tribunal de Contas:

N. 805 — Transmittindo, para os devidos effeitos, segundas vias dos pedidos ns. 96, 97 e 99, feitos a A. Gomes Pereira & Comp., por conta da verba "Serviço Eleitoral".

N. 807 — Pedindo restituição das segundas vias dos pedidos ns. 206, 208 e 226.

— Foi expedido ao delegado fiscal do Thesouro Nacional na Bahia, o seguinte telegramma:

"Referencia telegramma de quatro fevereiro ultimo scientifico que Lloyd Brasileiro communicou esta directoria ter chegado destinatario volume referido meu officio cento quarenta e um, de quinze janeiro ultimo. Saudações. — Pereira Junior, director geral Contabilidade Ministerio Justiça Negocios Interiores."

Requerimento despachado

Montepio

Maria Antonietta Machado e menores Moema, Thyldo Emmanuel e Ceres, viúva e filhos do finado escrivão José Caetano Machado, pedindo habilitação ao montepio. — Queiram comparecer a esta directoria para esclarecimentos.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DA DEFESA SANITARIA MARITIMA

Expediente de 29 e 30 de março de 1927

Remetteu-se:

Officios:

N. 565 — Ao Sr. secretario geral do Departamento, o laudo de inspecção de saude a que foi submettido o escipturario-archivista da Inspectoria de Saude dos Portos de Pernambuco, Arlindo da Silva Telles.

N. 566 — Ao mesmo, a conta n. 1.047, da Societé Anonyme du Gaz, na importancia de 29\$375, relativa ao consumo de luz electrica desta Directoria, durante o mez de fevereiro proximo findo.

N. 568 — Ao mesmo, a relação, na importancia de 145\$134, do fornecimento de energia electrica feito, pelo Lazareto da Ilha Grande, aos moradores do povoado do «Abraão».

N. 569 — Ao mesmo, a relação, na importancia de 16\$900, dos medicamentos vendidos pela pharmacia do Lazareto da Ilha Grande, durante o mez de janeiro ultimo.

N. 572 — Ao mesmo, o quadro demonstrativo da renda desta Directoria, relativo ao mez de janeiro proximo findo.

N. 573 — Ao mesmo, o resumo do ponto para a confecção da folha de pagamento do pessoal titulado do Lazareto da Ilha Grande referente ao mez de março corrente.

N. 570 — Ao Sr. inspector de Saude do Porto de Santos, para que seja devidamente informado, o recurso do commandante do vapor nacional *Almirante Alexandrino*, Tasso Augusto Napoleão, multado por aquella Inspectoria.

N. 576 — Ao Sr. inspector de Demographia Sanitaria, os mappas do movimento dos portos de Maceió, S. Salvador, Porto Murinho e Rio de Janeiro e bem assim os boletins demographo-sanitarios de S. Luiz e Recife, todos referentes a fevereiro ultimo.

N. 575 — Ao Sr. almoxarife geral do Departamento, os pedidos de material desta Directoria ns. 68 e 69 de 26 do andante.

N. 567 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, a relação das importancias em sellos adhesivos appostos por esta Directoria, em cartas de saude e certidões, durante o mez de janeiro ultimo.

— Solicitaram-se providencias:

N. 571 — Ao Sr. inspector de F. do E. da Medicina, no sentido de ser inspecção em sua residencia o Dr. Manoel dos Santos Marques, victima do naufragio do paquete nacional *Commandante Manoel Lourenço*.

N. 574 — Ao Sr. inspector de F. de Generos Alimenticios, afim de que seja dispensado, pelo tempo necessario á execução do serviço de que foi incumbido, no Lazareto, o ajudante de almoxarife Leonidio Rodrigues de Oliveira, ora destacado naquella Inspectoria.

— Comunicou-se:

N. 564 — Ao Sr. director geral do Departamento que, de accordo com a autori-

zação constante do n. XV do art. 1.449, do Regulamento Sanitário vigente, e, tendo em vista a proposta que lhe foi enviada em tempo, esta Directoria resolveu designar o Dr. Sophocles Bittencourt Ferraz de Oliveira para substituir o Dr. Manuelito Moreira, licenciado por dous mezes.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dias 9, 15, 19, 21, 23, 24 e 26 de março de 1927

N. 161 — Heitor Teixeira Novaes. — Deferido, pagos os emolumentos.

N. 278 — Heitor Pinto de Almeida Teixeira. — Deferido, pagos os emolumentos.

N. 30 — Carlos Mario Bellagamba. — Registre-se.

N. 205 — Oscar Cesar Mattos. — Registre-se.

N. 102 — Alfredo João de Nobrega Filho. — Registre-se.

N. 557 — José Reddo & Comp. — Aguarde-se o prazo de tres mezes para o registro do diploma, restituindo-se o documento mediante recibo.

N. 554 — Decio Gomes da Silva. — Aguarde-se o prazo de tres mezes para o registro do diploma, restituindo-se o documento mediante recibo.

N. 556 — Eduardo H. Muss. — Aguarde-se o prazo de tres mezes para o registro do diploma, restituindo-se o documento mediante recibo.

N. 233 — João Daudt Filho. — Deferido nos termos do parecer.

N. 549 — Mario da Silveira Franca. — Aguarde-se o prazo pedido de tres mezes para o registro do diploma.

N. 473 — José Joaquim Ferreira. — Registre-se.

N. 535 — Zey Bueno. — Aguarde-se o prazo de tres mezes para o registro do diploma.

N. 362 — Francisco Carv. Ihaes de Paiva. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 363 — Luiz Quirroz Guimarães. — Deferido nos termos do parecer.

N. 545 — Georgina Pereira da Silva. — Indeferido.

N. 518 — Millet Roux & Comp. — Archive-se.

N. 1.734 — Millet Roux & Comp. — Remetta-se aos chimicos.

N. 1.733 — Millet Roux & Comp. — Remetta-se aos chimicos.

N. 1.735 — Millet Roux & Comp. — Remetta-se aos chimicos.

N. 516 — Irmãos Faria. — Certifique-se de accordo com a informação.

N. 537 — Pedro de Freitas Lins. — Remetta-se aos chimicos.

N. 1.795 — Francisco Alves de Souza. — Concedo a baixa.

N. 2.115 — Elizen L. Torres. — Compareça a esta ins. ectoria.

N. 1.721 — Julio Serrat. — Deferido nos termos do parecer.

N. 171 — Ceremaro Manães. — Deferido, pagos os emolumentos.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Requerimentos despachados

Dia 30 de março de 1927

N. 660 — Napoleão Lima & Comp. — Deferido.

N. 1.347 — Joaquim Duarte Lemos. — Certifique-se.

N. 1.166 — Benedicto Campos. — Póde funcionar a titulo precario.

N. 1.570 — Portella Hugo & Comp. — Deferido.

N. 1.590 — Fernandes Moreira & Comp. — Deferido.

N. 1.591 — Joaquim Avelino Antonio. — Póde funcionar a titulo precario.

N. 1.601 — Gastão Thompson. — Indeferido.

N. 1.602 — Joaquim Marques Ferreira. — Póde funcionar a titulo precario.

N. 1.623 — José de Araujo Gama. — Póde funcionar até ulterior deliberação.

N. 1.624 — Alves & Romero. — Póde funcionar a titulo precario.

N. 1.651 — Antonio Moreira Mesquita. — Prove o que allega.

N. 1.670 — José de Araujo Gama. — Certifique-se.

N. 1.676 — Francisco Celestino da Silva. — Certifique-se.

N. 1.690 — Bento & Irmão. — Certifique-se.

N. 1.691 — Porphirio Cyrino de Freitas. — Póde funcionar a titulo precario.

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda — Circular n. 15 — Em 30 de março de 1927.

De conformidade com o que ficou resolvido sobre o objecto do processo constituido pelo aviso do Ministerio das Relações Exteriores n. P/281, de 17 de dezembro do anno passado, recommendo aos Srs. inspectores das Alfandegas que attendam aos pedidos de isenção de direitos para os objectos de expediente importados pelas embaixadas, legações e consulados estrangeiros, visto ser proposito do Governo Federal fornecer todo o material de expediente ás suas missões diplomaticas e aos seus consulados no estrangeiro, e, por isso, ser necessario existir a devida reciprocidade na franquia aduaneira.

— Por titulos de 30 de março findo, foram nomeados: o escrivão da Collectoria das Rendas do municipio de Carmo do Rio Claro, no Estado de Minas Geraes, Acripino da Veiga Marinho, para o lugar de collector da mesma excoetoria; Nicolão Ribeiro Cardoso, para o lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes do municipio de Monte Alto, Estado da Bahia; D. Maria Corrêa de Oliveira, para o lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes no municipio de Carmo do Rio Claro, Estado de Minas Geraes.

— Por outros de igual data, foram declaradas sem effeito as nomeações de: Nicolão Ribeiro Cardoso, para o lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes do municipio de Monte Alto, Estado da Bahia; José Justiniano de Oliveira, para o lugar de collector das rendas Federaes do municipio do Carmo do Rio Claro, Estado de Minas Geraes, visto não ter prestado fiança no prazo legal.

— Por outro de 31 de março findo, foi exonerado o pedido. Porcino Lopo dos Santos, do cargo de despachante aduaneiro da Alfandega de São Salvador, Estado da Bahia.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de março de 1927

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

Sem numero — Tendo em vista o disposto no artigo 2º do decreto legislativo numero 5.050, de 4 de novembro de 1926, determinando o encontro de contas entre as importancias pagas a maior pelos contribuintes do imposto sobre a renda, anteriormente á vigencia daquelle decreto, e os debitos dos mesmos contribuintes relativos a esse imposto nos exercicios subsequentes, autorizo-vos a determinar as repartições em que foi recolhido o imposto sobre a renda no exercicio de 1926, que annullem 75% do producto do imposto de 1926 arrecadado até 31 de outubro desse anno, menos as importancias já restituídas, levando-os a deposito, afim de constituirem o fundo necessario á restituição do excesso pago ou ao encontro de contas com o debito dos contribuintes do mesmo imposto nos exercicios corrente e futuros. — *Getulio Vargas.*

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de março de 1927

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 69 — Restituindo o processo transmittido com o aviso n. 4.012, de 2 de dezembro do anno passado, referente ao pagamento da quantia de 11:250\$000 ao Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia de Pernambuco, proveniente de subvencão que o mesmo deixou de receber, e declarando que, referindo-se a petição de fls. 2 á subvencão correspondente ao anno de 1924, e achando-se escripturada a favor do alludido instituto a relativa ao anno de 1922, o citado aviso não pôde ser cumprido, devendo o Ministerio da Justiça aguardar que o pagamento desta subvencão seja requerido.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 47 — Remetendo o processo referente á concessão de aposentadoria a João Baptista da Rocha, conferente da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, e solicitando reconsideração do acto do Tribunal julgando illegal a alludida concessão, á vista dos pareceres da Directoria da Despesa e consultor da Fazenda Publica exarados no mesmo processo.

— Sr. prefeito municipal da cidade de Atibaia — São Paulo:

N. 9 — Comunicando que, tendo cessado em 31 de dezembro do anno proximo passado a vigencia do decreto n. 4.910, de 10 de janeiro de 1925, este ministerio não pôde attender ao pedido sentido de ser despachado, com o abatimento de 95% dos respectivos impostos, o material electrico, adquirido por intermedio da Companhia de Electricidade "Siemens" e destinado á installação do servico de força e luz no municipio de Atibaia.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Additamento ao de 29 de março de 1927.

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 55 — Remetendo a portaria de 23 deste mez que concede seis mezes de licença ao 2º escripturario da Alfandega de Manaus Arthur Theodorico da Costa, visto contar um periodo ininterrupto de dez annos de serviço publico.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 46 — Enviando a portaria de 26 deste mez que concede seis mezes de licença ao guarda da policia aduaneira da Alfandega da Bahia Marcos Augusto da Silva Freire.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 37 — Transmittindo a portaria de 26 deste mez que concede seis mezes de licença ao 1º escripturario Ubaldo Cavalcanti de Castilhos, visto contar um periodo ininterrupto de dez annos de serviço publico.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 50 — Declarando haver resolvido, por despacho de 21 do corrente, indeferir o requerimento em que o agente fiscal do imposto de consumo em Minas Geraes Candido Mageste Pimentel, transferido para identico logar no interior do Maranhão, pede seis mezes de licença com todos os vencimentos ou mesmo sem remuneração, não só por não ter o requerente dez annos de serviço ininterrupto como tambem a isso se oppor o disposto no art. 34, n. II, do decreto n. 11.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Dia 30

Ao Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 23 — Remetendo a portaria de 28 deste mez que concede sessenta dias de licença, em prorrogação, ao fiel do thesoureiro do Papel Moeda, Ignacio Barbosa dos Santos.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 36 — Enviando a portaria que nomeia o cidadão Admar Rego Serra despatchante aduaneiro da Alfandega de São Luiz.

N. 37 — Transmittindo a portaria de 28 deste mez que concede permissão ao escripturario da Collectoria das Rendas Federaes em Caxias, Raymundo Chagas da Silva, para afastar-se do exercicio das respectivas funções por seis mezes.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 23 — Declarando que o Sr. ministro, por despacho de 17 deste mez, resolveu approvar o acto pelo qual foi annexada a arrecadação das rendas federaes em Nioac á Collectoria Federal de Aquidauana, visto ter fallecido o collector estadual encarregado daquella arrecadação.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 70 — Remetendo a portaria de 23 deste mez que concede quarenta e cinco dias de licença, em prorrogação, ao guarda da policia aduaneira da Alfandega de Uruguayana João Francisco de Castro.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 20 — Enviando os titulos que nomeiam collector e escripturarios, respectivamente, da Collectoria das Rendas Federaes do municipio de Trussanga, os Srs. Alberto Vaccari e Jayme Sá.

Requerimentos despachados

José Chrysostomo, pedindo certidão. — A vista do parecer, indeferido.

Americo José Ferreira, pedindo certidão. — Indeferido, pelos motivos constantes do parecer.

Arthur Leite de Vasconcellos, pedindo certidão. — Satisfaga a exigencia do parecer.

Raymundo de Carvalho Palhano, pedindo pagamento de ajuda de custo. — "Funcionarios de carreira ou de entrada" são expressões synonymicas, equivalentes, e, como taes, só se entendem os funcionarios de Fazenda propriamente ditos. Sómente a estes é que o art. 369 do Regulamento do Código de Contabilidade reserva o direito á ajuda de custo comprehendida nas alíneas II e III do art. 367 do mesmo regulamento. Pelo art. 76 do decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909, o Laboratorio de Analyses se compunha de um director, uma secretaria ou secção de expediente e uma secção tecnica. A secretaria era composta de primeiros e segundos escripturarios e de um porteiro-conservador, ao passo que a secção tecnica compunha-se de primeiros, segundos e terceiros chimicos. Pois bem: sómente em relação áquella, com exclusão da secção tecnica, é que o artigo 82 estabeleceu — que as nomeações, o accesso, as licenças, as substituições, a aposentadoria, as demissões, os vencimentos, o ponto e a remoção — seriam regulados pela legislação da administração da Fazenda e do Thesouro Nacional, o que equivale a dizer que nem todos os direitos, vantagens e regalias de que gosam os funcionarios de Fazenda, nesse particular, são extensivos aos chimicos dos Laboratorios de Analyses. O decreto n. 4.050, de 13 de janeiro de 1920, supprimiu a secretaria, mandando aproveitar os escripturarios na Alfandega do Rio de Janeiro, e determinou que para o serviço de escripturação e expediente fossem destacados escripturarios ou auxiliares de escripta das respectivas Alfandegas, mediante proposta do director ou dos chimicos-chefes. Com a execução dessa medida, portanto, é bem de ver que não pôde ser invocado o artigo 82 do decreto de 1909 para justificar a concessão da ajuda de custo de que se trata. Por esses motivos, indefiro o pagamento da ajuda de custo a que se julga com direito o segundo chimico do Laboratorio de Analyses da Alfandega Raymundo de Carvalho Palhano, por não ser considerado "funcionario de entrada ou de carreira", no conceito legal.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de março de 1927

Offícios:

Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 16 — Transmittindo, para os devidos fins, o processo que teve por base o auto n. 9, de 22 de junho de 1925.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 36 — Remetendo certidões de dividas para cobranças. (Processo numero 10.078, de 1927).

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 73 — Comunicando que o Senhor ministro deu provimento ao recurso de Luigi Malai, encaminhado com o officio

n. 945, de 6 de novembro de 1926. (Processo n. 56.361, de 1926).

— Ao Sr. delegado geral do imposto sobre a renda:

N. 137 — Remetendo o processo numero 6.285, de 1927, para os devidos fins.

Portarias:

Ao Sr. collector da 1ª Collectoria Federal de Petropolis:

N. 4 — Remetendo o processo numero 5.310, de 1927, afim de serem prestadas informações.

— Ao Sr. collector federal em Santa Theresia:

N. 3 — Remetendo o processo numero 4.602, de 1927, afim de que seja informado pelo agente fiscal Lucas Antonio Monteiro de Barros.

— Ao Sr. collector federal em Ilhorahy:

N. 4 — Devolvendo o processo numero 7.167, de 1927, para o fim indicado na informação da 2ª Sub-Directoria.

Requerimento despachado

Dia 29 de março de 1927

Affonso Mormanno, sobre o pagamento de direitos sobre camisas e artigos congeneres. — Complete, com revalidação, o sello do requerimento. (Processo numero 11.883, de 1927).

Directoria da Despesa Publica

Dia 21 de março de 1927

Creditos concedidos por telegrammas ás Delegacias Fiscaes abaixo mencionadas:

Piauhys — N. 17 A — 661:650\$, verba 11ª, orçamento de 1927, distribuido á Thesouraria da E. Ferro Central do Piauhys:

N. 18 A — 381:500\$, verba 11ª, Ministerio da Vição, orçamento de 1927, para pagamento de materiais a Estrada de Ferro Central do Piauhys.

Pernambuco — N. 19 A — 155\$568, verba 29ª, do orçamento de 1926 do Ministerio da Fazenda, para attender á restituição ao capitão João Lopes Machado Primo.

N. 20 A — 1:916\$556, verba 30ª, do orçamento de 1926, do Ministerio da Fazenda, para attender a pagamento á Armando Ferreira Baltar, chefe de secção da Alfandega.

Pará — N. 21 A — 227\$326, verba 29ª, do orçamento de 1926, do Ministerio da Fazenda, para attender á restituição ao capitão Nenrod Valle.

N. 22 A — 29\$132, conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926, Exercicios findos, da Fazenda, para pagamento á Perminia Gonçalves Silva Barreto.

Alagoas — N. 23 A — 93\$352, conta da verba 29ª, do orçamento de 1926, do Ministerio da Fazenda, restituição a Antonio Cunha Gonçalves Ribeiro.

Paraná — N. 24 A — 253\$500, conta, verba 29ª, do orçamento de 1926, do Ministerio da Fazenda, restituição ao general João Soares Neiva Lima.

N. 25 A — 438\$333, conta da verba 29ª, do orçamento de 1926 do Ministerio da Fazenda, restituição ao tenente Osmaro Farias Monteiro.

N. 26 A — 97\$790, conta da verba 29ª, do orçamento de 1926, do Ministerio da Fazenda, restituição ao tenente medi o Dr. Ismar Tavares Montel.

Piauí — N. 27 A — 133\$320, conta da verba 29ª, do orçamento de 1926, do Ministério da Fazenda, restituição a Benedito Passos Carvalho.

Paraná — N. 28 A — 40\$000, conta da verba 29ª, do orçamento de 1926, do Ministério da Fazenda, restituição ao 1º tenente José Baptista Carvalho.

Rio Grande do Sul — N. 29 A — 27\$775, conta da verba 29ª do orçamento de 1926, do Ministério da Fazenda, restituição ao major Octavio Pires Coelho.

Paraná — N. 30 A — 94\$445, conta da verba 29ª, do orçamento de 1926, do Ministério da Fazenda, restituição ao major Raul Munhoz.

N. 31 A — 26\$664, idem, idem, restituição ao coronel Alfredo Floro Cantalício.

Rio G. do Norte — N. 32 A, conta da verba 24ª, do orçamento de 1927, do Ministério da Fazenda, ajuda de custo ao 3º escripturário da Delegacia do Rio de Janeiro, Fernandes Barros.

Dia 26

N. 33 A — 131\$760, conta, decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926, exercícios findos, Fazenda, pagamento a Francisco Justiniano Mello.

Dia 28

Rio Grande do Sul — N. 34 A — 500\$, conta, decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926, exercícios findos, Fazenda, pagamento ao capitão Primo Pereira Alves.

Minas Geraes — N. 35 A — 63\$, conta, verba 30 do orçamento de 1926, Ministério da Fazenda, pagamento a Emilio Souza Penido.

N. 36 A — 236\$250, idem, idem, pagamento a Antonio Paula Barbosa Oliveira.

Amazonas — N. 37 A — 1:922\$730, conta, verba 3 do orçamento de 1926, Ministério da Fazenda, pagamento de requisições.

Minas Geraes — N. 38 A — 187\$500, conta, verba 30 do orçamento de 1926, do Ministério da Fazenda, pagamento a Affonso Bernardo Silva Guimarães.

N. 39 A — 195\$586, idem, idem, pagamento a Francisco Jeronymo Lisboa.

N. 40 A — 337\$500, conta, decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926, exercícios findos, Fazenda, pagamento a Raymundo Levi Neves.

Paraná — N. 41 A — 153\$055, idem, idem, pagamento a Evelina Soares Alves Ribeiro.

Espirito Santo — N. 42 A — Réis 4:064\$815, idem, idem, pagamento a Cornelio Rocha Silva.

Rio Grande do Sul — N. 43 A — Réis 9:198\$651, idem, idem, pagamento a Victorino Davel Silva.

São Paulo — N. 45 A — 19:909\$850, idem, idem, pagamento a Carlos Barberi, procurador de Sebastião Servidori e outros.

Rio Grande do Sul — N. 46 A — 590\$, idem, idem, pagamento ao major Eustaquio Gama.

N. 47 A — 9:668\$063, conta, decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926, exercícios findos, Fazenda, pagamento ao general Luiz Lopes Rosa.

N. 48 A — 1:237\$832, idem, idem, pagamento ao coronel Raphael Theophilus Zubaran.

Minas Geraes — N. 49 A — 951\$931, idem, idem, pagamento ao Dr. Geraldo Costa Silveira.

Rio Grande do Sul — N. 50 A — 75\$999, idem, idem, pagamento ao major Moyses Febronio Andrade.

Rio Grande do Norte — N. 51 A — 2:527\$983, idem, idem, pagamento a Manoel Urbano Albuquerque Gondim.

São Paulo — N. 52 A — 24\$, conta, verba 30 do orçamento de 1926, Ministério da Fazenda, pagamento a Rosita Araújo, proveniente de substituição.

Paraná — N. 53 A — 53\$339 — Conta verba 29ª do orçamento de 1926, Ministério da Fazenda, pagamento de restituição ao capitão Francisco Plety Junior.

Pernambuco — N. 55 A — 7:296\$504 — Conta decreto 17.429, de 10 de setembro de 1926, exercícios findos, Fazenda, pagamento a João Francisco Amaral.

Paraná — N. 56 A — 40\$000 — Conta verba 29, do orçamento de 1926, M. da Fazenda, restituição ao tenente Saddy Falek.

Pernambuco — N. 57 A — 373\$333 — Conta verba 30ª, do orçamento de 1926, M. Fazenda, pagamento a Noel Ribeiro Dantas, proveniente de substituição.

Dia 21

Rio Grande do Sul — N. 287 — réis 1:247\$552 — Conta do decreto 17.429, de 10 de setembro de 1926, exercícios findos, Fazenda, pagamento a Argemiro Pacheco Seabra.

Pernambuco — N. 288 — 425\$590 — Idem, idem, pagamento a Balduino Oliveira Curchaluz.

Paraná — N. 289 — 44\$448 — Conta verba 29ª, do orçamento de 1926, M. Fazenda, pagamento ao capitão Octavio Saldanha Mazza, proveniente de restituição.

N. 290 — 44\$450 — Idem, idem, restituição ao tenente Homero Caceres.

N. 291 — 55\$560 — Idem, idem, restituição ao tenente coronel Arthur Xavier Moreira.

N. 292 — 88\$844 — Idem, idem, restituição ao major reformado José Nunes Sardenberg.

Rio Grande do Sul — N. 293 — réis 2:958\$240 — Conta decreto 17.429, de 10 de setembro de 1926, exercícios findos, Fazenda, pagamento a Argemiro Pacheco Seabra.

Paraná — N. 294 — 44\$448 — Conta verba 29ª, do orçamento de 1926, M. Fazenda, restituição ao tenente coronel Manoel Silva Perdigão.

N. 295 — 22\$225 — Idem, idem, restituição ao tenente Luiz Simas Enéas.

N. 296 — 86\$672 — Idem, idem, restituição ao capitão Emerentino Moreira Cruz.

N. 297 — 57\$772 — Idem, idem, restituição ao tenente dentista Alvaro Neves Costa.

N. 298 — 17\$776 — Idem, idem, restituição ao tenente Alvaro Costa Lima.

Parahyba — N. 302 — 408\$043 — Conta decreto 17.429, de 10 de setembro de 1926, exercícios findos, Fazenda, pagamento a Leonel Freitas Feitoza.

Ceará — N. 303 — 1:350\$000 — Idem, idem, pagamento ao capitão graduado reformado Raymundo Trindade Araújo.

Pernambuco — N. 304 — 1:350\$000 — Conta verba 30ª do orçamento de 1926, M. Fazenda, pagamento a Lydio Augusto Guerra Jucá, proveniente de substituição.

Dia 22

Amazonas — N. 311 — 13:700\$000 — Conta verba 2ª do M. Viagem, "Correios" — crédito suplementar aberto pelo decreto 17.709, de 25 de fevereiro de 1927, exercício de 1926, sendo: Pessoal — sub-
consignação 4 — Agências, etc., 5:860\$000

— 6ª — Condução de malas, etc., réis 5:000\$000. Material — 8ª — Aluguel, etc., 2:840\$000.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de março de 1927

Requerimentos

N. 18.869 — Trajano de Medeiros & Comp. — De accordo com o laudo e parecer, reduza-se a 60\$000 o valor locativo do negocio de que se trata no lançamento do corrente exercício, procedendo-se o expediente decorrente. Quanto á classificação, indeferido.

Deodoro Luiz da Silva Pesca. — A 3ª Sub-directoria, para os devidos fins.

N. 4.825 — Adelia Lachnit. — Averbe-se a transferencia. Imponho á vendadora e á compradora, a cada uma a multa de 50\$, mínimo, da lei.

Venancio de Figueiredo. — Restitua-se a importancia de 105\$153.

N. 5.787 — Delphina Alves de Oliveira. — Inscreva-se de accordo com o parecer. Imponho a multa de 100\$, por infracção do art. 17 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pela lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915.

N. 5.262 — Raul Cezar Osorio. — Restitua-se ao requerente a quantia de 154\$400, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 5.430 — Sebastião Simões de Magalhães. — Restitua-se ao requerente a quantia de 268\$140, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 17.860 — Henry Albaum. — Informe a 2ª Sub-directoria, se ha divida a cancelar em 1915.

N. 15.427 — Americo Gomes da Silva. — De accordo com o despacho proferido em 7 de fevereiro ultimo, no auto numero 1.091, de 1925, restitua-se a quantia de 5:400\$ a Americo Gomes da Silva.

N. 6.168 — Dr. Saturnino de Carvalho. — Restitua-se ao contra-almirante Dr. Saturnino de Carvalho a importancia de 174\$600, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 6.051 — Alvaro Guimarães Bastos. — Junte certidão do pagamento do imposto.

N. 152 — Germano Gollzmann. — Tendo em vista a informação e parecer, deferido, fazendo o agente fiscal as devidas anotações no livro proprio, de venda a importancia ser paga dentro de tres dias.

N. 12.965 — Almeida Werneck & Comp. — Reduza-se a 3:600\$ o valor locativo do negocio de que se trata no lançamento feito para o corrente exercício.

N. 12.602 — L. Ruffier. — Tendo em vista as informações e parecer, mantendo o valor locativo e a classificação dados para o negocio de que se trata, no lançamento do corrente anno.

N. 30.384, de 1926, da D. da Receita — Alexandre Malaguinas. — Officie-se.

N. 2.292 — João Pinto Pereira. — Informe a 2ª Sub-directoria se o negocio do requerente foi realmente alterado para "quitanda" ou se permanece este, anno a de "lenha e louça de barro".

N. 2.153 — Max Rodolph. — Informe a 2ª Sub-directoria como se originou o lançamento do requerente, juntando o processo respectivo.

N. 6.052 — Manoel Azevedo Silveira Netto. — Restitua-se ao requerente a quantia de 149\$600, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 5.812 — Bernardino Antonio Rodrigues. — Restitua-se ao requerente a quantia de 558\$325, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 5.402 — Eduardo Laranja e Oliveira. — Entregue-se ao requerente a quantia de 131\$471, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 5.357 — Thomaz I. Costa. — Entregue-se ao requerente a quantia de 110\$010, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 5.385 — José Francisco de Miranda Santos. — Restitua-se ao requerente a quantia de 145\$940, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 5.693 — H. Friedrich. — Entregue-se ao requerente a quantia de réis 4:058\$491, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 5.410 — Guilherme Braulio Lorrance. — Restitua-se ao requerente a quantia de 77\$499, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 5.963 — Angelo Bernacchi. — Restitua-se ao requerente a quantia de 206\$700, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 5.356 — Estevam Dionisio d'Avila Luiz. — Restitua-se ao requerente a quantia de 116\$715, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 5.964 — Francisco Joaquim Baptista. — Restitua-se ao requerente a quantia de 291\$250, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 5.958 — Manoel Joaquim Guedes. — Restitua-se ao requerente a quantia de 102\$883, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 5.708 — Alvaro Armani & Comp. — Restitua-se ao requerente a quantia de 211\$221, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 6.047 — Manoelito Alves de Macedo. — Restitua-se ao requerente a quantia de 177\$101, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 6.049 — Americo José Martins. — Restitua-se ao requerente a quantia de 105\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 19.406 — Orestes Julio Palocrelli. — Restitua-se ao requerente a quantia de 80\$200, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 6.050 — Guilherme Gouvea Mourão. — Restitua-se ao requerente a quantia de 189\$385, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 5.270 — Onofre Moniz Gomes de Lima. — Restitua-se ao requerente a quantia de 123\$570, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 6.048 — José da Silva Meira e outros. — Restitua-se aos requerentes a quantia de 810\$375, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 4.217 — Felipe A. Caire. — Restitua-se ao requerente a quantia de 50\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 4.216 — Olinda Ferreira. — Restitua-se ao requerente a quantia de 67\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 5.389 — Carlos Frederico de Oliveira. — Restitua-se ao requerente a quantia de 36\$994, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 13.456 — Wictorio & Comp. — Restitua-se ao requerente a quantia de

60\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 13.828 — C. Magalhães & Comp. — Restitua-se aos requerentes a quantia de 560\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 2.871 — Companhia Cantareira Viação Fluminense. — Restitua-se ao requerente a quantia de 1:876\$500, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 16.270 — D. Rachou Muller. — Indeferido. A restituição cabe a E. Glenadel & Comp.

N. 13.801 — Antonio Soares da Silva. — Indeferido. A restituição cabe a Antonio Gomes da Silva.

N. 4.914 — A. Torres. — Restitua-se ao requerente a quantia de 124\$050, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 2.893 A — Companhia Mecanica Importadora de São Paulo. — Restitua-se ao requerente a quantia de 310\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 12.367 — Ernestina Werneck Pereira. — Restitua-se ao requerente a quantia de 216\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 17.409 — Dario Rodrigues Domingues. — Restitua-se ao requerente a quantia de 120\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Empresa das Aguas de Caxambi. — Junte a certidão do pagamento do imposto.

Offícios:

N. 73, da Directoria da Despesa Publica. — Seja presente a 1.ª Sub-directoria.

Auto n. 1.209, de 1926, contra Ed. Figueira & Comp. — Contra a firma Ed. Figueira & Comp. foi lavrado o auto de fls. 3, por isso que em 18 de outubro de 1926, não havia ainda cumprido o que determinava o art. 26 § 2º do decreto n. 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923, isto é, pago o imposto relativo aos lançamentos da primeira quinzena do dito mez.

Ao tempo em que foi iniciado o processo, segundo o dispositivo precitado, esse imposto deveria ser pago no primeiro dia útil da quinzena subsequente.

O auto foi lavrado ás 10 horas do dia 18 e o decreto ora em vigor estendeu o prazo para que o imposto fosse pago até o terceiro dia útil de cada quinzena do mez — decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926. Em face deste decreto, desaparece a infracção, por isso que, por mais benigno, cabe attender á nova disposição regulamentar.

Julgo, portanto, improcedente o auto de fls.

Providencie a 3.ª sub-directoria para que seja legalizada a situação do contribuinte quanto ao pagamento do imposto devido.

Isso feito e anotado o processo, archive-se.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 3 de março de 1927

N. 11.653 — João Lino da Silveira. — Averbê-se a transferencia.

N. 6.016 — Antonio da Silva Carvalho. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 5.787 — Delphin Alves de Oliveira. — Dê-se baixa no lançamento de J. Gonçalves de Souza. Quanto á inscripção,

reconsidero o despacho supra e a submetto á deliberação do Sr. director, por exceder a alçada desta ajudancia.

N. 2.623 — Francisco Gaspar. — Averbê-se a transferencia. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 121 — Iracema Duarte de Faria. — Dê-se baixa a partir de 1926, inclusive e officie-se á Directoria da Receita sobre o cancelamento proposto.

N. 4.053 — Francisco Machado Monteiro. — Averbê-se a mudança em 1926.

N. 12.911 — Oswaldo de Vasconcellos Ramos. — Pago o imposto do corrente exercicio averbê-se a transferencia.

N. 17.399 — João Bicego. — Averbê-se a mudança em 1926.

N. 4.394 — Horacio Ferreira de Souza Barros. — Averbê-se a mudança.

Carlos Augusto de Miranda Jordão. — Cobre-se com revalidação a diferença do sello.

Notificações

N. 1.433 — Antonio Gonçalves. — Mantenho o despacho anterior.

Certidões

Sem numero — Salgado Guimarães & Comp. — Certifique-se em termos.

Sem numero — José Pereira David. — Idem.

Sem numero — A. Silva. — Idem.

Sem numero — Soares Bastos & Comp. — Idem.

DESPACHOS DA 2.ª SUB-DIRECTORIA

Dia 30 de março de 1927

N. 14.408 — José Gomes Netto Junior. — Satisfaca a exigencia.

N. 764 — José Papero e outro. — Satisfacam a exigencia.

N. 10.853 — Pharmacia Bias Limitada. — Satisfaca a exigencia.

N. 13.582 — José Nunes Rodrigues. — Satisfaca a exigencia.

N. 17.398 — Germano Almeida. — Satisfaca a exigencia.

N. 177 — Isaura Anna da Motta. — Satisfaca a exigencia.

N. 4.619 — Manoel Fernandes da Silva. — Pague o debito.

N. 4.298 — Julio Cezar Mauet. — Satisfaca a exigencia.

N. 19.829 — Abilio Izidoro Silva. — Idem.

N. 3.109 — Ulysses Santos. — Idem.

N. 3.738 — Rudolf Larger. — Idem.

N. 5.207 — Felipe E. Lima. — Idem.

N. 5.483 — Justino Manoel Pardelinho. — Satisfaca a exigencia.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 31 de março de 1927

Requerimentos despachados

A. Arnaldo Taveira. — Selle o documento apresentado.

M. N. Sampaio & Comp., reclamando contra lançamento. — Mantenho o lançamento. A allegação feita não é bastante para dispensar a multa.

Godofredo M. de Menezes, idem, idem. — Em face do parecer, indeferido.

Roberto Kutschat, idem, idem. — Em face do parecer, cancele-se o lançamento "ex-officio".

João Augusto Alves, idem idem. — Proceda-se pela forma indicada no parecer.

Offícios expedidos:

Ao Sr. collector federal em Pitangui:

N. 84 — Remettendo lista matriz.

— Ao Sr. collector federal em Iguaçu:

N. 85 — Devolvendo documentos e declaração de rendimentos.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. L-180-4 — Sobre quitação de imposto de contribuintes do imposto de renda.

— Ao Sr. collector federal em Cosmópolis:

N. L-182 — Respondendo ao seu n. 61, de 28 de setembro do anno passado.

— Aos Srs. collectores da 1ª e 2ª Collectorias Federaes em São Paulo:

N. L-183-4 — Comunicando despachos dos processos de João Santisi & Filho e João Leite Bastos Junior.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. L-185 — Sobre objecto de serviço.

— Ao Sr. collector da 1ª Collectoria Federal em São Paulo:

N. L-186 — Comunicando despacho proferido no processo de Antonio Amanio Pereira de Carvalho.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. L-187 — Remettendo cópia do officio n. L-183.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. R-118 — Remettendo, para pagamento do imposto de renda, no exercício de 1926, os seguintes talões:

N. 347, José Chrysostomo, rua Alice de Freitas n. 26.

N. 348, Antonio Tavares, rua de São Valentim n. 20.

N. 349, Octavio M. Vasconcellos, rua Copacabana n. 572.

N. 350, Julio José da Silva, rua Costa Lobo n. 87.

N. 351, Arthur Silva Portella, rua Parahyba n. 42.

N. 352, Antonio Rocha Lima, rua Delta (E. Novo) n. 21.

N. 353, Frederico Peyl, rua D. Eugenia n. 42.

N. 354, Manoel A. Machado, rua Monsenhor Amorim n. 96, casa 11.

N. 355, Manoel C. da Silva, rua Visconde da Gavea n. 133.

N. 356, Angel Colombo, rua Dr. Bulhões n. 30.

N. 357, Walter Marke, rua Padre Roma n. 23.

N. 358, Gustavo S. Silva d'Utra, praça da Republica.

N. 359, Oscar A. Saraiva, rua da Misericordia n. 49.

N. 360, Manoel Villas Boas, rua Primeiro de Dezembro n. 4.

N. 361, Carlos A. Souza Lobo, rua Engenho de Dentro n. 251.

N. 362, José M. C. Martins, rua Pereira Nunes n. 112.

N. 363, Nicolau de O. Carneiro, rua Uruguay n. 183.

N. R-119 — Remettendo, para pagamento do imposto de renda no exercício passado, o talão letra K-263, despolio de Antonio R. Gonzalez-Rodrigues, rua Camerino n. 8.

N. R-120 — Remettendo, para cobrança do imposto de renda no exercício de 1926, os seguintes talões:

N. 4.673, Francisco J. P. das Neves, rua Voluntarios da Patria n. 344.

N. 4.674, Carlos A. Souza Lobo, rua Engenho de Dentro n. 251.

N. 4.675, Paulo Schuch, largo da Carioca ns. 16-18.

— Foram enviados pela Secção de Recuperação os seguintes recibos de pagamentos por cheques: Ernst Mager, Hart von Zimmermann, Abilio da Costa e Silva e Helio Tavares da Silva.

Inspectoria Geral dos Bancos

PORTARIA N. 14

Plantão das 10 1/2 às 16 horas

Dias:

Drs.:

1 — Mario Bolivar de Sá Freire.

2 — Orris Soares.

4 — Pedro de Assis Rocha.

5 — Sylvio Pellico de Abreu.

6 — Virgilio de Mello Franco.

8 — Armando Carlos da Silva.

9 — Caetano Pinto de Miranda Montenegro Filho.

11 — Carlos Alberto de Mello Rezende.

12 — Carlos Waldemar de Figueiredo.

13 — Didimo Amaral Agapito da Veiga.

18 — Godofredo Carneiro Leão.

19 — João Augusto de Figueiredo Rocha.

20 — José Alves de Carvalho.

22 — José da Cunha Vasco.

23 — José Leal Guimarães.

25 — José Roberto Leite Penteado Filho.

26 — Mario Bolivar de Sá Freire.

27 — Orris Soares.

28 — Pedro de Assis Rocha.

29 — Sylvio Pellico de Abreu.

30 — Virgilio de Mello Franco.

Ramalho Ortigão, inspector geral dos Bancos.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 31 de março de 1927

Offícios:

Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 242 — Remettendo o processo da Associação Beneficente dos Sargentos da Policia Militar, solicitando autorização para transigir com os seus associados, mediante consignação em folha de pagamento, de accordo com o decreto n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925.

Ao fiscal encarregado do expediente no Estado do Rio de Janeiro:

N. 243 — Remettendo o processo relativo ao requerimento de Eustachio Torres Estruc, representando contra o Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro.

Ao director geral do Thesouro Nacional: N. 244 — Remettendo o processo da Sociedade Beneficente dos Empregados Postaes de Santa Catharina, solicitando a provação da reforma dos seus estatutos.

Ao Sr. director da Despesa Publica:

Officio n. 236 — Comunicando que o fiscal de Bancos Dr. Fabio Rino exerceu interinamente, o cargo de inspector geral dos Bancos, até 18 deste mez.

Requerimento despachado

Sociedade Auxiliadora dos Correios Ambulantes, em 31 de março de 1927. — Defiro a petição de fls. 40; passe-se a certidão do que constar, em termos.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 31 de março de 1927

Offícios:

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 57 — Requisitando o pagamento da folha de salario dos serventes desta inspectoría, relativa ao mez de março findo.

N. 58 — Comunicando ter sido dispensado, por acto do Sr. ministro, das funções de inspector fiscal, no Estado de Mato Grosso, o 3º escriptuario desta inspectoría José Francisco Moreno.

N. 59 — Remettendo o «Ponto» dos funcionarios desta inspectoría relativo ao mez de março findo.

N. 61 — Communica do ter se apresentado ao serviço desta inspectoría o 4º escriptuario Osny Augusto Werner, que se achava licenciado.

— Ao Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 122 — Comunicando o comparecimento ao serviço, durante todo o mez de março findo, do bacharel Francisco Valeria no da Camara Coelho, conferente dessa caixa, que se acha addido a esta inspectoría.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 31 de março de 1927

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 664 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, respondendo o officio n. 139, de 24 do corrente.

N. 665 — Ao Sr. agente do Correio de Zumbi, respondendo a carta de 15 do corrente.

N. 666 — Aos Srs. Helmiro Rodrigues & Comp., respondendo a carta de 17 do corrente.

N. 667 — Ao Sr. administrador dos Correios de Uberaba, respondendo o officio de n. 1.191, de 17 do corrente.

N. 668 — Ao Sr. J. B. de Arruda Sampaio, respondendo a carta de 23 do corrente.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Requerimentos despachados

Dia 31 de março de 1927

N. 64 C — Christina de Massillac Motta. — Expeça-se a guia.

N. 189 A — Anna Rosa Tavares. — Cumpra-se o alvará.

N. 188 A — Alipio José Lopes. — Cumpra-se o alvará.

N. 187 A — Agenor de Souza Pinheiro. — Satisfaca a exigencia.

N. 139 J — José Willemsens. — Cumpra-se o alvará, quanto a transferencia, digo a venda, devendo ser attendido a exigencia para o pagamento de juros.

N. 153 J — João da Silveira Reis. — Defendido.

N. 102 M — Maria Guilhermina Ferreira Reynaldo de Castro. — Satisfaca a exigencia.

N. 152 J — Joaquim Augusto Teixeira. — Cumpra-se o alvará de accordo com o parecer.

N. 150 J — Joaquim Emillo de Souza. — Cumpra-se o alvará de accordo com o parecer.

N. 13 D — Dacio Guerreiro Lima. — Satisfaca a exigencia.

N. 134 A—Alvaro de Azevedo Alves.—Nada ha que deferir sem ser cumprido o despacho anterior.

N. 147 J—José Teixeira Junior.—Satisfaça a exigencia.

N. 184 D/a Caixa Economica.—Saboia de Albuquerque & Comp.—Annote-se.

N. 184 A—Antonio Vaz de Carvalho Junior.

N. 95 M—Maria da Motta Gonçalves Porto.—Deferido nos termos da informação.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 30 de março de 1927 foi nomeado o capitão de corveta João Bonifacio de Carvalho para servir no estado-maior da Armada.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de março de 1927

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.211 — 1. Solicito a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul com o credito na importancia de 900\$, á conta da verba 21ª. "Despezas extraordinarias", consignação "Pessoal", sub-consignação n. 3. "Eventuaes", do orçamento deste ministerio, para o exercicio de 1927, afim de occorrer ao pagamento da gratificação de 150\$, a cada um dos seis remadores que trabalharam no desmonte do predio onde funcionou a Escola de Aprendizes Marinheiros daquelle Estado.

2. Na escripturação da Directoria de Fazenda deste ministerio foi feita a competente annullação na verba acima alludida.

— Sr. Dr. procurador da Republica:

N. 1.212 — 1. Acompanhado da informação prestada pela Directoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, restituo-vos os autos do executivo fiscal movido contra F. A. Guimarães, na importancia de 1:696\$200.

Ministerio da Guerra

Por despachos de 28 do mez findo:

Foram transferidos os primeiros tenentes Eugenio Fontes Casaes, do 4º R. I. (Quitaúna) para o 4º B. C. (São Paulo); Manoel Innocencio Pires de Camargo, do 25º B. C. (Therezina) para o 10º B. C. (Ouro Preto); Antonio de Andrade Vieira Cortez, do Q. S. para o 18º B. C. (Campo Grande); Romeu Ewerton Quadros, do Q. S. para o 16º B. C. (Cuyabá); e Noel Eugenio Vieira da Cunha, do Q. S. para o 17º B. C. (Corumbá).

Foram mandados servir na Companhia dos Carros de Combate, em substituição dos primeiros tenentes Emmanuel Adacto Pereira de Mello, do 3º B. C. e Antonio Carlos Bittencourt, do Q. S., os primeiros tenentes Adhemar Galvão, do 1º R. I. e Gustavo Adolpho Muller, do 15º R. C. I.

Por outros de 30 do mesmo mez:

Foram mandados servir os officiaes medicos: no Posto Medico da Estação

de Assistencia e Prophylaxia, o capitão Dr. Oswaldo Moura Nobre; no Hospital Central do Exercito, o capitão Dr. Olarico Xavier Ayrosa; no II/5º R. I. (Pinda), o 1º tenente Dr. Voltaire Paiva da Cruz; no 6º R. I. (Caçapava), o 1º tenente Dr. Ruy Tourinho; no Posto Medico da Estação de Assistencia e Prophylaxia, o 1º tenente Dr. Cid Bandeira de Souza; no Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, o 1º tenente Dr. Elysio Seixas da Silva Lopes; no 3º B. C. (Victoria), o 1º tenente Dr. Adolpho Bruno; no Deposito Central de Material Sanitario do Exercito, o capitão Dr. Mario Saturnino de Moraes e no Deposito de Convalescentes do Exercito (Campo Bello), o 1º tenente Dr. Ernesto Gomes da Silva.

— Por portaria de 31 de março findo, foi nomeado o cabo reservista do Exercito, Alexandrino Ferreira de Mello, enfermeiro interino, de 3ª classe do Deposito de Convalescentes de Campo Bello.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de março de 1927

Requerimentos despachados

Nair Soares da Motta e Irmãos, pedindo reversão de pensão de Montepio. — Deferido.

Julia Rosalvo da Silva, pedindo para os seus tutelados reversão de pensão de montepio.

Angelica de Oliveira Martins, pedindo os favores do montepio. — Deferido.

Isabel Barreto Maciel, pedindo reversão de pensão. — Indeferido.

Maria da Penha Alcantara Martins, pedindo os favores do montepio. — Deferido.

Suzana Vieira da Rocha, idem, idem, — Deferido.

Graziela Cabral de Argolo Dias, idem, idem. — Deferido.

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Aviso n. 4 — Foi remetida copia do termo em additamento ao contracto celebrado com Antonio Mendes Fernandes Ribeiro, para a construção de uma estrada de ferro do municipio de Barreirós ás proximidades da villa de Sertãozinho, satisfeitas no alludido termo as exigencias do mesmo tribunal, para o fim de ser reconsiderado o acto que negou registro ao contracto em questão.

Directoria Geral de Expediente

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de março de 1927

Sr. 1º secretario do Conselho Municipal do Districto Federal:

Aviso n. 33 — Respondendo aos officios ns. 319 e 330, de 5 e 12 de novembro do anno passado e 6 de 17 de janeiro do corrente anno, desse conselho, communico a V. Ex. que a Inspectoria Geral de Illuminação está providenciando no sentido de serem illuminados, opportunamente, de accordo com a

verba orçamentaria, ás ruas Tauá, na ilha do Governador, Manoel Victorino, Elias da Silva e Nerval de Gouvêa, desde o largo do Encantado até á rua Coronel Rangel e Christiania, no Meyer.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 30 de março de 1927

Officios:

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 39 — Em solução ao vosso officio numero 510, de 25 do corrente, passo ás vossas mãos, de ordem do Sr. ministro, cópia authentica do de n. 114, de 24 de dezembro de 1925, expedido por esta Secretaria de Estado.

— Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 43 — Resolvendo s bre o requerimento em que a All America Cable Inc. pede autorização para firmar accordo com a Western Telegraph Co. Ltd. para a troca directa de cartas cabographicas diarias e semanais entre as duas estações e as de Western, no Brasil, e respectiva liquidação de contas, o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho:

«Nego a autorização solicitada, por contrariar disposições expressas do contracto. 26/2/27.»

O requerimento acima mencionado foi encaminhado com o vosso officio n. 627, de 16 do corrente mez, e as disposições do contracto a que se refere o despacho acima transcripto, constam das alíneas b e e da c'ausula V da concessão autorizada pelo decreto n. 13.832, de 23 de outubro de 1919.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 44 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, no requerimento de D. Crescentina Cajazeira de Araujo, agente do Correio de Caravellas, Estado da Bahia, recorrendo do acto dessa directoria que a responsabilizou pela importancia de 500\$, valor declarado do registrado numero 2.774 G, e procedente da agencia do Correio do Arsenal de Marinha proferiu o seguinte despacho:

«Indeferido, por falta de fundamento ao recurso interposto.»

Junto vos devolvo o processo Agencias — 6.808/25 que acompanhou o vosso officio n. 320/E/2ª, de 11 do corrente.

— Srs. directores da Associação Commercial da Bahia:

N. 49 — Em additamento ao officio numero 39, que tive a honra de vos dirigir, em 8 de março corrente, e com referencia ao accesso ao porto de Ilhéos dos navios da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, que fazem a linha de Liverpool, cabe-me levar ao vosso conhecimento, de ordem do Sr. ministro, que, em consequencia do pequeno raio da curva do canal de accesso junto á barra, somente navios de pouco mais de cem metros de comprimento podem, effectivamente, ter entrada naquelle porto, segundo informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, em officio de 22 do corrente mez.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 57 — De ordem do Sr. minist o, para os devidos fins, vos devolvo, em duas vias, por mim rubricadas, os inclusos projectos e orçamentos relativos á construção de armazens e modificações de desvios nos patios das estações de Pão d'Alho, Cardoso de Almeida, Quatá e Presidente Bernardes, no ramal de Tibagy, na Estrada de Ferro Sorocabana, documentos esses que astes com o officio n. 15/S, de 12 de janeiro do corrente anno e foram aprovados

decreto n. 17.712, de 4 deste mez, publicado no *Diário Official* do dia 22.

N. 58 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, em data de 26 exarou o seguinte despacho no requerimento transmittido pelo vosso officio n. 203/S, de 11 deste mez, e no qual a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro pedia autorização para cobrar nas linhas de concessão federal a taxa adicional de 10 % sobre as tarifas vigentes, para aquisição de material fixo e rodante: «Autorizo a cobrança da taxa adicional de 10 % para criação de um fundo, a ser applicado no augmento e melhoramento do material fixo e rodante das linhas federaes da Estrada, lavrando-se termo de accordo, em condições identicas ás dos celebrados em outras companhias, sobre igual objecto e em conformidade com o proposto pela Inspectoria Federal das Estradas.

N. 59 — Communico-vos que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro Victoriana a Minas, resolveu, por despacho de 26 do corrente mez, autorizar a referida companhia a mudar o nome da estação de «Lace» para «Itá», visto existir uma estação de igual nome na Leopoldina Railway.

N. 60 — Communico-vos, para os devidos fins, que foram approvados pelo decreto numero 17.731, de 18 de março corrente, publicado no *Diário Official* do dia 29, o projecto e orçamento supplementares aos que baixaram com o decreto n. 17.302, de 5 de maio de 1925, para a instalação de uma balança de cem toneladas na estação de Joinville, na linha de S. Francisco.

Junto vos remmetto as duas vias, por mim rubricadas, do projecto e orçamento ora approvados, os queres foram encaminhados com o vosso officio n. 161/S, de 23 de fevereiro proximo passado.

Requerimentos despachados

Companhia Mogyana de Estradas de Ferro. — Compareça, por seu representante, á 3ª Secção da Directoria Geral de Ex. ediente, para receber guia para pagamento do sello, devido pela expedição da portaria que approva a tabella de preços para os orçamentos de obras novas.

Rede de Viação Sul Mineira. — Promova a publicação no *Diário Official* do decreto numero 17.740, de 24 do corrente, que approva o projecto e orçamento para a construção de casas tipo, destinadas a moradia dos engenheiros residentes.

Estrada de Ferro Sorocabana. — Promova a publicação no *Diário Official* do decreto n. 17.741, de 25 do corrente, que approva os projectos e orçamentos para a construção de dous depositos de machinas, um na estação de Indiana e outro na de Bernardino de Campos.

Dia 31

Officios:

Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 4 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro não requereu em que a Companhia de Tecidos de Linho de Sapopemba pede abastecimento de agua á Villa Eugenia, em Marechal Hermes, concordou com o parecer dessa Inspectoria, constante do officio n. 221, de 12 do corrente.

N. 61 — Para os devidos fins e posterior expediente por parte desta Directoria Geral, necessario á approvação das novas tarifas da The Leopoldina Railway Company Limited, bem como sobre a criação da taxa adicional de 10 % para custear melhoramentos á mes na companhia, assumidos de que tratam os officios ns. C.C.F/74, de 5 do mez passado, da Contadoria Central Ferroviaria

e 113/S, de 12 do mesmo mez, dessa Inspectoria, transmitto-vos o seguinte despacho proferido pelo Sr. ministro, no dia 28 do corrente mez, no processo respectivo:

«Approvo as novas bases de tarifas nas linhas federaes da The Leopoldina Railway Co. Ltd., propostas pela Contadoria Central Ferroviaria, sob a condição de serem as mesmas adoptadas pelos Estados de Minas Geraes e do Rio de Janeiro, de modo a estabelecer-se a modificação que se collima e que representa real vantagem.

Autorizo, tambem, á semelhança do que tem sido concedido a outras companhias, a criação de um fundo formado pelo producto de uma taxa adicional de 10 %, para custeio e aquisição de material e melhoramentos nas linhas em trafego, obedecendo o termo de accordo, a lavar-se com a companhia, ás regtas estabelecidas na minuta annexa, e m acrescimos das seguintes clausulas.

Verificandp se não ter a companhia applicado nos melhoramentos approvados pelo Governo a importância total da adicional de 10 %, arrecadada durante o anno, o Governo poderá sustar immediatamente a cobrança da taxa e fixará um prazo para realizar-se a applicação.

Pelcs saldos existentes no fundo especial, a companhia pagará um juro de 6 % ao anno, não sendo, entretanto, permittida a contagem de juros por quaesquer adeantamentos que a companhia venha a fazer por conta das arrecadações do referido fundo.

Não podendo as aquisições feitas com a renda do fundo especial serem incorporadas ao capital da companhia, deverão ser as mesmas aquisições inscriptas e inventariadas á parte.

Remetta-se á Contadoria Central Ferroviaria, por intermedio da Inspectoria Federal das Estradas, para um exame final e para ser organizada nova minuta de accordo com as alterações indicadas.

A publicação das novas tabellas será feita em quadro comparativo, como o que se acha appenso a este processo.

Directoria Geral dos Correios

Requerimento despachado

Dia 9 de março de 1927

Henrique Chaves de Medeiros, praticante, pedindo pagamento da gratificação de 30 %, de accordo com o art. 18 do decreto numero 16.712, de 23 de dezembro de 1924. — Tratando-se de gratificação relativa a exercicio e não estando o requerente em serviço na secção, como dispõe o art. 18 do regulamento que baixou com o decreto n. 16.712, de 23 de dezembro de 1924, indeferido.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Por titulos da directoria, datados de 31 de março ultimo, foram promovidos, na primeira divisão, por merecimento, de accordo com o art. 105 do regulamento em vigor, a 4º escripturario e auxiliar de escripta, respectivamente, Luiz Carlos Vogeler Gomes e Ismar Cruz.

Requerimentos despachados

Dia 31 de março de 1927

Americo Antonio Serpa, Aracy Flores, José Euclides Pacheco, pedindo licença. — Concedo um mez, com ordenado.

Batbino José Gomes, Benedicto Urbano Moreira, Euclides Joaquim da Conceição, Horacio Coelho da Silva, João Leal de Carvalho, Ovidio João da Silva, Ramiro Nunes

dos Santos, Renato Antonio Rosa, Serapião Ferreira, idem idem. — Idem idem, com dous terços da diaria.

Machado, Ferrari & Comp., Ltd., pedindo certificado de analyse. — Entreguem-se aos requerentes a primeira via do certificado e o recibo do pagamento da taxa e volte.

Mathias Pereira da Silva Guimarães, pedindo certidão. — Certifique-se.

Antonio Sabetta, pedindo restituição de caução. — Restitua-se.

Alberto de Araujo Vianna, José Raul. — Copareçam.

Maria Perpétua Baeta, Barbosa pedindo pagamento. — Compareça á secretaria.

Carlos de Almeida, pedindo certidão. — Idem.

Companhia Fabril de Juiz de Fora, reclamando entrega de mercadorias. — Idem.

Agenor Alvares Duarte, pedindo collocação. — Idem.

João Pereira da Silva, pedindo logar de carregador numerado; Elpidio Avellar, pedindo collocação. — Completem o sello.

Estrada de Ferro de Goyaz

O director da Estrada de Ferro de Goyaz, usando das attribuições que lhe confere o art. 7º, n. 3, das Instruções Regulamentares approvadas pela portaria de 13 de fevereiro de 1920, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, resolve nomear José Monteiro de Menezes para exercer o cargo de telegraphista de 3ª classe com os vencimentos que lhe competirem.

Araguary, 25 de março de 1927. — Getulio Luiz da Nobrega, director.

O director da Estrada de Ferro de Goyaz, usando das attribuições que lhe confere o art. 7º, n. 3, das Instruções Regulamentares approvadas pela portaria de 13 de fevereiro de 1920, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, resolve exonerar, a pedido, o telegraphista de 3ª classe, Olyntho Gimerato.

Araguary, 25 de março de 1927. — Getulio Luiz da Nobrega, director.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O ministro da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica, resolve, de accordo com o artigo 125 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, exonerar:

Macario de Souza Accioly, professor primario.

João Castello Branco, auxiliar agronomo.

José Paulino de Sarmate Filho, ajudante de professor primario.

João José de Araujo Costa, pratico de Industrias Agricolas.

Antonio Ramos de Moraes, conservador e inspector de alumnos.

Dr. Manoel Rodrigues Leite e Otizica, medico.

Antonio Domingos Aguiar, porteiro continuo.

Carlos Bastos Tigre, auxiliar agronomo, servindo de director do Aprendizado Agricola de Satuba, no Estado de Alagoas.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1927. — Geminiano de Lyra Castro.

O Sr. ministro da Agricultura, Indústria e Commercio, em nome do Sr. presidente da Republica, resolve transferir o director do Patronato Agrícola Wenceslão Braz, do Serviço de Povoamento, no Estado de Minas Geraes, Agenor Corrêa, para identico cargo no Patronato Agrícola Diogo Feijó, do mesmo serviço, no Estado de São Paulo.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1927, 105° da Independência e 38° da Republica.
— *Geminiano Lyra Castro.*

O Sr. ministro da Agricultura, Indústria e Commercio, em nome do Sr. presidente da Republica, resolve transferir o director do Patronato Agrícola Diogo Feijó, do Serviço de Povoamento, no Estado de São Paulo, Euclides Palma Guião, para identico cargo no Patronato Agrícola Wenceslão Braz, do mesmo serviço, no Estado de Minas Geraes.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1927, 105° da Independência e 38° da Republica.
— *Geminiano Lyra Castro.*

O Sr. ministro da Agricultura, Indústria e Commercio, em nome do Sr. presidente da Republica, resolve nomear o ajudante de inspector agrícola, do Serviço de Industria e Fomento Agrícolas, Raymundo Fernandes da Silva, para exercer o cargo de inspector agrícola do 9° districto, do mesmo serviço, no Estado de Alagoas.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1927, 105° da Independência e 38° da Republica.
— *Geminiano Lyra Castro.*

O Sr. ministro da Agricultura, Indústria e Commercio, em nome do Sr. presidente da Republica, resolve exonerar Bento Ferreira, do cargo de inspector agrícola do 9° districto, do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, no Estado de Alagoas, por ter sido nomeado para outro cargo.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1927, 105° da Independência e 38° da Republica.
— *Geminiano Lyra Castro.*

O Sr. ministro da Agricultura, Indústria e Commercio, em nome do Sr. presidente da Republica, resolve, de accordo com o art. 49, do regulamento approvado pelo decreto n. 14.829, de 25 de maio de 1921, promover, por merecimento, ao cargo de archivista, da Directoria de Meteorologia, o 2° official da mesma directoria, Euclides Carlos Botelho.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1927, 105° da Independência e 38° da Republica.
— *Geminiano Lyra Castro.*

O Sr. ministro da Agricultura, Indústria e Commercio, em nome do Sr. presidente da Republica, resolve nomear o agronomo Bento Ferreira para exercer o cargo de director do Campo de Sementes Arthur Bernardes, do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em Maria da Fé, Estado de Minas Geraes.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1927, 105° da Independência e 38° da Republica.
— *Geminiano Lyra Castro.*

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de março de 1927

Avisos :

Sr. ministro dos Negocios da Viação e Obras Publicas :

N. 91 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. providencias no sentido de ser a Repartição Geral dos Telegraphos autorizada a transferir para o Sr. A. Caminha Filho, actual director da Estação Geral de Experimentação de Campos, no Estado do Rio de Janeiro, a franquia telegraphica concedida na mesma localidade ao Sr. Antonio Carlos Pestana.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de minha perfeita estima e distincta consideração.

N. 92 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. providencias no sentido de serem as agencias telegraphicas nos Estados de Minas Geraes, Espirito Santo e Rio Janeiro, autorizadas a aceitar como officiaes os telegrammas que, sobre objecto de serviço publico e endereçados ao Instituto Biológico de Defesa Agrícola, lhes forem apresentados pelos engenheiros agronomos Edgard da Silveira Caldeira e Aguiinaldo de Souza, respectivamente, inspector e auxiliar de defesa agrícola, que veem de ser designados por aquelle instituto para inspecionar os referidos Estados.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de minha perfeita estima e distincta consideração.

N. 93 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. providencias no sentido de ser a Repartição Geral dos Telegraphos autorizada a conceder, em objecto de serviço publico, durante o corrente anno, franquia telegraphica aos agronomos Romulo Gonçalves e Henrique Carlos Moreira, designados para servirem, respectivamente, como inspector agrícola do 18° districto e director do Campo de Sementes de Sete Lagoas, ambos no Estado de Minas Geraes.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de minha perfeita estima e distincta consideração.

N. 94 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de ser a Repartição Geral dos Telegraphos autorizada a transferir para o Sr. Byron Torres de Freitas, actual observador da Estação Climatologica da Directoria de Meteorologia, installada em S. Luiz, no Estado do Maranhão, a franquia telegraphica concedida na mesma localidade ao Sr. Francisco de Paiva Elvas.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de minha perfeita estima e distincta consideração.

N. 95 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de ser a Repartição Geral dos Telegraphos autorizada a transferir para o Sr. Antonio Rodrigues, actual observador da Estação Hydrometrica da Directoria de Meteorologia, installada em Piranhas, no Estado de Alagoas, a franquia telegraphica concedida na mesma localidade ao Sr. Joaquim Gomes Nogueira.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de minha perfeita estima e distincta consideração.

N. 96 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de ser a Repartição Geral dos Telegraphos autorizada a transferir para o Sr. Gilberto de Vasconcellos, actual observador da Estação Hydrometrica da Directoria de Meteorologia que funciona em Jacarehy, no Estado de São Paulo, a franquia telegraphica na mesma

localidade concedida ao Sr. Benedicto de Azevedo Andrade.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 97 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. a carta que a este acompanha, na qual a Andes Trail Association, de California, pede sugestões respeito á construção de uma estrada de rodagem ligando as Americas, pelo espinhaço continental dos Andes.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de minha perfeita estima e distincta consideração.

N. 98 — Havendo cessado os motivos que determinaram, como medida de precaução, afim de ser evitada a propagação da «Phthorimea operculella», a prohibição de embarque para o interior do paiz, de batatas de procedencia nacional e estrangeira, tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias junto ás Companhias de Navegação Lloyd Brasileiro e Costeira e Estradas de Ferro Central do Brasil, Leopoldina Railway Co Limited e Rio do Ouro, afim de que sejam consideradas extintas restricções postas em pratica nas mesmas companhias de navegação e estradas de ferro, até agora, com o objectivo de salvaguardar os interesses da lavoura.

Sirvo-me da oportunidade para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

— Sr. presidente do Estado do Ceará :

N. 93 — Em referencia ao telegramma desse governo, comunicando a installação de uma estação meteorologica no Campo Experimental de Santo Antonio, nesse Estado, tenho a honra de transmitir a V. Ex. pela inclusa cópia a informação a respeito prestada pela Directoria de Meteorologia no officio n. 2.449, de 21 do corrente e pela qual se verifica a sua nenhuma interferencia na montagem da alludida estação.

Quanto ao Psychometro solicitado no despacho será elle remittido, brevemente ficando annotado o pedido do Heliographo, para opportuno fornecimento, visto não existir presentemente «stock» dos referidosapparehos.

Sirvo-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de minha perfeita estima e distincta consideração.

N. 93 — O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio cumprimenta attentosamente o Sr. embaixador do Brasil em Washington e, accusando o recebimento, por intermedio da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, das publicações officiaes que acompanharam a comunicação n. 11, de 29 de fevereiro ultimo, agradece a gentileza da remessa.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de março de 1927

Officios :

Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Campos :

N. 709 — Comunico-vos, para os devidos fins, que as despesas decorrentes das passagens e transporte de bagagem que, por esta directoria geral e de ordem do Sr. ministro, vos forem concedidas deverão ser, de accordo com o Código de Contabilidade, empenhadas em favor da The Leopoldina Railway Co. Ltd. e Companhia de Viação Cantareira.

— Sr. director do Instituto Biológico de Defesa Agrícola :

N. 710 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo conhecimento do relatório do auxiliar de defesa agrícola

da desse instituto em Guaxupé, Estado de Minas, agrônomo Alfredo da Cunha Ferreira, referente ás inspecções pelo mesmo feitas durante o mez de fevereiro ultimo e ao qual acompanhou o vosso officio n. 181, de 5 do corrente, solicita dessa directoria informações sobre os motivos a que allude o mesmo funcionario para justificar o pouco resultado dos seus trabalhos.

— Sr. director da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul—Porto Alegre :

N. 711 — Pelo presente, confirmo o meu telegramma de 25 do corrente mez, endereçado a essa via-ferrea, que é do teor seguinte :

«Director Viação Ferrea Rio Grande do Sul—Porto Alegre :

Solicito, ordem Sr. ministro, vossas providencias sentindo serem acceitas objecto de serviço publico, corrente anno, requisições passagens, transporte material apresentados director Estação Geral Experimentação Conceição Arroyo, Francisco Thomaz Pinheiro, correndo despesas conta referida estação as empenhará accôrdo Codigo Contabilidade. Saudações. — Dias Martins, director geral Agricultura».

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas :

N. 712 — Reportando-me ao vosso officio n. 221, de 16 do corrente, informando o pedido de sementes de trigo feito pela Sociedade Rural Brasileira, com sede á rua Libero Badaró n. 119, em S. Paulo, comunico-vos para os devidos fins que o Sr. ministro vos autoriza attender á solicitação da referida sociedade nas condições que propuzestes.

— Sr. presidente da Sociedade Rural Brasileira, rua Libero Badaró n. 119, 3º andar, S. Paulo :

N. 713 — Tenho o prazer de communicar-vos, em referencia ao vosso officio de 4 do corrente mez, que o Sr. ministro autorizou o Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas a attender, por intermedio de sua inspeccoria nesse Estado, e de accôrdo com os recursos disponiveis, o vosso pedido de sementes de trigo, para distribuição entre os vossos consocios.

— Sr. superintendente da The Leopoldina Railway Company :

Ns. 714 a 732 e 731 A — Solicito, de ordem do Sr. ministro, vossas providencias no sentido de serem acceitas, durante o corrente anno, as requisições de passagens e transportes que, em objecto de serviço publico, forem feitas pelo director do Museu Nacional, Dr. Arthur Neiva, ou pelo seu substituto legal, professor Roquette Pinto, para si e seus auxiliares, correndo as despesas por conta daquelle instituto, que as deverá empenhar de accôrdo com o Codigo de Contabilidade.

Idêntico: Estrada de Ferro Theresopolis, S. Paulo Railway, Sorocabana, Mogyana, Viação Ferrea Rio Grande do Sul, S. Paulo-Rio Grande, Paulista, Oeste de Minas, Madeira-Mamoré, Chemin de Fer, Este Brasileiro, Goyaz, Sul Mincira, Victoria a Minas, Great Western, Paraná, Santa Catharina, Lloyd Brasileiro e Costeira.

Segunda secção

— Por portarias de 28 do corrente, foram nomeados os seguintes funcionarios:

José Lacativa, para exercer, interinamente, o cargo de mestre de officina de selheiro do Patronato Agrícola «José Bonifacio», no Estado de São Paulo.

Dr. Octavio Marques Lisboa, para exercer, interinamente, o cargo de ajudante anatomico-histo-pathologista, do Posto Experimental de Veterinaria, do Serviço de Industria Pastoral, no Estado de Minas Geraes.

emquanto durar o impedimento do serventuario effectivo, Dr. Carlos Pinheiro Chagas.

O agrônomo Elcidio da Silva Trindade, para exercer, interinamente, o cargo de preparador do Serviço de Phytopathologia, do Instituto Biologico de Defeza Agricola.

— Por outra de igual data, foi exonerado o agrônomo Edgard da Silveira Caldeira do cargo de preparador do Serviço de Phytopathologia, do Instituto Biologico de Defeza Agricola, por ter sido nomeado para outro cargo.

— Foi apostillado no cargo de veterinario de 3ª classe; o título do veterinario Antonio Magno de Miranda.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de março de 1927

Sr. director do Serviço de Povoamento :

N. 809 — Communico-vos, para os devidos fins, que o ministro, attendeudo ao que requereu o pharmaceutico do Patronato Agrícola «Barão de Lucena», Ernesto Caetano de Almeida, resolveu conceder 15 dias de prazo, em prorrogação, para que o referido funcionario reassuma o exercicio de suas funcções.

— Sr. director da Receita Publica :

N. 810 — Incluso vos remetto, de ordem do Sr. ministro, afim de ser cobrado o sello de accôrdo com a lei, os requerimentos de José Rodrigues Pereira e José Nogueira Filho, os quaes rogo-vos devolver a esta directoria lo_o que estejam satisfeitas as exigencias legais.

Requerimentos despachados

José Augusto Ignacio Cabral, pede sua nomeação para qualquer outro cargo. — Não sendo caso de addição e não havendo vaga em que possa ser aproveitado o requerente, indeferido.

Antonio Pereira de Carvalho pede ao Sr. ministro diminuição dos impostos para os pequenos lavradores, no municipio de Corumbabyba, Estado de Goyaz. — Complete o sello do requerimento.

Conselho Superior do Commercio e Industria

Expediente de 30 de março de 1927

Officios :

Sr. conselheiro Dr. Edgard Prado Lopes :

N. 4.728 — Necessitando esta Secretaria Geral concluir os autos do inquerito a que está procedendo, por ordem do Sr. ministro, acerca das possibilidades da industria siderurgica em nosso paiz, solicito-vos a gentileza de, com a possível brevidade, fornecerdes a este Conselho Superior os informes pedidos em meu officio n. 4.476, de 16 de fevereiro do corrente anno.

Solicitando-vos excusa pela importunação aproveito-me do ensejo para reitterar-vos as seguranças de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

— Sr. conselheiro Dr. José Ferreira da Graça Couto :

N. 4.729—Pelo presente, tenho a satisfação de trazer ao vosso conhecimento que fostes nomeado para fazer parte da VIII Comissão Permanente deste Conselho Superior, a qual tem a seu cargo o estudo de todos os recursos relativos a patentes de invenção.

Congratulando-me convosco por esse facto, aproveito-me do ensejo para reitterar-vos a segurança de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

—Sr. conselheiro Dr. Edgard Prado Lopes :

N. 4.730—Pelo presente, tenho a satisfação de trazer ao vosso conhecimento que, nesta data, fostes designado para fazer parte da VII Comissão Permanente deste Conselho Superior, a cargo da qual está o estudo de todas as questões relativas a «Convenios e tratados commerciaes—Propnganda no exterior—Exposições e feiras internacionais—Novos mercados—Desenvolvimento das relações commerciaes existentes.

Congratulando-me convosco por esse facto, aproveito-me da oportunidade para vos reitterar a segurança de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

— Sr. conselheiro Othon Leonardos, digno vice-presidente do Conselho Superior do Commercio e Industria :

N. 4.731 — Pelo presente, trago ao vosso conhecimento que, de accôrdo com o pedido expresso verbalmente, fostes, nesta data, desobrigado das funcções de membro da VII e VIII Comissões Permanentes deste Conselho Superior, nas quaes prestastes tantos e tão relevantes serviços á administração publica.

Agradecendo-vos, em nome desta instituição, a boa vontade, criterio e sapiencia que sempre demonstrastes no exercicio daquellas funcções, aproveito-me da oportunidade para reitterar-vos a segurança de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

— Sr. ministro :

N. 4.732 — Pelo presente, tenho a honra de solicitar a V. Ex. a necessaria permissão para pagar ao Sr. João Pinheiro, brasileiro, casado e residente nesta capital, a gratificação mensal de 100\$, a partir de janeiro do corrente anno, por serviços que presta na portaria deste Conselho Superior.

— Aguardando, pois, as ordens de V. Ex., aproveito-me do ensejo para reitterar-lhe as seguranças de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Additamento ao do dia 28 de março de 1927

Sr. director da Escola de Minas de Ouro Preto :

Telegramma — Communico-vos Sr. ministro autoriza ida Sampaolo preparador Mineralogia de que trata vosso telegramma de 25. Saudações. — Francisco Coelho, director geral Industria.

Dia 29

Officios :

Sr. director da Directoria Geral de Estatística :

N. 429—Communico-vos, para os devidos fins, em referencia ao assumpto de vosso officio n. 1.118, de 21 do corrente, que, por portaria de 26 deste mez, a qual junto vos remetto, foi concedida a Maria de Souza, auxiliar-apuradora dessa directoria geral, licença, pelo prazo de seis mezes, para tratamento de sua saúde, conforme requereu, de accôrdo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

—Sr. director geral de Contabilidade;

N. 430—Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 26 deste mez, foi concedida a Maria de Souza, auxiliar-apuradora da Directoria Geral de Estatística, licença, pelo prazo de seis mezes, para tratamento de sua saúde, conforme requereu, de accôrdo com o art. 17 do decreto 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Sr. director da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado do Pará:

N. 431—Communico-vos, para os devidos fins, em referencia ao assumpto de vosso telegramma de 25 de fevereiro ultimo, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereram José Barbosa da Silva, mestre da officina de alfaiate dessa escola, e Manoel Prudencio Petiti, mestre de igual officina da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado do Rio Grande do Norte, resolveu, por portaria de 25 do mez corrente, autorizar a permuta dos respectivos cargos, pelo que cumpre providencias no sentido de ser enviado a esta directoria geral, para ser apostillado, o titulo de nomeação do funcionario dessa escola.

Sr. director da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado do Rio Grande do Norte:

N. 432—Communico-vos, para os devidos fins, em referencia ao assumpto de vosso officio n. 7, de 20 de janeiro proximo findo, que o Sr. ministro attendendo ao que requereram Manoel Prudencio Petiti, mestre da officina de alfaiate dessa escola, e José Barbosa da Silva, mestre de igual officina da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado do Pará, resolveu, por portaria de 25 do corrente, autorizar a permuta dos respectivos cargos, pelo que cumpre providencias no sentido de ser enviado a esta directoria geral, para ser apostillado, o titulo de nomeação do funcionario dessa escola.

Sr. secretario geral do Conselho Superior do Commercio e Industria:

N. 433—De ordem do Sr. ministro, junto vos remetto, com o officio da Directoria Geral da Propriedade Industrial que o encaminha, e para o fim indicado no art. 132 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, o processo do recurso interposto pela sociedade anonyma The Fleischmann Company do despacho da alludida directoria pelo qual foi indeferido o seu pedido de privilegio de invenção para um novo processo para a fabricação de levedura.

Sr. director da Escola de Minas de Ouro Preto:

Telegramma:

Peco informeis data em que Dr. Armando Bretas Bhering entrou gosso licença concedestes dous corrente. Saudações.—Francisco Coelho, director geral Industria.

Dia 30

Sr. secretario geral do Conselho Superior do Commercio e Industria:

N. 434—Tenho a satisfação de vos agradecer o folheto que enviastes a esta Directoria Geral por officio n. 4.594, de 12 do mez corrente, contendo o regimento interno e a legislação que concerne a esse instituto.

N. 435—De ordem do Sr. ministro, junto vos remetto, com o officio da Directoria Geral da Propriedade Industrial que o encaminha, e para o fim indicado no art. 132 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, o processo do recurso interposto por Benedicto Leoncio da Silva do despacho da alludida directoria pelo qual lhe foi negado o registro a marca «Philomyno», desina-la a distinguir um producto pharmaceutico, incluído sob o n. 3, na classificação annexa ao regulamento citado.

N. 436—De ordem do Sr. ministro, junto vos remetto, com o officio da Directoria Geral da Propriedade Industrial que o encaminha, e para o fim indicado no art. 132 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, o processo do recurso que, na qualidade de proprietaria da marca «Mobiloil», interpoz a Vacuum Oil Company do despacho da alludida directoria

pelo qual foi ordenado, a requerimento da Mercansul S/A, o registro da marca «Mobilina», para distinguir oleos e graxas, comprehendidos sob o n. 47 na classificação annexa ao citado regulamento.

N. 437—De ordem do Sr. ministro e em solução ao vosso officio n. 3.683, de 20 de junho do anno proximo findo, passo de novo ás vossas mãos, para os devidos fins, acompanhado do ultimo parecer que, para attender a solicitação desse instituto, a que se refere o alludido officio, emittiu o consultor tecnico da Directoria Geral da Propriedade Industrial Dr. Cyro de Andrade Martins Costa, o processo relativo ao pedido de privilegio de invenção apresentado por Fausto Pedreira Machado para «aperfeiçoamentos em turbinas para qualquer fluido e qualquer industria e capacidade».

Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 438—Devendo ser transferidos para o arquivo dessa repartição os processos relativos a concessão de privilegio de invenção que ainda se acham nesta Directoria Geral, remetto-vos, de ordem do Sr. ministro, com o presente, os papeis constantes da inclusa relação, os quaes constituem os processos concernentes a quasi totalidade das cartas-patentes ns. 14.100 a 14.119.

N. 439—Em referencia ao assumpto de vosso officio n. 230, de 9 do mez corrente, peço-vos informeis si tem sido regularmente pagas as anuidades correspondentes a patente de invenção n. 9.222, concedida a Marcos Antonio Nunes, em 17 de maio de 1916, para «um processo de numeração de casas, denominado «Systema Ideal», e quando foi apresentada a ultima prova de uso effectivo da referida invenção.

Sr. director da Escola de Aprendizizes do Estado do Espirito Santo:

N. 440—Communico-vos, para os devidos fins, em referencia ao assumpto de vosso officio n. 46, de 10 do mez corrente, que necessario se torna exhiba a adjunta de professor Esther Augusta Calmon, para ser attendida a no que pretende, não só a certidão de casamento mas também o seu titulo de nomeação, afim de ser apostillado.

Sr. director da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado de Minas Geraes:

N. 441—Communico-vos, para os fins convenientes, em referencia ao assumpto de vosso officio n. 57, de 7 do mez corrente, que a nomeação dos serventes obedece ao art. 37 e não 31 do decreto n. 11.436, de 13 de janeiro e não de junho de 1915.

Sr. director geral de Contabilidade:

N. 442—Communico-vos, para os devidos fins, que o director da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado de Minas Geraes, segunda informa em officio n. 57, de 7 do mez corrente, nomeou em 19 de fevereiro ultimo Maria Balbina Vieira para o lugar de servente da mesma escola, na vaga aberta por motivo do fallecimento a 17 do mesmo mez de José Jacintho de Avellar.

N. 443—Communico-vos, para os fins convenientes, a vista do que informa o director da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado de Santa Catharina, que Euclides Schmidt, mestre da officina de typographo da mesma escola, entrou a 20 de janeiro proximo passado no gozo da licença, que pelo prazo de seis mezes lhe fora concedida por portaria de 6 e a que se refere o officio desta directoria geral n. 51, de 12 do alludido mez, sendo substituído durante o seu impedimento pelo contra-mestre Olavo Cassiano de Medeiros.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de março de 1927

Avisos:

A S. Ex. o Sr. Dr. Octávio Maranhão, muito digno ministro de Estado dos Negocios Exteriores.

N. 105—Tenho a honra de agradecer a V. Ex. a remessa feita com o av. so C. E. 1.019/112, de 11 do corrente mez, de varias publicações da empresa japonesa trazendo noticias telegraphicas sobre o Brasil e devidas aos esforços do nosso encarregado de negocios em Tokio, que muito se tem interessado pelo desenvolvimento desse novo meio de propaganda.

Sr. Dr. Caetano Munhoz da Rocha, muito digno presidente do Estado do Paraná:

N. 106—Accusando a recepção da circular de 5 do corrente mez, tenho a honra de agradecer a remessa de um exemplar da mensagem apresentada por V. Ex. ao Congresso Legislativo desse Estado, em 1 de fevereiro do corrente anno, por occasião do inicio dos seus trabalhos.

Sr. Jayme da Gama Abreu, representante do Estado do Pará no Museu Agricola e Commercial:

N. 107—Tenho o prazer de louvar-vos pela collaboração intelligente e dedicada que na qualidade de delegado pr states á representação brasileira na Exposição de Borracha, Productos Tropicais e classes annexas, realizada em Paris no corrente anno.

Sr. Francisco Guimarães, addido commercial á embaixada brasileira em França:

N. 108—Tenho o prazer de louvar-vos pela collaboração intelligente e dedicada que na qualidade de delegado prestastes á representação brasileira na Exposição de Borracha, Productos Tropicais e classes annexas, realizada em Paris no corrente anno.

Sr. Dr. Hannibal Porto, superintendente do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes:

N. 109—Tenho o prazer de louvar-vos pelo cabal desempenho que destes á incumbencia de organizar e dirigir, na qualidade de commissario geral, os trabalhos de representação brasileira na Exposição de Borracha, Productos Tropicais e classes annexas, realizada em Paris no corrente anno.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 29 de março de 1927

Officios:

Sr. director do Instituto Commercial do Rio de Janeiro:

N. 135—Tomando conhecimento do vosso officio n. 701, de 15 de fevereiro ultimo, autorizo-vos a effectuar a matricula gratuita, nesse instituto, em selecção feita mediante exame preliminar, dos candidatos cujos nomes constam da relação inclusa.

Relação dos candidatos a que se refere o officio supra: Clarindo da Silva, Agenor Domingos Barbosa, João Bastos, Nicenor Tavora, Rodolpho Moura, Fabio Monteiro, Adyr Vieira de Souza, Juvenal Vasconcellos Teixeira, Ciriaco Cabral do Nascimento, Affonso Cabral do Nascimento, Olavo Beyrodt, Antonio Pinto da Silva Marques, Attila Guida Comunale, Durval Attias Corrêa, Manoel Fernandes dos Santos Sobrinho, Orlandino Avila Machado, Geraldo Rijo de Moraes, Julio da Costa Braga e Oswaldo Luiz de Mello.

— Sr. superintendente da Fiscalização dos Estabelecimentos de Ensino Commercial:

N. 136 — Junto vos envio, solicitando o informe a respeito, o requerimento em que a Associação dos Empregados no Commercio de Pernambuco, fundadora e mantenedora da Academia de Commercio de Pernambuco, pede registro desse instituto nesta Directoria Geral.

Directoria Geral de Contabilidade

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 29 de março de 1927

Offícios:

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de S. Paulo:

N. 1.593 — Tendo a Sociedade Anonyma Industria de Seda Nacional, com sede em Campinas, nesse Estado, requerido para receber a essa Delegacia Fiscal, em semestres adeantados, a quota annual de 7:200\$, para pagamento das despesas de fiscalização, de accordo com a clausula VII do contracto assignado com este ministerio, em 31 de dezembro de 1923, solicito vossas providencias no sentido de ser paga, por conta das importancias que foram recolhidas e por intermedio da Collectoria Federal da mencionada cidade de Campinas, a gratificação mensal da 600\$, a partir de 1 de janeiro proximo findo, que compete ao fiscal da dita sociedade Sr. Alvaro Paes.

—Sr. director geral do Servico de Povoamento:

N. 1.603 — Em solução ao vosso officio n. 965, de 10 do mez corrente, communico-vos que o Sr. ministro resolveu manter a designação do 3º official Victor de Magalhães Bastos para servir nesta Directoria Geral, devendo este servico indicar, dentre os funcionarios addidos, outro que possa servir nessa directoria,

N. 1.613 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu conceder a autorização solicitada no vosso officio n. 857, de 5 de março corrente, para a execução de obras e reparos de que necessitam as diversas catraias desse servico, pela importancia de 5:530\$, conforme a proposta mais vantajosa apresentada na concorrência administrativa realisada em 19 do mez de fevereiro proximo findo.

—Sr. director da Directoria de Meteorologia:

N. 1.623 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a admitir o Sr. Ernesto Castilho, como auxiliar extranumerario e com a gratificação mensal de 200\$, conforme solicitaes no officio n. 2.527, de 23 de março corrente.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 30 de março de 1927.

Angelo Bertolli (2 requerimentos), A. F. Dionysio, Camerino Corrêa e General Electric, S/A. — Lavre-se o termo.

J. Ribeiro Branco & Comp. — Concedido o prazo. Lavre-se o termo.

The Mills Equipment Company Limited, The Mantle Lamp Company of America e Germano Schuetz. — Deferido.

The Ohio Varnish Company (7 requerimentos). — Rectifique-se, para a classe 1.

The Ohio Varnish Company. — Atendida, por despacho desta data, nos processos citados.

Leclerc & Co. — Expecam-se guias.

Rita F. de Moura, Felix Tito Caldas e Westinghouse Lamp Company. — Preste esclarecimentos.

Montenegro & Castello Branco, Pinto Bastos & Comp. e Guaray A. Souto Maior. — Dê-se certidão.

A. G. da Cruz. — Prove que pôde usar o nome Lambert, na marca.

Rangel & Lafayette. — Apresentem novos exemplares da descripção em que declarem que a marca distinguirá apenas um producto pharmaceutico.

Ferreira Amorim & Comp. — Junte-se ao processo, embora o documento seja defeituoso, para o fim necessario.

Evaizto Domingues de Azevedo. — Mantenho o despacho publicado no *Diário Official* de 10 de fevereiro de 1927, relativo ao pedido do requerente.

Pedidos de privilegio:

Companhia United Shoe Machinery do Brasil para "aperfeiçoamentos em reforçadores do calçado e metodo de fazer os mesmos". — Deferido.

Albert Henry Jackson, para "aperfeiçoamentos em locomotivas electricas, carros de tramvia ou outros vehiculos a tracção electrica". — Deferido, na forma dos pareceres.

Anna Maria Guida, para "uma sandalia para banho de mar". — Deferido, como modelo de utilidade.

Georg Boehrer, Fritz Boherer & Henrique Boherer, para "um aparelho para movimentar o relógio do taxímetro por intermedio do eixo do vehiculo, a ser adoptado em qualquer automovel". — Indeferido.

Matiz & Vezáry, para "um aparelho regular dos taxímetros". — Indeferido.

Dr. Regino de Paula Aragão, para "um esmalte ou verniz de cor preta, preparado com productos extrahidos da bulha, por distillação fraccionada e misturados em proporções convenientes". — Deferido.

Pedidos de registro de marcas:

Sociedade de Productos Chimicos "L. Queiroz", da marca "Pierrot", com a figura de um tubo de vidro com linhas horizontaes, para distinguir artigos das classes 14 e 48. — Registre-se.

Sociedade de Productos Chimicos "L. Queiroz", da marca que consiste na representação de um tubo de bisnaga de vidro, terminando em ponta aguda, para distinguir artigos das classes 2 e 48. — Registre-se.

Sociedade de Productos Chimicos "L. Queiroz", da marca que consiste na representação de uma bisnaga de vidro com linhas horizontaes, para distinguir artigos das classes 2 e 48. — Registre-se.

Thomas Robinson & Son, Limited, da marca "Robinson", com a figura de um pinta-roxo dentro de um gira-sol, para distinguir artigos da classe 11. — Registre-se.

Stutz Motor Car Company of America, Inc., da marca "Stutz", dentro de uma decoração imitativa, estilo assyrio, para distinguir artigos da classe 21. — Registre-se.

Horrockses, Crowdson & Co. Limited, da marca que consiste na representação de um leopardo, para distinguir artigos da classe 36. — Registre-se, menos para gravatas, pois, a marca imita a n. 8.558, desta Capital.

The Balkan Cigarette Company Limited, da marca "The Balkan", com a figura de um homem conduzindo um carro em uma estrada, de um lado da qual estão duas raparigas. — Indeferido. A marca imita a de n. 7.405, da Inglaterra.

SECÇÃO DE PATENTES

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em methodos e apparelhos para embasar lampadas incandescentes e artigos semelhantes", para a qual pediu privilegio a General Electric, Sociedade Anonyma (deposito n. 3.531, de 30 de março de 1927):

1º, o methodo de ligar dous artigos contiguos, um dos quaes, pelo menos, comprehende um corpo de metal, methodo esse que consiste em interpor entre os ditos artigos, em relação thermica com o dito corpo de metal, um cimento endurecido, por cozimento e aquecer-se o dito metal electricamente, para cozer o dito cimento;

2º, o methodo de segurar um corpo de metal ao vidro, o qual consiste em interpor entre o vidro e o dito corpo, uma camada de cimento de embasar, em relação thermica intima com o dito corpo de metal e envolver-se electricamente, no metal calor sufficiente para cozer o dito cimento;

3º, o methodo de cimentar um embase, que tem um envolvero metallico, a um bulbo de vidro, por meio de uma camada de cimento contigua ao envolvero e ao bulbo, methodo esse que consiste em cozer o dito cimento, por meio de calor evolvido electricamente no metal do dito envolvero;

4º, o methodo de cimentar um embase, que comprehende um anel de metal, a um bulbo de vidro por meio de uma camada de cimento entre o embase e o bulbo e em relação thermica com o dito anel de metal, methodo esse que comprehende provocar-se um fluxo de electricidade no dito metal, sufficiente para aquecel-o e, deste modo, cozer o cimento;

5º, o methodo de segurar a um artigo de vidro uma chapa de metal, por meio de uma camada de cimento de embasar, methodo esse que consiste em gerar no dito metal correntes electricas sufficientes para aquecel-os e, deste modo, cozer o dito cimento;

6º, o methodo de cozer uma camada de cimento de embasar, em relação thermica com um corpo de metal, methodo esse que consiste em revolver electricamente no dito corpo de metal, calor bastante para cozer o dito cimento;

7º, o methodo de cimentar um anel de metal ao vidro, por meio de cimento de embasar, entre o anel e o vidro, methodo esse que consiste em fazer passar pelo anel corrente electrica, sufficiente para aquecer este e cozer o cimento;

8º, o methodo de cimentar um anel de metal ao vidro, por meio de uma camada de cimento de embasar, contigua

ao metal, método esse que consiste em ligar pontos distintos do anel a uma fonte de corrente eléctrica e em fazer passar através o metal, entre os ditos pontos, corrente sufficiente para aquecê-lo e assim cozer o cimento;

9, o método de cozer uma camada de cimento de embasar, em relação térmica com um corpo de metal, método esse que consiste em submeter o dito corpo de metal a um campo electromagnético de alta frequência, induzindo, assim, nelle correntes sufficientes para aquecê-lo e cozer o cimento que lhe fica contíguo;

10, um dispositivo do género descrito, o qual comprehende um segurador, que mantém um artigo de metal juxtaposto a uma massa de metal isolado, electricamente e meios electricos de gerar correntes na dita massa de metal, para aquecê-lo, enquanto ella se achar no dito segurador;

11, um dispositivo do género descrito, o qual comprehende um segurador, que mantém um anel de metal em posição em um artigo de vidro, com uma camada de cimento interposta; e meios electricos, que cooperam com o dito anel de metal, no dito segurador, para provocarem no dito anel, correntes bastante grandes para aquecê-lo e, deste modo, cozer o dito cimento;

12, um dispositivo do género descrito, o qual comprehende um segurador de um objecto metallico tubular; um par de contactos, que cooperam com o dito objecto no dito segurador; uma fonte de correntes, ligada aos ditos contactos; e meios de regular a passagem da corrente através o dito objecto;

13, uma machina de embasar, a qual comprehende meios de segurar um embase, que tem um involuero metallico, em posição em um bulbo; contactos electricos, que cooperam com o dito embase; e meios de fazer passar corrente através o dito embase, entre os ditos contactos, para evolver calor no metal do embase;

14, um dispositivo do género descrito, o qual comprehende um segurador de um bulbo; um segurador de um embase, que coopera com o do bulbo, mantendo um embase de involuero metallico em posição no bulbo; um par de contactos, que cooperam com o involuero metallico do embase no dito segurador, quando fechados; um transformador, que tem os terminaes ligados electricamente aos ditos contactos; e meios de abrir e fechar os ditos contactos;

15, uma machina de embasar, a qual comprehende um segurador movel do embase; um par de contactos, que cooperam com um embase no dito segurador; uma fonte de corrente ligada aos ditos contactos; e meios governados pelo dito segurador do embase, de abrir e fechar os ditos contactos;

16, uma machina de embasar, a qual comprehende um segurador movel do embase, provido de contactos electricos, que cooperam com o involuero de um embase no dito segurador; uma fonte de corrente; e meios, accionados pelo movimento do dito segurador, de governar um circuito através os ditos contactos, e o dito embase;

17, uma machina de embasar, a qual comprehende um portador rotativo; um segurador de um embase, montado no e isolado do dito portador, com o fim de manter um embase sobre um bulbo; de-

dos de contacto, montados para cooperarem com um embase no dito segurador; um transformador abaixador, montado no dito portador, para deslocar-se com o dito segurador e tendo os respectivos terminaes secundarios ligados directamente aos ditos dedos de contacto; e meios sensiveis ao movimento do dito portador, de governar a passagem de corrente através os ditos dedos de contacto e o dito embase;

18, uma machina de embasar, a qual comprehende um portador movel; varios seguradores de embase no dito portador; dedos de contacto, associados aos ditos seguradores, para estabelecerem um circuito electrico através o metal de um embase situado nos ditos seguradores; varios transformadores abaixadores, montados no dito portador, sendo o enrolamento secundario de cada transformador ligado a um par dos ditos dedos de contacto; e meios, governados pelo movimento do dito portador, de abrir e fechar os ditos dedos de contacto, sobre o embase situado em cada segurador, em pontos predeterminados do trajecto do dito segurador;

19, uma machina de embasar, a qual comprehende um portador movel; varios seguradores de embase, montados no dito portador; contactos, associados a cada um desses seguradores, para estabelecerem um circuito electrico através o metal de um embase no dito segurador; meios, associados aos ditos contactos, de manter fechado um circuito electrico através os contactos e o embase, durante uma parte predeterminada do trajecto do dito segurador; e meios de supprir corrente ao dito circuito, através os ditos embases;

20, em uma machina de embasar, a combinação de um portador movel, que tem varios seguradores de embase; um par de contactos, associados a cada segurador, para estabelecer um circuito através um embase situado no dito segurador; uma fonte de corrente; e ligações, por meio das quaes os ditos contactos e os embases nos seguradores são ligados ao mesmo circuito, em série, durante o trajecto de cada segurador através uma parte predeterminada do seu percurso;

21, uma machina de embasar, a qual comprehende uma aranha rotativa; cabecos, na dita aranha, para segurarem um bulbo e um embase em relação adequada de embasar; contactos, associados a cada segurador, para estabelecerem um circuito através um embase no dito segurador; uma fonte de corrente ligada a cada par de contactos; meios motores, associados aos ditos contactos e sensiveis ao movimento da dita aranha, de manter cada par de contactos em cooperação com um embase, durante uma parte predeterminada do trajecto do embase e fora de cooperação com os contactos, durante a parte restante do trajecto; dispositivos que operam sobre arame, situados em posição adjacente ao trajecto de cada segurador, para collocarem um fio em posição junto ao involuero do embase e cortarem o outro fio; dispositivos soldadores, situados junto ao trajecto dos ditos seguradores, para soldarem fio conductor no involuero do embase, em uma posição do segurador e o outro fio conductor ao contacto central, noutra posição do segurador; e meios motores communs de accionar a

dita aranha intermitentemente e os ditos dispositivos, enquanto a aranha estiver estacionaria.

Finalmente reclamamos os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884 e 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official dos Estados Unidos da America, em 31 de março de 1926, sob n. 98.859.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Artigo 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Descrição da marca para que pediu registro Camerino Corrêa, para artigos da classe 47 (deposito n. 7.242, de 30 de março de 1927):

Consiste num rotulo rectangular, de fundo branco, contendo o seguinte: uma roda de leme, contendo, ao centro, em forma curva, na parte superior, a palavra "Lubrificante", e, na parte inferior, também em forma curva, as palavras "Marca registrada". Ao centro da roda acham-se as iniciaes "C. C.", separadas por traços de cor preta, sendo, tanto a roda, que é o principal característico da marca, como as palavras acima descriptas, escriptas em tinta de cor preta.

A marca será applicada pela firma commercial brasileira de Camerino Corrêa, que usa da firma commercial de C. Corrêa, estabelecida na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, com o commercio de importação e exportação de oleos lubrificantes e o mais que convier, nas caixas, pacotes, garrafas, garrafões, caixas, potes ou outros quaisquer acondicionamentos de oleos lubrificantes de seu commercio, importação e exportação, mercadoria esta comprehendida na classe 47.

Descrição da marca para que pediu registro A. F. Dyonisio, para artigos da classe 3 (deposito n. 7.243, de 30 de março de 1927):

Consiste no nome característico "Gynecina", seguido de uma letra superiormente, servindo de base ao busto de uma mulher de longos cabellos. A perna do G, que inicia a palavra, estende-se por sob o nome até final, formando na ponta, como que uma ponta de lanca. Inferiormente lêem-se os dizeres: "A. F. Dyonisio — Rio de Janeiro".

A marca servirá para distinguir artigos da classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro a firma Angelo Bertolli, para artigos da classe 48 (deposito n. 7.244, de 30 de março de 1927):

Consiste em quatro rotulos formados de linhas brancas em fundo laranja, sendo esses rotulos feitos por arabescos em estylo art-nouveau. O 1.º desenho destaca-se dos outros pelos desenhos e as palavras caracteristicas "Sabonete Gentil" e os dizeres: "Hygienico e frescamente — Registrado — Rio" e tendo outrosim tanto na parte superior como na inferior uma pequena etiqueta em forma circular com o monogramma das letras S. G., entrelaçadas. Os 2.º e 3.º desenhos em formato rectangular contém dizeres sobre as qualidades do producto. Finalmente, o ultimo rotulo com desenhos e ramagens contém as palavras também caracteristicas "Fabrica Augusta" — Rio de Janeiro.

ro" e na parte inferior os dizeres "Industria Brasileira" na parte superior desse rotulo em duas circumferencias concentricas leem-se as palavras "Fabrica Augusta — Sabonetes e perfumarias" e bem assim um triangulo em cujas faces alternadamente leem-se as palavras "Marca registrada — Rio" e no centro do triangulo o monogramma das letras F. A.

A marca servirá para distinguir os artigos comprehendidos na classe 48 de sua industria e commercio.

Descrição da marca para que pediu registro a firma Angelo Bertolli para artigos da classe 48 (deposito n. 7.245, de 30 de março de 1927):

Consiste em quatro rotulos rectangulares de cantos arredondados com duas etiquetas quadrangulares com as letras "S A" em monogramma. O 1º rectangulo formado de linhas brancas e com letras tambem dessa cor e seguido das palavras caracteristicas "Sabonete Angelo" com arabescos e os dizeres "Hygienico e refrescante — Registrado — Rio". Os dous outros rectangulos tambem de linhas e palavras brancas contêm dizeres referentes ás qualidades do producto. Finalmente, o ultimo rectangulo tambem formado por linhas brancas e dizeres nessa cor, contêm as palavras "Fabrica Augusta — Industria Brasileira", na inferior, tendo no centro uma circumferencia sobreposta a tres lanças e circundando-a internamente as palavras "Fabrica Augusta — Sabonete perfumado" e no centro um triangulo, tendo nas faces os dizeres "Marca Registrada — Rio", alternadamente e na parte inferior desse triangulo o monogramma "F A".

A marca pôde variar de dimensão, servirá para distinguir os artigos comprehendidos na classe 48, de sua industria e commercio.

Descrição da marca para que pediram registro J. Ribeiro Branco & Comp., para artigos da classe 3 (deposito numero 7.246, de 30 de março de 1927):

Consiste em um rectangulo, contendo a denominação caracteristica "Iodoctanol" sobre os dizeres "J. Ribeiro Branco & C. — S. Paulo".

A marca servirá para distinguir artigos de sua industria e commercio, comprehendidos na classe 3.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 29 de março de 1927

Officios:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 951 — De accôrdo com a competencia que me foi delegada pelo Sr. ministro da Agricultura e communicada a V. Ex. pelo ministro em aviso n. 679, de 10 do corrente, tenho a honra de vos solicitar providencias afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14—Serviço de Industria Pastoral, consignação «Pessoal», rubrica IV—«Diarias, gratificações, etc.» e sub consignação 17—«Gratificações, ajudas de custo, diarias, etc.» do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, seja paga ao professor ambulante de lacticiis, addido, Arthur da Cunha Barros, a importância de 500\$ proveniente de ajuda de custo que

lhe foi concedida no officio n. 832, de 22 do corrente mes, que junto, por cópia.

N. 953—Rogo vos digneis de ordenar providencias urgentes no sentido de ser feito expediente solicitando a meu favor a franquia telegraphica, de modo a ficar habilitado, na qualidade de director geral do Serviço Publico.

—Sr. director geral de Agricultura:

N. 954—Rogo vos digneis de providenciar no sentido de me ser conferida, com a possivel urgencia, autorização para requisitar, em objecto de serviço publico, passagens (incluindo leito) e transporte de bagagens e animais, nas Estradas de Ferro e Companhias de Navegação abaixo:

Estradas de Ferro:

E. F. Central do Brasil.

E. F. Leopoldina.

E. F. Oeste de Minas.

Rêde Sul-Mineira.

Companhia Paulista de E. E. de Ferro.

Companhias Mogiana de E. E. de Ferro.

São Paulo Ry. Co.

E. F. de Goyaz.

E. F. São Paulo-Rio Grande.

Viação Ferrea do Rio Grande do Sul.

Companhias de Navegação Costeira:

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

Companhia Nacional de Navegação Costeira.

—Sr. director do Desembarcadouro e Lazareto Veterinario do Porto do Rio de Janeiro:

N. 950 — Para melhor ordem e eficiencia nos trabalhos deste serviço, resolvi que serão attendidos os Srs. chefes e directores de serviço, diariamente, da maneira seguinte:

Das 11 ás 12 horas o chefe da Secção de Expediente, das 14 ás 15 horas os chefes da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª secções, o director do Posto Experimental de Veterinaria, o director do Lazareto Veterinario e o encarregado da Estação de Agrostologia.

Idêntico aos chefes das Secção de:

Expediente, Leite e Derivados, Zootecnia, Carnes e Derivados, Commercio de Gado, Enzootia e Epizootias;

Director do:

Posto Experimental de Veterinaria, encarregado da Estação Experimental de Agrostologia.

—Sr. director do Serviço de Informações e Divulgações:

N. 956—Rogo vos digneis de habilitar-me a satisfazer a consulta feita a esta directoria pelo inspector de Carnes e Derivados deste serviço no Estado de Santa Catharina que deseja informações urgentes sobre as casas commerciaes da Alemanha, Hollanda, França Belgica e Italia, principalmente das cidades de Hamburgo, Amsterdã, Rotterdam, Bruxellas, Genova, Havre e Marseilha, que desejam comprar couros e outros productos.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Segunda secção tecnica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de março de 1927

Officios:

Srs. Alves & Ramada, Mercado Municipal ns. 16 e 18, Rio de Janeiro:

N. 198 — Passo ás vossas mãos a relação das sementes que remetteses para exame e o respectivo resultado.

Dia 8

Sr. inspector agricola federal, S. Paulo:

N. 199 — Solicito vossas providencias no sentido de remetterdes a esta directoria, com urgencia, um kilo de café em côco ou cereja em condições de bem germinar, pois destina-se ao preparo de um viveiro.

Dia 9

Sr. inspector agricola federal, Cuyabá:

N. 200 — Em solução ao vosso officio n. 78, de 10 de fevereiro passado, communico-vos ter recebido os boletins do campo de cooperação «Usina Aricá», propriedade agricola do Sr. Francisco Pinto, correspondentes aos trabalhos de destocamento na importancia total de 66\$660, de lavras na importancia de 100\$625, gradagem em 25\$700 e o de plantio em 13\$351.

Os alludidos boletins acompanharam o vosso officio n. 561, de 8 de junho de 1925.

N. 201 — Respondendo ao vosso officio n. 69, de 7 do passado mez, communico-vos que opportunamente esta directoria effectuará a remessa das sementes da capim jaraguá, por aquelle officio solicitadas.

— Sr. inspector agricola federal em Aracajú:

N. 202 — Em resposta ao vosso telegramma n. 17, communico-vos que presentemente não pôde ser effectuada a remessa de sementes de milho, feijão, batatas, etc., o que se dará logo esta directoria possua das sementes em questão.

— Sr. inspector agricola federal em Recife:

N. 203 — Communico-vos, para os devidos effectos, ter sido approved por esta directoria o accôrdo para o serviço de cooperação, firmado entre essa inspectoría e a Sra. D. Virginia Garcia, agricultora no municipio de Caruarú, para ser installado um campo em sua propriedade agricola denominada Contendas.

O alludido accôrdo acompanhou o vosso officio n. 115, de 25 de fevereiro passado.

— Sr. inspector agricola federal em São Luiz:

N. 204 — Em resposta ao vosso telegramma n. 38, solicitando sementes de algodão herbáceo, communico-vos que a Superintendencia do Serviço do Algodão já providenciou no sentido de vos serem fornecidas as referidas sementes pela Fazenda de Co-roatá, nesse Estado.

—Sr. inspector agricola federal em Natal:

N. 205 — Communico-vos, em resposta ao vosso telegramma n. 17, que opportunamente vos serão remittidas as sementes de cevada, trigo, etc., como solicitastes.

— Sr. inspector agricola federal na Parahyba:

N. 206 — Respondendo aos vossos telegrammas ns. 943, de 1926, e 151, do corrente anno, autorizo-vos a procederdes á seguinte distribuição:

800 mudas de coqueiros:

Ficar, para os agricultores desse Estado, com 200.

Remetter para a Inspectoria em Belém, 100.

Idem idem em Recife, 100.

Idem idem em Natal, 100.

Idem idem em S. Luiz, 100.

Idem idem em Fortaleza, 100.

Idem para esta directoria, 100.

10.000 estacas de capim elephante:

Ficar, para os agricultores do Estado, com 3.000.

Remetter para a Inspectoria do Amazonas, 1.000.

Idem idem do Pará, 1.000.

Idem idem do Maranhão, 1.000.

Idem idem do Piahy, 1.000.

Idem idem do Ceará, 1.000.

Idem idem do Rio Grande do Norte, 1.000.

Idem idem de Pernambuco, 1.000.

Ao procederdes ás remessas indicadas, deveis comunicar aos respectivos inspectores, informando-os que são destinadas á distribuição gratuita entre os agricultores registrados do Estado.

Dia 10

Sr. inspector agricola federal em Nitheroy:

N. 207 — Em additamento aos dizeres do officio n. 817, de 25 de setembro passado, autorizo-vos, tambem, requisitar da Estação Experimental de Campos, o material para agricultura nella existente, em condições de ainda prestar serviços e, com urgencia, enviar a esta directoria.

Dia 11

Sr. inspector agricola federal em Bello Horizonte:

N. 208 — Respondendo ao vosso officio n. 175, de 26 de fevereiro passado, communico-vos que pelo Correio seguem 19 diplomas, para que, depois de assignados pelo inspector que presidiu ao concurso, sejam entregues aos interessados. Já foram tomadas as providencias dev das no sentido de seguirem as cinco machinas agricolas destinadas aos premios, podendo desde já procederdes á entrega das mesmas aos premiados.

— Sr. inspector Agricola Federal — São Paulo:

N. 209 — Communico-vos o recebimento do vosso officio n. 536, acompanhado do requerimento de L. Silva Cia. Siqueira, pedindo registro como casa que negocia em sementes, declaro-vos que deveis fazer com que a referida firma envie amostras das sementes que tem á venda, taes como as de capim, alfafa e outras. Ha urgencia na remessa dessas amostras.

— Sr. inspector Agricola Federal — Fortaleza:

N. 214 — Em resposta ao vosso officio n. 136, communico-vos que a petição do Sr. Mario de Alencar Araripe, foi encaminhada ao Sr. ministro, em 18 de dezembro passado. aguardando esta directoria a resolução de S. Ex.

Dia 12

Sr. intendente de Imigração do Porto do Rio de Janeiro:

N. 212 — Accusando o recebimento do vosso officio n. 56, de 23 do mez proximo passado, tenho a informar-vos que a repartição encarregada de dar combate aos insectos é o Instituto Biologico de Defesa Agricola — Praia Vermelha, nesta Capital, a quem deveis dirigir o vosso pedido.

N. 211 — Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 117, de 11 do mez passado, que a directoria autoriza a installação de um campo de cooperação em terras da Sociedade Cascavelense de Agricultura.

No momento, poucas são as machinas que a directoria pode vender, porém, em breve, espera estar em condições de attender, satisfatoriamente, aos agricultores.

Deixando de ser remetida a cópia do officio da sociedade já citada e alludida no vosso officio n. 117, peço-vos que nova cópia seja enviada, afim de sabermos qual o desejo da Sociedade de Cascavel.

Dia 22

Sr. inspector agricola federal em Florianopolis:

N. 230 — Respondendo o vosso officio numero 603, de 10 de março ultimo, communico-vos que as sementes provenientes do Instituto Agronomico de Campinas foram directamente remetidas para o Campo de Sementes de Itajahy.

Dia 23

Sr. director do Instituto de Chimica no Jardim Botânico:

N. 231 — Tenho o prazer de vos communicar, afim de que seja registrado nesse instituto, o requerimento do Sr. Waldemar Blen Bidstrup, fabricante do preparado insecticida «Tatú», annexado a uma declaração da formula chimica de seu preparo.

Nesta data faço tambem a remessa de uma amostra do referido product.

— Sr. inspector agricola federal em Manaus:

N. 232 — Communico-vos que logo que seja possivel sera attendido o pedido de sementes de soja e guando, constante do vosso telegramma n. 41.

Dia 24

Sr. Ernest o Dziabas, Campo Grande, Matto Grosso:

N. 233 — Em resposta ao vosso requerimento, relativamente á installação de um campo de cooperação em vossa propriedade «S. João», municipio de Campo Grande, esta directoria tem o maximo prazer em attender-o, desde que seja pela Inspectoria Agricola, com sede nesse Estado, enviado o accôrdo para o alludido serviço.

Dia 25

Sr. Dr. Antonio Faria — Associação Commercial de S. Paulo:

N. 234 — Accusando o recebimento do vosso officio de 18 do passado mez, communico-vos que este Serviço terá o maximo prazer em concorrer com algumas amostras para figurarem durante o 2º Congresso Nacional de Oleos, providenciando, mesmo, junto á Inspectoria Agricola Federal, nesse Estado, dependencia deste Serviço, para que em tempo opportuno apresente nessa sede as respectivas amostras. Resta, entretanto, informardes, para providencias ultteriores, qual a época de abertura do congresso citado.

— Sr. coronel Antonio Salvo, Curvello — Estado de Minas:

N. 235 — Attendendo ao vosso requerimento datado de 16 de fevereiro passado, communico-vos que foram examinadas tres amostras de sementes de capim Jaraguá, que apresentaram o seguinte resultado:

Amostra I, 82 % de pureza e 7 % de facultades germinativas.

Amostra II, 80 % de pureza e 17 % de facultades germinativa.

Amostra III, 76 % de pureza e 10 % de facultade germinativa.

Dia 26

Sr. inspector agricola federal — Bello Horizonte:

N. 236 — Esta directoria recebeu e approvou o accôrdo para o serviço de cooperação, enviado pelo vosso officio n. 251, de 22 do corrente mez, propriedade «Caieira do Barroso», dos Srs. Martins & Guimarães.

— Sr. director do Campo de Sementes de Itajahy:

N. 237 — Solicito-vos informeis com a maxima urgencia quaes os resultados apresentados pelas sementes que vos remetti com o officio n. 830, de 1 de outubro proximo passado, especificando as vantagens ou defeitos de cada uma das 11 variedades que foram remettidas.

— Sr. director do Campo de Sementes de Sete Lagoas:

N. 238 — Solicito-vos informeis com a maxima urgencia quaes os resultados apresentados pelas sementes que vos remetti com o officio n. 828, de 1 de outubro proximo passado, especificando as vantagens ou defeitos de cada uma das 14 variedades que foram remettidas.

— Sr. director do Campo de Sementes de S. Simão:

N. 237 — Solicito-vos informeis com a maxima urgencia quaes os resultados apresentados pelas sementes que vos remetti com o officio n. 823, de 1 de outubro proximo passado, especificando as vantagens ou defeitos de cada uma das 14 variedades que foram remettidas.

— Sr. director do Campo de Sementes de Lorena:

N. 240 — Solicito-vos informeis com a maxima urgencia quaes os resultados apresentados pelas sementes que vos remetti com o officio n. 827, de 1 de outubro proximo passado, especificando as vantagens ou defeitos de cada uma das 14 variedades que foram remettidas.

SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

Dia 30 de março de 1927

Officinos:

Sr. ministro:

E. 114 — Tenho a honra de submeter á apreciação de V. Ex., as cópias dos boletins dos stocks de generos de primeira necessidade, existentes nos trapiches desta Capital, na semana passada, comparados com os da semana anterior e igual semana de 1926.

Como poderá verificar V. Ex., continuam os stocks a soffrer uma pequena diminuição, aliás, natural na estação presente.

— Srs. Thomaz da Silva & Comp. — Rua S. Pedro n. 69, 1º andar — R.O de Janeiro:

N. 115 — Em resposta ao vosso estimado favor de 26 do corrente, devo declarar que não procedem as razões invocadas para a vossa firma se eximir de obrigação de enviar diariamente a esta repartição o boletim de stocks dos generos existentes em o vosso armazem á rua Saccadura Cabral numero 83.

Desde que a vossa firma armazena generos, ainda mesmo que retirados de outros trapiches, não está desobrigada de cumprir o que determina o art. 52, do regulamento que baixou com o decreto n. 14.027, de 21 de janeiro de 1920, ainda em vigor, de accôrdo com o decreto n. 17.599, de 13 de dezembro de 1926, que passou as attribuições da 1ª Divisão da extincta Superintendencia do Abastecimento para esta directoria.

A prevalecer o vosso criterio, os stocks ficariam muito diminuidos, pois são constantes as passagens de generos de um trapiche para outro, e, nesse caso, todos os administradores dos armazens mencionam as respectivas entradas e sagidas.

Uma vez que um trapiche accusa a sahida de determinado genero, a presumpção é que se destina a consumo ou para embarque, sendo a quantidade abatida do stock, mas no caso em apreço, em que o genero continúa armazenado, não pôde ser dispensada a declaração a que estão obrigados todos os proprietarios de armazens e trapiches, por força dos decretos de leis acima citados, e assim aguardo as vossas providencias no sentido de continuar a ser enviada, diariamente, a declaração de stock dos generos existentes no vosso armazem, á rua Saccadura Cabral n. 83.

— Sr. ministro:

N. 116 — Tenho o prazer de apresentar á criteriosa apreciação de V. Ex., as cópias de cinco quadros, contendo os preços correntes dos generos de primeira necessidade do mercado a varejo das cidades de Parahyba, Bananeiras e Patos, nos Estados da Parahyba e Goyaz e Catalão, no Estado de Goyaz.

O serviço de apuração dos boletins enviados pelos inspectores agrícolas, continúa a ser feito pelo pessoal da extincta Superintendência do Abastecimento, que passou a constituir a «Secção de Stocks e Cotações», desta directoria, a qual está affecto o estudo sobre o custo da vida no Brasil, que esta directoria está empenhada em continuar a fazer.

— Sr. juiz da Primeira Pretoria Criminal — Palacio da Justiça :

N. 117 — Em resposta ao vosso officio n. 230, de hontem datado, pedindo providencias no sentido de comparecer a esse juizo no dia 2 de abril proximo, o Sr. Oswaldo Lascasas, empregado do extincto Commissariado da Alimentação Publica, afim de se ver processar como incurso no art. 303 do Codice Penal, tenho a informar-vos que o dito senhor não é conhecido nesta repartição.

Dia 31 de março de 1927

Sr. director da Despeza Publica:

N. 118 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa folha, relativa ao mez de março corrente, para o pagamento da gratificação que, nos termos do § 3º do art. 9º do regulamento aprovado pelo decreto n. 14.027, de 21 de janeiro de 1920, compete aos funcionarios da Primeira Divisão da extincta Superintendencia do Abastecimento, a qual, em virtude do decreto n. 17.599, de 13 de dezembro de 1926, ficou dependente desta directoria.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Expediente dos dias 23 e 24 de março de 1927

Officios:

Ao director geral de Agricultura :

N. 249) — Remettendo o relatório annual dos serviços da Directoria de Meteorologia, relativos ao anno de 1925.

— Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas :

N. 2.547 — Remettendo as primeiras vias das contas das Companhias de Navegação Lloyd Brasileiro e Expresso Federal, na importância ambas de 168\$500, provenientes de transporte de material no exercicio de 1926.

N. 2.548 — Enviando a primeira via da folha de pagamento na importancia de 230\$, das diárias a que fez jus, no mez de fevereiro ultimo, o auxiliar meteorologista de 2ª classe desta directoria, Sr. Ma nede Raposo, por ter ido inspecionar varias estações climatologicas no Estado de S. Paulo.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em S. Salvador :

N. 2.531 — Communicando que o pagamento do pessoal da Estação Climatologica de 2ª classe em Barras, no Estado da Bahia, será effectuado por intermedio da Delegacia Fiscal desse Estado, de accordo com a distribuição de credito para o corrente exercicio, estando a mencionada estação a cargo do Sr. Deslind Lima, observador, tendo como ajudante o Sr. Cícero Santiago Barbosa.

N. 2.533 — Communicando que o pagamento do pessoal da Estação Climatologica de 2ª classe em Rio Branco será effectuado por intermedio da mesma delegacia, estando a mencionada estação a cargo do coronel Flavio da Rocha Macalhões, observador, tendo como ajudante Aristoteles Vasconcellos Brandão.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Macció :

N. 2.535 — Communicando que o pagamento do pessoal da Estação Climatologica de 3ª classe em Colégio, no Estado de Alagoas,

será effectuado por intermedio da Delegacia Fiscal desse Estado, de accordo com a distribuição de credito para o corrente exercicio, estando a mencionada estação a cargo do observador Nemesio Gomes da Cunha, tendo como ajudante D. Ottilia de Oliveira Castro.

N. 2.538 — Commuicando que em data de 17 do corrente, foi exonerado Eduardo Augusto Corrêa do Carmo de ajudante da Estação Climatologica em Porto das Pedras, sendo nomeado Joaquim Horacio Lima para exercer aquelle cargo.

N. 2.540 — Communicando que o pagamento do pessoal da Estação Hydrometrica em Traipú, será effectuado por intermedio da Delegacia Fiscal de Alagoas, de accordo com a distribuição de credito para o corrente exercicio, estando a referida estação a cargo do observador Olyntho Mattos.

N. 2.542 — Communicando que o pagamento do pessoal da Estação Hydrometrica em Penedo será effectuado por intermedio da mesma delegacia, de accordo com a distribuição de credito para o corrente exercicio, estando a referida estação a cargo do observador Aurelio Phyd as.

Ao director da Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 2.517 — Remettendo a relação de falhas de telegrammas contendo elementos indispensaveis ás nossas cartas de tempo e verificadas no dia 25 do corrente.

Ao observador da Estação Climatologica de Cariti, Bahia:

Ns. 2.501 a 2.504 — Rec'ando a remessa da produção scientifica relativa aos mezes de janeiro, fevereiro, abril, maio e junho do corrente anno.

Ao observador da Estação Climatologica de Carolina, Maranhão:

N. 2.503 — Reclamando a remessa da produção scientifica relativa aos mezes de janeiro, fevereiro, março e abril do corrente anno.

Ao observador da Estação Climatologica de Castro, Paraná:

Ns. 2.510 a 2.514 — Reclamando a remessa da produção scientifica relativa aos mezes de janeiro, fevereiro, março, abril e maio, do corrente anno.

Ao observador da Estação Meteor-agraria de Alfredo Chaves, Rio Grande do Sul:

Ns. 2.519 a 2.520 — Devolvendo os mappas das observações effectuadas em novembro e dezembro de 1925, para corrigir o livro de registro da referida estação, de accordo com as correções feitas pela Secção de Climatologia.

Ao director da Estação Experimental de Algodão de Coroatá, Maranhão:

Ns. 2.521 e 2.524 — Remettendo a relação de erros encontrados nos trabalhos dessa Estação, referentes aos mezes de janeiro de 1926, fevereiro, abril e maio do mesmo anno, afim de que façam a fineza de providenciar junto ao encarregado das observações no sentido de ser corrigido o «livro de registro» e pedindo providencias no sentido de ser devolvida as relações com a declaração de ter sido rectificado o «livro de registro».

Ao director geral dos Telegraphos:

N. 2.547 — Enviando a relação das falhas de telegrammas contendo elementos indispensaveis ás nossas cartas do tempo e verificadas no dia 23 do corrente mez.

A' observadora da Estação Ther-mo-Pluviometrica de Madureira, Distrito Federal:

Ns. 2.566 a 2.573 — Reclamando a remessa da produção scientifica relativa aos mezes de abril, maio, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro do corrente anno.

Ao director da Estação Experimental de Algodão Wenceslão Briz, Estação Meteor-agraria de Sete La-oas:

N. 2.574 — Accusando o recebimento do officio n. 126, de 14 do corrente, que acompanhou as produções scientificas referentes aos mezes de dezembro do anno findo e janeiro e fevereiro do corrente anno.

Ao encarregado da Estação Climatologica de Campos dos Affonsos:

N. 2.575 — Declarando que o exame preliminar feito nos trabalhos dessa Estação referentes ao mez de fevereiro de 1927 revelou a falta de observações nas «especies de nuvens», conforme as instruções contidas na circular C n. 8.

A' observadora da Estação Climatologica de Mont Serrat, Estado do Rio:

N. 2.576 — Fazendo identica declaração. A' observadora da Estação Climatologica de Joazeiro, Bahia:

N. 2.517 — Fazendo identica declaração. Ao engenheiro-chefe da 4ª Secção da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 2.578 — Remettendo os mappas das observações climatologicas effectuadas em agosto de 1926 nas diversas estações da Rede do Instituto Central:

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.579 — Enviando a primeira via da conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importancia de 203\$600, proveniente de passagem concedida á directoria no exercicio de 1926.

Ao director da Despesa Publica:

N. 2.590 — Communicando que por portaria de 17 do corrente o Sr. ministro concedeu um mez de licença ao auxiliar meteorologista desta repartição Alfredo Carlos Bomtempo, para tratamento de saúde, em prorrogação da que lhe foi concedida anteriormente.

N. 2.601 — Communicando que por portaria de 8 do corrente esta directoria concedeu 30 dias de licença ao observador da Estação Climatologica, Fernando Braga, para tratamento de saúde, tendo entrado em gozo da mencionada licença naquella mesma data.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTÉRIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

Do vigesimo segundo livro de contractos da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, das folhas cento e nove verso a folhas cento e doze, consta o termo do teor seguinte:

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Marinha e a Companhia Nacional de Navegação Costeira, para execução de obras no contra-torpedeiro «Maranhão».

Aos trinta e um dias do mez de março de mil novecentos e vinte e sete, nesta Directoria Geral de Fazenda da Marinha, o senhor director geral de Fazenda, vice-almirante Alberto de Barros Raja Gabaglia, em cumprimento ao despacho do excellentissimo senhor ministro da Marinha, de quatorze de dezembro de mil novecentos e vinte e seis, exarado no officio numero cento e trinta e quatro, de oito de outubro do mesmo anno, do presidente da commissão de concorrências approvando a concorrência

publica para esse fim realizada, contractou com a Companhia Nacional de Navegação Costeira a execução das obras de que necessita o contra-torpedeiro "Maranhão", sob as seguintes condições:

Primeira — A Companhia Nacional de Navegação Costeira, d'ora em diante denominada contractante, se obriga a executar e fornecer o seguinte: a—1) fornecimento e instalação dos thermotankes e respectivas canalizações; 2) idem, idem, da machina frigorifica e respectivas canalizações; 3) idem, de sobressalentes da machina, de cinco garrações para acido carbonico, e da primeira carga de salmoura; 4) fornecimento e instalação de duas bombas Weir para transferencia de oleo e respectivas canalizações; 5) instalação da rede de transferencia de oleo; 6) reparo das chaminés; b) tudo quanto se relacionar com a execução das obras inclusive quaesquer conduções de pessoal, transporte de material, etc., correrá á conta da contractante; c) o material será todo de primeira qualidade; d) a mão de obra será a melhor possível para o genero de trabalho a que se destinar; e) o ministro da Marinha em qualquer occasião mediante proposta justificada da Directoria de Engenharia Naval, poderá, sem indemnização alguma, retirar das mãos da contractante as obras, desde que se verifique no correr das mesmas, que lhe veiu a faltar capacidade financeira, competencia tecnica ou idoneidade profissional, para a sua execução; f) a fiscalização será exercida pela Directoria de Engenharia Naval; g) a contractante se obriga a desmanchar e fazer á sua custa, os trabalhos que, por má qualidade do material ou imperfeita mão de obra, forem rejeitados; h) o pagamento será feito em duas prestações, a primeira quando realizada e aceita uma parte dos trabalhos, que correspondam, de accordo com a respectiva discriminação á metade do preço global; a segunda quando estiverem os mesmos trabalhos inteiramente concluidos e aceitos; i) a habilitação ao pagamento das diversas prestações, será dada pela Directoria de Engenharia Naval; j) o prazo para a execução da obra, será de oitenta e cinco dias uteis

no maximo, salvo casos de evidente força maior, taes como greves ou epidemias, etc.; k) ao excesso não justificado de prazo corresponderá a multa de cinco por cento do valor total das obras, por dia de excesso, até completar uma semana; completada a semana, terá o ministro da Marinha o direito de retirar o navio das mãos da contractante, sem effectuar o pagamento, ou outra qualquer indemnização.

Segunda — A contractante depositará na Pagadoria da Marinha as quantias correspondentes a meio por cento sobre o valor total das obras, para as despesas da fisealização, e cinco por cento sobre o mesmo valor para garantia do presente contracto.

Terceira — Pela execução das obras e fornecimentos, receberá a contractante a quantia de duzentos e quinze contos e quatrocentos mil réis, pela maneira indicada na clausula primeira.

Quarta — A despesa decorrente do presente contracto correrá á conta da verba vinte e nove, consignação "Material", sub-consignação um, do orçamento vigente, em cuja autorização é baseado, e onde está feito o competente empenho.

Quinta — A contractante fica sujeita a todas as disposições do decreto quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous.

Sexta — O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma se esse instituto negar o registro.

Sétima — O Governo se reserva o direito de rescindir o presente contracto em virtude de faltar o contractante a fiel execução do mesmo, quando julgar conveniente, renunciando a mesma desde já o direito de reclamar qualquer indemnização por prejuizos, seja qual for a proveniencia.

Oitava — A residencia legal da contractante é nesta capital, bem como o fóro geral. Para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o senhor director geral lavrar o presente termo

de contracto, de accordo com os regulamentos annexos aos decretos quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, e dezeseis mil quatrocentos e oitenta e nove, de vinte e um de maio de mil novecentos e vinte e quatro, que assigna com a contractante que dá por firme e valioso tudo quanto nelle se estatue. E, eu, Antonio de Oliveira Dias, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, em exercicio na Directoria de Fazenda, lavrei este termo que tambem vae assignado por duas testemunhas. Declara-se, para os devidos effeitos, que a contractante, de accordo com a ordem numero duzentos e trinta e dous, de dezeseis de outubro de mil novecentos e dezoito, do Ministerio da Fazenda, á Recebedoria do Districto Federal está isenta do pagamento de sello em estampilhas federaes. A publicação da ordem acima se acha no *Diario Official* de dezoito de outubro de mil novecentos e dezoito, e de accordo com esta ordem e decreto numero onze mil novecentos e noventa e tres, de quinze de março de mil novecentos e dezeseis, fica sem effeito a clausula nona do presente contracto. — Antonio de Oliveira Dias, segundo official.

Nota — A clausula nona de que trata a declaração acima redigida é a seguinte: Pagará de sello em estampilhas federaes, de accordo com o decreto dezoito mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, a quantia de quatrocentos e trinta e dous mil réis. Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em trinta e um de março de mil novecentos e vinte e sete. — Alberto de Barros Raja Gabaglia. — Oswaldo dos Santos Jacintho, director presidente. Como testemunhas, Tullio Meirelles Costa e E. Sant'Anna. A margem lê-se o seguinte: Apresentou os documentos de caução correspondentes a cinco por cento, no valor de dez contos setecentos e setenta mil réis, e um por cento no valor de um conto e setenta e sete mil réis, conforme as guias sob os numeros, setenta e um e setenta e dous. Está conforme. Antonio de Oliveira Dias, 2º official. — Confere, José Casemiro Lones, auxiliar.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

CONTRACTO N. 5

Livro n. 2, fls. 149

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e a Companhia Commercial e Maritima, para o fornecimento do grupo n. 20, "Accessorios de automoveis", a que se refere o edital de concorrência publica, publicado no *Diario Official* de doze (12) de dezembro de 1926 e seguintes, ás dependencias do mesmo departamento, durante o anno de mil novecentos e vinte e sete (1927).

Aos 30 (trinta) dias do mez de março de mil novecentos e vinte e sete (1927), compareceram na Secção de Contabilidade da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, perante o secretario geral, Dr. Mauricio de Abreu, o representante, devidamente habilitado para tal fim, e declarou que a Companhia Commercial e Maritima, estabelecida e com escriptorio á rua dos Benedictinos, um a sete, (ns. 1 a 7, nesta Capital, para o fornecimento dos artigos infra mencionados, constantes do grupo 20 (vinte), "accessorios de automoveis", ao referido departamento, durante o anno de mil novecentos e vinte e sete (1927), assignava o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official* de doze (12) de dezembro de mil novecentos e vinte e seis (1926), repe-

tido e corrigido nos dos dias subsequentes, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de dezeseis (16) de janeiro de mil novecentos e vinte sete, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — A contractante obriga-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo a contractante na multa de cem mil réis (100\$000) quando apresentar as contas fóra de tal prazo.

Segunda — A Companhia Commercial e Maritima, neste instrumento denominada "Contractante", obriga-se a fornecer ás dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de mil novecentos e vinte e sete (1927), os artigos constantes de sua proposta aceita para o grupo 20 (vinte) "accessorios de automoveis", abaixo discriminados, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependencias, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem aos hospitales Paula Candido e ao Lazareto da Ilha Grande, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependências do Departamento Nacional de Saúde Publica com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta da contractante toda e qualquer diferença de preço para mais, ficando ainda, sujeitos a multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo a contractante na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cinquenta por cento (50) si a demora no fornecimento for excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidências e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impor, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpeção judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quarta — As multas impostas e as diferenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição setima, ficando a contractante obrigada a integralizal-a immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Quinta — Este contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores e de registrado pelo *Tribunal de Contas*, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma, si tal instituto denegar o registro.

Sexta — Ao Departamento Nacional de Saúde Publica, é facultado o direito de adquirir quantidades menores, de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concorrência.

Setima — Para garantia da execução deste contracto effectividade das multas e penalidades em que incorrer, depositou a contractante no Thesouro Nacional em moeda corrente, antes da respectiva assignatura, a importancia de dezesseis mil seiscentos e trinta réis (16\$630), conforme provou com o documento numero 449-422, de trinta (30) de março de mil novecentos e vinte e sete (1927), correspondendo este deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula nona (9ª) do edital a que se refere este contracto.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de trescentos e trinta e dous mil e seiscentos réis (332\$600) serão empenhadas parceladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das seguintes consignações da verba 21 — Departamento Nacional de Saúde Publica, artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero

cinco mil cento e cincoenta e seis (5.156), de doze (12) de janeiro de mil novecentos e vinte e sete (1927) e

Secretaria Geral:

105. Custeio do automovel do director geral...	132\$600
Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:	
1.209. Custeio de automoveis e vehiculós.....	100\$000
Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial:	
1.904. Combustivel e lubrificantes.....	50\$000
Serviço Sanitario no Districto Federal:	
2.411. Combustivel e lubrificantes.....	50\$000
No total de.....	332\$600

E por estarem assim accórdes lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor secretario geral do Departamento Nacional de Saúde Publica, Dr. Mauricio de Abreu, pelos contractantes e pelas testemunhas João Cavalcanti de Albuquerque Mello e Antonio Vieira, que se achavam presentes na citada Secção de Contabilidade e assistiram ao acto. Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha federal do valor de "dous mil réis (2\$000)". Rio de Janeiro, 30 de março de 1927. — Dr. Mauricio de Abreu. — Por procuração da Companhia Commercial e Maritima, Victor Ligneul. Testemunhas: João Cavalcanti de Albuquerque Mello. — Antonio Vieira

Relação dos artigos e preços contractados

Numero de ordem — Especie — Preço

9. Arruella de pressão de 11/16, uma.....	\$030
14. Arruella de cobre e amiantho de 11 a 15 m/m, uma.....	\$070
15. Arruella de cobre e amiantho de 16 a 20 m/m, uma.....	\$070
55. Carburador Zenith francez 26 linhas, um..	97\$000
62. Camurça média, uma.....	8\$400
63. Camurça pequena, uma.....	6\$000
84. Juntas metálicas para velas, uma.....	\$050
98. Oleo Texas 776 I. P. para motor, kilo.....	1\$400
109. Parafusos de aço de 90 m/m 8 a 14, um.....	1\$100
112. Parafusos de aço de 120 m/m 8 a 14, um.....	1\$300
126. Roulements para auto n. 203, um.....	5\$800
127. Roulements para auto n. 204, um.....	6\$700
189. Velas diversas para automoveis, uma.....	3\$900
194. Vela para auto Pognon, uma.....	5\$900

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio o que não esteja incluído nesta lista.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1927. — Por procuração da Companhia Commercial e Maritima, Victor Ligneul.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

Contracto de arrendamento do predio situado á rua General Rocca n. 165, nesta Capital, para funcionamento de uma Estação Telegraphica.

Aos vinte e oito dias do mez de março de mil novecentos e vinte e sete, presentes na Repartição Geral dos Telegraphos, de uma parte, o respectivo director geral, senhor doutor Paulo Neves de Moraes Gomide e de outra o Sr. tenente coronel do Exercito Nacional João Torres Cruz, bastante procurador de Dona Veneranda de Cruz Britto, conforme provou com a apresentação do primeiro traslado das notas existentes no livro duzentos e quarenta e dous, a folhas sessenta e seis, do taballão doutor Beasario Fernandes da Silva Tavora, des-

clarou o senhor director geral dos Telegraphos que, deviamerte autorizado pelo disposto no artigo cento e sessenta e dous, numero cinco, do regulamento desta repartição, approved pelo decreto numero onze mil quinhentos e vinte, de dez de março de mil novecentos e quinze, contractava com a referida senhora, por intermedio do seu procurador, o arrendamento do predio de propriedade da mesma senhora, Dona Veneranda de Cruz Britto, situado á rua General Rocca, numero cento e sessenta e cinco, nesta Capital, e destinado ao funcionamento da estação urbana de Saenz Peña, mediante as seguintes clausulas:

Primeira — Fica o referido predio, de accórdio com o disposto no artigo setecentos e sessenta e quatro, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, arrendado á Repartição Geral dos Telegraphos, a partir da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas, até trinta e um de dezembro de mil no-

vecentos e trinta e um, pelo aluguel mensal de novecentos mil réis (900\$), pagavel por mez vencido, correndo a despeza pelo credito que, na verba terceira "Telegraphos", do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em cada exercicio vem sub-consignado para aluguel de casas, observando-se em tudo os preceitos legaes applicaveis aos contractos administrativos.

Segunda — A Repartição Geral dos Telegraphos providenciara para que se mantenha, quanto possivel, o dito predio em bom estado de conservação e asseio, mas poderá, a expensas suas adaptal-o e executar as obras uteis ao serviço que lhe é proprio, obrigando-se, porém, depois do extinto o contracto, a desfazer as modificações realizadas para aquella adaptação, si assim exigir a proprietaria, que, por sua vez, não ficará obrigada a indemnizar as bemfeitorias feitas no predio, tudo conforme os paragraphos terceiro e sexto do artigo quarto da lei

numero quatro mil quatrocentos e tres, de vinte e dous de dezembro de mil novecentos e vinte e um.

Tercera — As despesas com as obras necessarias ao predio, para sua conservação, durante o prazo do arrendamento, bem como as exigidas pelos melhoramentos publicos ou hygienicos e circumstanças accidentaes correrão por conta da proprietaria, sem direito a indemnização alguma por parte da Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com o paragraho terceiro do artigo quarto da lei numero quatro mil quatrocentos e tres, de vinte e dous de dezembro de mil novecentos e vinte e um.

Quarta — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o citado predio, quer federaes, estaduais ou municipaes, correrão por conta da proprietaria, sem assim qualquer onus judicial ou extra judicial a que esteja ou venha ficar sujeita aquella propriedade.

Quinta — Obriga-se a proprietaria por si, seus herdeiros ou successores, inclusive o adquirente do predio, no caso de alienação do mesmo, a fazer bom firme e valioso o presente contracto, durante o prazo da clausula primeira, e a dar, em igualdade de condições, preferencia á Repartição Geral dos Telegraphos para novo arrendamento, enquanto convier ao publico serviço.

Sexta — A proprietaria declara eleger o seu domicilio legal nesta cidade, em cujo fôro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

Setima — Foi deduzida do credito a que se refere a clausula primeira a importância relativa ao pagamento dos alugueis do corrente anno, e dos creditos futuros que constarem das respectivas leis orçamentarias, as importancias dos alugueis dos annos subsequentes, sendo a despesa de cada exercicio devidamente empenhada, como determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Oitava — O presente contracto só se tornará effectivo depois de aprovado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma si não fôr elle aprovado pelo ministerio ou si o Tribunal denegar o respectivo registro. E por estarem as duas partes contractantes perfeitamente accordes em todas as condições estabelecidas, eu, João Soares de Sá, terceiro escriptuario desta repartição, lavrei o presente termo em livro especialmente destinado a este fim e que contem as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, termo que, depois de lido e achado conforme, é assignado pelas partes contractantes e testemunhas. E eu, Regulo Ramalho, chefe interino da segunda secção da Contabilidade, o subcrevo. Rio de Janeiro, 28 de março de 1927. — *Paulo Neves de Moraes Gomide*. — Por procuração, tenente-coronel *João Torres Cruz*. — Testemunhas: *José Machado Tosta*. — *José Noronha de Oliveira*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas tres estampilhas federaes: do valor total de cento e oito mil réis. Conforme. Assignatura illegivel. — Confere. *João Sá*.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Museu Nacional do Rio de Janeiro

Termo de prorrogação do contracto celebrado em sete de fevereiro de mil novecentos e vinte e cinco e additamento de vinte e sete de março do mesmo anno entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e a senhora D. Hilda Sampaio Barros, para servir na qualidade de desenhista-cartographa do Museu Nacional do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aos trinta dias do mez de março de mil novecentos e vinte e sete, presentes no Museu Nacional o respectivo director interino, Dr. Edgard Roquette-Pinto, por parte do Governo dos Estados Unidos do Brasil, e a senhora D. Hilda Sampaio Barros, que em seguida será denominada a contractante, accordaram, tendo em vista a minuta previamente approvada pelo Sr. ministro e a autorização constante do aviso numero setecentos e treze, de tres de fevereiro de mil novecentos e vinte e sete, em assignar o presente termo, mediante as seguintes condições:

Primeira — O Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto na verba decima primeira — Museu Nacional — Consignação "Pessoal" — III — Pessoal contractado — Sub-consignação. 3ª — "Gratificações aos technicos, etc.", artigo setimo da lei numero cinco mil cento e cincoenta e seis, de doze de janeiro do corrente anno, resolve, de accordo com os dizeres da referida sub-consignação, prorrogar por um anno o contracto celebrado em sete de fevereiro de mil novecentos e vinte e cinco e additamento de vinte e sete de março do mesmo anno com a senhora D. Hilda Sampaio Barros, para servir na qualidade de desenhista-cartographa do Museu Nacional.

Segunda — A contractante terá sede no Museu Nacional e ficará sujeita a todas as disposições do regulamento do mesmo museu que estiver em vigor e lhe forem applicaveis a juizo do ministro.

Tercera — A contractante ficará responsável na forma das leis em vigor pela guarda e conservação de todos os bens ou valores que lhe forem confiados para o desempenho de suas funções, indemnizando o Estado pelo que se extraviar por culpa sua.

Quarta — Como remuneração de seus serviços perceberá a contractante a gratificação mensal de 500\$ (quinhentos mil réis) a partir da data da terminação do anterior.

Quinta — O presente contracto só terá vigor si fôr registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar registro.

Sexta — O presente contracto poderá ser renovado, si assim convier as partes contractantes, ou ser rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, si a contractante não corresponder aos deveres de seu cargo ou não forem mais julgados necessarios os seus serviços e por iniciativa da propria con-

tractante, si assim lhe convier, devendo neste caso dar aviso com antecedencia de trinta dias.

Setima — No caso em que não mais necessitando o Governo dos serviços da contractante, resolva rescindir o contracto, disto notificar-a-a com antecedencia de trinta dias, findos os quaes será o contracto rescindido, sem que assista á contractante direito a qualquer indemnização.

Oitava — O pagamento da gratificação a que se refere a clausula quarta correrá no actual exercicio por conta da verba, consignação e sub-consignação, em cujo credito se acha empenhada a respectiva importancia.

Nona — Durante a vigencia deste contracto não poderá a contractante exercer qualquer outra função publica remunerada, sob pena de ser este immediatamente rescindido.

Decima — As duvidas que porventura surgirem na execução do presente contracto serão resolvidas por arbitragem, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes escolherá dous nomes e a sorte designará dentre os quatro o desempatador. Emquanto não for resolvida a duvida sujeita a arbitragem, o contracto será considerado em vigor para todos os effectos.

Decima primeira — O presente contracto está isento do pagamento do sello proporcional, cobrando-se por este termo a taxa de duzentos réis por linha, de accordo com o regulamento do sello.

E para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro proprio de contractos do Museu Nacional o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assignado pelas partes contractantes já mencionadas pelas testemunhas Octavio da Silva Jorge e Roberto das Trinas Silveira e por mim, João Antonio de Faria Lacerda, escriptuario do Museu Nacional, que o lavrei. Rio de Janeiro, 30 de março de 1927. — *Roquette-Pinto*. — *Hilda Sampaio Barros*. Como testemunhas: *Octavio da S. Jorge*. — *Roberto das Trinas Silveira*. — *J. A. F. Lacerda*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas tres estampilhas federaes no valor de 26\$400 (vinte e seis mil e quatrocentos réis. — Confere, *J. Cesar Diogo*, secretario.

NOTICIARIO

No Palacio Rio Negro estiveram em conferencias com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, os Srs. almirante Pinto da Luz, ministro da Marinha, e general Nestor Sezefredo, ministro da Guerra.

O Sr. Presidente da Republica despachou com os titulares dessas duas pastas.

O Sr. Presidente da Republica, acompanhado dos Srs. ministros da Guerra e da Marinha, dos Srs. coronel Teixeira de Freitas e capitão de fragata Hugo de Mariz, respectivamente chefe e sub-chefe do seti estado-maior, do Sr. capitão Affonso Ferreira, ajudante de ordens do Chefe da Nação, dos ajudantes de ordens dos Srs. ministros, visitou e honrará tarde a Fabrica de Polypeno da Estrella.

S. Ex. fez uma visita demorada, acompanhada de sua comitiva, a todas as dependências da referida fabrica, interessando-se por tudo quanto teve occasião de verificar.

O Chefe da Nação foi ali recebido pelo respectivo director e toda a officialidade, tendo sido prestadas a S. Ex. as continências devidas por uma companhia de guerra do 1º de caçadores.

Estiveram hontem no Palacio Rio Negro os Srs. Dr. Francisco de Oliveira Passos, para deixar as suas despedidas ao Srs. Presidente da Republica, por ter de partir para a Europa; Dr. Juvenal Murtinho Nobre, afim de agradecer a sua nomeação para membro do Conselho de Industria, e Dr. Palhano de Jesus, para agradecer a assignatura do decreto de sua nomeação para o cargo de director da Inspectoria de Obras contra as Seccas.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas sabbado, 2, as seguintes folhas do segundo dia util:

Illuminação Publica — Observatorio Astronomico — Estatística Commercial — Secretaria da Agricultura — Jardim Botânico — Horto Florestal — Secretaria do Exterior — Inspectoria de Seguros — L. N. de Analyses — Secretaria da Justiça — Consultor Geral da Republica — Inspectoria de Navegação — Assistencia a Alienados — Colonias — Fiscoes de Bancos — Loterias e Avulsas da Viação — Secretaria — Viação — Aposentados da Fazenda.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamento, serão attendidas no 7º e 13º dias uteis, depois do expediente do dia e tambem no 20º, 21º e 22º dias uteis.

Expediente das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14.

Dias certos em que serão effectuados os pagamentos dos aposentados e pensionistas de monte-pio no mez de abril:

Dia 2, aposentados da Fazenda.

Dia 7, monte-pio da Agricultura, pensões de A a Z, monte-pio do Exterior, aposentados da Agricultura, do Exterior, da Guerra e da Justiça.

Dia 8, aposentados da Viação e serventurarios do culto catholico.

Dia 9, pensões reunidas de A a Z, pensões provisórias, praças de pret e aposentados da Guarda Civil.

Dia 11, monte-pio civil da Marinha, da Guerra, monte-pio militar da Guerra.

Dia 12, monte-pio da Fazenda de A a Z.

Dia 13 meio soldo de A a Z e monte-pio militar da Marinha de A a Z.

Dia 16, diversas pensões da Marinha de A a Z.

Dia 18, diversas pensões da Guerra A e B.

Dia 19, diversas pensões da Guerra C a Z.

Dia 20, monte-pio da Justiça de A a Z.

Dia 22, Monte-pio da Viação de A a D.

Dia 23, monte-pio da Viação de E a J.

Dia 25, monte-pio da Viação de L a N.

Dia 26, monte-pio da Viação de O a Z.

N. B. — Os pagamento antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamento, serão attendidas no setimo, decimo terceiro, vigesimo, vigesimo pri-

meiro e vigesimo segundo dias uteis de cada mez.

Expediente das 11 ás 15 horas e aos sabbados das 11 ás 14.

As aulas do Collegio Militar do Rio de Janeiro terão inicio no dia 4 proximo, razão por que todos os alumnos deverão comparecer naquella dia, ás 8 horas e 30 minutos.

Os novas alumnos, que quizerem internar logo, deverão fazer entrega de seus enxovacs até o dia 2, sabbado.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Itapuca, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior da Republica até ás 7 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 8 horas.

Bahia, para Bahia e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 4 horas, cartas para o interior da Republica até ás 4 1/2 horas, e idem, idem, com porte duplo até ás 5 horas.

Itassucê, para Victoria, Bahia, Macció e Recife, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior da Republica até ás 5 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas.

Nota — Vales postaes internacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 e meia horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionaes, pela 5 secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 31 até 18 horas do dia 1:

Districto Federal e Nitheroy — Tempo — Instavel, aggravando-se com chuvas fortes e trovoadas.

Temperatura — Elevada á noite entrando em declinio ao correr do dia.

Ventos — Variaveis rondando para sul com rajadas fortes.

Estado do Rio — Tempo — Instavel aggravando-se com chuvas fortes e trovoadas.

Temperatura — Elevada á noite entrando em declinio ao correr do dia.

Estados do Sul — Tempo — Perturbado com chuvas e trovoadas.

Temperatura — Em declinio accentuado e progressivo.

Ventos — De oeste a sul com rajadas fortes.

Notas — Não recebemos as informações meteorologicas expedidas entre 9 horas e 30 minutos e 10 horas de: Bahia, parte de Goyaz, Minas, Rio Grande e todas as de ultima hora dos Estados do Sul o que prejudica as previsões feitas.

Onda de frio — A temperatura, baixou em todo o territorio Argentino chegando a 1,0 (abaixo de zero) em 16 de outubro; os effeitos desta onda de frio já se fizeram sentir, esta madrugada, em o Rio Grande. A onda de frio acima alludiida deverá proseguir para NE attingindo os Estados de Santa Cathari-

na, Paraná, São Paulo, Minas e Rio de Janeiro dentro de 24 a 48 horas.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal (de 18 horas de hontem até 15 horas de hoje) — Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da avenida das Nações o tempo decorreu instavel até o começo da manhã isto é com alternativas de tempo instavel e ameaçador com trovoadas e relampagos e chuvas fracas á noite e bom por fim. A temperatura manteve-se bastante elevada. As médias das temperaturas extremas observadas foram: 33,6 e 23,2 nos postos e maxima 34,0, minima 24,0, respectivamente ás 14 horas e 40 minutos e 2 horas e 10 minutos no Observatorio Meteorologico.

Os ventos sopraram do quadrante norte fracos.

Em todo o paiz (de 9 horas de hontem até 9 horas de hoje) — Zona Norte — Não é feita a synopse por falla absoluta dos despachos usuaes.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo foi em geral instavel com chuvas e trovoadas em Minas Geraes, Goyaz, Mato Grosso e Rio de Janeiro tendo melhorado ás 9 horas de hoje.

Temperatura estavel.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo decorreu em geral perturbado com chuvas e trovoadas de São Paulo ao Rio Grande. A's 9 horas de hoje melhorou sensivelmente em grande parte dos Estados.

Temperatura estavel, salvo em Florianopolis onde declinou ligeiramente.

Estações de aguas — Nas 24 horas o tempo foi em geral perturbado com chuvas em P. Quatro, S. Lourenço, Cambuquira acompanhadas de trovoadas em Pocos de Caldas. A's 9 horas de hoje o tempo melhorou em P. Quatro, Cambuquira e Pocos de Caldas, continuando chuvoso, porém em S. Lourenço. Temperatura estavel.

Maiores temperaturas — 35º em São Fidelis e Campos e 34,0 em Rio d'Ouro, Santa Cruz e Leopoldina.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 50mm em Macahé e 46mm em Aquidauana.

Estado do mar na costa do paiz — Tranquillo e chão em toda a costa, salvo em Macahé onde foram observadas pequenas vagas.

Serviço hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios.

Rio Parahyba do Sul (Dia 31 de março) — Estacionario em Caçapava, Guaratinguetá e Barra do Pirahy; subindo lentamente em Rezende, Anta e Porto Novo do Cunha, e baixando no resto do curso.

Rio São Francisco (dia 30 de março) — Baixando em Piraporá e São Francisco, estacionario em Penedo e subindo lentamente no resto do curso.

Não recebemos os despachos de Rio Branco e Barra do Rio Grande.

Dados aerologicos:

Sondagens de 9 horas e 30 minutos no Districto Federal — Cor. var. entre N e NNW até 900 metros, velocidade média 7 metros.

Santos — Cor. NW até 1.040 metros, velocidade média de 8 metros.

Campos — Cor. N até 3.300 metros, velocidade de 10 metros.

Mendes — Cor. var. entre NE e NNW até 3.150 metros, velocidade média de 12 metros.

Devido á presenca de nuvens baixas não foi feita a sondagem em Curitiba.

Districto Federal (14 horas) — Cor. var. entre WNW e NW com velocidade média de 7 metros.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de previsão do tempo. — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 31 de março de 1927

Zona norte — Não é feita a synopse por falta absoluta dos despachos usuas.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo foi em geral instavel com chuvas e trovoadas em Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso e Rio de Janeiro, tendo melhorado às 9 horas de hoje. Temperatura estavel.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo em geral perturbado com chuvas e trovoadas de S. Paulo ao Rio Grande. A's 9 horas de hoje, melhorou sensivelmente em grande parte dos Estados. Temperatura estavel, salvo em Florianopolis onde declinou ligeiramente.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 31 de março de 1927

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera							
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos			
		Observação	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas	
S. L. do Maranhão (X)															
Barra do Corda (X)....															
Fortaleza (X).....															
Quixeramobim (X)....															
Natal (X).....															
Parahyba (X).....															
Recife (X).....															
Pão de Assucar (X)....															
Aracajú (X).....															
Bahia (X).....															
Caetité (X).....															
Januaria (X).....															
Bello Horizonte	60.1	24.0	—	C	0	9	—	I.	27.0	18.0	12.0	B.	B.	B.	
Theophilo Ottoni	57.8	26.0	2.0	SE	2	9	—	B.	33.0	23.0	—	B.	B.	B.	
Uberaba (X).....															
Araxá (X).....															
Caxambu (X).....															
Passa Quatro	59.5	22.0	1.0	NE	4	9	—	I.	24.0	18.0	21.0	C.	C.	C.	
Poços de Caldas.....	61.4	22.0	—	N	2	9	—	I.	24.9	19.0	9.0	I.	Ctv.	C.	
Goyaz.....	62.0	25.0	—	C	0	9	—	B.	30.0	20.0	10.0	C.	B.	B.	
Santa Luzia (X).....															
Cuyabá.....	59.1	24.0	—	C	0	9	—	I.	31.0	21.0	32.0	I.	I.	Ct.	
Corumbá.....	58.5	24.0	—	NW	2	9	—	I.	31.0	22.0	6.0	I.	Chs.	Ic.	
Victoria (X).....															
Capital Federal (Observatorio Meteorolog.)	57.8	25.6	—	N	2	5	Chão:	I.	33.1	24.0	1.6	Ict.	I.	I.	
Campos	58.8	26.0	-4.0	N	2	9	—	B.	35.0	23.0	2.0	I.	Ct.	C.	
Friburgo.....	59.4	24.0	0.0	C	0	3	—	I.	23.0	19.0	18.0	B.	B.	B.	
Petropolis	57.3	24.0	2.0	NE	5	6	—	B.	26.0	19.0	23.0	Ic.	Ic.	Ic.	
Rezende	57.5	24.0	0.0	C	0	6	—	B.	30.0	20.0	9.0	B.	I.	Ctv.	
Cabo Frio.....	57.8	28.0	0.0	NE	2	3	—	B.	32.0	24.0	—	B.	I.	T.	
Therezopolis (X).....															
S. Paulo.....	57.5	22.0	1.0	SW	2	9	—	Ic.	28.0	20.0	3.0	I.	Ic.	Chs.	
Santos.....	56.5	30.0	2.0	N	2	9	—	I.	33.0	24.0	1.0	I.	C.	Ic.	
Paranaguá (X).....															
Guarapuava	58.8	19.0	-1.0	NW	2	9	—	I.	25.0	14.0	—	I.	I.	B.	
Curityba.....	56.8	22.0	3.0	W	2	6	—	I.	26.0	19.0	2.0	I.	B.	Ic.	
Florianopolis	55.9	22.0	-3.0	C	0	9	—	I.	31.0	21.0	19.0	B.	Ch.	Ct.	
Lages	56.3	17.0	—	NW	2	9	—	I.	27.0	16.0	18.0	Ct.	C.	C.	
Porto Alegre.....	59.3	18.0	-2.0	SE	2	9	—	C.	27.0	17.0	21.0	B.	B.	Ic.	
Uruguayana (X).....															
Montevideo.....	62.4	16.0	—	SE	5										
Buenos Aires.....	64.7	10.0	—	S	2	3									

Nota — (X) Não veio telegramma.

Estado do céu — Em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada; TR, trovoadas com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escola Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica achase reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

* Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Nitheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Haddock Lobo (X).....	0.0	35.0	—	Nitheroy	14.2	33.5	22.2
Jardim Botânico.....	3.7	33.0	24.6	Rio Comprido.....	—	33.6	23.4
Copacabana.....	2.7	33.1	22.8	Gavea (X).....	1.6	32.4	24.4
Encantado.....	5.0	35.0	23.8	Olaria	—	27.3	23.4
Madureira.....	1.0	33.6	21.4	Jacarépaguá.....			
Campo dos Affonsos (X).....	—	34.0	22.0	Corcovado. Temp. 30.0. Hum. rel. 68 % Vento N 2.			
Deodoro	1.4	33.4	22.3	Ilha Raza (X).....			
Bangu (X).....				Pão de Assucar (X).....			
Santa Cruz.....							
Penha							

Nota: (X) — Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 31 às 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA NO DIA 31 DE MARÇO DE 1927

	1927			1926		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje.....	197:314;045	343:143;661	540:457;706	390:448;948	376:459;274	766:903;222
Renda ate 30.....	6.163:922;714	7.046:845;116	13.210:767;830	6.537:556;436	7.073:464;599	13.631:021;035
Total.....	6.361:236;759	7.339:988;777	13.751:225;536	6.948:005;384	7.449:923;373	14.397:929;257
Diferença para mais.....	—	—	—	586:768;625	59:935;096	646:703;721

Renda-ouro convertida á taxa de hoje (4/520).....	911:590;887
Renda papel.....	343:143;661
Total.....	1.254:734;548
Papel e ouro convertido até 30.....	35.505:935;562
Total em papel.....	36.760:720;110

§§ da lei orçamentaria	Denominação das rendas	Ouro	Papel	Total
	Transporte.....			13.221:424\$396
	Imposto de circulação:			
57	Imposto do sello.....	348\$000	13:236\$910	13:584\$910
	RENDAS PATRIMONIAES			
76	Renda dos proprios nacionaes.....			
	RENDAS INDUSTRIAES			
86	Renda da Imprensa Nacional e <i>Diario Official</i>		1:144\$000	
103	Dita da Assistencia a Alienados.....		753\$513	
104	Dita do Laboratorio Nacional de Analyses.....		15:715\$774	17:613\$287
	RECEITA EXTRAORDINARIA			
118	Montepio dos Empregados Publicos.....		3:789\$698	
119	Indemnizações.....		150\$000	
123	Venda de generos e proprios nacionaes.....		330\$902	4:270\$500
	REDA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL			
	1—Fundo de resgate do papel-moeda			
3	Todas e quaesquer rendas eventuaes:			
	Multas de expediente e por infracção do regulamento.....		30:693\$679	
	Renda da Typographia e do «Boletim da Alfandega».....		1:440\$980	
	Expediente de 3 % das arrematações para consumo.....		2:413\$650	
	Marcação de animaes.....			
	Productos de apprehensões para a Fazenda Nacional.....		20:786\$700	
	Depositos transferidos á receita.....			
	1 % sobre consignações em folha.....			
	Outras rendas.....			55:335\$009
	DEPOSITOS			
	Diversos.....	1:500\$733	365:531\$738	
	Adicional de 5 % para a Assistencia Hospitalar do Brasil.....		14:272\$297	
	Fundo especial para construcção e conservação de estradas de rodagem federaes.....			381:354\$773
	Despsza a annular.....			
	MEÇA DE RENDAS DE MACAIE			
	Saldo recolhido.....		12:000\$000	12:000\$000
	Consignações.....		40:062\$086	40:062\$086
		6.361:275\$857	7.384:369\$104	13.745:644\$961

RENDA TOTAL

Em ouro.....	6.361:275\$857
Em papel.....	7.384:369\$104
Total geral.....	13.745:644\$961

Valor da quota 61\$469.

Segunda Secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 31 de março de 1927. — O 3º escripturario, *Alberto de Mello* — O chefe, *A. Coimbra*.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	5 57/64	5 53/64
Sobre Paris	\$329	\$330
Sobre Italia	—	\$388
Sobre Hamburgo (rent-mark)	—	2\$011
Sobre Portugal	—	\$436
Sobre Belgica (papel)	—	\$235
Sobre Hespanha	—	1\$523
Sobre Suissa	—	1\$628
Sobre Suecia	—	2\$264
Sobre Noruega	—	2\$202
Sobre Dinamarca	—	2\$256
Sobre Belgica (ouro)	—	1\$176
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$251
Sobre Nova York	—	\$8451
Sobre Montevideo	—	\$8635
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3\$600
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	\$8150
Sobre Hollanda (florim)	—	3\$390
Sobre Japão (yen)	—	4\$170
Sobre Rumania	—	\$062
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	1\$190

Moedas

Vales (ouro)	4\$620
Soberanos (ouro)	42\$500
Libras (papel)	41\$800
Reichsmark (papel)	2\$040

Bolsa

Apólices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	652\$000
Apólices diversas emissões de 5 %, mudas, nom.	880\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	629\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom. (cautela)	610\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	309\$000
Obrigações Ferroviarias de 1:000\$, 7 % (segunda emissão)	810\$000
Apólices empréstimo municipal de 1906, port.	444\$000
Apólices empréstimo municipal de 1917, port.	139\$000
Apólices do empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	454\$500
Apólices empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	174\$000
Apólices empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093)	172\$000
Apólices Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, nota	635\$000

Banco do Brasil	393\$000
Companhia Centros Pastoris do Brasil	30\$000
Companhia Docas de Santos, nom.	275\$000
Companhia Docas de Santos, port.	285\$000
Companhia de Seguros Argos Fluminense	1:650\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 31 de março de 1927. — *Ary de Almeida e Silva*, syndics.

DIRECTORIA DO SERVIÇO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS

SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 31 e 24 de março de 1927 e 31 de março de 1926:

Mercadorias — Unidade — Quantidade

	Em 31-3-27	Em 24-3-27	Em 31-3-26
Arroz, sacco	88.298	96.100	79.089
Feijão, sacco	70.782	69.655	72.255
Farinha de trigo, sacco	20.525	16.246	49.514
Farinha de mandioca, sacco	78.906	86.617	51.223
Assucar, sacco	(1) 256.268	282.092	262.410
Milho, sacco	38.991	42.810	31.379
Banha, caixa	24.668	28.414	18.158
Algodão, fardo	31.848	33.057	26.461

Rio, 31 de março de 1927. — *Eberto Land*. Visto. — *Francisco Calmon de Brito*, pelo chefe.

Entradas no Distrito Federal no dia 29 de março de 1927:

Mercadorias — Unidade

	Em 29	Desde o dia 1
Algodão em pluma, fardo	915	25.045
Arroz, sacco	10.573	75.924
Assucar, sacco	16.795	116.658
Azeite de oliveira, caixa	6	2.104
Bacalhão, kilo	—	1.520.740
Banha, kilo	77.442	1.465.481
Batatas, kilo	188.305	3.234.689
Carne de porco salgada, kilo	17.260	188.531
Carne seca e xarque, fardo	875	25.981
Cebolas, kilo	14.500	745.200
Farinha de mandioca, sacco	4.728	25.017
Farinha de milho, kilo	430	4.801
Farinha de trigo, sacco	—	35.671
Feijão, sacco	8.544	67.441
Gazolina, caixa	—	40.064
Kerozene, caixa	—	5.971
Leite condensado, caixa	—	1.195
Manteiga, kilo	23.703	474.194
Milho, sacco	501	39.177
Peixes conservados, kilo	300	63.680
Polvilho, kilo	—	165.164
Sabão, kilo	—	31.963
Sal, kilo	300.000	6.743.334
Sebo, kilo	30.000	509.341
Tapioca, sacco	—	95
Toucinho, kilo	42.273	112.967
Trigo em grão, kilo	3.219.622	29.250.122

Secção de stocks e cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em 31 de março de 1927. — *Carlos de Andrade*, auxiliar. Visto. — *Francisco Calmon de Brito*, pelo chefe.

(1) Sendo 168.496 de assucar branco, 23.528 de mascavo e 24.150 de não especificado

Camara Syndical

Ary de Almeida e Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, por decreto de 16 de março corrente, foi exonerado, a seu pedido, do cargo de corretor de fundos publicos desta praça o Sr. Alberto Dezon Costa e que pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o referido ex-corretor, a virem liquidar-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o artigo 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Lucrecio Fernandes de Oliveira, secretario da Camara, o subscrevi. Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 26 de março de 1927. — Ary de Almeida e Silva, syndico (2.609)

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

De ordem do Sr. ministro, e para conhecimento dos interessados, faço publico que, a 4 de abril proximo, ás 11 horas, no edificio do Externato do Collegio Pedro II, comecarão as provas do concurso para logares de 3º official desta secretaria de Estado. Nesse dia realisar-se-hão as provas escriptas de portuguez; e nos dias subsequentes, ás 3 horas da tarde, as outras provas escriptas.

Directoria do Interior da Secretaria de Estado da Justica e Negocios Interiores, em 30 de março de 1927. — Soares de Mello, director geral.

Escritorio de Obras

Concurrencia para construcção do necroterio e do laboratorio do Instituto Medico Legal.

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 17 de março ás paginas 6.300, 6.301 e 6.302.

O engenheiro-chefe, Armando de Carvalho.

Departamento Nacional do Ensino

Lyceu de Humanidades de Campos

CONCURSO DE HISTORIA NATURAL

De ordem do Sr. vice-director em exercicio, faço publico, para conhecimento dos interessados, que da data da primeira publicação até ás 15 e meia horas do dia 27 de abril de 1927, se acha aberta a inscripção do concurso para professor cathedratico de historia natural do Lyceu de Humanidades de Campos.

Os candidatos deverão apresentar documentos com que provem ser cidadãos brasileiros maiores de 21 e menores de 40 annos, ter folha corrida e, nos ter-

mos do que determina o art. 128 do regulamento approved pelo decreto numero 12.700, de 2 de janeiro de 1918, a caderneta de reservista do Exército, ou pelo menos, o certificado do alistamento militar, quando contarem até 30 annos de idade.

Poderão inscrever-se no concurso:

Os professores cathedraticos e substitutos de outras cadeiras deste, como os das de outras cadeiras deste, como os das de outros institutos, officiaes ou equiparados;

O profissional diplomado que prove ter idade inferior a quarenta annos, e justifique com titulos ou trabalhos de valor, a sua inscripção no concurso, a juizo da congregação.

Só poderão inscrever-se os candidatos que tenham o curso completo de humanidades, ou diploma de escola superior.

As provas constarão de:

a) apresentação de duas theses sobre a materia do concurso e sua defesa perante a congregação;

b) uma prova pratica sobre assumpto sorteado na occasião;

c) uma prova oral de caracter didactico, durante 50 minutos, com ponto sorteado com 24 horas de antecedencia, dentre os de uma lista appoyada pela congregação.

Uma das theses será sobre assumpto escolhido pelo candidato, na qual fará, no final, o resumo de seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor.

A outra these será sobre o thema "Anatomia comparada na série animal" que for sorteado pela congregação dentre os dez pontos seguintes, por ella organizados:

- 1.º Lithologia geral.
- 2.º Molluscos.
- 3.º Funções de nutrição dos vegetaes.
- 4.º Dynamica terrestre interna.
- 5.º Crystalogenia e crystalogenia e crystalographia.
- 6.º Cytologia geral.
- 7.º Anatomia comparada na série animal.
- 8.º Dynamica terrestre externa.
- 9.º Vertebrados.
- 10.º Reproducção vegetal.

O candidato deverá apresentar, no acto da inscripção, 50 exemplares impressos de cada uma das theses, bem como 5 exemplares, no minimo, dos trabalhos que haja publicado.

O Sr. director chama a attenção dos interessados para os arts. 150 e 170, do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, relativos aos concursos.

Secretaria do Lyceu de Humanidades de Campos, 26 de outubro de 1926. — Carivaldino Pinto Martins, secretario.

Escola Nacional de Bellas Artes

CONCURSO PARA PROFESSOR TEMPORARIO DE PINTURA

Faço publico, de ordem do Dr. director em commissão, que, na conformidade do art. 34 do regulamento approved pelo decreto n. 11.749, de 13 de outubro de 1915, acha-se aberta nesta secretaria a contar desta data, pelo prazo de 120 dias, a inscripção ao concurso para professor temporario da cadeira de Pintura, vaga desde o anno de 1924.

O candidato ao alludido concurso deverá apresentar documentos provando ser maior de 21 annos, folha corrida e a caderneta de reservista ou o certificado de alistamento militar, quando contar até 30 annos de idade.

As provas do concurso, de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 11.749, de 13 de outubro de 1915 e regimento interno em vigor, constarão de:

a) uma prova pratica de desenho, de accordo com a natureza da cadeira, prova que será eliminatória;

b) uma prova didactiva, a qual consistirá em uma lição dada pelo candidato em tempo e de modo que se possa verificar se elle possui aptidão para o ensino;

c) uma prova pratica, final, da materia ensinada na cadeira em concurso.

Secretaria da Escola de Bellas Artes, 10 de janeiro de 1927. — Nelson Henrique Baptista, secretario interino.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber aos empregados dos estabelecimentos commerciaes e industriaes de generos alimenticios e aos directores dos collegios e escolas particulares que o Dr. director do Departamento Nacional de Saude Publica resolvendo applicar as disposições contidas no art. 294 do Regulamento Sanitario vigente avisa aos interessados que para obtenção da carteira sanitaria a que se refere o citado artigo, deverão requerel-as ao director dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, acompanhada a petição de uma pequena photographia do solicitante e de uma estampilha de 25000.

Essa medida regulamentar, de agora em diante, será também exigida de todos os empregados subalternos dos collegios e escolas particulares: taes como cozinheiros, copeiros, inspectores de alumnos e seus respectivos ajudantes.

A vista dessa determinação, são desnecessarios quaesques outros attestados medicos, devendo todos os interessados no art. 681 do Regulamento Sanitario, possuir a carteira de saude que lhes será distribuida mediante as condições estabelecidas, após os necessarios exames medicos, procedidos por funcionarios deste repartimento.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, 19 de fevereiro de 1927. — O secretario, Dr. Joelino Amaral.

Departamento Nacional de Saude Publica

Directoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal

De ordem do Sr. Dr. director faço saber que, de accordo com o art. 1.095 do regulamento sanitario em vigor, será sujeito a vistoria sanitaria, ás 13 horas do dia 8 de abril vindouro, o predio n. 95 da rua Bambina, ficando pelo presente edital citado a comparecer a ella, querendo, o proprietario do alludido immovel, ou seu representante legal, e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, em 29 de março de 1927. — Pelo secretario, Pedro Ennes Salgueiro, 3º official.

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 43 horas, para responder por infracções do regulamento do transito na conformidade do art. 363, § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
José Pinto.....	150	Auto frete..	29	Março	1927	Contra mão de direcção.....	Motorista.
José Figueredo.....	154	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Studebaker Brasil.....	164	" part..	"	"	"	"	Proprietario.
Adelino dos Santos.....	212	"	"	"	"	Excesso de fumaça.....	Motorista.
Coronel Francisco Mello.....	263	Auto frete..	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Domingos Pumola.....	342	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
Antonio Corrêa Filho.....	367	"	"	"	"	Contra mão.....	"
Anibal Silva.....	394	"	"	"	"	Contra mão de direcção.....	"
Laura Queiroz.....	440	" part..	"	"	"	Interromper o transito.....	Proprietario.
Mario Friese.....	492	"	"	"	"	Excesso de fumaça.....	Motorista.
Johns Rose.....	732	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Companhia F. C. Carioca.....	771	"	"	"	"	Contra mão de direcção.....	"
Hermínio Ottoni.....	882	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Arnaldo Souza.....	915	" frete..	"	"	"	Angariar passageiros.....	Motorista.
Antonio Bitencourt.....	1.020	" part..	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Renato Lemos.....	1.343	"	"	"	"	Parar no cruzamento.....	"
Manoel Curvão.....	1.456	" frete..	"	"	"	Meio fio e bonde.....	"
Manoel Monteiro.....	1.612	"	"	"	"	Parar na curva.....	"
Candido Braga.....	1.619	" part..	"	"	"	Interromper o transito.....	"
Joaquim Carvalho.....	2.016	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
Isaac Medina.....	2.543	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Dr. Luiz Erven.....	2.825	"	"	"	"	"	"
Natal Siciliano.....	2.551	"	"	"	"	"	Motorista.
Augusto Fenterelle.....	3.558	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Alvaro Ferreira.....	4.273	" frete..	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
W. S. Evil.....	4.381	" part..	"	"	"	Contra mão de direcção.....	"
Antonio Raul.....	4.844	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
João dos Santos.....	5.548	" part..	"	"	"	"	Proprietario.
Ramiro Coelho.....	6.529	" frete..	"	"	"	"	Motorista.
José Araújo.....	7.046	"	"	"	"	"	"
Oscar Hermeg Junior.....	7.190	" part..	"	"	"	"	Proprietario.
Gonçalves Fonseca & Comp.....	7.860	"	"	"	"	Excesso da fumaça.....	"
Ammco & Comp. Ltd.....	8.216	Omnibus...	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Light and Power.....	8.236	" part..	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Dr. L. Paula Machado.....	8.782	"	"	"	"	"	"
E. N. A. Vição.....	9.019	Omnibus...	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
Empr. N. A. Vição.....	9.118	"	"	"	"	Contra mão de direcção.....	"
José Santos Sá.....	9.471	" frete..	"	"	"	"	"
Arthur de Assis.....	9.530	" part..	"	"	"	Meio fio e bonde.....	Motorista.
Pedro de Oliveira.....	9.777	" frete..	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
T. L. Wright & Comp.....	9.952	" part..	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Francisco Arantes.....	10.033	" frete..	"	"	"	"	Motorista.
Manoel Martins.....	10.255	Omnibus...	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
João Teixeira Silva.....	10.264	" part..	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Dr. Candido Campos.....	10.510	"	"	"	"	"	"
Antonio da Silva.....	10.533	" frete..	"	"	"	"	Motorista.
Mario Alvim.....	10.641	"	"	"	"	Dirigir de chapéo.....	"
Paulo de Souza.....	10.854	" part..	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Companhia Commercial Maritima.....	11.120	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	Proprietario.
Mestre & Blatgé.....	11.133	" frete..	"	"	"	Contra mão de direcção.....	"
Antonio Martins.....	11.326	"	"	"	"	"	Motorista.
Orlando Sardinha.....	11.42	" part..	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Edgard de Andrade.....	11.400	"	"	"	"	Contra mão em marcha a ré.....	"
Kayal Ageim.....	11.729	Omnibus...	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	Proprietario.
Guelher Humitzsch.....	11.730	"	"	"	"	Parar no cruzamento.....	"
Joaquim Ferreira.....	11.744	" part..	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Antonio Santos.....	11.779	" frete..	"	"	"	"	"
Antonio Santos.....	11.916	"	"	"	"	Estacionar em lugar não permitido.....	"
Paulo F. Lima.....	11.973	" part..	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Eduardo Vianna.....	12.093	"	"	"	"	"	"
Horacio de Araújo.....	12.242	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
The Rio Milles G. Ltd.....	12.270	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	Proprietario.
Arturo Alves.....	12.398	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.

A falta de pagamento das multas por infracções supranotadas na repartição dos autos ao Juiz Federal no prazo regulamentar, de accordo com o art. 364 do regulamento que annexa pelo decreto nº 15.614, de 16 de agosto de 1927.

Inspectoria de Vehiculos, 31 de março de 1927. — O inspector. D. Bernardes.

Departamento Nacional de Saúde Pública

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL.

De ordem do Sr. Dr. director faço saber que, de accordo com o art. 1.095, do Regulamento Sanitário em vigor, serão sujeitos a vistoria sanitaria ás 14 horas, 14 e 1/2 horas, 15 horas e 15 e 1/2 horas, do dia 4 de abril do corrente anno, respectivamente, os predios ns. 79, da Avenida Pedro II; 69, da rua Bella de S. João, 42 da rua Jockey Club e 410, da rua D. Anna Nery, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios dos alludidos immoveis ou seus representantes legaes e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, em 25 de março de 1927. — Dr. Jovelino Amaral, secretario.

Polícia Militar do Distrito Federal

CONCURRENCIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM PAVILHÃO (ENFERMARIA DE MEDICINA), NO HOSPITAL DA CORPORAÇÃO.

Chama-se a attenção de quem interessar possa para o edital publicado neste órgão no dia 16 do corrente, para a concorrência acima referida, cujas condições encontram-se alli minuciosamente especificadas. — Ernesto Pereira Guimarães, major.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Breves, no Estado do Pará, Ponciano Gonçalves Silveira da Rocha, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegarem o que fôr a bem de seus direitos, produzirem documentos, ou recolherem, aos cofres publicos, a quantia de 3:485\$277, alcance verificado na tomada de contas do citado ex-escrivão, relativa ao periodo de 30 de dezembro de 1913 a 3 de agosto de 1914, quando serviu como collecter interino, sob pena de revelia.

O alcance provém de: 47\$100 de estampilhas do sello adhesivo a menos encontradas e 3:438\$177 de saldo a menos recolhido.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 16 de fevereiro de 1927. — Mario Newton de Figueiredo, director interino.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-chefe da Estação de Pesca da 3ª zona, no Estado do Rio Grande do Sul, capitão-tenente Francisco Pinheiro Chagas, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres publicos a importancia de 941\$000, alcance verificado no processo de comprovação da applicação dada ao adean-

tamento de 4:000\$000, recebido em virtude do aviso n. 3.399 A, de 5 de agosto de 1913, e a que foi condemnado o dito official, por accórdão de 17 de novembro do anno passado, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 19 de fevereiro de 1927. — Mario Newton de Figueiredo, director interino.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, fica intimado o ex-agente do Correio em Cbuto Magalhães, no Estado de Goyaz, Melciades Ayres da Silva para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a quantia de 70\$500, alcance verificado no processo de tomada de contas, relativo ao periodo de 15 de janeiro de 1913 a 23 de dezembro de 1914, e a cujo pagamento foi condemnado por accórdão de 25 de julho de 1922, ob pena de ser feita a cobrança executiva.

O alcance provém de:

19\$800, de sello de nomeação que não pagou;
50\$700, de extravio de um registrado com valor.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 10 de março de 1927. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio em São Felipe, no Territorio do Acre, Odilon de Oliveira Sant'Anna para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher, aos cofres publicos, a importancia de 300\$, alcance proveniente da responsabilidade imposta pela portaria numero 790, de 23 de novembro de 1923, da Administração dos Correios no Estado do Amazonas e Territorio do Acre, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo aos periodos de 2 de setembro de 1921 a 28 de janeiro de 1922; de 19 de maio de 1922 a 3 de abril de 1923; de 4 de junho a 9 de outubro de 1923 e de 26 de janeiro a 31 de março de 1924, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 10 de março de 1927. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Directoria do Patrimonio Nacional

AFORAMENTO DO TERRENO LOTE 4, SITO A AVENIDA "AREIA BRANCA", EM SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, são convidadas os Srs. Pedro Valentim Fernandes, Antonio Balthazar de Oliveira e Manoel Barbosa de Moraes, successor de Balthazar, em parte do terreno, a comparecerem a esta directoria, afim de, no prazo de 30 dias, virem legalizar sua situação para com a Fazenda Nacional, no aforamento do terreno lote 4, sito a avenida "Areia Branca", na Fazenda Na-

cional de Santa Cruz, sob pena de se proceder pela forma que melhor garantirá os interesses da Fazenda Nacional. (Processo n. 19.838, de 1925).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 7 de março de 1927. — Jorge Dutra da Fonseca, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA AFORAMENTO DO TERRENO DA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ, DO LOTE N. 8-C, SITUADO A RUA SAPUCAHY

Por esta directoria se faz publico que se acha aberta concorrência publica, de accordo com o despacho do Sr. director, de 8 de março do corrente anno, ao aforamento do terreno acima mencionada, sendo recebidas no proximo dia 12 de abril, ás 15 horas, nesta directoria, propostas que deverão ser apresentadas em cartas fechadas, em duas vias, devidamente selladas e assignadas, sem emendas ou rasuras e com os preços declarados por extenso e em algarismos.

A concorrência versará sobre a importancia do fôro, calculado em réis 133\$264.

O concorrente, cuja proposta for aceita, fica obrigado a entrar com as importancias da joia e medição, respectivamente, 422\$760 e 399\$160, dentro de 48 horas após a communicação que lhe for expedida, assim como a assignar a carta de aforamento no prazo que for marcado opportunamente.

O não cumprimento dessas obrigações implica na nullidade da concorrência, sem que ao proponente assista direito á restituição das quantias que porventura haja recolhido.

O referido lote tem a área de 16.658 metros quadrados; medindo pela frente, 186 metros; fundos 126 metros; lado direito 200 metros; lado esquerdo 107 metros. Confrontando a N. O. com o lote n. 8 B, da mesma rua, de Honorio Rodrigues Barreto; a N. E. com o de numero 2, da rua Maria, aforado a dona Amalia de Azevedo Motta e outros; a S. E. com os de ns. 9 e 12, da Avenida Carmen, de Manoel Pereira Cardoso e outros.

(Proc. 39.498/25).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 11 de março de 1927. — Jorge Dutra da Fonseca, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

AFORAMENTO DO TERRENO DE MARINHA N. 377, SITUADO A RUA VISCONDE DO RIO BRANCO N. 343, EM NITHEROY

De ordem do Sr. director é chamado o Sr. José Antonio Marques Braga a comparecer a esta directoria afim de, no prazo de 30 dias legalizar sua situação para com a Fazenda Nacional, no aforamento do terreno de marinha numero 377, situado á rua Visconde do Rio Branco n. 343, em Nitheroy, sob pena de se proceder pela forma que melhor garantirá os interesses da Fazenda Nacional. (Proc. n. 34.128/26).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 3 de março de 1927. — Jorge Dutra da Fonseca, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

AFORAMENTO DO TERRENO DE MARINHA
 ODE SE ACHA EDIFICADO O PREDIO N. 82
 NA RUA BARÃO DO AMAZONAS, EM NI-
 CHEROY

De ordem do Sr. director é convidado o Sr. Antonio da Costa a comparecer nesta directoria no prazo de 30 dias, para legalizar sua situação para com a Fazenda Nacional, no aforamento do terreno de marinha sito á rua Barão do Amazonas n. 82, em Nictheroy, sob pena de se proceder ulteriormente pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Proc. 23.423).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 3 de março de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, é convidado o Sr. Francisco Rodrigues de Barcellos, a vir a esta directoria, afim de, no prazo de 30 dias, apresentar os documentos seguintes:

a) certidão negativa de acção do distribuidor do 1º officio;

b) certidão da municipalidade, de que os numeros modernos dos predios 32 e 34, correspondem ao antigo 10 e terreno no laço;

c) procuração de sua mulher, caso não possa ser presente no acto da escriptura. (Processo n. 6.912, de 1927).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 7 de março de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director convido o Sr. Dr. Marcello Teixeira Brandão a comparecer nesta secretaria, afim de tomar conhecimento do despacho do mesmo Sr. director, de 12 do corrente mez, proferido no processo de doação feita pelo Sr. Dr. João Carlos Teixeira Brandão ao Ministerio da Marinha, de terrenos situados na enseada Baptista das Neves.

(Proc. 64.379/26.)

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 23 de março de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA ARRENDAMENTO DOS TERRENOS SITUADOS NO PIRANEMA, NA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, faço saber que se achá aberta concorrência publica, de accordo com o despacho do senhor director, de 15 de março do corrente anno, ao arrendamento dos terrenos acima mencionados, sendo recebidas no proximo dia 25 de abril, ás 15 horas, nesta directoria, propostas, que deverão ser apresentadas em cartas fechadas, em duas vias devidamente selladas e

assignadas, sem emendas ou rasuras e com os preços declarados por extenso e em algarismos.

A contribuição para o arrendamento não poderá ser inferior a 2:000\$000 annuaes, pagos em duas prestações de réis 1:000\$000 por semestre e adiantamento.

O arrematante deverá assignar nesta directoria, contracto de arrendamento, no prazo que lhe fôr marcado, a contar da data do despacho final do processo, sob pena de annullação da concorrência e perda de idoneidade para actos semelhantes.

Os referidos terrenos são computados em 100 alqueires, limitam a este com terrenos aforados a Benedicto Gonçalves Serra, ao norte com terrenos aforados ao coronel Alziro José da Silva Santiago e a Durisch & Co., a oeste com terrenos aforados a Durisch & Co., e ao sul a Vallinha, ou rio Itaguahy.

Existe, em uma parte do terreno uma cerca de arame farpado, construida por Benedicto Gonçalves Serra, que deverá ser indemnizada pelo arrematante, dentro do prazo que lhe fôr marcado por esta directoria.

(Proc. n. 55.912/26).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 23 de março de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

AFORAMENTO DO TERRENO SITO NO LOGAR DENOMINADO MORRO DO "A", NA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director são convidados o Sr. Manoel Arfim Vieira ou seus successores, devidamente habilitados, a comparecerem a esta directoria afim de legalizar sua situação para com a Fazenda Nacional no aforamento de um alqueire e terras no Morro do "A", na Fazenda Nacional de Santa Cruz, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Proc. n. 55.073/26.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 3 de março de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, convido o Sr. Jeronymo Pinto da Fonseca a comparecer nesta directoria, dentro do prazo de 30 dias, afim de legalizar a sua situação perante a Fazenda Nacional, de accordo com o termo que assignou em 5 de novembro de 1925.

(Proc. 10.717/27.)

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 1 de abril de 1927. — *Indalecio Constancio Ferreira Junior*, pelo secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, convido o Sr. Francisco Clavinol, ou seus herdeiros ou successores, a comparecer nesta directoria, dentro do prazo de 30 dias, afim de regularizar a situação do aforamento do terreno, lote n. 112, da Estrada Geral de Santa Cruz, sob pena de ser

intentada acção judiciaria do commissário no qual já se acha incursão.

(Proc. 19.842/25.)

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 1 de abril de 1927. — *Indalecio Constancio Ferreira Junior*, pelo secretario.

Inspectoria de Seguros

Tendo a Niagara Fire Insurance Company, com sede em Nova York, Estados Unidos da America do Norte, autorizada a funcionar na Republica, em seguros e resseguros terrestres e maritimos, pelo decreto n. 14.991, de 12 de setembro de 1924, e carta patente numero 186, de 26 do mesmo mez e anno, cessado o seu funcionamento e requerido o levantamento do deposito de 200:000\$ (duzentos contos de réis) em apolices da divida publica federal, effectuado no Thesouro Nacional para garantia das suas operações, de accordo com a legislação vigente, e de ordem do Sr. Dr. inspector de Seguros, interino, se faz sciente pelo presente aviso a todos os interessados que quaesquer reclamações que tenham de ser feitas contra o referido levantamento, deverão ser apresentadas nesta inspectoria de seguros ou nas delegacias regionaes de Seguros das 5ª e 6ª circumscripções, com sedes, respectivamente, na capital do Estado de São Paulo e na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, dentro do prazo de 60 dias, a contar da data da primeira publicação do presente aviso.

Inspectoria de Seguros, Rio de Janeiro, 24 de março de 1927. — O secretario, *Camara Coelho*. (2.481)

Recebedoria do Districto Federal**1ª SUB-DIRECTORIA****TAXA DE SANEAMENTO**

De ordem do Sr. director e na forma do art. 6, n. 20, do decreto numero 14.142, de 12 de maio de 1920, faço publico, para conhecimento dos interessados, que de 1 a 30 de abril do corrente anno, se procederá á cobrança, sem multa, da taxa de Saneamento dos predios esgotados em 1926, e não incluídos nos rôcs que foram cobrados em novembro ultimo, relativo ao exercicio de 1926. Officio n. 334, de 11 do corrente mez, da Inspectoria de Aguas e Esgotos—Livro suplementar — Fichas numero 4.892, de 1927).

Outrosim, previno aos Srs. contribuintes que a referida taxa não paga na época acima, incorrerá na multa de 40 %.

Primeira Sub-directoria, em 31 de março de 1927. — O sub-director, interino, *Gonçalves de Amorim*.

Recebedoria do Districto Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente edital fica intimada a firma *Samuel Assa*, estabelecida á Av.

nida Mem de Sá n. 5, a apresentar seu balanço e conta de lucros e perdas de 1923, conforme o despacho de 14 de outubro de 1926 do Sr. ajudante do director no prazo de oito dias, a partir desta data, sob pena de ser o imposto cobrado por arbitramento na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 30 de março de 1927. — *Gonçalves de Amorim*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital fica intimada a firma Paulo Stern, estabelecida á rua do Rezende n. 26, a apresentar seus balanços e contas de lucros e perdas de 1920 e 1921, conforme o despacho de 1 de agosto de 1925, do Sr. ajudante do director, no prazo de oito dias a partir desta data, sob pena de ser o imposto cobrado por arbitramento na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 30 de março de 1927. — *Gonçalves de Amorim*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital fica intimada a firma Sydney Sutton, estabelecida á rua da Quitanda n. 188, a apresentar seus balanços e contas de lucros e perdas de 1921 e 1922, conforme o despacho de 9 de novembro de 1923, do Sr. sub-director, no prazo de oito dias, a partir desta data, sob pena de ser o imposto cobrado por arbitramento, na forma da lei.

1ª Sub-directoria, 30 de março de 1927. — *Gonçalves de Amorim*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital fica intimada a firma, Sociedade Anonyma Perfumaria Bizet, estabelecida á rua São Pedro n. 50, a prestar esclarecimentos sobre o seu recolhimento de imposto dos dividendos de 1923, e demonstração de balanço, conforme o despacho de 3 de agosto de 1925, do Sr. ajudante do director, no prazo de oito dias, a partir desta data, sob pena de lhe ser applicada multa na forma da lei.

1ª Sub-directoria, 30 de março de 1927. — *Gonçalves de Amorim*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital fica intimada a firma Santos & Guerra, estabelecida á Avenida Mem de Sá n. 149, a apresentar esclarecimentos sobre o não recolhimento do imposto da guia n. 65, de 29 de outubro de 1923, conforme o despacho do

Sr. sub-director, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de lhe ser applicada multa, na forma da lei.

1ª Sub-directoria, 30 de março de 1927. — *Gonçalves de Amorim*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital fica intimada a firma, Sociedade Commercial Holandesa Transatlantica, estabelecida á rua São Bento n. 1, a apresentar esclarecimentos do processo de sua matricula, conforme o despacho de 13 de março de 1925, do Sr. ajudante do director, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser applicada multa, na forma da lei.

1ª Sub-directoria, 30 de março de 1927. — *Gonçalves de Amorim*, sub-director.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do imposto sobre a Renda, convindo a todas as pessoas, inclusive as firmas individuais, as sociedades commerciaes de qualquer natureza e as sociedades civis que, por si ou como representantes de terceiros, pagaram no anno passado rendimentos classificados em qualquer uma das categorias mencionadas no artigo 1º do regulamento expedido com o decreto n. 17.390, de 26 de julho de 1926, a comparecerem nesta delegacia geral para receberem as formulas dos modelos ns. 3 e 23 destinadas ás informações de que tratam os arts. 77 e 78 do regulamento citado.

Estas informações devidamente assignadas e com a indicação dos nomes dos que receberam os rendimentos, das respectivas importancias em cada categoria e dos endereços dos beneficiados, deverão ser entregues nesta delegacia geral, pessoalmente ou por carta, até o dia 1 de junho proximo, sob pena das multas de 500\$ a 2.000\$ estatuidas pelos artigos 80, paragrapho unico e 86 daquelle regulamento.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, 11 de março de 1927. — *Rubens Régio de Serra Martins*, secretario.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do imposto sobre a Renda, convindo os contribuintes constantes da relação abaixo, a comparecerem nesta delegacia geral, para tomar conhecimento do lançamento que lhes foi feito em relação ao exercício de 1925, e pagarem o imposto dentro de 30 dias, contados da presente data, 15 do corrente.

Os referidos contribuintes foram intimados pelo correio, tendo sido devolvidas essas intimações por não serem os mesmos encontrados nos endereços constantes de suas declarações.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1927.

— O secretario da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, *Rubens Régio de Serra Martins*.

S. A. Axel Christiernsson do Brasil, rua da Candelaria n. 78.

S. A. Commissaria para o Brasil, rua Visconde de Inhauma n. 63

S. de Aguiar, rua Senador Eusebio n. 134.

S. Coelho & Comp., Limitada, rua dos Andradas n. 26, 1º andar.

S. Gompers, rua da Lapa n. 103.

S. Monteiro, rua da Harmonia n. 28.

S. Sarah & Comp., rua Theophilo Ottoni n. 19.

S. Scott, rua Visconde de Sepetiba n. 63 (Santa Cruz).

Sá — Antonio Alves Vianna, rua Angra dos Reis (Escola Grumetes).

Sá — Arthur Paes d'Azevedo (capitão), travessa Santa Catharina n. 11.

Sá & Oliveira, rua Bento Lisboa numero 92.

Sá — Raphael Maria Secioso de, rua Barão de Iguatemy n. 114.

Saba — Jorge N., rua da Alfandega n. 208.

Sabagh — Habib, rua José Mauricio n. 125.

Sabbado — Angelo, rua do Cattete n. 257.

Sady — de Oliveira & Comp., rua Vicinza Fazenda n. 57.

Salgado — José Bento, rua Copacabana n. 77.

Salles — Francisco Antonio de (Dr.), rua Ferreira Vianna n. 55.

Salles — Paulo José, Avenida Rio Branco n. 117.

Salles — Viriato Luis de, rua da Candelaria n. 67.

Salmon — Raul E., travessa do Comercio n. 22 (1º andar).

Salomon — Bruno, rua Cassiano numero 47.

Saman — Ali, rua Buenos Aires numero 342.

Sampaio — Antonio Manoel da Silveira, rua S. Francisco Xavier n. 47.

Sampaio — Bernardino, rua S. Leopoldo n. 159.

Sampaio — Ignacio Ribeiro, rua Avila n. 12 (S. Christovão).

Sampaio — Manoel Alves, rua Dr. Rodrigues dos Santos n. 20.

Sanchez — Vicente, praia do Botafogo n. 462, casa 14.

Sant'Anna — Josias Lucas de, rua Santa Luzia n. 133 (Maracanã).

Santi — Arthur di, rua do Ouvidor n. 63.

Santos — Albertina, rua Leopoldo numero 4.

Santos — Antonio de Oliveira, avenida Gomes Freire n. 1.

Santos — Benevenuto Ceolini dos, rua Pontes Correia n. 7 (Andarahy).

Santos — Cascardo dos, rua Bella de São João n. 159.

Santos — Dino José dos, rua Mariz e Barros n. 428.

Santos — Estephano Luiz dos, Ministério da Guerra.

Santos — Gumercindo, rua Ypiranga n. 80.

Santos — Henrique Ferreira dos, estrada da Freguezia n. 687 (Jacarépaguá).

Santos — João Gonçalves dos, rua da Alameda n. 214.

Santos — José dos, rua do Passeio n. 42.

Santos — José André dos, rua Riachuelo (Magnifico Hotel).

Santos — José Antonio Gonçalves, rua de S. Pedro n. 23, sobrado.

Santos — José de Seabra, rua da Quilanda n. 120.

Santos — Manoel, rua da Lapa n. 101.

Santos — Manoel Gonçalves dos, rua Mariz e Barros n. 197.

Santos — Manoel Tertuliano dos, rua Ribeiro Guimarães n. 26.

Santos — Mario dos, rua Senhor dos Passos n. 166.

Santos — Eomulo Evaristo dos, rua dos Ourives n. 113.

Sarabhyha — Augusto dos Santos, rua Otorico Mendes n. 8.

Saraiwa — Antonio Gonçalves, rua Jofuruna n. 67.

Sardinha — Joaquim José da Silva (Dr.), rua Lopes Quintas n. 129.

Sarmiento — Henrique, rua General Camara n. 56.

Saroldi — Henrique de Macedo, rua Primeiro de Março n. 99, 2º andar.

Sarragoito — Jacques Luis Sanchez de, rua S. Ferreira n. 19.

Sarres — Esio Alberto, rua Vinte e Sete n. 3 (estação Marechal Hermes).

Saules — Jorge de, rua Almirante Coelha n. 589.

Scallon — Charles Joseph Montecor, Avenida Rio Branco n. 9, sala 331.

Scarlett — George, rua Joanna Angelica n. 51 (Copacabana).

Scarpa — João Paulino Baptista, Avenida Atlantica n. 638.

Scarpa — José Salgado, Avenida Atlantica n. 638.

Schaefer — Otto, rua Figueiredo Magalhães n. 116, casa 18.

Schafflor — Augusto Leal, rua Senador Furtado n. 109, casa 1.

Schiappre — Arthur Adolpho da Silva, rua Pereira Nunes n. 213.

Schindler — Jayme, estrada Marechal Rangel n. 797.

Schirch — Paulo, largo da Carioca n. 1318.

Schlenker — Hermann, rua Senador Dantas n. 27.

Schlobach — Arthur Hermann, rua de São Pedro n. 9, sobrado.

Schmidt — Edgar, rua Aristides Lobo n. 51.

Schmidt — Oswaldo August, rua Conde de Bonfim n. 1.053.

Schmidt — Walter, rua Rego Lopes n. 46.

Schochet & Comp., rua Visconde de Inhaúma n. 80, 1º andar.

Schochet & Comp., rua Visconde de Inhaúma n. 80, 1º andar.

Scholl — Eugen, rua D. Cecilia n. 24.

Schott — Walter, rua Primeiro de Março n. 88.

Schwarzman Fux & Filhos, rua Senador Euzébio n. 17.

Schroder — Adolpho, rua Rezende n. 63.

Schroeder — Ernest, rua de São Pedro n. 96.

Schultz — Willy, rua D. Minervina n. 12.

Seobre — Alston, avenida Rio Branco ns. 83.

Scott — George William, rua Barão de Mesquita n. 858.

Schligmann — Léo, rua Constante Ramos n. 57.

Sergeant — Matthew H., rua Gonçalves Dias n. 26.

Serra — Manoel Thomaz, praia do Flamengo n. 12.

Seixas — Hermenegildo Augusto de, praça da Republica (Ministerio da Guerra).

Seixas — Manoel Dias de, rua Conde de Bonfim n. 954.

Seixas — Oscar Rodrigues, rua Barão de Ubu n. 34, casa 1.

Sena — Amorim, rua dos Invalidos n. 216.

Senna & Comp., rua S. José n. 20.

Sequeira — Cecilia Felippini, avenida Atlantica n. 196.

Serqueira — Gastão José Pinto, rua São Christovão n. 605.

Serran — João Baptista, rua Barão de Pirassununga n. 21.

Serva — Cesar Mesquita, rua das Laranjeiras n. 80.

Serzedillo — Antonio Lima, rua Primeiro de Março n. 147.

Serzedillo — Aristides, rua Capitão Machado n. 35.

Sharp — Alfred Henry, rua da Candelária n. 241, Copacabana.

Shearer — William Harold, ilha de Santa Cruz.

Shepherd — Charles King, rua São Pedro n. 13, 1º andar.

Shillabee — Stanley Montagne, rua Marinho n. 1.

Schoobred — Joseph Francis Jocelyn, avenida Rio Branco n. 41.

Shortland — William Herbert, rua dos Otis n. 25 (Gavea).

Silley & Comp., rua Dezenbargador Isidro n. 121.

Silva — Adalberto Ribeiro da, avenida Rio Branco n. 163.

Silva — Afonso Nunes da (tenente-coronel), praça da Republica n. 3.

Silva — Alberto, rua do Rezende numero 164.

Silva — Alberto Bartholomeu de Souza, rua Baependy n. 185.

Silva — Alfredo Gonçalves da, avenida Rio Branco n. 76.

Silva — Alvaro, rua Haddock Lobd n. 8.

Silva — Americo, praça 15 de Novembro n. 5.

Silva — Antonio da Costa e, rua do Catete n. 310.

Silva — Antonio Joaquim Rodrigues da, avenida Rio Branco n. 37, sobrado.

Silva — Antonio Noronha Gomes, Central do Brasil.

Silva — Antonio Oliveira e, rua da Quitanda n. 441.

Silva — Armando Moreira da, rua Paysandú n. 138.

Silva — Axclino, rua S. José n. 12.

Silva — Azevedo, rua General Pedra n. 200.

Silva — Bento da, rua Senador Pompeu n. 24.

Silva — Bernardino José da, rua Otto de Alencar n. 16.

Silva — Canedo & Comp., rua dos Ourives n. 56.

Silva — Carlos, praça da Republica n. 95.

Silva — Carlos da, rua S. Christovão n. 343.

Silva — Carlos Dias da, travessa Carvalho Alvim n. 17.

Silva — Carlos Edmundo Amalio da, avenida Rio Branco n. 114, sobrado.

Silva — Carlos Moreira da, avenida Rio Branco n. 303/331.

Silva — Domingos Antonio da, rua Camerino n. 162.

Silva — Edgard Ferreira da, travessa Miranda n. 10, Copacabana.

Silva — Emilio Finizola, rua do Acre n. 55.

Silva — Evaristo, rua da Misericordia n. 132.

Silva — Everadino, rua S. José numero 40/42.

Silva — Francisco, rua das Laranjeiras n. 17.

Silva — Francisco S. da, rua de Santa Anna n. 2.

Silva — Francisco Duarte e, rua Chib n. 11, sobrado.

Silva — Henrique Fernandes da, Alameda do Rio de Janeiro.

Silva — Henrique Quintanilha de Castro, rua Alegre n. 12.

Silva — Jayme Tupy da, largo de São Francisco de Paula n. 18, (A. Igreja).

Silva — João Augusto Cesar, rua Uruguay n. 293.

Silva — João Ribeiro da, rua Buarque de Macedo n. 6.

Silva — João Soares da, rua 2 de Fevereiro n. 154 B.

Silva — Joaquim Mariano da, rua Goyaz n. 332.

Silva — Joaquim Olegário da, campo de S. Christovão n. 195.

Silva — José Lapa e (Major), rua Bittencourt n. 22.

Silva — José Moreira da, rua Senhor dos Passos n. 64.

Silva — José Rodrigues Lyra da, rua Capitão Salomão n. 15.

Silva — José Vieira de Rezende e, rua do Catete n. 118, sobrado.

Silva — Julio Magno da, largo do Machado n. 6.

Silva — Leonidio, rua S. Pedro n. 66.

Silva — Luiz Alves da, rua Alice numero 31 (Laranjeiras).

Silva — Luiz França da, rua Freguezia n. 415 (Jacarépaguá).

Silva — Luiz Ferreira da, rua Senhor dos Passos n. 102.

Silva — Luiz Mendes da, rua Leopoldo n. 62, casa 2.

Silva — Manoel, rua Lodo n. 9.

Silva — Manoel Carneiro da (Dr.), rua S. Clemente n. 460, casa XV.

Silva — Manoel Domingos da, rua Clapp n. 17.

Silva — Manoel Marques da, rua da Passagem n. 278.

Silva — Mario Primo de Lima e, rua Souza Barros n. 42, casa 9.

Silva — Mario N. Tavares da, rua Paysandú n. 166.

Silva — Mario Veiga da, rua do Rosário n. 146.

Silva — Maximiliano Fernandes da, praça da Republica (Quartel-General).

Silva — Nicanor Botafogo Gonçalves da, rua Prudente de Moraes n. 417, casa 6 (panema).

Silva — Olympio de Miranda e, Estrada de Ferro Central do Brasil.

Silva — Paulino da, praça Tiradantes n. 50.

Silva — Paulino Santos e, rua Visconde de Inhaúma n. 50.

Silva — Paulo Cesar Machado da, rua Miguel Lemos n. 24 (Copacabana).

Silva — Paulo Tavares da, rua Paysandú n. 166.

Silva — Ranulpho Augusto Pereira da, avenida Suburbana n. 63 A-A.

Silva — Thomaz Augusto da, rua Faria n. 25.

Silva Irmão & Comp., Limitada, rua Visconde de Itaúna n. 523.

Silva Filho — João Pires da, rua da Emancipação n. 9 (S. Christovão).

Silva Filho — Luiz Bartholomeu de Souza e, rua do Roço n. 33.

Silvado — Jayme (Dr.), estrada Braz de Pinna n. 489.

Silveira — Augusto Lopes da, rua da Quitanda n. 176, 1º andar.

Silveira — Domingos da, rua General Camara n. 109.

Silveira — José Gonçalves Duarte da, rua de São Pedro ns. 11 e 13.

Silveira — Manoel Theodoro da, rua da Quitanda ns. 53 e 55.

Silveira — Pedro Advincula da, rua Barata Ribeiro n. 195 (Copacabana).

Silveira — Waldemar, rua General Camara n. 33, 3º andar.

Silvino Fernandes & Comp., rua da Prainha n. 13.

Simas — Emilio da Silva, rua Henrique n. 43.

Simão — Salim, rua da Alfandega numero 253.

Simões — Antonio Luiz, rua Theophilo Ottoni n. 139.

Simões — Egidio José, rua Municipal n. 20, 1º andar.

Simões — Francisco de Oliveira, rua Ferreira de Almida n. 15.

Simões — Isaías Almeida, rua Oito de Dezembro n. 137 (Manguera).

Simões & Silva, rua de São José n. 36.

Simonetti — Arnaldo, rua General Boca n. 19, casa 5.

Simonsen — Adolpho, rua Primeiro de Março n. 71, loja.

Sims — Henry James, rua Figueiredo Magalhães n. 83.

Siqueira — Antonio Carlos de, rua de São Francisco Xavier n. 555, casa 19.

Siqueira — Herculano Calmon de, rua Cavalho de Sá n. 60.

Siqueira — João Frederico de, rua Soares Cabral n. 15.

Sirhal — José, rua da Alfandega numero 239.

Slater — John Henry, rua da Gloria n. 68.

Smith — James, rua Barão de Mesquita n. 146 (Andaraby).

Smyth — Hugh Le Cesne, rua Candido Mendes n. 46 (Gloria).

Soares — Affonso Carneiro de Oliveira, Central do Brasil.

Soares — Alberto, rua do Ouvidor numero 115.

Soares — Alfredo, rua da Alfandega n. 161.

Soares — Antonio Ferreira, rua Uruguay n. 463 (Tijuca).

Soares — João Affonso Alves, rua dos Andradas n. 45.

Soares — José Ferreira, rua Conde de Bomfim n. 722.

Soares — Octavio Ribeiro de Macedo, rua Vinte de Março n. 5.

Soares — Salvador de Souza, rua Dr. Sá Freire n. 36 (S. Christovão).

Soares — Sebastião Ivo (general Dr.), rua Haddock Lobo n. 224.

Soares & Souza, rua do Mercado n. 24.

Soares Filho — Carlos, rua Voluntarios da Patria n. 136-A, casa 8.

Sobral — Gilberto da Cruz, rua Itaipu n. 348.

Soc. Belge pour Exportation Ind., avenida Rio Branco n. 19, 2º andar.

Soc. Limitada Fabrica de Apilina, rua da Alegria n. 209.

Socero — Themistocles, rua Visconde de Inhaúma n. 56.

Sonnenfeld — Rodolpho, rua General Camara n. 66.

Sountag — Ernst, rua dos Benedictinos n. 30.

Souto — Joaquim Domingos, rua Buenos Aires n. 222.

Souto Filho — Elias Antonio Ferreira, rua Carlos de Vasconcellos n. 70.

Souto Junior — Guilherme, rua Amara! n. 79, Fundação Fluminense.

Souza — Alberto Manso de, rua Amara! n. 86, casa 1.

Souza — Alvaro Alves de, rua da Estrella n. 6.

Souza — Annibal Pedro de, rua Valparaíso n. 39.

Souza — Arthur Fernandes de, rua D. Anna Nery n. 406, casa 8 (Rocha).

Souza — Carlos Alves de, rua Marquez de São Vicente n. 37 (Gavea).

Souza — Domingos Antonio de, rua de São Paulo n. 33 (Sampaio).

Souza — Ernani Norberto de, rua Aristides Lobo n. 85.

Souza & Ferreira, praça dos Governadores n. 13.

Souza — Gontran de, Central do Brasil.

Souza — João Moreira de, rua da Quitanda n. 25.

Souza — José Antonio de, rua Primeiro de Março n. 31.

Souza — Luiz José de Sá e, rua Luiz de Camões n. 144.

Souza — Manoel Pereira de, rua Theodoro da Silva n. 199.

Souza — Marcolino Alves de, praça Servulo Dourado n. 2 (Reserva Naval).

Souza — Raphael Nioac de, rua Marquez de Abrantes n. 144.

Souza — Raul Reis Gonçalves de, praia do Russell n. 162.

Souza — Rinaldo Gonçalves de, rua Maria Amelia n. 2-A, 1º andar.

Souza — Sebastião Fernandes de, praia da Freguezia n. 195 (ilha do Governador).

Souza — Theodorico Alves de, rua Magalhães Couto n. 151 (Meyer).

Souza & Thomé, rua da Alfandega numero 258.

Souza — Waldemar Rodrigues de, rua Joaquim Murinho n. 83 (Santa Thereza).

Spam — Adolpho, rua Sete de Setembro n. 81, sobrado.

Spengler — Arthur, travessa de Santa Rita n. 33.

Sperandi — João, rua Barroso n. 88.

Speranza — Humberto, rua do Riachuelo n. 37.

Sperry — Maude, rua de Santo Amaro n. 39.

Spino — Francisco de Gregório, rua Araujo Lima n. 8 (Andaraby).

Sprenger Maackelburg & Corp., rua General Camara n. 89, 1º andar.

Squire — Ernst Henry, rua Gustavo Sampaio n. 208.

Stall — John C., avenida Rio Branco n. 9.

Siaub — Frederico, ladeira da Gloria n. 115.

Stegherr — Frederico, rua Cardoso numero 293.

Stein — Werner, rua Candido Mendes n. 291 (Santa Thereza).

Steiner — Henrique, rua D. Anna numero 12.

Steinhausner — Crut, rua Dr. Araújo Gandim n. 66.

Stenson — Lawrence Henry Edward, rua Prudente de Moraes n. 169 (Ipanema).

Sthamer — Hermann, rua Copacabana n. 348.

Stirling — James, rua Dias da Cruz n. 182.

Stopford — Joseph Richmond, rua da Candelaria ns. 17 e 19.

Strato & Comp., rua Canninga n. 9.

Strickland — Gilbert Edward, rua Gomes Carneiro n. 30.

Sturzaker — William, rua Borborema n. 22 (Madureira).

Stydner — Ernest Barnes, rua das Laranjeiras n. 322.

Sundt — Frank Harold, rua Humaytá n. 45.

Surei — Pereira & Comp., rua Visconde da Gavea n. 121.

Turner — Max, rua da Alfandega n. 5, 2º andar.

T. M. Kentish, Esplendido Hotel — Flamengo.

Taborda — Humberto, avenida Rio Branco n. 9, 2º andar, S. 213/215.

Take — Mikael Lson, rua General Camara n. 102, 1º andar.

Takeishi — Senzo, rua Buenos Aires n. 267.

Tanni — Victor Gustavo Mascarenhas, Ministerio da Viação.

Tatti — Bellarmino Felice, rua Pereira Nunes n. 67.

Tavares — Heraldo, rua da Candelaria n. 92.

Tavares — José Ferreira, rua Pereira da Silva n. 230.

Tavares — Thomaz Joaquim, avenida Rio Branco n. 63.

Tavares Filho — João, rua Constant Ramos n. 76.

Tavora — Antonio Alves Fernandes, rua André Cavalcanti n. 88.

Taylor — Ernest Vernon, rua Visconde de Sepetiba n. 63.

Taylor — Herbert E., rua do Cattete n. 333.

Teichhelz — Isidoro, rua Francisco Muratorio n. 26.

Teixeira — Accurcio, rua Buenos Aires n. 97.

Teixeira — Alvaro, rua Cesario Alvim n. 35.

Teixeira — Eduardo, rua da Gamboa n. 120.

Teixeira — Francisco Antonio, rua Maxwell n. 39, casa 2.

Teixeira — Francisco Magalhães, rua Visconde de Santa Cruz n. 20.

Teixeira — João Rosa, rua José Bernardino n. 8, sobrado.

Teixeira — José, rua Santo Christo n. 258.

Teixeira — José Rodrigues, rua Conselheiro Costa Pereira n. 127.

Teixeira — Manoel Joaquim, rua Visconde de Inhaúma n. 36, sobrado.

Telles — Alfredo, avenida Alem de Sá n. 72.

Telles Irmão & Comp., rua Visconde de Inhaúma n. 76.

Thedin — José de Siqueira, rua General Camara n. 33, sobrado.

Thesling — Frederico, rua Haddock Lobo n. 319.

Thiago — Carlos Emmanuel de São, rua D. Eugénia n. 10.

Thiébert — Louis, rua Bolivar n. 97.

Thomaz Pereira Bacellar & Comp., rua de São Bento n. 18.

Thompson — Alexandre, Cascadura.

Tibau — João Elisiario Pombo, rua 1º de Março n. 125, 1º andar.

Tindale — John William, rua Barão de Mesquita n. 116.

Tiroco — José Alves, rua Professor Gabito n. 291.

Troff — Luiz, rua Pereira de Almeida n. 19.

Tisele — Eduardo, rua Salvador Correia n. 96.

Tobler — Wrich, rua Thereza numero 1.504.

Tolentino — Joaquim Alves, rua da Quitanda n. 111.

Tolomei — João, rua Goulart n. 21, Leme.

Tomkinson — David, Ilha de Santa Cruz.

Torrente — Fausto, travessa Dr. Araújo, n. 61.

Torres — Alberto Martins, rua Maria Romana n. 44.

Torres & Fernandes, rua D. Manoel n. 78.

Torres — Francisco, rua Peneral Camara n. 33.

Tourinho — Vespasiano Magno de Carvalho, rua do Cattete n. 344, sobrado.

Trapoux — Marie Louise, largo da Carioca n. 2.

Tscherfing — Hans Edward, avenida Rio Branco n. 9.

Tuckett — Harold Ernest, avenida Rio Branco n. 117.

Twedberg — Arthur, rua Gustavo Sampaio n. 208.

Uruguay — General Affonso Dias, rua Santo Amaro n. 73.

Uira — Gustavo dos Santos Silva d', praça da Republica (Parque Hotel).

Valle — Joaquim, rua Barão de Petropolis n. 20, casa 8.

Valle — Manoel Nascimento do, rua Machado Coelho n. 12.

Varady — Carlos, rua Visconde de Jequitinhonha n. 21.

Vasconcellos — Arthur, rua S. Luiz Gonzaga n. 572, casa III.

Vasconcellos — Arthur C. L. de, rua Martins Ferreira n. 25.

Vasconcellos — Fabio Alves de, Condiabilidade da Marinha.

Vasconcellos — Genserico de, rua Xavier da Silveira n. 82.

Vasconcellos — Godofredo Cavalcanti da Cunha, rua da Lapa n. 14.

Vasconcellos — José Meira de, praça da Republica — Ministerio da Guerra.

Vasconcellos — José Paulo Menna, rua Sorocaba n. 69.

Vasconcellos — Manoel Augusto Pereira de, rua Almirante Tamandaré numero 26.

Vasconcellos — Salomão de, rua do Riachuelo n. 124.

Vasconcellos — Vicente de Paula Teixeira Fonseca, Directoria de Engenharia.

Vaz — Affonso Pinto, rua Conselheiro Saraiva n. 45, 1º andar.

Vaz — Ernesto, rua Carvalho Monteiro n. 43.

Vaz — Julio Cesar da Fonseca, rua Ernestina n. 60 — Meyer.

Vecchio — Carlos Del, praça do Flamengo n. 118.

Veiga — Olivio Augusto da, rua da Relação ns. 38 e 40.

Velho — Samuel de Paula Cabral, rua Padre Telemaco n. 66.

Velles — Cesar da Costa, rua Leopoldo n. 193.

Velloso — Francisco, rua da Quitanda ns. 53 e 55.

Venegas — João, rua Benedicto Hypolito n. 94.

Ventura — João José, rua Senhor dos Passos n. 109.

Veros — Luciano Martins, rua Almirante Tamandaré n. 59.

Veziers — Maurice, rua Salgado Zenha n. 58.

Vianna — Albano Ferreira, rua Santa Luzia n. 54, Maracanã.

Vianna — Antonio Benvides Barbosa, praça de Botafogo n. 116.

Vianna — João Joaquim, rua 24 de Maio n. 461.

Vianna — José Ribeiro da Cunha, rua S. José n. 120.

Vianna — Mario de Segadas, rua D. Anna Nery . 562.

Viard — Agostinho José Paulo, rua Barão de Mesquita n. 205.

Vidal — Paulo, rua Santa Christina n. 165, casa 4.

Vieira — Manoel, rua José dos Reis n. 16.

Vieira — Oscar Alves, rua Cesario numero 230.

Vieira — Villela, rua Gonzaga Bastos n. 190.

Vieira Junior — Antonio Rodrigues, rua Tunnel n. 20.

Vieira Junior — Coronel Ricardo Constantino, rua Corrêa Dutra n. 150.

Villalobos — Tito, Departamento do Pessoal da Guerra.

Vincenzi — Mario de, Est. do Rio da Prata n. 53 — C. Grande.

Violante — José, Largo de Santa Rita n. 8, sobrado.

Vomhof — Karl August, rua Cassiano n. 76.

Votta — Julio, rua Viuva Garcia numero 30 — E. Ramos.

W. F. Hopkins, rua Constante Ramos n. 78.

Wadurk — Edmundo, rua Vieira Souto n. 76.

W. F. Winterhalder, rua Barcellos n. 95.

Waite — Herbert Tom, rua Benjamin Constant n. 40.

Waitz Junior — James, rua da Quitanda n. 99.

Walborn — George, rua do Ouvidor n. 98.

Walker — Harold Thomas, Avenida Rio Branco n. 117.

Walker — João Adelmar, Avenida Rio Branco n. 79.

Walker — Maurice, Avenida Rio Branco n. 41.

Walter — Harold Victor, rua da Candelaria n. 92.

Walter — Paul, rua do Cattete numero 246.

Ward — Norman, Avenida Pedro II n. 65.

Warner — John Howell, rua 1º de Março n. 6, 2º andar.

Watson — Arthur, rua Carlos Sampaio n. 62.

Weber — Louis L., Avenida Rio Branco n. 9, 3º andar, S/302.

Weber — Max, rua Marquez de Sapucahy n. 200.

Weeks — Philip Henry, rua General Camara n. 33.

Wegenast — Adolf Friedrich, Avenida Rio Branco, ns. 79/81.

Wellisch — João, Travessa D. Marciana n. 25.

Wendler — Alfred, Travessa Umbelina n. 15.

Werna — Ernesto Frederico de, rua Candido Mendes n. 65.

Werneck — Dr. Aristides, rua 1º de Março n. 42.

Werneck Junior — Americo, rua Grajahú n. 151.

Whitehead — Herbert Edward Walter, rua das Laranjeiras n. 222.

Whitworth — Samuel Henry, rua Ferreira Vianna n. 81.

Wigg Sobrinho — Carlos B., rua 20 de Novembro n. 124.

Wilhelmi — Axel, rua Paula Ramos n. 142.

Wilson — James Edward, rua Barão de Mesquita n. 858.

Wilson — Rufus (Espolio), rua Ramalho Ortigão n. 9, 2º andar.

Wilwerth — Jean, rua Carvalho de Sá n. 22, L. Machado.

Winquish — Raymond Victor, Avenida Rio Branco n. 110.

Winter — James, rua Faro n. 20.

Wirth — Alfred, rua da Misericordia n. 12.

Wise — William Gordon, Praia do Flamengo n. 20.

Wittwa — Martins R., rua José Bernardino n. 25.

Wolkmar Hollvik & Comp., rua São Pedro n. 9, sobrado.

Woodworth — Carl Bradlaugh, Hotel Gloria — P. do Russell.

Wooler — John F., Avenida Rio Branco n. 9.

Wratten — Elan David, Arsenal de Marinha.

Wright — Albert Ronald, Praia do Flamengo — Selecto Hotel.

Xavier — Delphim, rua Barão de Mesquita n. 853.

Xima — Jean Eline, rua Pereira de Almeida ns. 27/9.

Youtz — José Paul, Praça José de Alencar n. 1.

Zaccuro — Pedro, rua da Harmonia n. 17.

Zahner — Jacques, rua Riachuelo numero 92.

Zellons — Percy, rua 1º de Março numero 29, 2º andar.

Zweoner — Joseph Louis, rua Dr. Garnier n. 35.

Imprensa Nacional

CONCURSO PARA SUPLENTE DA REVISÃO DO "DIÁRIO OFFICIAL"

São convidados a comparecer nesta repartição dentro de oito (8) dias os candidatos ao concurso de supplente da revisão do *Diário Official* abaixo relacionados, afim de legalizarem seus papéis, sob pena de serem excluidos do referido concurso:

Abdalla Paulo Curi.
Accindino Pereira da Trindade.
Adhemar Lopes Penna.
Alcides Rosa.
Aldo Gabisoboeitz.
Alfredo Monteiro de Carvalho.
Allan Kardec Pinto de Campos.
Almerio Daltro Ramos.
Altino Ferreira Braga.
Alvaro de Oliveira Filho.
Alvaro de Souza.
Amaro Ayres Castro e Silva.
Angelo Couto.
Anthero Raymundo Gomes.
Antonio Barnabé de Carvalho Esteves.
Antonio Gomes Netto.
Antonio Moreira Cesar Torres.
Antonio Ulrich de Magalhães Couto.
Aristides Paes Brasil Filho.
Armando de Moraes e Mello.
Armando de Oliveira Chaves.
Arnaldo Lima da Fonseca.
Arthur Oberlaender de Carvalho.
Ataliba Muniz Nabuco.
Benedicto de Barros.
Bento de Barros Pimentel, filho.
Braulio Gomes.
Caio Antonio Telles Bardy.
Carlos Gomes Pereira de Oliveira.
Carlos de Macedo Costa.
Claro Calazans Rodrigues.
Cesario Ribeiro de Almeida.
Clovis Nascimento.
Custodio de Moraes Sarmento.
Custodio de Oliveira Brito.
Dermeval Noronha.
Elie Dezonne.
Ennio Villela.
Euzmann Jacynthá Pitombo Cavalcanti.
Euclydes Saraiva Caravelli.

Eugenio Martins Fontes.
Euthymio Ferreira Mendes.
Fausto Teixeira.
Fernando Drummond Cadaval.
Fernando Labanca.
Francisco de Assis Almeida.
Globo de Gouvêa.
Gualter Doyle Ferreira.
Guilherme Henrique Rocha Freire.
Helio Silva.
Hosannah Chaves.
Humberto Guimarães Costa.
Hygino de Barros Braga.
Ivo Ruch.
Jairo Campos.
Jayme Fernandes.
João Cecilio Manes.
João Ramos de Souza.
Jorge Bezerra da Silva.
Jorge Cid Loureiro.
Jorge da Cunha.
José Alvaro Gonçalves.
José Cavalcanti Lins e Silva.
José Luz de Magalhães.
José Marcello Moreira.
José Menezes Filho.
José de Segadas Vianna.
Lauro Boaventura Muniz Barreto.
Leonardo Barrafafo.
Leonidio Antonio Hildebrandt.
Liszt de Sá Vieira.
Luiz Guimarães.
Luiz Mesquita Junior.
Marcellino Ranulpho Barbosa.
Mario Ferreira de Souza.
Mario de Mattos Pinheiro.
Messias Luiz Alves.
Milton Dantas Itapicuru.
Moacyr Dantas Itapicuru.
Moacyr Valença de Mello.
Murillo Cordeiro Autran.
Nestor Barbosa Guimarães.
Nicanor Pedro Ferreira.
Nilo Santiago.
Noel Restier da Fontoura.
Octavio Apollinario d'Azevedo.
Osman Sebastião da Fonseca.
Osmundo de Moraes Borba.
Oswaldo Mello Braga de Oliveira.
Ovidio Antonio dos Santos.
Paulo Antunes Rodrigues.
Paulo Miranda Ribeiro.
Paulo Moitinho Neiva.
Pedro de Moraes Brito Conde.
Petraldo João Monteiro.
Pompeu Ferreira da Silva Junior.
Raul Alves Manaya.
Raul Barreiros Guedes.
Raul José Alves da Silva.
Sebastião Braga.
Severino Vidal de Negreiros.
Silvestre Gonçalves de Andrade Filho.
Sindolpho da Silvafaria.
Sylvio de Figueiredo.
Tupy Brack.
Uriel Albuquerque de Azevedo.
Urius Cordeiro.
Victor de Miranda Ribeiro.
Waldemar Bento de Carvalho.
Waldemar Nogueira e Costa.
Walter de Toledo Penido.
Xisto Bahia.
Seção Central, 31 de março de 1927.
— Antonio J. de A. Araripe Filho.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado a apolice da Divida Publica, uniformizada, do valor nominal de 1:000\$, juros de 5 %/a, papel. n. 501.653, pertencente a D. Annita Fernandes Leite Pinto, brasileira, viuva, vae ser expedido novo titulo se, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 28 de março de 1927. — O inspector, V. Carlos Mandio.

Fiscalização de Loterias

THE SOURO NACIONAL

Edital de citação

De ordem do Sr. fiscal do Governo, ficam, pelo presente edital, citados para no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste, apresentarem nesta fiscalização a defesa no processo a que respondem por infração das alíneas 2 e 3 do artigo 42 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.775, de 6 de novembro de 1922, os infractores abaixo mencionados:

Auto n. 10.227 — José Sorio, estabelecido á avenida Rio Branco n. 129.

Auto n. 10.228 — Drummond & Comp., estabelecidos á rua Primeiro de Março n. 7.

Auto n. 10.229 — Francisco Valiente, estabelecido á rua Uruguayana n. 124.

Auto n. 10.230 — Custodio Monteiro de Souza, estabelecido á rua da Assembleia n. 74.

Auto n. 10.231 — C. Cruz & Comp., estabelecidos á rua do Rosario n. 74.

Auto n. 10.232 — Pallut & Comp., estabelecidos á rua do Rosario n. 96.

Auto n. 10.233 — Jarbas Pimentel, estabelecido á rua do Rosario n. 89.

N. 10.234 — J. Machado, estabelecido á rua Uruguayana n. 103.

Auto n. 10.235 — Siciliano Giacomo, estabelecido á avenida Gomes Freire n. 121.

Auto n. 10.236 — Thomaz Penzi, estabelecido á avenida Rio Branco n. 18.

Auto n. 10.237 — E. Drummond, estabelecido á rua da Alfandega n. 131.

Auto n. 10.238 — Agostinho Felipe, estabelecido á rua Visconde Rio Branco n. 13.

Auto n. 10.239 — Constantino Fallo, estabelecido á rua da Carioca n. 23.

Auto n. 10.241 — Modesto Lago, estabelecido á rua Uruguayana n. 174.

Auto n. 10.242 — Constantino Novel, á rua de São Pedro n. 145.

Auto n. 10.243 — Domingos Piconi, ao largo da Carioca n. 15.

Auto n. 10.244 — Francisco Marques, estabelecido á rua Uruguayana n. 154.

N. 10.245 — Alexandre Alves, estabelecido á rua Uruguayana n. 216.

Fiscalização de Loterias, 31 de março de 1927. — O escrivão, Heitor Pereira.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 12 de abril do corrente anno, ás 14 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno, de artigos do grupo 31, de accôrdo com a relação junta.

2. A concorrência será presidida pelo chefe da Divisão mais antigo da mesma directoria, e as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concur-

rencias em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, razuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o artigo n. 15 do regulamnto interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 "A", de 31 de dezembro de 1922.

4. As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, nenhuma será accetita fóra dos termos deste edital o deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

5. Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na Pagadoria deste ministerio até ás 13 horas, da vespera do dia da concorrência, a caução de dous contos de réis (2:000\$) Essa caução garantirá o fornecimento supra, reverterá para a Fazenda Nacional, si o concorrente preferido recusar-se a entrar com o referido fornecimento no prazo determinado.

6. Os artigos serão de primeira qualidade; as entregas serão feitas no Depósito Naval do Rio de Janeiro, onde deverão ser submettidos ao exame de qualidade e verificação das quantidades. Os preços não poderão exceder ao da base.

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 30 de março de 1927. — Raul Cabral de Lacerda, secretario.

Grupo n. 31

Preço base

1. Archotes, kilo	5\$280
2. Castiçal de balanço montado em systema cardam, para archotes, um	49\$800
3. Globo de vidro para castiçal de balanço, um ..	4\$000
4. Lampeão de cobre para foguista, um	3\$900
5. Lampeão de cobre para carvoeiros, um	30\$000
6. Lampeão de archotes para pharol de embarcação, um	44\$000
7. Capa de borracha para Regimento Naval, uma...	135\$000
8. Luvas de amiantho, par.	
9. Oculos protectores, de vidro de cores, um	8\$000

Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda, em 30 de março de 1927. — Raul Cabral de Lacerda, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 12 de abril do corrente anno, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno, de artigos do grupo 52, de accôrdo com a relação junta.

2. A concorrência será presidida pelo chefe da Divisão mais antigo da mesma

directoria, e as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concorrências em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, razuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo n. 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 "A", de 31 de dezembro de 1922.

4. As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concurrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

5. Os concurrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na Pagadoria deste ministério até ás 13 horas, da vespera do dia da concorrência, a caução de um conto de réis (1:000\$). Essa caução garantirá o fornecimento supra, reverterá para a Fazenda Nacional, si o concorrente preferido recusar-se a entrar com o referido fornecimento no prazo determinado.

6. Os artigos serão de primeira qualidade; as entregas serão feitas no Depósito Naval do Rio de Janeiro, onde deverão ser submettidos ao exame de qualidade e verificação das quantidades. Os preços não poderão exceder ao da base. Comissão de Concorrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 30 de março de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Grupo n. 52

deleção do mobiliário e utensilios das enfermarias do Hospital Central da Maciúba, para a concorrência do anno de 1927:

	Preço básico
1. Bomba de ferro galvanizado (dous pânchos), um.	130\$0000
2. Bomba de ferro galvanizado (tres pânchos), um.	178\$000
3. Cama de Simmens galvanizada n. 16.851 (catalogo Simmens), uma.	105\$000
4. Cama bertha (quartel VII B) (catalogo Simmens) aliás Bertha, uma.	119\$000
5. Cama Bertha (quartel VII B) (catalogo Bertha), uma.	126\$000
6. Cama Bertha Universal VIII — VII A—VIII H, uma.	150\$000
7. Cama de ferro com lastro de arame, pintura de esmalte branco para aparelho de extensão, medindo 1,0 x 0,80 Mod. H. C., uma.	125\$000
8. Cadeira de rodas para transporte de doentes, uma.	400\$000
9. Cadeira de ferro esmalhada de branco, uma.	38\$000
10. Carros para curativos Fig. n. 2.151 do catalogo Kny-Sherer (1927), um.	650\$000

11. Carros para transportes de doentes, um.	420\$000
12. Chaleira de ferro esmalhado de dous e meio litros, uma.	12\$000
13. Chaleira de ferro esmalhada de cinco litros, uma.	21\$000
14. Chaleira de alluminium de dous e meio litros, uma.	20\$000
15. Chaleira de alluminium de 5 litros.	21\$600
16. Escarradeira individual, de agatha, uma.	9\$000
17. Escarradeira hygienica de pé, agatha, uma.	20\$000
18. Escarradeira hygienica de alluminium, uma.	9\$000
19. Mesinha de cabeceira de ferro, pintura de esmalte branco, modelo H. C. M. (tampa de pedra marmore), uma.	46\$000
20. Sofá para exame medico.	260\$000

Comissão de Concorrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 30 de março de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que, no dia 13 de abril do corrente anno, ás 14 horas, na sala das sessões da Comissão de Concorrências, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministério, durante o corrente anno, de artigos do grupo 63 — Material para rancho, de accordo com a relação junta.

2. A concorrência será presidida pelo chefe da divisão mais antigo, da mesma directoria, e as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concorrências em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, razuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo n. 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268, "A", de 31 de dezembro de 1922.

4. As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749, do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concurrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

5. Os concurrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na Pagadoria deste ministério até ás 13 horas, da vespera do dia da concorrência, a caução de um conto de réis (1:000\$000). Essa caução garantirá o fornecimento supra, reverterá para a Fazenda Nacional, si o concorrente preferido recusar-se a entrar com o referido fornecimento no prazo determinado.

6. Os artigos serão de primeira qualidade; as entregas serão feitas no Depósito Naval do Rio de Janeiro, onde deverão ser submettidos ao exame de qualidade e verificação das quantidades. Os preços não poderão exceder ao da base.

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda da Marinha, 30 de março de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

GRUPO N. 63

Material para ranchos

1. Caneco de alluminium altura 0,090, peso 0,065, diametro 0,90, um.	1\$200
2. Caldeirão de alluminium altura 0,22, peso 0,675, um.	13\$200
3. Chaleira de alluminium para 5 litros, uma.	21\$600
4. Chaleira de apatha para 3 litros, uma.	11\$900
5. Chaleira de agatha para 5 litros, uma.	18\$940
6. Caldeirão de ferro estanhado de 35 litros, kilo.	2\$600
7. Caldeirão de ferro estanhado de 53 litros, kilo.	2\$600
8. Caldeirão de ferro estanhado de 88 litros, kilo.	2\$600
9. Caldeirão de ferro estanhado de 108 litros, kilo.	2\$600
10. Coador de ferro estanhado de 0,17 de diametro, um.	3\$940
11. Concha de ferro estanhado com cabo de 0,10, uma.	1\$000
12. Copo de alluminium de 0,11 de altura e 0,070 de diametro, um.	8800
13. Chicara de agatha com pires para café, uma.	1\$100
14. Chicara de agatha com pires para chá, uma.	3\$500
15. Espumadeira de ferro estanhado de 0,15, uma.	8900
16. Frigideira de ferro estanhado de 0,21 de bocca, uma.	2\$760
17. Frigideira de ferro estanhado de 0,26 de bocca, uma.	3\$240
18. Jarros de agatha para agua de 5 litros, um.	17\$500
19. Marmitta de alluminium para 5 pessoas, uma.	16\$500
20. Marmitta de alluminium para 8 pessoas, uma.	22\$500
21. Panela de alluminium para ferver leite, de 5 litros, uma.	13\$000
22. Prato fundo de agatha, um.	8699
23. Prato raso de alluminium c/ 0,240; fundo. 0,170; peso 120, um.	1\$745
24. Passador de agatha de 0,17, um.	3\$200
25. Passador de ferro estanhado de 0,20 de bocca, um.	4\$500
26. Terrina de alluminium c/pé e lampa, bocca 0,250; fundo 0,140, altura do pé 0,160; peso 0,750, uma.	12\$400

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda da Marinha, 30 de março de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda communico aos interessados que no dia 13 de abril do corrente anno, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concorrências, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministério (durante o corrente anno, de artigos do grupo 19. "Cozinhas, Molinos (talhas, etc.)."

2. A concorrência será presidida pelo chefe da divisão mais antigo da mesma directoria e as propostas serão dirigidas aos presidentes da Comissão de Concorrências em tres vias, sendo a primeira sellada, com os pregos por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15, do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31. de dezembro de 1922.

4. As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

5. Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na pagadoria deste ministerio até ás 15 horas, da vespera do dia da concorrência, a caução de dous contos de réis (2:000\$000). Essa caução garantirá o fornecimento supra, revertendo para a Fazenda Nacional, si o concorrente preferido recusar-se a entrar com o referido fornecimento no prazo determinado.

6. Os artigos serão de primeira qualidade; as entregas serão feitas no Depósito Naval do Rio de Janeiro, onde deverão ser submettidos ao exame de qualidade verificação das quantidades. Os preços não poderão exceder ao da base.

Comissão de Concorrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 30 de março de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Grupo n. 19

Cadernaes, moitões, talhas, etc.:

1. Cadernae de ferro galvanizado de 3 gornes, com gato de tornel, de 0,1524, um	42\$000
2. Idem, idem, de 2 gornes e olho ou orelha de tornel de 0,1524, um	36\$000
3. Idem, idem, de 3 gornes, idem, idem, de 0,3048, um	85\$000
4. Moitões de ferro galvanizado e gato de tornel de 0,0762, um	8\$500
5. Moitões de ferro galvanizado e gato de tornel de 0,1016, um	12\$500
6. Moitões de ferro galvanizado e gato de tornel de 0,1270, um	14\$500
7. Moitões de ferro galvanizado e gato de tornel de 0,1524, um	22\$000
8. Moitões de ferro galvanizado e gato de tornel de 0,1778, um	28\$000
9. Patesca de ferro galvanizado e gato de tornel, p. laborar cabo de 0,0254 de diametro, uma	29\$500
10. Idem, idem, idem, idem, de 0,0317 de diametro, uma	32\$000
11. Idem, idem, idem, idem, de 0,0381 de diametro, uma	48\$000
12. Idem, idem, idem, idem, de 0,0444 de diametro, uma	85\$000

13. Idem, idem, idem, idem, de 0,0508 de diametro, uma 95\$000 |

14. Idem, idem, idem, idem, de 0,0655 de diametro, uma 125\$000 |

15. Tornel de ferro galvanizado de 0,0254, um 32\$000 |

16. Tornel de ferro galvanizado de 0,0317, um 38\$000 |

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda, em 30 de março de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

Pelo presente edital, fica intimado o 1º tenente medico da Armada, Dr. Manoel Claudio da Matta Maia para, no prazo de trinta dias, contados da data da intimação, allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher aos cofres publicos a importância de oito mil e novecentos réis (8\$900), correspondente á falta encontrada na tomada de sua conta, referente ao periodo de 1 de março de 1925 a 2 de abril do mesmo anno, quando em comissão no navio-escola *Benjamin Constant*.

Directoria de Fazenda do Ministerio da Marinha, em 12 de março de 1927. — O chefe da divisão, *João Pinto da Fonseca*, capitão-tenente commissario, chefe.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA PUBLICA

Pinturas internas de dependencias da Escola Naval, na ilha das Enxadas

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que, no dia 9 de abril proximo futuro, ás 12 horas, na sala das Sessões da Comissão de Concorrências, serão recebidas e abertas as propostas para pinturas internas de dependencias da Escola Naval na ilha das Enxadas.

2. A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, e as propostas serão dirigidas ao presidente da comissão, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os pregos por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

4. As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749, do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as disposições desse regulamento.

5. Os concorrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na pagadoria deste ministerio até ás 13 horas do dia da vespera da concorrência a importância de réis 2:000\$000, para garantir a assignatura do contracto; importância essa que revertirá para a Fazenda Nacional, no caso do preferido recusar-se a assignar o mesmo contracto.

6. O concorrente preferido fará uma caução de 5 % sobre o valor total da

obra para garantir a fiel execução do contracto que assignar, bem como a de 1 % para attender ás despesas de fiscalização.

7. As pinturas a ser feitas, são as seguintes:

a) saguão — tecto a oleo com 2 demãos de tinta, 26m x 4m,20;

b) paredes a oleo, 2 demãos, 66m x 2m,20;

c) 4 portas a oleo, 2 demãos, 3m x 1m,30;

d) calação da barra a 2 demãos, 2m x 1m,30;

e) rodapé a oleo com 2m x 0m, 40;

f) esquadrias a oleo, 5 portas e 1 janella, 6 (3m x 1m,80);

g) subida do alojamento — tecto a oleo com 10m x 1m,40, 2 demãos;

h) paredes a oleo, 2 demãos, 22m,80 x 3m,65;

i) subida para a secretaria — tecto a oleo com 4m,50 x 4m;

j) paredes a oleo, 3 demãos, 16m,40 x 2m,10;

k) portas a oleo, 3 (3m,60 x 1m,90);

l) portão de ferro a aluminio, duplicata, 2m x 2m,50;

m) hall da escada — tecto a oleo com 6m,30 x 5m;

n) paredes a oleo, 2 demãos, 22m x 3m,40;

o) secretaria — tecto a oleo com 7m,40 x 7m,40;

p) paredes a oleo com chapa batida a 3 tintas, com 27m x 3m,35;

q) sala de aula do quarto anno — tecto a oleo com 14m,25 x 9m,15;

r) paredes a oleo com 46m x 3m,65, precedida de uma lavagem;

s) sala de aula do segundo anno — tecto a oleo com 18m x 11m,20;

t) paredes a oleo com 56m,60 x 3m,60;

u) 8 columnas a oleo com 3m,80 x 0m,25;

v) copa dos aspirantes — tecto de xadrez a oleo com 12m,90 x 6m;

w) paredes a gesso e colla com 37m,80 x 4m,30;

x) esquadrias, 6 portas e 1 janella a oleo com 3m,10 x 1m,40;

y) refeitório dos aspirantes — tecto a 2 demãos com 35m x 7m,20;

z) paredes a oleo, 2 demãos precedida de lavagem, 91m,40 x 3m,50;

aa) paredes lateraes de jainellas e portas com 19m,40 x 0m,40;

bb) praça d'armas dos sub-officiaes — tecto a oleo com 10m,80 x 10m,80;

cc) forro a oleo de 2 grandes clareboias;

dd) paredes a oleo, 2 demãos, incluindo lavagem com 40m x 5m,20;

ee) divisões de madeira, a oleo com 50m x 2m,10;

ff) tecto a oleo com 49m x 10m;

gg) substituição completa de 4 taboas de ferro;

hh) paredes a oleo, 2 demãos com 120m x 3m,50;

ii) paredes a gesso e colla com 120m x 2m;

jj) rodapé a oleo com 158m x 0m,30;

kk) 10 portas a oleo com 3m x 1m,70;

ll) 8 jainellas a oleo com 2m,40 x 1m,70;

mm) barbearia — tecto a oleo com 6m,60 x 4m,40;

nn) paredes a oleo, 2 demãos incluindo aparelho e massa 24m x 2m,30;

oo) prateleiras a oleo;

pp) balcão, pintura a oleo com 6m x 1m,80;

qq) cadeiras, lavatórios e mesas pintados a oleo.

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda, 22 de março de 1927. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Material destinado ás officinas da Imprensa Naval

1 — De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 6 de abril proximo futuro, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno, de artigos constantes da relação junta, destinados á Imprensa Naval.

2 — A concorrência será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da mesma directoria, e as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concurrencias em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3 — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15, do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1922.

4 — As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos ns. 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.793, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

5 — Os concorrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na pagadoria deste ministerio, até ás 13 horas da véspera do dia da concorrência, a caução de tres contos de réis (3:000\$000). Essa caução que garantirá o fornecimento supra, reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do concorrente preferido recusar-se a entrar com o referido fornecimento no prazo determinado.

6 — Os artigos serão todos de primeira qualidade e os preços não poderão exceder ás bases respectivas. Para os artigos que não tiverem preços bases, serão aceitos os da praça, accrescidos de dez por cento (10 %).

Directoria Geral de Fazenda da Marinha.

Comissão de Concurrencias, em 31 de março de 1927. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Relação do material destinado á Imprensa Naval

1 — Cartão marfim de 70 kilos formato "A", folha, \$490.

2 — Cartão marfim de 50 kilos formato "A", folha, \$390.

3 — Cartão Bristol de 50 kilos formato "A", folha, \$390.

4 — Cartão azul de 85 kilos formato 75 x 83, folha, \$780.

5 — Papel apergaminhado de 16 kilos formato BB £, resma, 42\$000.

6 — Papel apergaminhado de 24 kilos formato BB, resma, 60\$800.

7 — Papel apergaminhado de 30 kilos formato BB, resma, 75\$000.

8 — Papel apergaminhado de 36 kilos formato BB, resma, 90\$000.

9 — Papel apergaminhado de 30 kilos formato AA, resma, 75\$000.

10 — Papel apergaminhado verde de 6 kilos formato 42 x 54, resma, 26\$000.

11 — Papel assetinado de 16 kilos formato BB, resma, 35\$200.

12 — Papel assetinado de 24 kilos formato BB, resma, 52\$800.

13 — Papel assetinado de 30 kilos formato AA, resma, 66\$000.

14 — Papel aspero formato BB, resma, 23\$000.

15 — Papel para embrulhos Kraft, formato 100 x 150 de 28 kilos, resma, 70\$000.

16 — Moleton de algodão de 1.m de largura, metro, 26\$000.

17 — Ouro em folha para doração, folha, \$175.

20 — Barbante fino 2/32, kilo, réis, 9\$900.

21 — Compasso de madeira para giz, um, 4\$900.

22 — Copo de vidro para lavar pinceis, um, 2\$000.

23 — Duplo decimetro de marfim "Casella", um, 39\$000.

24 — Duplo decimetro de madeira "Casella", um, 7\$500.

25 — Esponjeira de vidro com esponja, uma, 2\$200.

26 — Estojo para desenho Kern com 12 peças, um, 59\$000.

27 — Escova para machina de escrever, uma, 1\$600.

28 — Globo Geographico de 0,33 de diametro, um, 58\$000.

29 — Malta borrão azoka de 100 £, folha, \$360.

31 — Pennas Esterbrooks n. 788, caixa, 5\$300.

33 — Pennas Gillet n. 170, caixa, réis, 3\$200.

34 — Percevejos de metal, caixa, réis, 2\$000.

36 — Panno tela Imperial de 1 x 10, peça, 110\$000.

37 — Papel canzon Scholleicher de 1,30 x 10, peça, 35\$000.

38 — Pasta de couro para correspondencias, uma, 44\$000.

39 — Raspadeiras de aço, uma, réis, 4\$380.

41 — Papel absorvente Verget 22 x x 33, resma, 7\$000.

Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 31 de março de 1927. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. I.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Grupo 38 "Vassouras — Escovas"

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que, no dia 7 de abril proximo futuro, ás 14 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno, de artigos do Grupo 38, "Vassouras — Escovas, etc.", conforme consta da relação junta.

2. A concorrência será presidida pelo chefe de Divisão mais antigo da mesma directoria, e as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concurrencias, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia

legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo n. 15, do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1922.

4. As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos ns. 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

5. Os concorrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na pagadoria deste ministerio, até á véspera do dia da concorrência, a caução de dous contos de réis (2:000\$000). Essa caução, que garantirá o fornecimento supra, reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do concorrente preferido recusar-se a entrar com o referido fornecimento no prazo determinado.

6. Os artigos serão todos de primeira qualidade e os preços não poderão exceder ás bases respectivas. Para os artigos que não tiverem preços bases, serão aceitos os da praça, accrescidos de dez por cento (10 %).

7. O fornecimento de vassouras de palha e piassava, obedecerá rigorosamente ás especificações que acompanham o presente edital.

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda, em 31 de março de 1927. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Bases para a concorrência para o fornecimento de vassouras, escovas e espanadores, para o Ministerio da Marinha:

Vassouras modernas, de piassava, espanadores costurados a arame, piassava especial:

Vassoura redonda n. 1 (de piassava), com peso minimo de 10 kilos, por duzia.

Vassoura redonda n. 2 (de piassava), com peso minimo de 12 kilos, por duzia.

Vassoura redonda n. 3 (de piassava), com peso minimo de 17 1/2 kilos, por duzia.

Vassoura de palha, com 5 fios, com o peso minimo de 10 kilos, por duzia.

Nas vassouras de palha com 5 fios, a palha deve ter 44 centímetros de comprimento.

Idem, de 4 fios, 41 centímetros de comprimento.

Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda, em 31 de março de 1927. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

GRUPO N. 38

Vassouras — Escovas

1. Brochas de cabelo, para pintura a óleo, n. 10, uma.

2. Brochas de cabelo, para pintura a óleo, n. 14, uma.

3. Brochas de cabelo, para pintura a óleo, n. 18, uma.

4. Brochas de cabelo, para pintura a óleo, n. 20, uma.

5. Brochas de cabelo, para pintura a óleo, n. 22, uma.

6. Brochas de cabelo para pintura a óleo, n. 26, uma.

7. Brochas de cabelo, para pintura a óleo, n. 30, uma.
8. Brochas de caiação, de cabelo, uma.
9. Brochas de caiação de pintura aliás, pitta, uma.
10. Brochas para lubrificação, com cabo longo, uma.
11. Brochas de pitta para pedreiro, uma.
12. Cabo de rodo, de 0,03175 (1, 1/4") de diam. 1,32 (52"), um.
13. Escovas de arame de aço, de 0,20 x x 0,07, uma.
14. Escovas de arame de aço com haste flexível, uma.
15. Escovas para limas com 0,1016 (4") no cabo e 0,01588 e (5/8") de comprimento na escova, uma.
16. Escova de arame de latão, para galvanoplastia, uma.
17. Escova para limpeza de roda de automoveis, uma.
18. Escova para limpeza de capa de automoveis, uma.
19. Espanadores de pennas, de 0,762 (30"), um.
20. Espanadores de Urucury, um.
21. Escova de raiz, de 0,6858 x 0,1778 (27" x 7"), uma.
22. Piassava, kilo.
23. Pincel de cabelo, chato, n. 6., um.
24. Pincel de cabelo, chato, n. 9 um.
25. Pincel de cabelo chato, n. 13, um.
26. Pincel de cabelo chato, n. 16, um.
27. Pincel de cabelo, chato, n. 18, um.
28. Pincel de cabelo, chato, n. 22, um.
29. Pincel de cabelo, chato, n. 26, um.
30. Pincel de cabelo, chato, n. 30, um.
31. Pincel de cabelo redondo, n. 6, um.
32. Pincel de cabelo, redondo, n. 9, um.
33. Pincel de cabelo, redondo, n. 13, um.
34. Pincel de cabelo, redondo, n. 16, um.
35. Pincel de cabelo, redondo, n. 18, um.
36. Pincel de cabelo, redondo, n. 22, um.
37. Pincel de cabelo, redondo, n. 26, um.
38. Pincel de cabelo, redondo, n. 30, um.
39. Rodo de borracha (sem cabo), um.
40. Trinchas de cabelo para caiação, c/cabo; largura 0,1714 (6,3/4") comprimento do cabelo, 0,13018 (5/8"), uma.
41. Trinchas de cabelo para pintura, largura de 0,01905 (3/4") comprimento de cabelo 0,101775 (4, 1/4"), uma.
42. Trinchas de cabelo de texugo, para verniz; largura de 0,02223 (7/8") comprimento de cabelo, 0,009525 (3/8"), uma.
43. Trinchas de cabelo texugo, para verniz, largura de 0,03493 (1,3/8") comprimento de cabelo de 0,0381 (1, 1/2"), uma.
44. Trinchas de cabelo texugo, para verniz, largura de 0,04763 (1,7/8") comprimento de cabelo de 0,04428 (1,5/8"), uma.
45. Trinchas de cabelo texugo p/verniz, largura 0,06033 (2,3/8"), comprimento de cabelo de 0,04445 (1,3/4"), uma.
46. Vassouras de cabelo, uma.

47. Vassouras de matto, uma.
48. Vassouras de piassava c/cabo para lavar casa, de 24 x 7 cm., uma.
49. Vassouras de piassava, uma.
50. Vassouras de palha, 5 fios, uma.
51. Vassouras de tibo, uma.
52. Vassouras para tintas, uma.
53. Vassouras para vasculhar, uma.

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda da Marinha, em 31 de março de 1927. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 2

De ordem do Sr. vice-almirante director geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro aviso aos interessados que a espessura da ebonite em chapas constante da concorrência administrativa n. 2 a realizar-se no dia 1 de abril do corrente anno é de 0m,0192.

Secretaria da Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 31 de março de 1927. — *Antonio Lemas Vieira*, 1º official, pelo secretario.

Directoria de Navegação

DIVISÃO DE PHAROES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 17

Brasil — Estado do Espirito Santo

Apagamento da luz do pharol do rio Doce, no Estado do Espirito Santo (n. 94 da lista de pharões).

Avisa-se aos navegantes que, devendo entrar em reparos o pharol do rio Doce, no Estado do Espirito Santo, será o mesmo apagado no dia 4 de abril vindouro.

Nova aviso comunicará o seu restabelecimento.

D. N. 3, da Directoria Geral de Navegação, Rio de Janeiro, 31 de março de 1927. — *João A. de Souza e Silva*, capitão de fragata, chefe da D. N. 3 (pharões).

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MATRICULA DE MEDICOS E PHARMACEUTICOS NA ESCOLA DE APPLICACAO DO SERVICO DE SAUDE

De ordem do Exmo. Sr. general director de Saude da Guerra e de accordo com as respectivas instruções publicadas no Boletim do Exercito, n. 350, de 10 de dezembro de 1926 e *Diario Official* de 15 do mesmo mez e anno, faço publico que, tres mezes depois da data desta edital, estará aberta nesta directoria de Saude da Guerra, á rua Moncorvo Filho n. 34, e nas Chefias do Serviço de Saude das Regiões e Circumscripção Militares, durante 15 dias, a inscripção para o concurso de medicos e pharmaceuticos candidatos á matricula na Escola de Applicação do Serviço de Saude.

As inscripções se farão a requerimento dos candidatos, que juntarão documentos comprobatórios das condições exigidas. Na Capital Federal, o requerimento será ao director de Saude da Guerra e nas regiões militares aos chefes do Serviço de Saude.

Deve o candidato á matricula attender a estas condições:

a) ser brasileiro nato, no gozo de direitos civis e politicos;

b) ser diplomado em medicina ou pharmacia, por escola de medicina ou pharmacia official ou reconhecida;

c) na época da inscripção, contar no maximo 28 annos de idade;

d) ser reservista do Exercito ou Armada;

e) ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada em inspecção de saude;

f) apresentar carteira de identificação, folha corrida e attestado de vacína.

Dez dias depois de encerrada a inscripção, começará o concurso.

Constará o concurso de tres provas: escripta, pratica e oral.

As questões para a prova de escripta, organizadas pelo director do ensino e encaminhadas pelo commandante da escola ao director de Saude da Guerra, serão por este remetidas, em lista e envelope fechado e lacrado, aos chefes do serviço de Saude das Regiões. Só poderão ser abertos estes envelopes, por ocasião das provas e em presença dos candidatos.

As provas escriptas se farão em um mesmo dia, na Escola de Applicação, para a Capital Federal e sob a fiscalização dos respectivos chefes, nas chefias dos serviços de saude regionaes, localizadas em cidades, sédes de escolas de medicina e pharmacia.

O sorteio dos pontos se fará tres dias antes das provas escriptas e o numero sorteado, o mesmo para todos os candidatos, communicado por telegramma aos chefes do Serviço de Saude das Regiões, que tiverem de exercer fiscalização de provas escriptas e que só o tornarão publico no momento de inicio das respectivas provas.

No maximo, durarão tres horas, as provas escriptas; nas oraes, por materia, para cada candidato, será de meia hora, o maximo da arguição; nas provas praticas, a commissão estipulará o tempo que lhe parecer necessario, dependendo do caso clinico ou da natureza do trabalho a executar.

A prova escripta para medicos versará principalmente sobre questões de pathologia geral, anatomia e physiologia pathologicas pathologia interna, externa e hygiene; para pharmaceuticos, sobre chimica, materia medica, pharmacologia e bromatologia.

A prova pratica para medicos, constará de amputação, desarticulação ou ligadura de vasos no cadaver ou applicação de aparelho no vivo; para pharmaceuticos, na execução de preparação pharmaceutica; tudo com arguição por parte da commissão examinadora.

Os medicos terão quinze minutos para exame de cada doente, trinta de estudo do caso clinico e outros trinta para exposição e consequente arguição por parte da commissão examinadora.

A prova oral para medicos, consistirá em exame clinico de um doente de medicina e outro de cirurgia; para pharmaceuticos, em questão de chimica previamente tirada á sorte, tudo tambem com arguição por parte da commissão examinadora.

Os medicos terão quinze minutos para exame de cada doente, trinta de estudo do caso clinico e outros trinta para exposição e consequente arguição por parte da commissão examinadora.

Os pharmaceuticos terão trinta minutos para preparação da prova, e outros trinta para explanação do ponto e arguição por parte da commissão.

Por ocasião das provas praticas e oraes, os candidatos por turma de quatro, exa-

minarão naquellas, os doentes que lhes forem apresentados e, no momento da oral tirarão o ponto sobre que versar a sua dissertação.

Para mais informações, os interessados poderão se dirigir diariamente a esta directoria ou aos chefes do Serviço de Saúde, nos commandos das regiões, nos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, 6 de janeiro de 1927. — *Dr. Alarico Damazio*, tenente-coronel chefe do gabinete.

Directoria de Saude da Guerra

COMPARECIMENTO DE OFFICIAL

De ordem do Sr. general director da Saude da Guerra, deve comparecer a esta Directoria de Saude da Guerra, a *Luiz Moncorvo Filho* n. 34, o segundo-tenente medico do Exercito, *Dr. Humberto Perretti*, sob pena de ser, dentro do prazo de oito (8) dias, a contar da presente data, considerado desertor, na forma do artigo 117 e seus numeros, doCodigo Penal Militar, e processado de accordo com oCodigo da Justiça Militar.

Directoria de Saude da Guerra, Capital Federal, em 27 de março de 1927. — Tenente-coronel *Dr. Alarico Damazio*, chefe do gabinete.

Primeiro Regimento de Infantaria

Villa Militar

SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. capitão presidente da Comissão do Rancho e de accordo com as disposições em vigor, faço publico que a partir desta data se acham abertas neste regimento as inscrições para o fornecimento de generos, combustivel e material de limpeza para o rancho, durante o segundo trimestre do anno de mil novecentos e vinte e sete, de accordo com o art. 738, § 2º, letra a do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica, devendo os requerimentos e demais documentos ser entregues no Serviço de Aprovevisionamento, até o dia 17 de abril, ás 14 horas, impreterivelmente, ficando marcado o dia 27 para a apuração da idoneidade e adjudicação das propostas, conforme preceitua o mesmo codigo em seus arts. 758 e 759.

Os artigos sobre que versará a concorrência, são:

1) Grupo viveres

Arroz, kilo.
Azeite doce, litro.
Assucar, kilo.
Alho, kilo.
Banha, kilo.
Batatas, kilo.
Bacalhão, kilo.
Cangica, kilo.
Canela em pó, kilo.
Coco, um.
Café em pó, kilo.
Carne secca, kilo.
Cebola, kilo.
Farinha de mandioca, kilo.
Feijão preto, kilo.
Feijão de côr, kilo.
Goiabada "Pesqueira", kilo.
Manteiga, kilo.
Marmelada, kilo.
Matte em folha, kilo.
Massa de sopa, kilo.
Palitos, caixa pequena.
Queijo de Minas, kilo.
Sal grosso, kilo.
Sapôlio, pão.
Sábão virgem, kilo.

Toucinho, kilo.
Vinagre, litro.
Vinho virgem, litro.

2) Grupo pão

Farinha de trigo, kilo.
Pão, kilo.

3) Grupo carne verde

Carne verde de porco, kilo.
Carne verde de vacca, kilo.
Galinha, uma.
Ovos, dúzia.

4) Grupo combustivel

Lenha roliça, metro cubico.

Temperos verdes (salsa, cebola, cebolinha, pimenta, tomate), kilo.

Verduras (abobora vermelha, abobora d'agua, alpin, batata doce, repolho, agrião, couve, alface, vagens, xuxu, maxixe, quiabo), kilo.

Fructas (laranjas ou bananas), duas.
Leite, litro.

As instruções a seguir são as seguintes:

I

A inscrição na concorrência será feita por meio de requerimento devidamente sellado, dirigido ao presidente da Comissão do Rancho, acompanhado desse requerimento dos documentos autenticos, indispensaveis ao julgamento da idoneidade do proponente, a saber:

Contracto social ou prova de que a firma está legalmente constituída nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de mil oitocentos e noventa e um, se for uma sociedade anonyma; documentos que provem haver pago os impostos federaes e municipaes relativos aos artigos do seu commercio; recibo de caução de um conto de réis (1:000\$000) feita na thesouraria do regimento.

II

Os preços dos artigos ou fornecimentos pretendidos serão indicados no proprio requerimento de inscrição, devendo ser escripto á tinta, á mão ou á machina, por extenso e em algarismo, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e a declaração de que se submete o proponente a todas as exigências deste edital e do C. C. U.

III

Julgada dentro de dez dias a idoneidade do proponente, será ordenada a sua immediata inscrição, se o mesmo for julgado idoneo e se subordinar ás condições do fornecimento.

IV

Qualquer que seja a marca do artigo, deverá o mesmo ser de primeira qualidade, sendo recusados os que não satisfizerem essa condição e as mercadorias serão entregues no quartel deste regimento no dia e hora determinados pelo official aprovisionador, correndo as despesas de transporte por conta dos respectivos fornecedores, assim como quaesquer prejuizos decorrentes do transporte.

V

No confronto dos preços, havendo igualdade de condições, terão preferência os proponentes nacionaes.

VI

Qualquer dos artigos fornecidos cáberá ao proponente que offerecer preço mais barato, por minima que seja a diferença, não podendo os preços apre-

sentados exceder de 10 % dos preços correntes da praça.

VII

Não serão tomadas em consideração as propostas que offerecerem vantagens não previstas neste edital e no C. C. P., assim como as que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

Quaesquer informações serão prestadas no Serviço de Aprovevisionamento, de 8 até ás 14 horas, diariamente.

Quartel na Villa Militar, 23 de março de 1927. — *Antonio José Fernandes*, 2º tenente, contador, aprovisionador, secretario da Comissão do Rancho.

Primeiro Grupo de Artilharia Pesada

LEILÃO DE ANIMAES

De ordem do Sr. commandante declarase aos interessados que, no quartel do 1º grupo de artilharia pesada, em São Christovão, serão vendidos em hasta publica, no dia 18 de abril proximo vindouro, ás 8 horas, 5 (cinco) cavallos e 1 (uma) egua, considerados imprestaveis para o serviço do Exército.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1927. — *João Baptista de Oliveira*, 2º tenente contador, almoxarife.

Quinto Grupo de Artilharia de Montanha

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE

De ordem do Sr. capitão presidente da comissão de rancho deste grupo, communico aos interessados que se acham abertas, até o dia 7 de abril proximo, a inscrição para a concorrência administrativa ou permanente, de que tratam os artigos 757, 758, 759, 760 e 762, doCodigo de Contabilidade Publica, para o fornecimento dos seguintes generos alimenticios, no corrente anno:

Agua "Caxambú", caixa.
Alhos, cento.
Arroz igtape, de 1ª qualidade, kilo.
Assucar "Perola", kilo.
Dito, refinado de 1ª qualidade, kilo.
Azeite doce portuguez "Beirão", litro.
Dito, dito "Figaro", litro.
Banha de porco, do R. G. S. (lata de 20 kilos), caixa.
Dita, dita "Rosa" (lata de dous kilos), caixa.

Bacalhão da Noruega, kilo.
Batata inglesa, kilo.
Bananas: prata, maçã ou d'agua, cento.
Café em grão, typo 5 e 7, kilo.
Carne verde de vacca, de 1ª qualidade, kilo.
Dita, de porco, kilo.
Carne secca "Platina", manta, kilo.
Cebolas, soltas, kilo.
Cerveja: Fidalga ou Cascatinha, garrafa.

Farinha de trigo, kilo.
Dita de mandioca, "Zenith", kilo.
Feijão preto, novo, R. G. S., kilo.
Dito mulatinho, S. Paulo, kilo.
Dito branco, de 1ª qualidade, kilo.
Dito manteiga, dito, kilo.
Goiabada "Peixe", kilo.
Laranjas, cento.
Lenha: secca, acba.
Lombo de Minas, kilo.

Manteiga de 1ª qualidade, kilo.
 Matto em folha, kilo.
 Massa do tomate (C. Erba), lata.
 Massa branca, para sopa, kilo.
 Dita amarella, kilo.
 Marmellada "Colombo", kilo.
 Pães do trigo, de 100 grammas, kilo.
 Dito, dito de 200 grammas, kilo.
 Petit-pois "Leal Santos", lata.
 Peixe fresco de 1ª qualidade, kilo.
 Palitos, caixa.
 Pimenta do Reino, latinha.
 Queijo de Minas, kilo.
 Dito "Borboleta", um.
 Dito "Parmesan", kilo.
 Sal, (saquinho de dous kilos), um.
 Sabão especial, kilo.
 Sapão "Radium", caixa.
 Toucinho "Continental", kilo.
 Vinagre branco, litro.
 Vinho do Rio Grande, litro.
 Vinho do Porto "Setubal", caixa.
 Vinho do Porto "Particular", caixa.

A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — A concorrência será julgada, em reunião da comissão de rancho, devedo os requerimentos de inscrição, ser acompanhados das informações necessárias ao julgamento de idoneidade dos proponentes, indicação dos generos pedidos, preços dos fornecimentos pretendidos e ser dirigidos ao presidente da mesma comissão de rancho.

Segunda — As propostas serão em duas vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e por algarismos, sem emendas ou razuras e encerradas em envelopes lacrados.

Tercera — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas e apresentarem os seguintes documentos:

a) haver pago como negociante, especialista do artigo de que é objecto esta concorrência, impostos federaes, estaduais e municipaes, do ultimo semestre vencido;

b) haver pago na respectiva estação fiscal, o imposto de 1925, caso não tenha a firma sido constituída posteriormente a esta época;

c) que fielmente cumpriu o ultimo ajuste ou contracto com o governo, caso já tenha sido fornecedor;

d) haver caucionado na contadoria do grupo, a quantia de um conto de réis (1:000\$) para garantia do fornecimento.

Quarta — Nenhuma proposta será aceita, fóra dos termos deste edital e deverão obedecer a todas as exigencias do Código de Contabilidade Publica, no que lhes disser respeito.

Quinta — Os artigos de que trata esta concorrência, deverão ser despachados pelo concorrente, sob sua responsabilidade, dentro de oito dias, após o recebimento do respectivo pedido assignado pelo official provisionador e competentemente visado pelo fiscal.

Sexta — A igual prazo ficam sujeitos os concorrentes para a substituição de generos que forem recusados. Os generos poderão ser retirados da Estação da E. F. desta localidade, ou recebidos nas casas commerciaes de Valença, pelo grupo, suggerindo-se os contractantes ao exame procedido no quartel pela comissão de rancho de que poderão resultar as substituições por conta dos mesmos de alguns ou da totalidade dos generos que não satisfizerem as condições de qualidade e conservação, bem como serão responsaveis pelas diferenças de peso, que forem verificadas.

Setima — No caso de não ser satisfeito pelo contractante o fornecimento dentro do prazo estipulado nas clausulas quinta e sexta, ficará o mesmo sujeito a multa de 20 % sobre o valor do artigo que deixar de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo conselho administrativo, podendo este autorizar a compra do artigo independente de contracto, em qualquer parte, por conta do proponente.

Oitava — A diferença de preço dos artigos adquiridos fóra do contracto, no caso previsto na clausula setima, correrá por conta do fornecedor, sendo esta diferença, bem como a multa de que trata a mesma clausula setima, deduzida da primeira conta que o alludido fornecedor tenha a receber.

Nona — As propostas deverão conter uma formula de completa submissão a todas as clausulas desta concorrência.

Decima — Todas as despesas de transporte correrão por conta dos respectivos concorrentes.

Decima primeira — O prazo de que trata a clausula setima, será de doze horas para os artigos de fornecimento diario, como sejam: pão, carne verde, verduras e sobre-mesa de fructas.

Para mais esclarecimentos, os interessados deverão dirigir-se ao quartel do Quinto Grupo de Artilharia de Montanha, em Valença, Estado do Rio de Janeiro.

Quartel em Valença, 24 de março de 1927. — Antonio Nogueira de Almeida, 2º tenente contador, ap provisionador, secretario da comissão de rancho.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

Por terem sido reprovados em mais de uma materia são considerados repetentes do 1º anno, os seguintes alumnos:

Aloysio Soares Castello Branco, portuguez 6, reprovado em francez, arithmetica e geographia; Dalmir da Costa Muller de Campos, francez 7, geographia 5, reprovado em portuguez e arithmetica; Luiz Philippe Snay, francez 5, geographia 4, reprovado em portuguez e arithmetica; Olavo Mendes de Paiva, geographia 5, portuguez 4, reprovado em francez e arithmetica; Othon Ribeiro Bastos, portuguez e francez 5, reprovado em arithmetica e geographia; Eutymio Ferreira Lima, geographia 5, reprovado em portuguez, francez e arithmetica; Francisco Augusto de Souza Gomes Galvão, portuguez 8, francez 6, reprovado em arithmetica e geographia; José Carlos de Noronha, francez 6, geographia 4, reprovado em portuguez e arithmetica; Geraldo do Prado Jucá, reprovado em portuguez, francez, arithmetica e geographia; Oswaldo Varejão da Fonseca, portuguez 6, reprovado em francez, arithmetica e geographia; Theotonio Flavio Miguel de Mello, portuguez 5, reprovado em francez, arithmetica e geographia; Antonio Marques de Abreu, francez 5, portuguez 4, reprovado em arithmetica e geographia; José Ballero, portuguez 6, geographia 5, reprovado em francez e arithmetica; Roberto Sattamini Ferreira, geographia 4, reprovado em portuguez, francez e arithmetica; Axel Barbosa Ferreira de Assumpção, reprovado em portuguez, arithmetica, francez e geographia; Amílcar Washington Comette, reprovado em portuguez, francez, arithmetica e geographia; Walter Geraldo Bastos, reprovado em portuguez, francez, arithmetica e geographia; Welbo Oliveira Guimarães, geographia 4 reprovado em

portuguez, francez e arithmetica; Francisco Montarroyos de Moura Costa, portuguez e geographia 4, reprovado em francez e arithmetica; Aureo Greenhalgh Lins, portuguez e geographia 5, francez e arithmetica reprovado; Jerson Gouveia de Queiroz, portuguez 6, geographia 4, reprovado em francez e arithmetica; Alcides Santos, francez 4, reprovado em portuguez, arithmetica e geographia; Christovão Massa, portuguez 5, francez 4, reprovado em arithmetica e geographia; Aguiinaldo da Silva Ribas, portuguez e geographia 4, francez e arithmetica reprovado; Sebastião Isaias, francez e geographia 4, reprovado em portuguez e arithmetica; Licínio Lucas, francez 5, portuguez 4, reprovado em arithmetica e geographia; Sylvio Rosalvo Fonseca, portuguez 7, reprovado em francez, arithmetica e geographia; José Rego, geographia 4, reprovado em portuguez, francez e arithmetica; Léo Antonio do Prado Carvalho, reprovado em portuguez, francez arithmetica e geographia; Vinicius Pedro Gerpe, reprovado em portuguez, arithmetica, francez e geographia; Manoel Felix de Toledo, geographia 5, francez 4, reprovado em portuguez e arithmetica; Napoleão da Silva, francez e geographia 4, reprovado em portuguez e arithmetica; Sylvio Mendes Figueiredo, portuguez 8, reprovado em francez, arithmetica e geographia; Vicente Leal, portuguez e geographia 4, reprovado em francez e arithmetica; Alinor de Albuquerque, geographia 4, reprovado em portuguez, francez e arithmetica.

Capital Federal, 31 de março de 1927.
 — Archimínio Pereira, 1º tenente, secretario.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

PROMOÇÃO DE ANNO PARA O ANNO LECTIVO DE 1927

Em virtude dos exames de 1ª e 2ª épocas, são ainda promovidos para o 2º anno, os seguintes alumnos:

Gastão Fernandes Souto Gomes Carneiro, 1ª época, portuguez 7, geographia 6, francez 5, 2ª época, arithmetica 4; Helio da Cunha Menezes, 1ª época, portuguez 8, geographia 7, francez 6, 2ª época, arithmetica 4; Isnard Cantalico, 1ª época, portuguez 6, francez 5, geographia 5, 2ª época, arithmetica 4; Luiz Faria Braga, 1ª época, portuguez 8, francez 6, geographia 5, 2ª época, arithmetica 6; Greenhalgh Henrique Faria Braga, 1ª época, portuguez 6, francez 5, geographia 4, 2ª época, arithmetica 4; Darcy Lazaro, 1ª época, francez 5, portuguez e geographia 4, 2ª época, arithmetica 4; Armando dos Santos, 1ª época, portuguez e francez 5, geographia 4, 2ª época, arithmetica 6; José Mendes Coutinho Marques, 1ª época, portuguez e geographia 5, francez 4, 2ª época, arithmetica 4; Gabriel Luiz Ferreira, 1ª época, geographia 5, francez 6, portuguez 4, 2ª época, arithmetica 4; Walter Geraldo Bastos, 1ª época, francez 6, portuguez e geographia 5, 2ª época, arithmetica 4; Julio Barbosa do Nascimento, 1ª época, portuguez 6, geographia 5, francez 4, 2ª época, arithmetica 4; Benedito Maia Pinto de Almeida, 1ª época, portuguez e francez 7, geographia 5, 2ª época, arithmetica 4; Enio Brandão de Mendonça Lima, 1ª época, francez e geographia 5, portuguez 4, 2ª época, francez e geographia 5, por

tuguez 4, 2ª época, arithmetica 4; Geraldo Monteiro de Barros Bittencourt, 1ª época, portuguez 7, francez 5, geographia 4, 2ª época, arithmetica 4; José Pinto de Araújo Rabello, 1ª época, francez 7, geographia 6, portuguez 5, 2ª época, arithmetica 4; Leandro Monte Alegre, 1ª época, francez 7, portuguez 6, geographia 5; 2ª época, arithmetica 4; Tito da Silva Gomes, 1ª época, portuguez e arithmetica 5, geographia 4, 2ª época, francez 4; Hilton Berutti A. Moreira, 1ª época, francez 7, portuguez 5, geographia 4, 2ª época, arithmetica 4; Attila Rodrigues Novaes, 1ª época, francez, arithmetica e geographia 4, 2ª época, portuguez 6; Newton Monteiro Raulino de Oliveira, 1ª época, geographia 4, 2ª época, arithmetica 4; Sebastião Luiz de A. Lobo, 1ª época, geographia 5, 2ª época, arithmetica 4.

Matrícula de alumnos no 2º anno, com dependencia de arithmetica do 1º.

Augusto Cid de Camargo Osorio, portuguez, geographia e francez 5; Dalmir da Costa Muller de Campos, francez 7, geographia 5, portuguez 4; Julio Lima de Moura, francez e geographia 5, portuguez 4; Mauricio de Lemos, francez 7, geographia 5, portuguez 4; Oscar Athayde Silva, portuguez e francez 7; geographia 5; Sylvio Athayde Silva, portuguez 7, geographia 5, francez 4; Fernando Sotter da Silveira, portuguez e francez 6, geographia 5; Eurico Christovam da Silva, portuguez e francez 7, geographia 5; Alebiades Prado, portuguez 8, francez 7, geographia 4; Oscar Teixeira, francez 8, portuguez e geographia 6; Luiz Fernandes Burlamaqui, portuguez 8, francez 6, geographia 5; Jacob Coelho Carneiro, francez 7, portuguez e geographia 4; Raul Emilio Pereira da Silva, portuguez 6, francez 5, geographia 4; Ociram Sebastião Pinheiro de Almeida, geographia 6, portuguez 5, francez 4; Alexandre Walter Coyte, portuguez 8, francez 7, geographia 4; Ewaldo Baptista dos Santos, francez 7, geographia 5, portuguez 6; Edgard Cordovil Vianna, portuguez 8, francez e geographia 4; Pindaro Camarinha, portuguez 9, francez 8, geographia 7; Rubens Alves de Vasconcellos, portuguez e francez 6, geographia 4; Fernando Luiz Alves de Vasconcellos, francez 6, geographia e portuguez 4; Jorge Moreira Martins, geographia 5, portuguez e francez 4; Nelson Lemos de Amorim, francez 5, portuguez e geographia 4; João Paulo Pinheiro, geographia 6, francez 5, portuguez 4; Newton Ferreira da Silva, geographia 6, portuguez e francez 5; Roberto Moreira da Costa Lima Filho, francez 6, portuguez 5, geographia 4; Othon Silva Sanderman, portuguez e geographia 5, francez 6; Egas Muniz Aragão, portuguez 7, francez 6, geographia 5; Othón de Moura Filho, portuguez, francez e geographia 5; Estacio de Figueiredo Monteiro, francez 6, portuguez e geographia 5; Carlos Jorge Corrêa, francez 5, portuguez e geographia 4; Vicente Marinho da Costa Filho, portuguez, francez e geographia 5; Luiz Sellman, portuguez 8, geographia 6, francez 4; Hugo Helvecio Pinto da Luz, portuguez 7, francez 6, geographia 5; Zalmir Locio Cavalcanti, portuguez, francez e geographia 5; José Elias Carvalho de Paiva, francez e portuguez 6, geographia 5; Lourival Monteiro da Cruz, francez 6, portuguez e geographia 4; Walter Maia Braun, portuguez e geogra-

phia 4, francez 5; Edgard da Costa Amorim, portuguez 6, francez 7, geographia 5; Helio B. Augusto Moreira, francez 6, portuguez 5, geographia 4; Oswaldo da Costa Amorim, portuguez 9, francez 5, geographia 4; Darcy Dias de Carvalho Rocha, francez 5, portuguez e geographia 4; José Barreto de Oliveira, geographia 5, portuguez e francez 4; José Barreto de Assumpção, portuguez e francez 6, geographia 5; Humberto Carneiro de Mendonça, portuguez e francez 5, geographia 4; Cesar Arlindo, portuguez 8, geographia e francez 6; José Martins Coelho, portuguez e francez 7, geographia 5.

Matrícula de alumnos no 2º anno, com dependencia de portuguez do 1º:

José Sotero de Menezes, francez 6, arithmetica e geographia, 5. — *Archimínio Pereira*, 1º tenente secretario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE KEROZENE E GAZOLINA A ESTA REPARTIÇÃO NO CORRENTE ANNO

Conforme autorização do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e em cumprimento ao despacho do Sr. director geral, de 17 do corrente mez, constantes do processo Diversos 232 C/27, faço publico para conhecimento dos interessados que esta Directoria receberá no dia 11 do mez de abril de 1927 ás 13 horas, no Gabinete da Sub-directoria de Contabilidade, propostas para o fornecimento de kerozene e gazolina a esta Repartição, no corrente exercicio, observadas as seguintes condições:

Primeira—Os proponentes deverão depositar previamente, na Thesouraria desta Repartição, a quantia de 2:000\$, como caução indispensavel para recebimento das propostas, perderão essa importância que reverterá para a Fazenda Nacional, caso se recusarem dentro do prazo de tres dias, a contar da data em que lhes foi feito o respectivo convite a assignar o contracto, ou no caso de não haver contracto, não satisfacão o pedido de fornecimento de material, no prazo estipulado acima.

Segunda—As propostas deverão ser feitas em triplicata sendo a primeira via sellada, escripta sómente no anverso as outras duas, sendo todas datadas, assignadas e rubricadas em todas as suas paginas, sem emendas, razuras, borrões ou quaesquer defeitos que possam occasionar duvidas, com as seguintes declarações:

- a) nome de seus autores e sede dos respectivos estabelecimentos;
- b) preço em algarismo e por extenso em moeda nacional.

Relação do material

430 tambores de gazolina com 200 litros cada tambor.

30 caixas de kerozene cada uma com duas latas de 18 litros.

Directoria Geral dos Correios, Sub-directoria de Contabilidade, em 30 de março de 1927.—Sub-director, *Cândido Valle Junior*.

Repartição Geral dos Telegraphos

SUB-DIRECTORIA DO EXPEDIENTE

O 4º escripturario José França de Paula Ramos, que foi desligado do districto telegraphico de São Paulo, em 22

de janeiro ultimo, é convidado a reassumir o exercicio nesta sub-directoria, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de demissão por abandono do emprego.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1927. — *H. D. da Fonseca*, sub-director.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA VENDA DE MATERIAL INSERVIVEL

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, de accordo com a letra c do § 2º do art. 738 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, está aberta a concorrência administrativa, autorizada pelo aviso n. 265, de 19 de fevereiro do corrente anno, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, para venda de cinco (5) toneladas, approximadamente, de ferro fundido e de ferro batido (material inservivel) que se encontram no deposito do almoxarifado desta repartição, sito á rua Visconde de Laborahy, obedecendo ás condições publicadas no *Diario Official* do dia 27 de março deste anno, á paginas 7.340, devendo as propostas ser abertas no dia 6 de abril proximo.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1927. — *Mafaldo de Oliveira*, superintendente do material.

Inspectoria Federal das Estradas

PRIMEIRA DIVISÃO — INTENDENCIA

CONCURRENCIA PUBLICA N. 1

Edital de concorrência publica para a pintura geral interna e dos vãos externos da ala direita (3 pavimentos) do edificio situado á praça Mauá numero 10, e occupado pela Inspectoria Federal das Estradas

De ordem do Sr. inspector federal das Estradas e de conformidade com a autorização constante do officio n. 431 de 19 de março corrente, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, torno publico que, no dia 18 de abril de 1927, ás 14 horas, nesta Intendencia, serão recebidas propostas para a execução dos serviços de pintura especificados no fim do presente edital.

A concorrência será presidida pelo Sr. engenheiro chefe da Primeira Divisão desta Inspectoria e obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — As propostas, em quatro vias, a primeira via devidamente sellada, todas datadas, assignadas e rubricadas em suas paginas, deverão ser apresentadas em envolvero fechado e lacrado, com a declaração por fóra, do assumpto, nome e residencia do proponente. As propostas não poderão conter rasuras, emendas ou entrelinhas.

Em envolvero separado ao das propostas os licitantes deverão juntar documentos que possam provar sua idoneidade, comprehendendo-se entre elles talões de impostos, pagos no corrente exercicio, federaes e municipaes.

Segunda — Verificada, em primeiro lugar, a idoneidade dos concorrentes, serão as propostas abertas e lidas deante de todos os proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará, folha a folha, a de todos os outros, em presença do presidente, que por sua vez as authenticará com a sua rubrica.

Antes de qualquer decisão serão todas as propostas publicadas na íntegra no *Diário Oficial*, juntamente com a acta da reunião para recebimento e abertura das mesmas.

Terceira — A execução dos serviços sobre que versa a presente concorrência deverá ser iniciada dentro de 15 dias e estar terminada dentro de sessenta dias, a partir da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

Quarta — As propostas recebidas pelo Correio serão igualmente abertas pela forma indicada na condição *segunda*, ainda que não se achem presentes os licitantes, que poderão ser representados por procuradores, si assim entenderem.

Quinta — As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital e o preço em moeda corrente nacional, indicado em algarismos e confirmado por extenso. O preço não poderá exceder de 10 % aos correntes na praça.

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Sexta — No caso de absoluta igualdade entre propostas, poderá esta Inspectoria proceder a uma nova concorrência entre os respectivos proponentes, que versará sobre o maior acatamento por cada um sobre a offerta empacitada.

Em igualdade de condições, terá preferência o proponente nacional.

Setima — Para garantia da assignatura do respectivo contracto, deverão os concurrentes recolher ao Thesouro Nacional a importância de 1:000\$000. A guia para o recolhimento dessa importância deverá ser procurada, nesta intendência, até o ultimo dia útil anterior ao em que se effectuar a concorrência.

Oitava — Para garantia da execução do contracto, os contractantes depositarão no Thesouro Nacional, antes da assignatura do mesmo, a importância correspondente a 5 % sobre o seu valor.

Nona — O contracto que fôr celebrado em virtude desta concorrência só entrará em vigor depois de definitivamente aprovado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si fôr denegado o registro ou si o Tribunal deixar de tomar conhecimento do contracto.

Decima — A despesa resultante da execução dos serviços sobre que versa esta concorrência será paga nesta repartição e correrá por conta da consignação material (III, Diversas Despesas), sub-consignação n. 10, constante da verba 16ª, da vigente lei orçamentaria.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1927.
— *Abreu e Lima Junior*, intendente
Processo n. 182-MV-27.

Especificações — Quantidade — Area

Pavimento terreó:

Pintura simples a colla das paredes e tecto, 1 demão, inclusive a remoção prévia do pó:
Salão occupado pela 2ª secção, expediente da 1ª

Divisão, 4º districto e arquivos, salas do chefe da 1ª Divisão, do chefe da 1ª secção, dos engenheiros e protocollo da 1ª secção, corredor, gabinete sanitario e caixa de escada, deduzidos os espaçamentos dos vãos externos e internos, parede occupada pelo armario grande do arquivo e revestimento de ladrilhos do gabinete sanitario e caixa de escada.

1.227,290

Pintura interna a oleo e agua-raz, 1 demão, inclusive limpeza prévia das superficies:

Esquadrias externas (parte interna), alizares externos, portas internas, guarnições de alizares internos, rodapé, columnas, divisões de madeira, porta principal internamente, deduzidos os vidros das janellas, das bandeiras internas e intervalos do rodapé entre alizares e vão das portas das divisões . . .

457,23

Pintura a oleo das janellas externas (externamente), inclusive limpeza prévia e deduzidos os vidros. 18

76,92

Envernissamento a boneca (renovação):

Divisões internas e portas respectivas, deduzidos os vidros.

60,41

Envernissamento a pincel, 1 demão:

Porta principal (externamente).

9,200

Pintura a oleo das grades, 1 demão:

Janellas externas e portas principaes.

133,75

Segundo pavimento:

Pintura a colla das paredes e tecto, 1 de mão, inclusive a remoção prévia do pó:

Caixa de escada, portaria, sala de espera, sala do chefe do gabinete, sala do inspector, salão, corredor, depósito da intendência, gabinete sanitario e tectos respectivos, deduzidos vãos externos e internos e revestimento de ladrilhos e gabinete sanitario.

1.156,70

Pintura interna a oleo e agua raz, 1 demão, inclusive limpeza prévia:

Janellas externas (parte interna), alizares, portas internas, guarnições de alizares, rodapé, columnas, divisões internas, deduzidos vidros e intervalos do rodapé. . .

440,17

Pintura a oleo, externa, 1 demão, inclusive limpeza prévia:

Janellas externas (externamente). 18

98,266

Envernissamento a boneca (renovação)

Divisões e portas respectivas, deduzidos os vidros.

164,264

Terceiro pavimento:

Pintura a colla, 1 demão, paredes e tectos, inclusive limpeza prévia.

Caixa da escada, entrada, sala da primeira secção, dos chefes da Segunda Divisão e Contabilidade, dos engenheiros e funcionarios da Contabilidade, da 2ª secção, corredores, gabinetes sanitarios e tectos respectivos, deduzidos vãos externos e internos e revestimento de ladrilhos dos gabinetes sanitarios.

1.457,251

Pintura interna a oleo e agua-raz, 1 demão, inclusive limpeza prévia, janellas externas, internamente, portas internas, alizares externos, alizares e guarnições internas, rodapé, columnas, deduzidos vidros e intervalos do rodapé.

390,253

Pintura a oleo, 1 demão, inclusive limpeza prévia

Janellas externas (externamente).

76,260

Envernissamento a boneca (renovação)

Divisões e portinholas.

55,30

Envernissamento a boneca (renovação) da escada principal nos 3 pavimentos correspondentes á parte occupada pela Inspectoria de Estradas (approx.)

120,00

Mario Leite.

Estrada de Ferro Central do Brasil

4ª RECTIFICAÇÃO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 60, MARCADA PARA O DIA 9 DE ABRIL PROXIMO

De ordem da directoria, faço publico que no edital da concorrência administrativa n. 60, deve ser feita a seguinte rectificação:

"Os arames de cobre de 0,002 de diametro para cima, constantes do referido edital, deverão ter gravados em toda a sua extensão, os seguintes dizeres: "Propriedade da E. F. Central do Brasil", com uma distancia approximada de dez centimetros de um dizer ao outro."

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 31 de março de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

TRANSFERENCIA DA CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA N. 61

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para o dia 4 de abril proximo, ás 12 horas, a realização da concorrência administrativa n. 61, marcada para o dia 28 do corrente.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 26 de março de 1927. — *Diocleciano de Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 11

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 12 de abril proximo, realizar-se-ha na sala de concorrências na intendencia, na estação Marilima, a concorrência administrativa n. 69, sendo recebidas propostas para o fornecimento a 1ª divisão, dos artigos abaixo mencionados:

Amianto em corda:

- 370 (trezentos e setenta) kilos de 7/8".
- 310 (trezentos e quarenta) kilos de 1/4".
- 875 (oitocentos e setenta e cinco) kilos de 3/8".
- 680 (seiscentos e oitenta) kilos de 1/2".
- 360 (trezentos e sessenta) kilos de 5/8".
- 600 (seiscentos) kilos de 3/4".
- 835 (oitocentos e trinta e cinco) kilos de 1".
- 440 (quatrocentos e quarenta) kilos de 1 1/4".
- 60 (sessenta) kilos de 1/8".
- 20 (vinte) kilos de 1 1/8".
- 20 (vinte) kilos de 1 1/16".
- 50 (cincoenta) kilos de 1 1/2".

4.650 kilos, ao preço médio por kilo.

Amianto em papelão comprido

- 53 (cincoenta e tres) kilos de 1/32".
- 275 (duzentos e setenta e cinco) kilos de 1/16".
- 185 (quatrocentos e oitenta e cinco) kilos de 1/8".
- 245 (duzentos e quarenta e cinco) kilos de 3/16".
- 210 (duzentos e dez) kilos de 1/4".

1.268 kilos, ao preço médio, por kilo.

22.390 (vinte e dois mil trezentos e noventa) kilos de amianto em colchão, kilo.

32.600 (trinta e dois mil e seiscentos) kilos de amianto em pó, kilo.

Corda de linho, franceza:

- 80 (oitenta) kilos de 5/16".
- 1.110 (mil cento e dez) kilos de 3/8".
- 225 (duzentos e vinte e cinco) kilos de 1/2".
- 90 (noventa) kilos de 1/4".
- 20 (vinte) kilos de 5/8".
- 20 (vinte) kilos de 1".
- 20 (vinte) kilos de 3/4".

1.565 kilos, ao preço médio, por kilo.

Correntes de ferro, com elos direitos:

- 100 (cem) kilos de 1/8".
- 60 (sessenta) kilos de 3/16".
- 550 (quinhentos e cinquenta) kilos de 1/4".
- 1.050 (mil e cinquenta) kilos de 5/16".
- 2.000 (dois mil) kilos de 3/8".
- 100 (cem) kilos de 7/16".
- 1.300 (mil e trezentos) kilos de 1/2".
- 400 (cem) kilos de 3/4".
- 2.700 (dois mil e setecentos) kilos de 5/8".
- 1.400 (mil e quatrocentos) kilos de 3/4".
- 2.300 (dois mil e trezentos) kilos de 1".
- 2.500 (dois mil e quinhentos) kilos de 7/8".
- 1.000 (mil) kilos de 1 1/8".
- 1.000 (mil) kilos de 1 1/4".

10.160 kilos, ao preço médio, por kilo.

1.000 (mil) barricas de cimento de 1ª qualidade, em barricas de 150 kilos, de accordo com o caderno de encargos, barrica.

52 (cincoenta e dois) cunhetes de folhas de Flandres, marca Charcool, XXX, de 20 x 28, em cunhetes de 56 folhas, um.

Linoleum liso:

- 100 (cem) metros de 1,83 x 0,004, metro.
- 443 (quatrocentos e quarenta e tres) metros de 2,75 x 0,004, metro.
- 200 (duzentos) metros de 2,70 x 0,004, metro.
- 50 (cincoenta) metros de linoleum verde, de 0,60 x 0,003, metro.

Lixa em papel Navarre:

- 5.420 (cinco mil quatrocentos e vinte) folhas n. 0.
- 50 (cincoenta) folhas n. 00.
- 4.900 (quatro mil e novecentas) folhas n. 1.
- 2.700 (duas mil e setecentas) folhas n. 1 1/2.
- 1.100 (mil e cem) folhas n. 2.
- 2.470 (duas mil quatrocentos e setenta) folhas n. 2 1/2.
- 5.650 (cinco mil seiscentos e cinquenta) folhas n. 3.
- 6.870 (seis mil oitocentos e setenta) n. 4.
- 5.900 (cinco mil e novecentas) n. 6.

35.060 folhas, ao preço médio, para cada folha.

Lixa de esmeril em panno Davis:

- 2.075 (duas mil setenta e cinco) folhas n. 0.
- 100 (cem) folhas n. 1/2.
- 12.386 (doze mil trezentas e oitenta e seis) folhas n. 1.
- 8.570 (oito mil quinhentas e setenta) folhas n. 1 1/2.
- 4.850 (quatro mil oitocentas e cinquenta) n. 2.
- 6.700 (seis mil e setecentas) folhas n. 2 1/2.
- 700 (setecentas) folhas n. 3.

35.381 folhas, ao preço médio, para cada folha.

- 200 (duzentos) metros de oleado verde S. P., metro.
- 1.000 (mil) metros de panno imitação, verde garrafa, metro.
- 200 (duzentos) metros de panno couro, verde, metro.
- 300 (trezentos) metros de panno de linho enfestado, lissado, metro.

2.500 (dois mil e quinhentos) metros de panno couro especial, verde, garrafa, impermeavel, estampado, de 0,98, metro.

2.000 (dois mil) metros de tecido de linho e erina, cor cinzenta, de 0,80, metro.

3.600 (tres mil e seiscentos) metros de tecido de lona impermeavel, feito percinta, de 6", metro.

1.200 (mil e duzentos) metros de tecido de lona impermeavel, feito percinta, de 9", metro.

1.160 (mil cento e sessenta) kilos de prussiato de potassa, kilo.

680 (seiscentos e oitenta) metros de palhinha trançada, de 1,20 de largura, metro.

300 (trezentos) metros de palhinha trançada, de 0,75 de largura, metro.

200 (duzentas) pelles, grandes, de camurça, uma.

Tachas de ferro, marca L. R.:

- 45 (quarenta e cinco) kilos n. 6.
- 460 (quatrocentos e sessenta) kilos n. 8.
- 545 (quinhentos e quarenta e cinco) kilos n. 10.
- 1.685 (mil seiscentos e oitenta e cinco) kilos n. 12.

2.735 kilos, ao preço médio, por kilo.

20.000 (vinte mil) kilos de cimento refractario para 3.000 grãos, kilo.

Zinco liso:

- 760 (setecentos e sessenta) kilos n. 10, kilo.
- 2.200 (dois mil e duzentos) kilos n. 11, kilo.
- 3.700 (tres mil e setecentos) kilos n. 12, kilo.
- 900 (novecentos) kilos n. 14, kilo.

Entrega em 40 (quarenta) dias, na intendencia.

Para esta concorrência prevalecem todas as demais condições estipuladas no edital da concorrência administrativa n. 4, publicada no *Diário Oficial* de 15, 16 e 17 de dezembro findo, sendo exhibido o recibo da caução de 20:000\$000 citado no referido edital, ou o da de 3:000\$000 feita na Thesouraria da estrada até a véspera do dia da realização da concorrência, para garantia deste fornecimento, inclusive o talão de imposto sobre a renda, relativo ao exercício de 1925.

Caberá a preferencia ao producto de industria nacional em igualdade de condições e preço, e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

As propostas serão apresentadas em tres vias, sendo as primeiras vias selladas com uma estampilha de 1\$000 por folha.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão, aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 28 de março de 1927. Benjamin Jacob, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE TINTAS E VERNIZES PARA A 1ª DIVISÃO, EM 1927

Concurrencia publica n. 13

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 8 de abril proximo, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de accordo com o edital de 23 do corrente, publicado no *Diario Official* n. 69, do dia immediato, observadas as seguintes alterações:

Onde diz:

Tintas de 1ª qualidade, preparadas, estrangeiras ou nacionais, de qualquer dos fabricantes: Sherwin & Williams, Berry Brother Inc., Murphy, Reichold, Flugger & Boecking, Thos Parsons & Sons, Ripolin, Docker Brothers Limited, M. Haguenauer Ainé, J. A. Sardinha Succs, Arthur José de Andrade, Blundell Spence, Uzina de Tintas Transatlantica, S. A. e Napoleão Lustosa & Comp.

Leia-se:

Tintas de 1ª qualidade, preparadas, estrangeiras ou nacionais, de qualquer dos fabricantes: Sherwin & Williams, Berry Brother Inc., Murphy, Reichold, Flugger & Boecking, Thos Parsons & Sons, Ripolin, Docker Brothers Limited, M. Haguenauer Ainé, J. A. Sardinha Succs, Arthur José de Andrade, Blundell Spence, Uzina de Tintas Transatlantica, S. A., Napoleão Lustosa & Comp., e Pone Rocha & Comp.

Onde diz:

Tintas esmalte de 1ª qualidade, preparadas, estrangeiras ou nacionais, de qualquer dos fabricantes: Sherwin & Williams, Murphy, Reichold, Flugger & Boecking, Ripolin, J. A. Sardinha Succs, e Uzina de Tintas Transatlantica, S. A.

Leia-se:

Tintas esmalte de 1ª qualidade, preparadas, estrangeiras ou nacionais, de qualquer dos fabricantes: Sherwin & Williams, Murphy, Reichold, Flugger & Boecking, Ripolin, J. A. Sardinha Succs, Uzina de Tintas Transatlantica, S. A. e Pone Rocha & Comp.

Onde diz:

500 gallões de tinta Havana a óleo, kilo.

Leia-se:

500 gallões de tinta Havana a óleo, gallão.

Onde diz:

650 gallões Hard Body ou Elastic Carriage.

Leia-se:

650 gallões Hard Body ou Elastic Carriage, gallão.

Onde diz:

50 kilos de tinta preta Phenomenal, um.

Leia-se:

50 vidros de tinta preta Phenomenal, um.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 29 de março de 1927. — O secretario, *Diocleciano de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil**CHEFIA DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO**

No dia 2 de abril proximo futuro, até 15 horas, serão recebidas por escripto,

nesta chefia, preços para aquisição de cereaes, carnes, banhas, etc., necessarias ao consumo dos seus armazens durante o referido mez de abril.

A mercadoria deverá ser toda de primeira qualidade e entregue por conta dos fornecedores nas estações de S. Diogo, Alfredo Maia, Lafayette, Bello Horizonte e Norte, correndo, ainda, por conta dos mesmos o frete dos artigos recusados pelos postos.

Os fornecedores ficam, mais, obrigados a repôr qualquer falta verificada nas estações dos destinos dos respectivos carregamentos.

O pagamento das facturas será 30 dias após a data dos fornecimentos.

Chefia do Serviço de Abastecimento da Estrada de Ferro Central do Brasil, 21 de março de 1927. — *A. J. Pereira da Silva*, chefe do Serviço de Abastecimento.

Estrada de Ferro Central do Brasil**CONCURRENCIA PUBLICA N. 12**

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE FERROS E ARAMES PARA A QUARTA DIVISÃO, EM 1927

(Primeira correção do edital de 18 de março de 1927)

De ordem da directoria, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 13 de abril proximo, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de accordo com os editaes desta secretaria, de 2, 9 e 13 deste mez, e mais a seguinte disposição:

"A estrada permittirá que o peso dos materiaes constantes desta concurrencia varie, em cada dimensão, para mais ou para menos, desde que não exceda da quantidade pedida".

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 23 de março de 1927. — O secretario, *Diocleciano Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE AÇOS PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1927

Transferencia da concurrencia publica n. 11

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para as 13 horas, do dia 9 de abril proximo, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima a concurrencia publica n. 11, para o fornecimento acima indicado, a que se referem os editaes de 5, 9 e 23 do corrente mez, desta secretaria.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 26 de março de 1927. — O secretario, *Diocleciano de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Therezopolis

EDITAL DE CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA COMPRA DE TOLDOS E CAPAS DE BRIM PARDADO PARA OS CARROS DESTA ESTRADA DE FERRO

De conformidade com a autorização do senhor ministro da Viação e Obras Publicas, em officio n. 421, de 17 de março

corrente, expedido pela Directoria Geral de Contabilidade e tendo em vista as instruções do aviso-circular n. 3, de 4 de fevereiro ultimo, e de ordem do senhor director desta Estrada, serão recebidas, neste almoxarifado, até o dia 4 de abril proximo, ás 14 horas, propostas para o fornecimento do material constante da relação de que trata a clausula VI deste edital:

Primeira — As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados e lacrados, em 4 vias dactylographadas, sendo a primeira devidamente sellada e como as demais datadas e assignadas, sem emendas, entrelinhas, resalvas ou rasuras.

Segunda — Os concorrentes depositarão na thesouraria desta Estrada, cem mil réis (100\$000) em moeda nacional, como caução para garantia do cumprimento das respectivas propostas, conforme exigencia da letra c, do aviso-circular n. 3, de 4 de fevereiro de 1927, sendo restituída depois do julgamento da concurrencia, a caução correspondente aos concorrentes não aceitos, mediante requerimento dirigido ao director desta Estrada.

Tercera — A entrega do material será feita na sede da Estrada, em Alfredo Maia, nesta Capital, mediante requisições do almoxarife.

Quarta — O preço será dado em réis, moeda papel brasileiro.

Quinta — No caso do material ser fornecido em desacordo com as exigencias deste edital, o concorrente aceito perderá o valor total da caução de que trata a clausula segunda, que reverterá em beneficio dos cofres do Thesouro Nacional, sem que assista ao fornecedor direito a qualquer reclamação, ou indemnização alguma.

Sexta — Relação do material a que se refere a parte primeira deste edital:

3 tres toldos para janelas; conforme os usados nesta Estrada;

40 capas de brim pardo, para assento dos carros, de accordo com o modelo usado nesta Estrada de Ferro.

Setima — Os interessados deverão vir a este almoxarifado, antes de ser realizada a concurrencia, no sentido de tomarem nota das dimensões e verificarem a qualidade do material a ser fornecido, das 11 até ás 16 horas.

Almoxarifado da Estrada de Ferro Therezopolis, 22 de março de 1927. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

Estrada de Ferro Therezopolis

EDITAL DE CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS

De accordo com a autorização do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, contida em officio n. 421, de 17 de março corrente, expedido pela Directoria Geral de Contabilidade e tendo em vista as instruções do aviso-circular n. 3, de 4 de fevereiro ultimo, do mesmo titular, e de ordem do Sr. director desta estrada, serão recebidas neste almoxarifado até o dia 4 de abril proximo, ás 13 horas, propostas para o fornecimento de material constante da relação annexa, devendo obedecer ás especificações e qualidade na mesma estrada.

I — As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados e lacrados, em 4 vias dactylographadas, sendo a primeira devidamente sellada e

como as demais datadas e assignadas, sem emendas, entrelinhas, resalvas ou rasuras.

II — Os concorrentes depositarão na thesouraria desta estrada cem mil réis (100\$) em moeda nacional, como caução para garantia do cumprimento das respectivas propostas, conforme exigencia da lettra C, do aviso-circular de 4 de fevereiro de 1927, sendo restituída depois do julgamento da concorrência a caução correspondente aos concorrentes não aceitos, mediante requerimento dirigido ao director.

III — A entrega do material será feita na sede da estrada, em Alfredo Maia, nesta capital, mediante requisições do almoxarife.

IV — O preço será dado em réis moeda-papel brasileiro.

V — No caso do material ser fornecido em desacôrdo com as exigencias deste edital e das especificações e qualidade da relação, o concorrente aceito perderá o valor da caução de que trata a clausula II, que reverterá em beneficio dos cofres da União Federal, sem que assista ao fornecedor direito a qualquer reclamação ou indemnização alguma.

VI — Relação do material a que se refere a parte primeira deste edital:

2. Duas mesas para escriptorio de peroba, lustrada em cor de canella e 4 gavetas, com as dimensões de 1m.50 x 0m.80 x 0m.85.

2. Duas cadeiras para escriptorio, typo americano, em peroba lustrada em cor de canella.

4. Um archivo de aço com 4 gavetas, typo officio, corrediças sobre espheras e puxadores de metal.

Estrada de Ferro Therezopolis, 22 de março de 1927. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

Estrada de Ferro Therezopolis

EDITAL DE CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA AQUISIÇÃO DE DUAS TONELADAS DE CARVÃO "COKE", PARA FUNDIÇÃO E DE MIL LITROS DE OLEO SUPER-AQUECEDOR A ESTA ESTRADA DE FERRO

Conforme autorização do Exmo. senhor ministro da Viação e Obras Publicas, exarada em officio numero 421, de 17 de março corrente, expedida pela Directoria Geral de Contabilidade e tendo em vista as instruções do aviso-circular n. 3, de 4 de fevereiro ultimo, do mesmo titular, e de ordem do Sr. director desta estrada, serão recebidas neste almoxarifado, até o dia 5 de abril proximo, ás 13 horas, propostas para o fornecimento de duas toneladas de carvão Coke para fundição e de mil litros de oleo super-aquecedor.

I — As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados e lacrados, em quatro vias dactylographadas, sendo a primeira devidamente sellada e com as demais datadas e assignadas, sem emendas, entrelinhas, resalvas ou rasuras.

II — Os concorrentes depositarão na thesouraria desta estrada, trezentos mil réis (300\$000) em moeda nacional, como caução para garantia do cumprimento das respectivas propostas, conforme exigencia da lettra c do aviso-circular de 4 de fevereiro de 1927, sendo restituída, depois de julgada a concorrência, a caução correspondente aos concorrentes não aceitos, mediante requerimento dirigido ao director desta estrada.

III — A entrega do material será feita no almoxarifado, na estação de Alfredo

Maia, nesta capital, mediante requisições do almoxarife, na proporção das necessidades dos serviços desta estrada.

IV — O preço será dado em réis moeda-papel brasileiro.

V — Os concorrentes apresentarão documentos provando estarem o oleo de perfeito accôrdo com as especificações da Estrada de Ferro Central do Brasil.

VI — No caso do material ser fornecido em desacôrdo com as exigencias deste edital, o concorrente aceito perderá o valor da caução de que trata a clausula II, que reverterá em beneficio dos cofres da União Federal, sem que assista ao fornecedor direito a qualquer reclamação ou indemnização alguma.

Estrada de Ferro Therezopolis, 22 de março de 1927. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

Estrada de Ferro Therezopolis

EDITAL DE CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA 300 TONELADAS DE CARVÃO

De ordem do Sr. director e de accôrdo com a autorização do senhor ministro da Viação e Obras Publicas, em officio numero 113, de 25 de janeiro ultimo, expedido pela Directoria Geral de Contabilidade, faço publico para conhecimento dos interessados que será realizada sob a presidencia do referido director, no dia 12 proximo do mez de abril, ás 13 horas, na sala do almoxarifado desta estrada, concorrência administrativa para o fornecimento de tresentas (300) toneladas de carvão estrangeiro em briquettes.

I. Os interessados caucionarão até o dia 11 do mez de abril proximo, imprerivelmente, um conto de réis (1:000\$), em moeda nacional ou apolices da Divida Publica, ao portador, para garantia do fornecimento que por ventura lhe fôr adjudicado e para apresentação de suas propostas em carta fechada, lacrada e em quatro vias dactylographadas e devidamente selladas e datadas, acompanhando-a de uma outra com os documentos de idoneidade, sendo imprescindivel, entre esses documentos, o recibo de quitação da ultima collecta do imposto federal ou municipal, para a venda do carvão.

II. O carvão, cuja entrega será feita immediatamente neste almoxarifado, logo após a notificação de ter sido accetida a proposta, deverá satisfazer as seguintes condições:

a) ser bem prensado, duro e sonoro; b) ser de um peso sensivelmente igual;

c) conservar a dureza a 50° C.; d) ensaiados devem apresentar os seguintes resultados:

Humidade, 2 %; Materiaes volateis combustiveis, 15 a 25 %;

Carbono fixo, 65 %, no minimo; Cinzas, 10 %, no maximo; Poder calorifico, 7.800 calorias, no minimo.

III. O carvão a ser fornecido, deve ser de conformidade com as exigencias deste edital e de primeira qualidade, o que em caso contrario, o valor da caução reverterá em beneficio dos cofres do Thesouro Nacional, sem que assista ao fornecedor qualquer indemnização ou reclamação alguma.

IV. A presente concorrência administrativa só será valida depois de approvada pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas.

Almoxarifado da estrada, 30 de março de 1927. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

Estrada de Ferro de Goyaz

CONCURRENCIA PUBLICA N. 1

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE DORMENTES, MOIRÕES PARA CERCAS, POSTES PARA TELEGRAPHO E LEMNIA, DURANTE O ANNO DE 1927.

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização constante do officio n. 274, de 22 de fevereiro de 1927, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, torno publico que no dia 4 de abril deste anno, ás 13 horas, na secretaria desta estrada, na cidade de Aragua-ry, Estado de Minas Geraes, serão recebidas propostas para o fornecimento, no corrente anno, de dormentes, moirões para cercas, postes para telegrapho e le-
nha.

A concorrência será presidida pelo Sr. director ou na falta deste pelo engenheiro ajudante encarregado do expediente e terá logar mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas, em quatro vias, a primeira devidamente sellada, todas datadas, assignadas e rubricadas em suas paginas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverão ser apresentadas em envelopros fechados e lacrados, com a declaração, por fôra, do assumpto, nome e residencia dos proponen-
tes.

Segunda — Em envelopros separados aos das propostas, juntarão os licitantes os documentos comprobatorios da sua idoneidade, compreendendo-se entre elles talões de impostos pagos no duaes ou federaes a que estiverem sujeitos.

Terceira — Si os fornecimentos não forem feitos dentro dos prazos estipulados, poderá ser rescindido o contracto que fôr celebrado em virtude da presente concorrência, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpeção judicial, com perda da caução de que trata a condição 11ª, sem que assista aos contractantes direito a qualquer reclamação.

Quarta — A concorrência versará apenas sobre o preço em moeda corrente nacional, indicado em algarismos e confirmado por extenso para cada unidade, e a precisa indicação do pretendido fornecimento.

Quinta — Os proponentes, para garantia da assignatura do contracto que tiverem de celebrar com a Estrada para o fornecimento de que trata a presente concorrência, deverão recolher aos cofres da thesouraria da mesma estrada, até o ultimo dia util anterior ao da concorrência, como caução, a importância de 2:000\$000. Perderá essa caução o proponente escolhido que se recusar a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de cinco dias da data do convite, por escripto, que para esse fim lhe fôr dirigido, podendo, ainda, por tal motivo, ser-lhe cassada a idoneidade para futuros fornecimentos.

Sexta — Verificada a idoneidade dos concorrentes, serão as propostas abertas e lidas deante de todos os proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando, cada um delles, folha a folha, as propostas de todos os outros em presença do presidente, que as authenticará com a sua rubrica.

Setima — As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital, não sendo tomadas em conside-

gação quaesquer vantagens não previstas no mesmo, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Oitava — A preferencia caberá ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra. Verificando-se egualdade de preços entre propostas, terá preferencia o proponente que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

Nona — Em egualdade de condições, caberá a preferencia aos productos da industria nacional e em sendo estes offerecidos por proponentes nacionaes e estrangeiros, também, em egualdade de condições, serão preferidos os proponentes nacionaes.

Decima — A Estrada reserva-se o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços, assim como de recusar todas as propostas apresentadas ou annular a concorrência, caso isso convenga aos seus interesses, sem que os concurrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indemnização.

Decima primeira — Para garantia da execução do contracto, os proponentes escolhidos depositarão na thesouraria da Estrada, antes da respectiva assignatura, a importância correspondente a 5 % sobre o total do fornecimento.

Decima segunda — O contracto que for celebrado só entrará em vigor depois de approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas. Caso esse instituto denegue registro ao contracto ou delle deixe de tomar conhecimento, fica o Governo isento de qualquer responsabilidade que dahi possa resultar.

Decima terceira — As contas oriundas do fornecimento de que trata a presente concorrência serão pagas na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo, por conta da consignação material da verba 15ª, do orçamento em vigor, artigo 8º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno.

Decima quarta — Os materiaes constantes desta concorrência obedecerão ás condições seguintes:

1º — Dormentes:

a) terão as dimensões de dous metros (2m,00) para o comprimento; vinte centímetros (0m,20) de largura e dezesseis centímetros (0m,16) de espessura e serão de madeira das seguintes qualidades: Aroeira, Jacarandá Pau d'arco ou Ipê, Vinhatico, Angico, Peroba-mirim, Capitão, Chapada, Amoreira, Sucupira preta, Faveiro, Sobro, Cangica, João Farinha, Baru' e Emuliano. Os dormentes serão de quinas vivas, perfeitamente sãos e isentos de brancos, nós careados, fendas ou defeitos; serão rectos e terão as faces serradas ou perfeitamente lavradas a machado;

b) será tolerado até o maximo de dez por cento de cada fornecimento para os dormentes que as faces verticaes tenham uma curvatura, contanto que a flecha do centro do dormente não exceda a sete centímetros; que a secção transversal seja trapezoidal, desde que a face menor não tenha largura inferior a dezoito centímetros; que o comprimento do dormente varie de 10 centímetros;

c) os dormentes serão fornecidos dentro de seis mezes, em partes eguaes mensalmente, iniciando-se a entrega 20 dias depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas;

d) os dormentes serão recebidos, nas estações e á margem da linha, em lugares apropriados ao empilhamento e embarque;

e) o exame, recepção e marcação dos dormentes serão feitos por um representante da via permanente (1ª Divisão), e outro do Almoxarifado, designados pelo director da Estrada. Os dormentes rejeitados serão marcados com dous golpes de enxó em uma das faces proximo ao topo, e retirados pelos fornecedores do local em que foram recusados. Findo esse prazo, a Estrada disporá delles como entender.

2º — Moirões para cercas e postes para telegrapho:

a) os moirões para cercas deverão ter 2 (dous) metros de comprimento e 15 (quinze) a 20 (vinte) centímetros de diametro na ponta, ser roliços, rectos e perfeitos e ser das mesmas madeiras que os dormentes (letra a da clausula decima quarta);

b) os postes para telegraphos deverão ter 6 (seis) metros e 50 (cincoenta) centímetros na ponta; ser das mesmas madeiras que os dormentes (letra a da clausula decima quarta);

c) o exame, recepção e marcação dos moirões e postes para telegrapho serão feitos por um representante da via permanente (4ª Divisão) e outro do Almoxarifado, designados pelo director da Estrada. Os moirões e postes para telegrapho rejeitados serão retirados pelos fornecedores do local em que forem examinados dentro do prazo de trinta dias da data em que foram recusados. Findo esse prazo, a Estrada disporá delles como entender.

3º — Lenha:

a) deverá ser de boa qualidade e de malto, ter um metro de comprimento e seis (6) a dezoito (18) centímetros de diametro;

b) será recebida nas estações, dentro das chaves, devidamente empilhada, soffrendo o desconto correspondente ás faltas verificadas;

c) o recebimento da lenha será feito por um funcionario do Almoxarifado designado pelo director, e pelo encarregado do Depósito da estação, devendo ser a lenha rejeitada retirada pelos fornecedores do local em que for rejeitada dentro de 30 dias da data em que foi recusada. Findo esse prazo, a Estrada disporá della como entender.

Em 8 de março de 1927. — *Manoel R. Bueno*, secretario. Visto, assignatura illegivel, director.

Estrada de Ferro de Goyaz

CONCURRENCIA PUBLICA N. 2
DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES DE EXPEDIENTE, DURANTE O ANNO DE 1927

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização constante do officio n. 274, de 22 de fevereiro de 1927, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, torno publico que no dia 2 do abril deste anno, ás 13 horas, na Secretaria desta Estrada, na cidade de Araguary, Estado de Minas Geraes, serão recebidas propostas para o fornecimento, no corrente anno, dos materiaes de expediente.

A concorrência será presidida pelo Sr. director ou na falta deste pelo engenheiro ajudante encarregado do expediente e terá lugar mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas, em 4 vias, a primeira devidamente sellada, todas datadas, assignadas e rubricadas em suas paginas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverão ser apresentadas em envolveros fechados e lacrados, com a declaração, por fora, do assumpto, nome e residencia dos proponentes.

Segunda — Em envolveros separados aos das propostas, juntarão os licitantes os documentos comprobatorios de sua idoneidade, comprehendendo-se entre elles talões de impostos pagos no corrente exercicio, municipaes, estaduais ou federaes a que estiverem sujeitos.

Tercera — Si os fornecimentos não forem feitos dentro dos prazos estipulados, poderá ser rescindido o contracto que for celebrado em virtude da presente concorrência, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpeção judicial, com perda da caução de que trata a condição 1ª, sem que assista aos contractantes direito a qualquer reclamação.

Quarta — A concorrência versará apenas sobre o preço em moeda corrente nacional, iniciado em algarismos e confirmado por estenso para cada unidade, e a precisa indicação do pretendido fornecimento.

Quinta — Os proponentes, para garantia da assignatura do contracto que tiverem de celebrar com a Estrada para o fornecimento de que trata a presente concorrência, deverão recolher aos cofres da thesouraria da mesma Estrada, até o ultimo dia util anterior ao da concorrência, como caução, a importância de 1:000\$. Perderá essa caução o proponente escolhido que se recusar a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de 5 dias da data do convite, por escripto, que para esse fim lhe for dirigido, podendo, ainda, por tal motivo, ser-lhe cassada a idoneidade para futuros fornecimentos.

Sexta — Verificada a idoneidade dos concurrentes, serão as propostas abertas e lidas deante de todos os proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando, cada um delles, folha a folha, as propostas de todos os outros em presença do presidente, que as authenticará com a sua rubrica.

Sétima — As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital, não sendo tomadas em consideração quaesquer vantagens não previstas no mesmo, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Oitava — A preferencia caberá ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra. Verificando-se egualdade de preços entre propostas, terá preferencia o proponente que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

Nona — Em egualdade de condições, caberá a preferencia aos productos da industria nacional e em sendo estes offerecidos por proponentes nacionaes e estrangeiros, também, em egualdade de condições, serão preferidos os proponentes nacionaes.

Decima — Os materiaes deverão ser das marcas e fabricantes indicados, ou de primeira qualidade, quando não constarem especificações, ficando á disposição dos fornecedores os que não satisfizerem essas exigências, correndo

por conta dos mesmos fornecedores todas as despesas dahi decorrentes. Esses materiais deverão ser substituídos dentro de 30 dias contados da data do aviso dado pela Estrada. Os que não forem substituídos nesse prazo serão encomendados ao proponente imediatamente em condições de preço sendo a diferença descontada da caução do proponente faltante.

Decima primeira — Os materiais deverão ser despachados dentro de 30 dias contados da data do pedido. A Estrada fornecerá as requisições para o transporte nas estradas de ferro, correndo por conta dos fornecedores todas as despesas de encaixotamento, embalagem, carretos, etc., ficando os mesmos responsáveis pela entrega exacta dos materiais, no Almoarifado da Estrada, em Araguay.

Decima segunda — Os conhecimentos dos despachos deverão vir acompanhados de uma relação minuciosa dos materiais contidos em cada volume, devendo os volumes trazer a contra-marca da casa remetente e ser numerados de acordo com a relação acima.

Decima terceira — A Estrada reserva-se o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços, assim como de recusar todas as propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso isso convenha aos seus interesses, sem que os concorrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indemnização.

Decima quarta — Para garantia da execução do contracto, os proponentes escolhidos depositarão na thesauraria da Estrada, antes da respectiva assignatura, a importância correspondente a 5 % sobre o total do fornecimento.

Decima quinta — O contracto que for celebrado só entrará em vigor depois de approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas. Caso esse Instituto denegue registro ao contracto ou delle deixe de tomar conhecimento, fica o Governo isento de qualquer responsabilidade que dahi possa resultar.

Decima sexta — As contas oriundas do fornecimento de que trata a presente concorrência serão pagas na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo, por conta da consignação material da verba 15ª do orçamento em vigor, artigo 8 da lei n. 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno. — Manoel R. Bueno, secretario. Visto. Em 8 de março de 1927. — Getulio Pinto da Nobrega, director.

RELAÇÃO DOS MATERIAES DE QUE TRATA O EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA N. 2

- 1 — Alfinetes em caixas de 100 grammas, uma.
- 2 — Almofadas para carimbos de borracha, H. C. Stephens, uma.
- 3 — Arame para grampear sem fim, n. 22, rolo.
- 4 — Berço de madeira para mata bor-lão, um.
- 5 — Borracha Ruby n. 212, duzia.
- 6 — Borracha Venus n. 12, duzia.
- 7 — Cadernetas de ponto de 1/4, capa de papelão, uma.
- 8 — Cadernetas em branco de 1/8, capa de papelão, uma.
- 9 — Canetas Eagle Pencil, n. 1, duzia.
- 10 — Carimbos de data, algarismos de 0 a 9, um.
- 11 — Cestas de vime para papeis velhos, uma.

12 — Enveloppes amarells "Telegrapho", um.

13 — Enveloppes brancos, communs, um.

14 — Enveloppes azues, communs, um.

15 — Fitas de machina de escrever "Underwood", de 2 côres copiativas, uma.

16 — Idem, idem, idem, machina "Remington", uma.

17 — Fitas de machina de escrever, "Underwood", de 2 côres fixas, uma.

18 — Fitas de machina de escrever "Remington", de 2 côres fixas, uma.

19 — Fitas para aparelhos telegraphicos "Morse", disco.

20 — Giz branco em lapis, caixa.

21 — Gomma arabica de 2º, kilo.

22 — Grampos "Fasteners", n. 1, caixa.

23 — Grampos "Fasteners", n. 3, caixa.

24 — Grampos "Fasteners", n. 6, caixa.

25 — Grampos Clips, médios, caixa.

26 — Impresso C 10, conforme modelo usado, um.

27 — Impresso C 20 A conforme modelo usado, um.

28 — Impresso C 37 conforme modelo usado, um.

29 — Impresso C 37 A conforme modelo usado, um.

30 — Impresso G 9 conforme modelo usado, um.

31 — Lacre em barras, duzia.

32 — Lapis Johann Faber, dous martellos, n. 2 e 3, duzia.

33 — Lapis Castelli A. W. Faber H. B., duzia.

34 — Lapis tinta roxa Faber, duzia.

35 — Lapis bicolor n. 2.389 A. W. Faber, duzia.

36 — Livros em branco, capa de papelão, de 100 folhas, meio linho (33 x 22), um.

37 — Livros em branco, capa de pan-no preto, de 100 folhas, linho (33 x 22), um.

38 — Livros impressos C 19, um.

39 — Livros impressos C 20, um.

40 — Livros impressos C 21, um.

41 — Livros impressos C 40, um.

42 — Livros impressos C 41, um.

43 — Livros impressos C 47, um.

44 — Livros impressos C 49, um.

45 — Livros impressos L 11, um.

46 — Livros impressos L 12, um.

47 — Livros impressos L 13, um.

48 — Livros impressos L 12, um.

49 — Livros impressos D 13, um.

50 — Livros impressos D 14, um.

51 — Livros copiadorez, papel japonéz de 200 folhas, para cartas, um.

52 — Livros indices, 33 x 12, capa molle, um.

53 — Livros ponto, capa de papelão, de 100 folhas, 22 x 33, um.

54 — Livros ponto, capa de panno, 200 folhas, linho, 22 x 33, um.

55 — Livros conta corrente, de 250 folhas, "Deve" e "Haver" na mesma pagina, papel de linho, um.

56 — Livros Razão, de 250 folhas, 3 columnas com 4 espaços cada columna, papel de linho, um.

57 — Livros Diário, de 250 folhas, 4 columnas com 4 espaços cada columna, papel de linho, um.

58 — Livros Borradores, de 200 folhas, capa molle, 4 columnas com 4 espaços cada uma, um.

59 — Massa para rubricar "Victor", kilo.

60 — Papel para machina "Dalton", rolo.

61 — Papel de linho para cartas, em bloco, um.

62 — Papel assetinado de 12 kilos (66 x 96), resma.

63 — Papel assetinado de 16 kilos, (66 x 96), resma.

64 — Papel amarello de 12 kilos (66 x 96), resma.

65 — Papel vermelho de 45 kilos (66 x 96), resma.

66 — Papel verde de 45 kilos (66 x 96), resma.

67 — Papel de embrulho, pardo, grosso, resma.

68 — Papel carbonho para machina de escrever, azul e roxo, caixa.

69 — Papel carbonho fino, para cópias, duas faces, 43 x 66, azul e roxo, folha.

70 — Papel carbonho, para machina de escrever, azul e roxo, de uma face 43 x 66, folha.

71 — Papel meio linho, 16 kilos (66 x 96), resma.

72 — Papel meio linho, 24 kilos, (66 x 96), resma.

73 — Papel meio linho, 42 kilos (66 x 96), resma.

74 — Papel hygienico, bloco

75 — Papel canson, rolo.

76 — Papel tela, rolo.

77 — Papel millimetrado, rolo.

78 — Papel almasso, de linho, n. 5, caderno.

79 — Papel millimetrado em blocos de 100 folhas, um.

80 — Papelão de 0,003, kilo.

81 — Pegadeiras para papeis nicke-ladas, uma.

82 — Pennas Mallat n. 12, caixa.

83 — Pennas Rond sortidas, caixa.

84 — Pennas Gillot em cartas, uma.

85 — Percevejos, caixa.

86 — Pinceis para desenho, n. 1, duzia.

87 — Pinceis para desenho, n. 2, duzia.

88 — Pinceis para desenho, n. 3, duzia.

89 — Pinceis para desenho aquarella grossos, um.

90 — Raspadeiras Rodgers, para papeis, uma.

91 — Regua de borracha de 0m.50, uma.

92 — Regua de borracha de 0m.30, uma.

93 — Tinta Sardinha, em vidros de 1/4, preta, um.

94 — Tinta Sardinha, em vidros de 1/8, carmin, um.

95 — Tinta carmin para desenho, vidro.

96 — Tinta Nankin para desenho, em vidros de 50 grammas, um.

97 — Tinta branca para aquarella, em tubos, um.

98 — Tinta vermelha para aquarella, em tubos, um.

99 — Tinta senne para aquarella, em tubos, um.

100 — Tinta azul da Prussia para aquarella, em tubos, um.

101 — Tinta amarello chromo para aquarella, em tubos, um.

102 — Tinta sépia para aquarella, em tubos, um.

103 — Tinta para impressão, preta brilhante, "Lorilleux", kilo.

104 — Tinta para impressão, vermelha viva, "Lorilleux", kilo.

105 — Tinta para impressão, azul, "Lorilleux", kilo.

— Paulo Mendonça, Almoarifado. Visto. 8 de março de 1927. — Nobrega, director.

Estrada de Ferro de Goyaz**CONCURRENCIA PUBLICA N. 3**

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAES, DURANTE O ANNO DE 1927

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização constante do officio n. 274, de 22 de fevereiro de 1927, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, torno publico que no dia 6 de abril deste anno, ás 13 horas, na secretaria desta estrada, na cidade de Araguary, Estado de Minas Geraes, serão recebidas propostas para o fornecimento, no corrente anno, dos materiaes constantes da relação seguinte.

A concorrência será presidida pelo senhor director ou na falta deste pelo engenheiro ajudante encarregado do expediente e terá lugar mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas, em quatro vias, a primeira devidamente sellada, todas datadas, assignadas e rubricadas em suas paginas, sem emendas, rasura ou entrelinha, deverão ser apresentadas em envolveros fechados e lacrados, com a declaração, por fóra, do assumpto, nome e residência dos proponentes.

Segunda — Em envolveros separados das propostas, juntarão os licitantes os documentos comprobatorios de sua idoneidade, compreendendo-se entre elles talões de impostos pagos no corrente exercicio, municipais, estaduais ou federaes a que estiverem sujeitos.

Terceira — Si os fornecimentos não forem feitos dentro dos prazos estipulados, poderá ser rescindido o contracto que fôr celebrado em virtude da presente concorrência, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpeção judicial, com perda da caução de que trata a condição 14ª, sem que assista aos contractantes direito a qualquer reclamação.

Quarta — A concorrência versará apenas sobre o preço em moeda corrente nacional, indicado em algarismos e confirmado por extenso para cada unidade, e a precisa indicação do pretendido fornecimento.

Quinta — Os proponentes, para garantia da assignatura do contracto que tiverem de celebrar com a estrada para o fornecimento de que trata a presente concorrência, deverão recolher aos cofres da thesauraria da mesma estrada, até o ultimo dia útil anterior ao da concorrência, como caução, a importância de 2:000\$000. Perderá essa caução o proponente escolhido que se recusar a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de cinco dias da data do convite, por escripto, que para esse fim lhe for dirigido, podendo, ainda, por tal motivo, ser-lhe cassada a idoneidade para futuros fornecimentos.

Sexta — Verificada a idoneidade dos concorrentes, serão as propostas abertas e lidas, deante de todos os proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando, cada um delles, falta a folha, as propostas de todos os outros em presença do presidente, que as authenticará com a sua rubrica.

Sétima — As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital, não sendo tomadas em consideração quaisquer condições não previstas no mesmo, nem as propostas que con-

tiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Oitava — A preferencia caberá ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra. Verificando-se igualdade de preços entre propostas, terá preferencia o proponente que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

Nona — Em igualdade de condições, caberá a preferencia aos productos da industria nacional e em sendo estes offerecidos por proponentes nacionaes e estrangeiros, tambem, em igualdade de condições, serão preferidos os proponentes nacionaes.

Decima — Os materiaes deverão ser das marcas e fabricantes indicados, ou de primeira qualidade, quando não constem taes especificações, ficando á disposição dos fornecedores os que não satisfizerem essas exigencias, correndo por conta dos mesmos fornecedores as despesas dahi decorrentes. Esses materiaes deverão ser substituidos dentro de trinta (30) dias contados da data do aviso dado pela estrada. Os que não forem substituidos nesse prazo, serão encomendados ao proponente immediato em condições de preço, sendo a diferença descontada da caução do proponente faltante.

Decima primeira — Os materiaes deverão ser despachados dentro de 30 dias contados da data do pedido. A estrada fornecerá as requisições para o transporte nas estradas de ferro, correndo por conta dos fornecedores todas as despesas de encaixotamento, embalagem, carretos, etc., ficando os mesmos responsaveis pela entrega exacta dos materiaes no almoxarifado da estrada, em Araguary.

Decima segunda — Os conhecimentos dos despachos deverão ser acompanhados de uma relação minuciosa dos materiaes contidos em cada volume, devendo os volumes trazer a contra-marca da casa remetente e ser numerados de accordo com a relação acima.

Decima terceira — O prazo para despachos dos materiaes de que trata a condição decima primeira, fica elevado para 90 dias para os materiaes do grupo A (Aros diversos e rodeiros para locomotivas e carros).

Decima quarta — Para garantia da execução do contracto, os proponentes escolhidos depositarão na thesauraria da estrada, antes da respectiva assignatura, a importancia correspondente a 5% sobre o total do fornecimento.

Decima quinta — O contracto que fôr celebrado só entrará em vigor depois de approvedo pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas. Caso esse instituto denegue registro ao contracto ou delle deixe de tomar conhecimento, fica o Governo isento de qualquer responsabilidade que dahi possa resultar.

Decima sexta — A estrada reserva-se o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços, assim como de recusar todas as propostas apresentadas ou de annular a concorrência, caso isso convenha aos seus interesses sem que os concorrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indemnização.

Decima sétima — Os direitos aduaneiros dos materiaes a serem importados, correrão por conta dos fornecedores.

Decima oitava — As contas oriundas do fornecimento de que trata a presente concorrência serão pagas na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em S. Paulo, por conta da assignação "Materiais", da verba 15ª, do orçamento em vigor, ar-

tigo 8º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno.

Visto, em 8 de março de 1927. — *Getulio Pinto da Nobrega*, director. — *Manoel R. Bueno*, secretario.

RELACÃO DOS MATERIAES DE QUE TRATA O EDITAL DA CONCURRENCIA PUBLICA N. 3

Grupo A

1. Aros com frisos para rodas de locomotivas, de bitola de um metro, de 36 5/8" de diametro interno, 5 1/2" de largura da sapata e 3 1/4" de espessura, um.
2. Aros com frisos para rodas de locomotivas, de bitola de um metro, de 36 5/8" de diametro interno, 5 1/4" de largura da sapata e 3 1/4" de espessura, um.
3. Aros sem frisos para rodas de locomotivas, de bitola de um metro, de 36 5/8" de diametro interno, 6" de largura da sapata e 3 1/4" de espessura, um.
4. Aros com frisos para rodas de locomotivas, de bitola de um metro, de 35 3/4" de diametro interno, 5 1/4" de largura da sapata e 3" de espessura, um.
5. Aros com frisos para rodas de tender de locomotivas, de bitola de um metro, de 20 1/2" de diametro interno, 5 1/4" de largura da sapata e 3" de espessura, um.
6. Aros com frisos para rodas de tender de locomotiva de um metro de bitola, de 22 3/4" de diametro interno, 5" de largura da sapata e 3 1/4" de espessura, um.
7. Aros com frisos para rodas de tender de locomotiva de bitola de um metro, de 18 5/8" de diametro interno, 5 1/4" de largura da sapata e 3 1/4" de espessura, um.
8. Aros com frisos para rodas de vagões de bitola de um metro de 22 1/2" de diametro interno, 5" de largura da sapata e 3 1/4" de espessura, um.
9. Aros com frisos para rodas de vagões de bitola de um metro de 19 7/8" de diametro interno, 5" de largura da sapata e 3 1/4" de espessura, um.
10. Rodeiros para carros, cheios, desmontaveis, de bitola de um metro, de 68" de eixo de topo a topo, 11 5/8" de manga de eixo, 30" de diametro externo das rodas, 4" de grossura da manga, do eixo e 5 1/4" de largura da sapata, conforme desenho existente no Almoxarifado, em Araguary, um.

Grupo B

11. Carvão de coque, grosso, de 1ª qualidade, para fundição, kilo.
12. Carvão para forja, kilo.
13. Estopa de algodão, branca, kilo.
14. Estopa de lã, de cor, kilo.
15. Graxa amarela do Rio Grande, kilo.
16. Oleo especial para dynamos, em latas, kilo.
17. Oleo para lubrificar "Galena", litro.
18. Oleo para machina "Galena", litro.
19. Oleo para carro "Galena", litro.

Grupo C

20. Aço para ferramentas, extra-forte, Juntas de Colmar ou de outro tipo, chumbo, de 1927, 3/4" de diametro, 10cm, 12cm, 15cm, 20cm, 25cm, 30cm, 35cm, 40cm, 45cm, 50cm, 55cm, 60cm, 65cm, 70cm, 75cm, 80cm, 85cm, 90cm, 95cm, 100cm, 105cm, 110cm, 115cm, 120cm, 125cm, 130cm, 135cm, 140cm, 145cm, 150cm, 155cm, 160cm, 165cm, 170cm, 175cm, 180cm, 185cm, 190cm, 195cm, 200cm, 205cm, 210cm, 215cm, 220cm, 225cm, 230cm, 235cm, 240cm, 245cm, 250cm, 255cm, 260cm, 265cm, 270cm, 275cm, 280cm, 285cm, 290cm, 295cm, 300cm, 305cm, 310cm, 315cm, 320cm, 325cm, 330cm, 335cm, 340cm, 345cm, 350cm, 355cm, 360cm, 365cm, 370cm, 375cm, 380cm, 385cm, 390cm, 395cm, 400cm, 405cm, 410cm, 415cm, 420cm, 425cm, 430cm, 435cm, 440cm, 445cm, 450cm, 455cm, 460cm, 465cm, 470cm, 475cm, 480cm, 485cm, 490cm, 495cm, 500cm, 505cm, 510cm, 515cm, 520cm, 525cm, 530cm, 535cm, 540cm, 545cm, 550cm, 555cm, 560cm, 565cm, 570cm, 575cm, 580cm, 585cm, 590cm, 595cm, 600cm, 605cm, 610cm, 615cm, 620cm, 625cm, 630cm, 635cm, 640cm, 645cm, 650cm, 655cm, 660cm, 665cm, 670cm, 675cm, 680cm, 685cm, 690cm, 695cm, 700cm, 705cm, 710cm, 715cm, 720cm, 725cm, 730cm, 735cm, 740cm, 745cm, 750cm, 755cm, 760cm, 765cm, 770cm, 775cm, 780cm, 785cm, 790cm, 795cm, 800cm, 805cm, 810cm, 815cm, 820cm, 825cm, 830cm, 835cm, 840cm, 845cm, 850cm, 855cm, 860cm, 865cm, 870cm, 875cm, 880cm, 885cm, 890cm, 895cm, 900cm, 905cm, 910cm, 915cm, 920cm, 925cm, 930cm, 935cm, 940cm, 945cm, 950cm, 955cm, 960cm, 965cm, 970cm, 975cm, 980cm, 985cm, 990cm, 995cm, 1000cm, 1005cm, 1010cm, 1015cm, 1020cm, 1025cm, 1030cm, 1035cm, 1040cm, 1045cm, 1050cm, 1055cm, 1060cm, 1065cm, 1070cm, 1075cm, 1080cm, 1085cm, 1090cm, 1095cm, 1100cm, 1105cm, 1110cm, 1115cm, 1120cm, 1125cm, 1130cm, 1135cm, 1140cm, 1145cm, 1150cm, 1155cm, 1160cm, 1165cm, 1170cm, 1175cm, 1180cm, 1185cm, 1190cm, 1195cm, 1200cm, 1205cm, 1210cm, 1215cm, 1220cm, 1225cm, 1230cm, 1235cm, 1240cm, 1245cm, 1250cm, 1255cm, 1260cm, 1265cm, 1270cm, 1275cm, 1280cm, 1285cm, 1290cm, 1295cm, 1300cm, 1305cm, 1310cm, 1315cm, 1320cm, 1325cm, 1330cm, 1335cm, 1340cm, 1345cm, 1350cm, 1355cm, 1360cm, 1365cm, 1370cm, 1375cm, 1380cm, 1385cm, 1390cm, 1395cm, 1400cm, 1405cm, 1410cm, 1415cm, 1420cm, 1425cm, 1430cm, 1435cm, 1440cm, 1445cm, 1450cm, 1455cm, 1460cm, 1465cm, 1470cm, 1475cm, 1480cm, 1485cm, 1490cm, 1495cm, 1500cm, 1505cm, 1510cm, 1515cm, 1520cm, 1525cm, 1530cm, 1535cm, 1540cm, 1545cm, 1550cm, 1555cm, 1560cm, 1565cm, 1570cm, 1575cm, 1580cm, 1585cm, 1590cm, 1595cm, 1600cm, 1605cm, 1610cm, 1615cm, 1620cm, 1625cm, 1630cm, 1635cm, 1640cm, 1645cm, 1650cm, 1655cm, 1660cm, 1665cm, 1670cm, 1675cm, 1680cm, 1685cm, 1690cm, 1695cm, 1700cm, 1705cm, 1710cm, 1715cm, 1720cm, 1725cm, 1730cm, 1735cm, 1740cm, 1745cm, 1750cm, 1755cm, 1760cm, 1765cm, 1770cm, 1775cm, 1780cm, 1785cm, 1790cm, 1795cm, 1800cm, 1805cm, 1810cm, 1815cm, 1820cm, 1825cm, 1830cm, 1835cm, 1840cm, 1845cm, 1850cm, 1855cm, 1860cm, 1865cm, 1870cm, 1875cm, 1880cm, 1885cm, 1890cm, 1895cm, 1900cm, 1905cm, 1910cm, 1915cm, 1920cm, 1925cm, 1930cm, 1935cm, 1940cm, 1945cm, 1950cm, 1955cm, 1960cm, 1965cm, 1970cm, 1975cm, 1980cm, 1985cm, 1990cm, 1995cm, 2000cm, 2005cm, 2010cm, 2015cm, 2020cm, 2025cm, 2030cm, 2035cm, 2040cm, 2045cm, 2050cm, 2055cm, 2060cm, 2065cm, 2070cm, 2075cm, 2080cm, 2085cm, 2090cm, 2095cm, 2100cm, 2105cm, 2110cm, 2115cm, 2120cm, 2125cm, 2130cm, 2135cm, 2140cm, 2145cm, 2150cm, 2155cm, 2160cm, 2165cm, 2170cm, 2175cm, 2180cm, 2185cm, 2190cm, 2195cm, 2200cm, 2205cm, 2210cm, 2215cm, 2220cm, 2225cm, 2230cm, 2235cm, 2240cm, 2245cm, 2250cm, 2255cm, 2260cm, 2265cm, 2270cm, 2275cm, 2280cm, 2285cm, 2290cm, 2295cm, 2300cm, 2305cm, 2310cm, 2315cm, 2320cm, 2325cm, 2330cm, 2335cm, 2340cm, 2345cm, 2350cm, 2355cm, 2360cm, 2365cm, 2370cm, 2375cm, 2380cm, 2385cm, 2390cm, 2395cm, 2400cm, 2405cm, 2410cm, 2415cm, 2420cm, 2425cm, 2430cm, 2435cm, 2440cm, 2445cm, 2450cm, 2455cm, 2460cm, 2465cm, 2470cm, 2475cm, 2480cm, 2485cm, 2490cm, 2495cm, 2500cm, 2505cm, 2510cm, 2515cm, 2520cm, 2525cm, 2530cm, 2535cm, 2540cm, 2545cm, 2550cm, 2555cm, 2560cm, 2565cm, 2570cm, 2575cm, 2580cm, 2585cm, 2590cm, 2595cm, 2600cm, 2605cm, 2610cm, 2615cm, 2620cm, 2625cm, 2630cm, 2635cm, 2640cm, 2645cm, 2650cm, 2655cm, 2660cm, 2665cm, 2670cm, 2675cm, 2680cm, 2685cm, 2690cm, 2695cm, 2700cm, 2705cm, 2710cm, 2715cm, 2720cm, 2725cm, 2730cm, 2735cm, 2740cm, 2745cm, 2750cm, 2755cm, 2760cm, 2765cm, 2770cm, 2775cm, 2780cm, 2785cm, 2790cm, 2795cm, 2800cm, 2805cm, 2810cm, 2815cm, 2820cm, 2825cm, 2830cm, 2835cm, 2840cm, 2845cm, 2850cm, 2855cm, 2860cm, 2865cm, 2870cm, 2875cm, 2880cm, 2885cm, 2890cm, 2895cm, 2900cm, 2905cm, 2910cm, 2915cm, 2920cm, 2925cm, 2930cm, 2935cm, 2940cm, 2945cm, 2950cm, 2955cm, 2960cm, 2965cm, 2970cm, 2975cm, 2980cm, 2985cm, 2990cm, 2995cm, 3000cm, 3005cm, 3010cm, 3015cm, 3020cm, 3025cm, 3030cm, 3035cm, 3040cm, 3045cm, 3050cm, 3055cm, 3060cm, 3065cm, 3070cm, 3075cm, 3080cm, 3085cm, 3090cm, 3095cm, 3100cm, 3105cm, 3110cm, 3115cm, 3120cm, 3125cm, 3130cm, 3135cm, 3140cm, 3145cm, 3150cm, 3155cm, 3160cm, 3165cm, 3170cm, 3175cm, 3180cm, 3185cm, 3190cm, 3195cm, 3200cm, 3205cm, 3210cm, 3215cm, 3220cm, 3225cm, 3230cm, 3235cm, 3240cm, 3245cm, 3250cm, 3255cm, 3260cm, 3265cm, 3270cm, 3275cm, 3280cm, 3285cm, 3290cm, 3295cm, 3300cm, 3305cm, 3310cm, 3315cm, 3320cm, 3325cm, 3330cm, 3335cm, 3340cm, 3345cm, 3350cm, 3355cm, 3360cm, 3365cm, 3370cm, 3375cm, 3380cm, 3385cm, 3390cm, 3395cm, 3400cm, 3405cm, 3410cm, 3415cm, 3420cm, 3425cm, 3430cm, 3435cm, 3440cm, 3445cm, 3450cm, 3455cm, 3460cm, 3465cm, 3470cm, 3475cm, 3480cm, 3485cm, 3490cm, 3495cm, 3500cm, 3505cm, 3510cm, 3515cm, 3520cm, 3525cm, 3530cm, 3535cm, 3540cm, 3545cm, 3550cm, 3555cm, 3560cm, 3565cm, 3570cm, 3575cm, 3580cm, 3585cm, 3590cm, 3595cm, 3600cm, 3605cm, 3610cm, 3615cm, 3620cm, 3625cm, 3630cm, 3635cm, 3640cm, 3645cm, 3650cm, 3655cm, 3660cm, 3665cm, 3670cm, 3675cm, 3680cm, 3685cm, 3690cm, 3695cm, 3700cm, 3705cm, 3710cm, 3715cm, 3720cm, 3725cm, 3730cm, 3735cm, 3740cm, 3745cm, 3750cm, 3755cm, 3760cm, 3765cm, 3770cm, 3775cm, 3780cm, 3785cm, 3790cm, 3795cm, 3800cm, 3805cm, 3810cm, 3815cm, 3820cm, 3825cm, 3830cm, 3835cm, 3840cm, 3845cm, 3850cm, 3855cm, 3860cm, 3865cm, 3870cm, 3875cm, 3880cm, 3885cm, 3890cm, 3895cm, 3900cm, 3905cm, 3910cm, 3915cm, 3920cm, 3925cm, 3930cm, 3935cm, 3940cm, 3945cm, 3950cm, 3955cm, 3960cm, 3965cm, 3970cm, 3975cm, 3980cm, 3985cm, 3990cm, 3995cm, 4000cm, 4005cm, 4010cm, 4015cm, 4020cm, 4025cm, 4030cm, 4035cm, 4040cm, 4045cm, 4050cm, 4055cm, 4060cm, 4065cm, 4070cm, 4075cm, 4080cm, 4085cm, 4090cm, 4095cm, 4100cm, 4105cm, 4110cm, 4115cm, 4120cm, 4125cm, 4130cm, 4135cm, 4140cm, 4145cm, 4150cm, 4155cm, 4160cm, 4165cm, 4170cm, 4175cm, 4180cm, 4185cm, 4190cm, 4195cm, 4200cm, 4205cm, 4210cm, 4215cm, 4220cm, 4225cm, 4230cm, 4235cm, 4240cm, 4245cm, 4250cm, 4255cm, 4260cm, 4265cm, 4270cm, 4275cm, 4280cm, 4285cm, 4290cm, 4295cm, 4300cm, 4305cm, 4310cm, 4315cm, 4320cm, 4325cm, 4330cm, 4335cm, 4340cm, 4345cm, 4350cm, 4355cm, 4360cm, 4365cm, 4370cm, 4375cm, 4380cm, 4385cm, 4390cm, 4395cm, 4400cm, 4405cm, 4410cm, 4415cm, 4420cm, 4425cm, 4430cm, 4435cm, 4440cm, 4445cm, 4450cm, 4455cm, 4460cm, 4465cm, 4470cm, 4475cm, 4480cm, 4485cm, 4490cm, 4495cm, 4500cm, 4505cm, 4510cm, 4515cm, 4520cm, 4525cm, 4530cm, 4535cm, 4540cm, 4545cm, 4550cm, 4555cm, 4560cm, 4565cm, 4570cm, 4575cm, 4580cm, 4585cm, 4590cm, 4595cm, 4600cm, 4605cm, 4610cm, 4615cm, 4620cm, 4625cm, 4630cm, 4635cm, 4640cm, 4645cm, 4650cm, 4655cm, 4660cm, 4665cm, 4670cm, 4675cm, 4680cm, 4685cm, 4690cm, 4695cm, 4700cm, 4705cm, 4710cm, 4715cm, 4720cm, 4725cm, 4730cm, 4735cm, 4740cm, 4745cm, 4750cm, 4755cm, 4760cm, 4765cm, 4770cm, 4775cm, 4780cm, 4785cm, 4790cm, 4795cm, 4800cm, 4805cm, 4810cm, 4815cm, 4820cm, 4825cm, 4830cm, 4835cm, 4840cm, 4845cm, 4850cm, 4855cm, 4860cm, 4865cm, 4870cm, 4875cm, 4880cm, 4885cm, 4890cm, 4895cm, 4900cm, 4905cm, 4910cm, 4915cm, 4920cm, 4925cm, 4930cm, 4935cm, 4940cm, 4945cm, 4950cm, 4955cm, 4960cm, 4965cm, 4970cm, 4975cm, 4980cm, 4985cm, 4990cm, 4995cm, 5000cm, 5005cm, 5010cm, 5015cm, 5020cm, 5025cm, 5030cm, 5035cm, 5040cm, 5045cm, 5050cm, 5055cm, 5060cm, 5065cm, 5070cm, 5075cm, 5080cm, 5085cm, 5090cm, 5095cm, 5100cm, 5105cm, 5110cm, 5115cm, 5120cm, 5125cm, 5130cm, 5135cm, 5140cm, 5145cm, 5150cm, 5155cm, 5160cm, 5165cm, 5170cm, 5175cm, 5180cm, 5185cm, 5190cm, 5195cm, 5200cm, 5205cm, 5210cm, 5215cm, 5220cm, 5225cm, 5230cm, 5235cm, 5240cm, 5245cm, 5250cm, 5255cm, 5260cm, 5265cm, 5270cm, 5275cm, 5280cm, 5285cm, 5290cm, 5295cm, 5300cm, 5305cm, 5310cm, 5315cm, 5320cm, 5325cm, 5330cm, 5335cm, 5340cm, 5345cm, 5350cm, 5355cm, 5360cm, 5365cm, 5370cm, 5375cm, 5380cm, 5385cm, 5390cm, 5395cm, 5400cm, 5405cm, 5410cm, 5415cm, 5420cm, 5425cm, 5430cm, 5435cm, 5440cm, 5445cm, 5450cm, 5455cm, 5460cm, 5465cm, 5470cm, 5475cm, 5480cm, 5485cm, 5490cm, 5495cm, 5500cm, 5505cm, 5510cm, 5515cm, 5520cm, 5525cm, 5530cm, 5535cm, 5540cm, 5545cm, 5550cm, 5555cm, 5560cm, 5565cm, 5570cm, 5575cm, 5580cm, 5585cm, 5590cm, 5595cm, 5600cm, 5605cm, 5610cm, 5615cm, 5620cm, 5625cm, 5630cm, 5635cm, 5640cm, 5645cm, 5650cm, 5655cm, 5660cm, 5665cm, 5670cm, 5675cm, 5680cm, 5685cm, 5690cm, 5695cm, 5700cm, 5705cm, 5710cm, 5715cm, 5720cm, 5725cm, 5730cm, 5735cm, 5740cm, 5745cm, 5750cm, 5755cm, 5760cm, 5765cm, 5770cm, 5775cm, 5780cm, 5785cm, 5790cm, 5795cm, 5800cm, 5805cm, 5810cm, 5815cm, 5820cm, 5825cm, 5830cm, 5835cm, 5840cm, 5845cm, 5850cm, 5855cm, 5860cm, 5865cm, 5870cm, 5875cm, 5880cm, 5885cm, 5890cm, 5895cm, 5900cm, 5905cm, 5910cm, 5915cm, 5920cm, 5925cm, 5930cm, 5935cm, 5940cm, 5945cm, 5950cm, 5955cm, 5960cm, 5965cm, 5970cm, 5975cm, 5980cm, 5985cm, 5990cm, 5995cm, 6000cm, 6005cm, 6010cm, 6015cm, 6020cm, 6025cm, 6030cm, 6035cm, 6040cm, 6045cm, 6050cm, 6055cm, 6060cm, 6065cm, 6070cm, 6075cm, 6080cm, 6085cm, 6090cm, 6095cm, 6100cm, 6105cm, 6110cm, 6115cm, 6120cm, 6125cm, 6130cm, 6135cm, 6140cm, 6145cm, 6150cm, 6155cm, 6160cm, 6165cm, 6170cm, 6175cm, 6180cm, 6185cm, 6190cm, 6195cm, 6200cm, 6205cm, 6210cm, 6215cm, 6220cm, 6225cm, 6230cm, 6235cm, 6240cm, 6245cm, 6250cm, 6255cm, 6260cm, 6265cm, 6270cm, 6275cm, 6280cm, 6285cm, 6290cm, 6295cm, 6300

22. Idem, idem, idem, de 1 1/2" x 1", kilo.
23. Alavancas de aço pé de cabra, de 1 1/4", kilo.
24. Alicates cabos isolados, de 8", um.
25. Arcos de púa com catracas, um.
26. Arcos de ferro para serrilha, com gradação, um.
27. Brocas para catraca, de 3/4", uma.
28. Brocas para catraca, de 7/8", uma.
29. Brocas para catraca, de 1", uma.
30. Brocas para madeira, espigas paralelas, de 6" de comprimento, de 3/16", uma.
31. Idem, idem, idem, de 1 1/8", uma.
32. Idem, idem, idem, de 5/16", uma.
33. Idem, idem, idem, de 3/8", uma.
34. Idem, idem, idem, de 1/2", uma.
35. Cassinetes para tarrachas Little Geant, de 1/8" a 1", jogo.
36. Cassinetes para tarrachas americanas, de 1/8" a 1", jogo.
37. Chaves para cannos, grypho, de 1/2", uma.
38. Chaves para cannos, grypho, de 1 1/2", uma.
39. Chaves inglesas bico de papagaio, de 20", uma.
40. Colheres para pedreiros, de 12", uma.
41. Colheres para pedreiros, de 6", uma.
42. Enxadas de 3 1/2 libras, barrica.
43. Enxades, um.
44. Espátulas de aço de 2 1/2" de largura, uma.
45. Eslicadores de fio (carangueijos), jogo.
46. Ferros de púa de 9/16", um.
47. Foices, uma.
48. Folhas de serra para serra franceza, de 1m,00 x 0m,09, uma.
49. Folhas de serra para serra vertical, de 2m,20 x 0m,18, uma.
50. Grosas para madeira, meia canna, de 12", uma.
51. Limas triangulares, bastardas, de 3", grossa.
52. Limas triangulares, bastardas, de 18", grossa.
53. Limas meia canna, bastardas, de 3", grossa.
54. Limas meia canna, bastardas, de 18", grossa.
55. Limas chatas, bastardas, de 3", grossa.
56. Limas chatas, bastardas, de 18", grossa.
57. Limas chatas, murças, canto redondo, de 4", grossa.
58. Limas chatas, murças, canto redondo, de 8", grossa.
59. Limas chatas, murças, canto redondo, de 12", grossa.
60. Limas redondas, bastardas, de 18", grossa.
61. Machados grandes, Collins, um.
62. Machadinhas com orelha, Collins, uma.
63. Machinas de furar á mão, uma.
64. Machos para tarrachas americanas Little Geant, 1/16", um.
65. Machos para tarrachas americanas Little Geant, 1/8", um.
66. Machos para tarrachas americanas Little Geant, 3/16", um.
67. Machos para tarrachas americanas Little Geant, 1/4", um.
68. Machos para tarrachas americanas Little Geant, 5/16", um.
69. Machos para tarrachas americanas Little Geant, 3/8", um.
70. Machos para tarrachas americanas Little Geant, 7/16", um.
71. Machos para tarrachas americanas Little Geant, 1/2", um.
72. Machos para tarrachas americanas Little Geant, 9/16", um.
73. Machos para tarrachas americanas Little Geant, 5/8", um.
74. Martello com orelha para carpinteiro, marca Ferradura, n. 2, um.
75. Idem, idem, idem, n. 3, um.
76. Martello para mecanico, 500 grammas, um.
77. Navalhas de aço para plainas de madeira, de 0m,50 x 0m,95, uma.
78. Níveis de ferro, de bolha, para pedreiros, um.
79. Pás quadradas, uma.
80. Pás de bico, uma.
81. Picaretas, uma.
82. Sargentos de ferro, de 0,20, um.
83. Sargentos de ferro, de 0,50, um.
84. Serrilhas de aço para cortar ferro, de 12", grossa.
85. Serrotes Greaves, de costa, de 12", um.
86. Serrotes Greaves, de 28", um.
87. Serrotes Greaves, de 24", um.
88. Serra circular, de 12", uma.
89. Serra circular, de 16", uma.
90. Serra circular, de 20", uma.
91. Serra circular, de 32", uma.
92. Serra de fita, de 1/2", metro.
93. Serra de fita, de 1", metro.
94. Serra de fita, de 1 1/2", metro.
95. Trados Jonas & Colver, de 9/16", um.
- Grupo D**
96. Aço oitavado em vergalhões, de 1/2", kilo.
97. Aço oitavado em vergalhões, de 3/4", kilo.
98. Aço oitavado em vergalhões, de 7/8", kilo.
99. Aço oitavado em vergalhões, de 1", kilo.
100. Aço oitavado em vergalhões, de 1 1/8", kilo.
101. Aço chato para molas, J. & Colver, de 3" x 3/8", kilo.
102. Aço chato para molas, J. & Colver, de 3" x 7/16", kilo.
103. Aço chato para mola, J. & Colver, de 3 1/2" x 3/8", kilo.
104. Aço chato para molas, J. & Colver, de 3 1/2" x 7/16", kilo.
105. Aço chato para molas, J. & Colver, de 3" x 1/2", com friso no centro, kilo.
106. Aço chato para molas, J. & Colver, de 3 1/2" x 1/2", com friso no centro, kilo.
107. Aço redondo em vergalhões para molas espiraes, 3/8", kilo.
108. Aço redondo em vergalhões para molas espiraes, 1/2", kilo.
109. Aço redondo em vergalhões para molas espiraes, 5/8", kilo.
110. Aço redondo em vergalhões para molas espiraes, 3/4", kilo.
111. Aço redondo em vergalhões para molas espiraes, 7/8", kilo.
112. Aço redondo em vergalhões para molas espiraes, 1", kilo.
113. Aço redondo em vergalhões para molas espiraes, 1 1/8", kilo.
114. Aço redondo em vergalhões para molas espiraes, 1 1/4", kilo.
115. Aço redondo molle, de 2 1/2", kilo.
116. Aço redondo molle, de 3", kilo.
117. Aço nickel para pinos de locomotivas, de 6", kilo.
118. Acido muriatico, litro.
119. Acido sulfurico, litro.
120. Agua raz Pinheiro, caixa.
121. Alcool 42° em tambores de ferro, litro.
122. Alvaíade de zinco Vielle Montagne, kilo.
123. Alvaíade de chumbo, kilo.
124. Alumínio para fundição, em barras, kilo.
125. Amiantho em pó, kilo.
126. Amonea em pedras, kilo.
127. Ancorotes para agua, capacidade de 25 litros, um.
128. Antimonio metallico para fundição, kilo.
129. Antimonio phosphorado para fundição, kilo.
130. Arame de cobre, n. 3, kilo.
131. Arame de cobre, n. 6, kilo.
132. Arame de cobre, n. 10, kilo.
133. Arame de cobre, n. 13, kilo.
134. Arame de cobre n. 18, kilo.
135. Arame de ferro galvanizado, n. 21, kilo.
136. Arame de ferro galvanizado, n. 18, kilo.
137. Arame de ferro galvanizado, n. 10, kilo.
138. Arame de aço para contra-pino, de meia canna, 1/8", kilo.
139. Arame de aço para contra-pino, de meia canna, 3/16", kilo.
140. Arame de aço para contra-pino, de meia canna, 1/4", kilo.
141. Arame de aço para contra-pino, de meia canna, 5/16", kilo.
142. Arame de aço para contra-pino, de meia canna, 3/8", kilo.
143. Arame de latão, n. 3, kilo.
144. Arame de latão, n. 6, kilo.
145. Arame de latão, n. 10, kilo.
146. Arruelas de borracha, conforme modelo n. 1, uma.
147. Arruelas de ferro, de 1/4", kilo.
148. Baldes de zinco, reforçados, de 14", um.
149. Bandeiras nacionais de tres pannos, uma.
150. Barro refractario, kilo.
151. Barbante commum em rôlos de 250 grammas, kilo.
152. Barbante de algodão em rôlos de 250 grammas, kilo.
153. Bigornas de aço de 180 kilos, uma.
154. Bocas para mangueiras de freio Westinghouse, 1 1/8", um.
155. Bolsas de couro para expediente das estações, de 0,50 x 0,40, conforme modelo usado, uma.
156. Borracha em lençol trançada de lona, de 1/16", kilo.
157. Borracha em lençol trançada de lona, de 1/8", kilo.
158. Borracha em lençol trançada de lona, de 3/16", kilo.
159. Breu em pedras, kilo.
160. Brochas de cabelo para caiação, n. 24, uma.
161. Brochas de cabelo para caiação, n. 30, uma.
162. Brochas francezas, de cabelo, numero 16, uma.
163. Brochas francezas, de cabelo, numero 24, uma.
164. Bronze branco, endurecido, "Railway Stone", qualidade A, kilo.
165. Cabos de cobre, isolados, para instalação de luz, n. 5, kilo.
166. Cabos de cobre, isolados, para instalação de luz, n. 9, kilo.
167. Cadinhos para fundição, Salamander, recosidos, capacidade de 30 kilos, um.
168. Idem, idem, idem, de 80 kilos, um.
169. Idem, idem, idem, de 100 kilos, um.
170. Cadeados para caixas, um.
171. Cadeados para portões, grandes, um.
172. Caixas de ferro para instalação electrica, imbutida, uma.
173. Camurça em pelles, uma.
174. Cannos de chumbo, de 1 1/2", kilo.
175. Cannos de ferro preto, de 1/2", metro.

376. Cannos de ferro preto, de 3/4", metro.
477. Cannos de ferro preto, de 1 1/4" metro.
478. Cannos de ferro preto, galvanizado, de 1/2", metro.
479. Cannos de ferro galvanizado, de 3/4", metro.
480. Cannos de ferro galvanizado de 1", metro.
481. Cannos de ferro galvanizado, de 1 1/4", metro.
482. Cannos de ferro galvanizado, de 1 1/2", metro.
483. Cera virgem, kilo.
484. Chaminés Brindilla (lampeão), de 2 1/16" de bocca, um.
485. Chaves bifasicas, uma.
486. Chumbo em barra, kilo.
487. Chumbo em lençol, de 1/8", kilo.
488. Chumbo em lençol, de 1/16", kilo.
489. Chumbo em disco para lacerar vagões, kilo.
490. Citrato de ferro amoniacal, em vidros de 250 grammas, kilo.
491. Clatz para instalação electrica, com duas entradas, um.
492. Cobre em barra para fundição, kilo.
493. Cobre em chapa, de 1/32", kilo.
494. Cobre em chapa de 1/16", kilo.
495. Cobre em chapa para calhas, de 0,40 de largura, kilo.
496. Cobre redondo de 1 1/2", kilo.
497. Cobre redondo, de 2", kilo.
498. Colla da Bahia, kilo.
499. Contador de rotações, um.
500. Copos de vidros para agua, um.
501. Copos de aluminio cora corrente para carros de passageiros, um.
502. Copos de vidro, cylindricos, para bateria, de 0m,12 de diametro de bocca e 0m,22 de fundo, um.
503. Corda commum de 3/8", kilo.
504. Corda commum de 1/2", kilo.
505. Corda commum de 1", kilo.
506. Corda americana, de 3/8", kilo.
507. Correntes de ferro, de 1/8" de grossura do ferro, kilo.
508. Correntes de ferro, de 3/8", de grossura do ferro, kilo.
509. Correntes de ferro, de 1/2", de grossura do ferro, kilo.
510. Correntes de ferro, latão para prender canecas, metro.
511. Correia de lona Cyclop-The B. F. Goodrich Ruber Co. de 2", de 3 dobras, metro.
512. Idem, idem, idem, de 2 1/2", de 3 dobras, metro.
513. Idem, idem, idem, de 3" de 4 dobras metro.
514. Idem, idem, idem, de 3 1/2", de 4 dobras metro.
515. Idem, idem, idem, de 4", de 5 dobras metro.
516. Idem, idem, idem, de 5", de 5 dobras metro.
517. Idem, idem, idem, de 6", de 6 dobras metro.
518. Idem, idem, idem, de 8", de 6 dobras metro.
519. Corticina para assoalho dos carros de passageiros de tres metros de largura, metro.
520. Creolina em latas de litro, uma.
521. Diaphragma de latão de 1/64" de espessura e 2 3/16 de diametro, um.
522. Dobradiças de ferro, de 2 1/2", par.
523. Dobradiças de ferro, de 3", par.
524. Dinamyte Nobel, kilo.
525. Enxofre, kilo.
526. Escovas de aço para limpar limas, uma.
527. Escovas de aço, para fundição, uma.
228. Escovas de piaçava para lavar casa, uma.
229. Esmeril em pó, n. 0, kilo.
230. Esmeril em pó, n. 1, kilo.
231. Esmeril em pó, n. 2, kilo.
232. Espanadores de pennas, grandes, um.
233. Espanadores de cabelo, um.
234. Espoletas para dynamite, caixa.
235. Esponja clara de 1ª qualidade, kilo.
236. Espelho chrystal bisauté, oval, 0m,35 x 0m,60, um.
237. Espelho chrystal bisauté, oval, 0m,17 x 0m,76.
238. Estanho Carneiro em vergas, kilo.
239. Estanho em linguado, kilo.
240. Estupim preto, para dynamite, rolo.
241. Fechadura para armario, uma.
242. Fechadura para portas, de trinco, fortes, uma.
243. Fechaduras nickeladas para carros de passageiros, uma.
244. Ferro galvanizado em chapas numero 18, kilo.
245. Ferro galvanizado em chapas, n. 21, kilo.
246. Ferro galvanizado em chapas, n. 23, kilo.
247. Ferro galvanizado em chapas, n. 26, kilo.
248. Ferro em cantoneiras, de 3/4" x 3/4", kilo.
249. Ferro em cantoneiras, de 1" x 1", kilo.
250. Ferro em cantoneiras, de 1 1/2" x 1 1/2", kilo.
251. Ferro em cantoneiras, de 2" x 2", kilo.
252. Ferro em cantoneiras, de 2 1/2" x 2 1/2", kilo.
253. Ferro em cantoneiras, de 3" x 3", kilo.
254. Ferro em cantoneiras, de 3 1/2" x 3 1/2", kilo.
255. Ferro em cantoneiras, de 4" x 4", kilo.
256. Ferro T, de 3/4" x 3/4", kilo.
257. Ferro T, de 1 1/2" x 1 1/2", kilo.
258. Ferro redondo, de 1/4", kilo.
259. Ferro redondo, de 5/16", kilo.
260. Ferro redondo, de 3/8", kilo.
261. Ferro redondo, de 1/2", kilo.
262. Ferro redondo, de 5/8", kilo.
263. Ferro redondo, de 3/4", kilo.
264. Ferro redondo, de 7/8", kilo.
265. Ferro redondo, de 1", kilo.
266. Ferro redondo, de 1 1/8", kilo.
267. Ferro redondo, de 1 1/4", kilo.
268. Ferro redondo, de 1 3/8", kilo.
269. Ferro redondo de 1 1/2", kilo.
270. Ferro redondo de 1 5/8", kilo.
271. Ferro redondo, de 1 3/4", kilo.
272. Ferro redondo, de 1 7/8", kilo.
273. Ferro redondo, de 2", kilo.
274. Ferro redondo de 2 1/4", kilo.
275. Ferro redondo, de 2 1/2", kilo.
276. Ferro redondo, de 2 3/4", kilo.
277. Ferro redondo, de 3", kilo.
278. Ferro redondo, de 3 1/2", kilo.
279. Ferro redondo, de 4", kilo.
280. Ferro redondo de 4 1/2", kilo.
281. Ferro redondo, de 5", kilo.
282. Ferro chato, de 7/8" x 1/4", kilo.
283. Ferro chato, de 1" x 1/4", kilo.
284. Ferro chato, de 1" x 3/8", kilo.
285. Ferro chato, de 1 1/2" x 1/4", kilo.
286. Ferro chato, de 1 1/2" x 1/2", kilo.
287. Ferro chato, de 2" x 1/4", kilo.
288. Ferro chato, de 2" x 1/2", kilo.
289. Ferro chato, de 2" x 3/8", kilo.
290. Ferrochato, de 2" x 3/4", kilo.
291. Ferro chato, de 3" x 1", kilo.
292. Ferro chato, de 3" x 3/8", kilo.
293. Ferro chato, de 4" x 1", kilo.
294. Ferro chato, de 4" x 1 1/2", kilo.
295. Ferro chato de 4", x 2", kilo.
296. Ferro chato, de 5" x 1", kilo.
297. Ferro chato, de 6" x 1", kilo.
298. Ferro chato, de 7" x 1", kilo.
299. Ferro chato, de 8" x 1", kilo.
300. Ferro em chapas, de 1/32", kilo.
301. Ferro em chapas, de 1/16", kilo.
302. Ferro em chapas, de 3/32", kilo.
303. Ferro em chapas, de 1/8", kilo.
304. Ferro em chapas, de 3/16", kilo.
305. Ferro em chapas, de 1/4", kilo.
306. Ferro em chapas, de 3/8", kilo.
307. Ferro em chapas, de 1/2", kilo.
308. Ferro quadrado de 1/2", kilo.
309. Ferro quadrado, de 1 1/2", kilo.
310. Ferro quadrado, de 2 1/2", kilo.
311. Ferro quadrado, de 2", kilo.
312. Ferro quadrado, de 3", kilo.
313. Ferro quadrado, de 3 1/2", kilo.
314. Ferro quadrado, de 4", kilo.
315. Ferro guzza, kilo.
316. Fibra vegetal, de 1/32", kilo.
317. Fibra vegetal de 1/16", kilo.
318. Fibra vegetal, de 1", kilo.
319. Filleli para bandeiras, verde, metro.
320. Filleli para bandeiras, vermelho, metro.
321. Filleli para bandeiras, branco, metro.
322. Fio de cobre isolado, n. 12, kilo.
323. Fio de cobre isolado, n. 14, kilo.
324. Fio de cobre isolado, n. 18, kilo.
325. Fio de cobre isolado n. 12, encapado de chumbo, kilo.
326. Fio de cobre coberto de seda paraapparehos telegraphicos (para bobinas), kilo.
327. Fio asbesto de 1/8", kilo.
328. Fio asbesto de 1/4", kilo.
329. Fio magneto para enroillamento de dynamos, n. 8, kilo.
330. Fio magneto para enroillamento de dynamos, n. 18, kilo.
331. Fio magneto para enroillamento de dynamos, n. 20, kilo.
332. Fita isolante preta, disco.
333. Folha de Flandres X, cunheto.
334. Folha de Flandres XX, cunheto.
335. Folha de Flandres XXX, cunheto.
336. Fusíveis para instalações electricas de 220. volts. capacidade para 200 vellas (2 a 5 ampéres), kilo.
337. Fusíveis (caixa de 5 ampéres), uma.
338. Gazolina, caixa.
339. Gesso cré, kilo.
340. Globos de vidro para lampeões Plafonnier, um.
341. Globos de vidro opaco para luz electrica com armação para tecto, grandes, um.
342. Gomma laca amarella, kilo.
343. Grampos Jackson, de 1", um.
344. Grampos Jackson, de 1 1/2", um.
345. Grampos Jackson de 2", um.
346. Grampos Jackson, de 2 1/2", um.
347. Grampos Jacaré (alicator) para costuras de correias, de 2 1/2", um.
348. Idem, idem, idem, de 3", um.
349. Idem, idem, idem, de 3 1/2", um.
350. Idem, idem, idem, de 4", um.
351. Idem, idem, idem, de 6", um.
352. Idem, idem, idem, de 8", um.
353. Graphite, kilo.
354. Hydrax, para desincrustação das caldeiras, kilo.
355. Interruptores rotativos, um.

356. Interruptores de placa, um.
 357. Isoladores de porcelana para luz, de 2.000 volts., com haste curva, de 5/8", um.
 358. Kerozene, caixa.
 359. Lã em fio para torcidas, kilo.
 360. Lampadas electricas 220 volts., 50 velas, 1/2 watt., uma.
 361. Lampadas electricas 220 volts., 100 velas, 1/2 watt., uma.
 362. Lampadas electricas 220 volts., 200 velas, 1/2 watt., uma.
 363. Lampadas electricas 220 volts., 500 velas, 1/2 watt., uma.
 364. Lampadas electricas 110 volts., 50 velas, 1/2 watt., uma.
 365. Lampadas electricas 110 volts., 25 velas, 1/2 watt., uma.
 366. Lampadas electricas 32 volts., 250 velas, uma.
 367. Lampadas electricas 32 volts., 30 velas, uma.
 368. Lampadas electricas 23 volts., 30 velas, uma.
 369. Lampadas electricas 23 volts., 30 velas, encaixe de bayoneta, uma.
 370. Lampadas electricas, claras, de 16 volts., 12 velas, encaixe de bayoneta, uma.
 371. Lampadas electricas, de 220 volts., 25 velas, de cor, uma.
 372. Lâmpêdes "Brindilla" para mesa, n. 2 (boccal de 2 1/16"), um.
 373. Lâmpêdes "Brindilla" para tecto, n. 2, (boccal de 2 1/16"), um.
 374. Lanternas cylindricas, de signaes, uma.
 375. Latão redondo em vergalhões, de 1", kilo.
 376. Latão redondo em vergalhões, de 1 1/2", kilo.
 377. Latão redondo em vergalhões, de 2", kilo.
 378. Latão redondo em vergalhões, de 2 1/2", kilo.
 379. Latão em chapas, de 1/8", kilo.
 380. Latão em chapas de 1/32", kilo.
 381. Latão em chapas, de 1/16", kilo.
 382. Lixa esmeril n. 0, grossa.
 383. Lixa esmeril n. 1, grossa.
 384. Lixa esmeril n. 1 1/2, grossa.
 385. Lixa esmeril, n. 2, grossa.
 386. Lixa para madeira, n. 0, grossa.
 387. Lixa para madeira, n. 1, grossa.
 388. Lixa para madeira, n. 2, grossa.
 389. Lixa para madeira, n. 1 1/2, grossa.
 390. Lona para coberta de carros de passageiros, de 3 metros de largura, metro.
 391. Lustres para luz electrica com 4 lampadas, um.
 392. Luvas para cannos de ferro galvanizado, de 3/8", uma.
 393. Luvas para cannos de ferro galvanizado, de 1/2", uma.
 394. Luvas de redução de ferro galvanizado, de 3/8" x 1", uma.
 395. Luvas de redução de ferro galvanizado, de 1/2" x 1", uma.
 396. Luvas de redução de ferro galvanizado, de 1/2" x 1 1/4", uma.
 397. Luvas de redução de ferro galvanizado, de 1/2" x 1 1/2", uma.
 398. Luvas de redução de ferro galvanizado, de 3/4" x 1", uma.
 399. Luvas de redução de ferro galvanizado, de 3/4" x 1 1/4", uma.
 400. Luvas de redução de ferro galvanizado, de 3/4" x 1 1/2", uma.
 401. Luvas de redução de ferro galvanizado, de 1" x 1 1/2", uma.
 402. Luvas de redução de ferro galvanizado, de 1" x 2", uma.
 403. Luvas de redução de ferro galvanizado, de 1 1/4" x 2", uma.
 404. Luvas de redução de ferro galvanizado, de 1 1/4" x 2", uma.
 405. Machina para moer tinta, uma.
 406. Maçaricos para soldas, um.
 407. Mangotes de borracha revestidos de arame e lona, 1/2", metro.
 408. Mangotes de borracha revestidos de arame e lona, 2", metro.
 409. Mangueiras de borracha, revestidas de lona e reforçadas de arame, para passagem de agua do tender para a caldeira da locomotiva, de 1m,20 x 3", diametro interno, uma.
 410. Mangueiras para freio Westinghouse, de 1 1/8", com as ferragens, inclusive boccaes, uma.
 411. Oleo de linhaça, cru, genuino, litro.
 412. Oxydo de ferro, kilo.
 413. Palhinha para assento de carros, tecida sobre lona, metro quadrado.
 414. Palhinha para cadeiras, n. 3, chicote.
 415. Papelão Klinger, de 1/16", kilo.
 416. Papelão Klinger, de 1/8", kilo.
 417. Parafusos de ferro, de fenda, cabeça chata, em maços de uma grossa, de 3/8 x 5, um.
 418. Idem, idem, idem, de 3/8 x 8, um.
 419. Idem, idem, idem, de 3/4 x 8, um.
 420. Idem, idem, idem, de 1 1/2 x 8, um.
 421. Idem, idem, idem, de 1 1/2 x 9, um.
 422. Idem, idem, idem, de 1 1/2 x 10, um.
 423. Idem, idem, idem, de 1 1/4 x 10, um.
 424. Idem, idem, idem, de 2 x 8, um.
 425. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 10, um.
 426. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 12, um.
 427. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 14, um.
 428. Idem, idem, idem, de 3 x 18, um.
 429. Parafusos de ferro, de fenda, cabeça redonda, em maços de uma grossa, de 3/8 x 5, um.
 430. Idem, idem, idem, de 3/8 x 8, um.
 431. Idem, idem, idem, de 1/2 x 5, um.
 432. Idem, idem, idem, de 3/4 x 5, um.
 433. Idem, idem, idem, de 3/4 x 8, um.
 434. Idem, idem, idem, de 1 1/4 x 8, um.
 435. Idem, idem, idem, de 1 1/4 x 9, um.
 436. Idem, idem, idem, de 1 3/4 x 10, um.
 437. Idem, idem, idem, de 2 x 8, um.
 438. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 10, um.
 439. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 12, um.
 440. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 14, um.
 441. Idem, idem, idem, de 3 x 18, um.
 442. Parafusos de latão, de fenda, cabeça chata, em maços de uma grossa, de 3/8 x 8, um.
 443. Idem, idem, idem, de 3/8 x 5, um.
 444. Idem, idem, idem, de 1/2 x 5, um.
 445. Idem, idem, idem, de 5/8 x 5, um.
 446. Idem, idem, idem, de 3/4 x 8, um.
 447. Idem, idem, idem, de 1 x 8, um.
 448. Idem, idem, idem, de 1 1/4 x 8, um.
 449. Idem, idem, idem, de 1 1/4 x 9, um.
 450. Idem, idem, idem, de 1 1/2 x 9, um.
 451. Idem, idem, idem, de 1 1/2 x 13, um.
 452. Idem, idem, idem, de 1 3/4 x 10, um.
 453. Idem, idem, idem, de 1 3/4 x 13, um.
 454. Idem, idem, idem, de 2 x 8, um.
 455. Idem, idem, idem, de 2 1/4 x 10, um.
 456. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 8, um.
 457. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 10, um.
 458. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 14, um.
 459. Idem, idem, idem, de 3 1/2 x 18, um.
 460. Parafusos de latão, de fenda, cabeça redonda, em maços de uma grossa, de 3/8 x 5, um.
 461. Parafusos de latão, de fenda, cabeça redonda, em maços de uma grossa, de 3/8 x 8, um.
 462. Idem, idem, idem, de 1/2 x 5, um.
 463. Idem, idem, idem, de 5/8 x 5, um.
 464. Idem, idem, idem, de 3/4 x 8, um.
 465. Idem, idem, idem, de 1 x 8, um.
 466. Idem, idem, idem, de 1 1/4 x 9, um.
 467. Idem, idem, idem, de 1 1/2 x 9, um.
 468. Idem, idem, idem, de 1 1/2 x 13, um.
 469. Idem, idem, idem, de 1 3/4 x 10, um.
 470. Idem, idem, idem, de 1 3/4 x 12, um.
 471. Idem, idem, idem, de 2 x 8, um.
 472. Idem, idem, idem, de 2 x 12, um.
 473. Idem, idem, idem, de 2 1/4 x 10, um.
 474. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 8, um.
 475. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 10, um.
 476. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 12, um.
 477. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 14, um.
 478. Idem, idem, idem, de 3 x 18, um.
 479. Parafusos de ferro, sextavados, de 1/4" de diametro, diversos tamanhos, kilo.
 480. Idem, idem, idem, de 3/8", kilo.
 481. Idem, idem, idem, de 1/2", kilo.
 482. Idem, idem, idem, de 5/8", kilo.
 484. Idem, idem, idem, de 7/8", kilo.
 485. Idem, idem, idem, de 1", kilo.
 486. Idem, idem, idem, de 1 1/8", kilo.
 487. Idem, idem, idem, de 1 1/4", kilo.
 488. Parafusos de ferro, cabeça boleada, rosca commum, de 3" x 1/2", kilo.
 489. Passadores de porcelana para fio da electricidade, de 0,30, um.
 490. Idem, idem, idem, de 0,15, um.
 491. Pedra hume, kilo.
 492. Pedra pome em bloco, kilo.
 493. Pedra pome em pó, kilo.
 494. Pedra pome em pó, artificial, kilo.

495. Peneiras de arame, grossas, uma.
 496. Peneiras de arame, finas, uma.
 497. Pilhas secas "Columbia", uma.
 498. Pinceis de cabelo, chatos, "V. P. Corda" ou "Elephante", n. 20, duzia.
 499. Idem, idem, idem, n. 28, duzia.
 500. Idem, idem, idem, n. 30, duzia.
 501. Pinceis de cabelo, redondos, "V. P. Corda" ou "Elephante", n. 20, duzia.
 502. Idem, idem, idem, n. 28, duzia.
 503. Idem, idem, idem, n. 30, duzia.
 504. Pinceis de pello de marta, compridos, para letreiros, n. 2, um.
 505. Idem, idem, idem, n. 4, um.
 506. Idem, idem, idem, n. 6, um.
 507. Pixa, kilo.
 508. Pó de sapato, kilo.
 509. Polvora para rebentar pedras, kilo.
 510. Porcas de ferro, sextavadas, de 1/2", kilo.
 511. Porta lampadas de porcelana, com chaves, para iluminação, um.
 512. Porta lampadas com encaixe de bayoneta, para lampadas, de 13 volts, um.
 513. Potassa, kilo.
 514. Preto marfim, legitimo, kilo.
 515. Pregos ponta paris 12 x 12, kilo.
 516. Pregos ponta paris, 15 x 15, kilo.
 517. Pregos ponta paris, 17 x 21, kilo.
 518. Pregos ponta paris, 18 x 30, kilo.
 519. Pregos ponta paris, 18 x 33, kilo.
 520. Pregos ponta paris, 19 x 27, kilo.
 521. Pregos ponta paris, 20 x 30, kilo.
 522. Pregos ponta paris, 22 x 42, kilo.
 523. Pregos ponta paris, 23 x 54, kilo.
 524. Pregos sem cabeça, 5 x 5, kilo.
 525. Pregos sem cabeça, 10 x 10, kilo.
 526. Pregos sem cabeça, 12 x 12, kilo.
 527. Prussiato de potassa, kilo.
 528. Puxadores nickelados para venezianas de carros de passageiros, um.
 529. Puxadores nickelados para vidraças de carros de passageiros, um.
 530. Idem, idem, idem, com supportes, um.
 531. Rebolos esmeril, de 8" x 1/4", um.
 532. Rebolos esmeril, de 10" x 3/8", um.
 533. Rebolos esmeril, de 5" x 3/16", um.
 534. Rebolos esmeril, de 14" x 2 1/2" um.
 535. Rebolos de pedra, de 30", um.
 536. Rebites de ferro, de 1/4" x 1/8", kilo.
 537. Rebites de ferro, de 5/16" x 1/4", kilo.
 538. Rebites de ferro, de 3/8" x 1/4", kilo.
 539. Rebites de ferro, de 1/2" x 1/4", kilo.
 540. Rebites de ferro, de 5/8" x 1/4", kilo.
 541. Rebites de ferro, de 1" x 3/8", kilo.
 542. Rebites de ferro, de 2" x 3/8", kilo.
 543. Rebites de ferro, de 3" x 3/8", kilo.
 544. Rebites de ferro, de 4" x 3/8", kilo.
 545. Rebites de ferro, de 1" x 1/2", kilo.
 546. Rebites de ferro, de 2" x 1/2", kilo.
 547. Rebites de ferro, de 3" x 1/2", kilo.
 548. Rebites de ferro, de 4" x 1/2", kilo.
 549. Rebites de ferro, de 5" x 1/2", kilo.
 550. Rebites de ferro, de 6" x 1/2", kilo.
 551. Rebites de ferro, de 3" x 3/4", kilo.
 552. Rebites de ferro, de 4" x 3/4", kilo.
 553. Rebites de ferro, de 5" x 3/4", kilo.
 554. Rebites de ferro, de 6" x 3/4", kilo.
 555. Rebites de ferro, de 7" x 3/4", kilo.
 556. Rebites de cobre com arruelas, de 3/4" x 1/4", kilo.
 557. Rebites de cobre com arruelas, de 1/2" x 1/4", kilo.
 558. Rebites de cobre com arruelas, de 5/8" x 3/16", kilo.
 559. Receptaculos de porcelana para luz electrica, um.
 560. Registro de ferro preto para freio Westinghouse, de 1", um.
 561. Registro de ferro preto para freio Westinghouse, de 3/4", um.
 562. Roldanas de porcelana para instalações electricas, de 0m,05, uma.
 563. Idem, idem, idem, de 0m,03, uma.
 564. Rosetas de porcelana para luz electrica, uma.
 565. Roxo terra, kilo.
 566. Roxo rei, kilo.
 567. Rupi em latas, uma.
 568. Sabão virgem, kilo.
 569. Sabonetes em barra, uma.
 570. Sabonete em liquido, litro.
 571. Saponaceo, um.
 572. Seccante "Castello", kilo.
 573. Sineta electrica, uma.
 574. Soda caustica em latas de 1 kilo, uma.
 575. Solda para ferro laminado (autogenia), kilo.
 576. Solda para aço (autogenia), kilo.
 577. Sola ingleza, kilo.
 578. Sulphato de cobre, kilo.
 579. Talha para peso "Patent", para 500 kilos, uma.
 580. Targectas de 1 1/2", nickeladas, uma.
 581. Targectas de 2", nickeladas, uma.
 582. Taxite, galão.
 583. Taxa americana, n. 12, maço.
 584. Taxa americana, n. 14, maço.
 585. Taxa americana, n. 16, maço.
 586. Tees para cannos de ferro galvanizado, de redução de 1/2" para 3/8", um.
 587. Idem, idem, idem, de 3/4" para 1/2", um.
 588. Idem, idem, idem, de 3/4" para 3/8", um.
 589. Idem, idem, idem, de 1" para 1/2", um.
 590. Idem, idem, idem, de 1" para 3/4", um.
 591. Idem, idem, idem, de 1 1/4" para 1", um.
 592. Idem, idem, idem, de 1 1/4" para 3/4", um.
 593. Idem, idem, idem, de 1 1/2" para 1 1/4", um.
 594. Idem, idem, idem, de 1 1/2" para 1", um.
 595. Idem, idem, idem, de 2" para 1 1/2", um.
 596. Tela de arame de ferro galvanizado, de tecido de 1/8", kilo.
 597. Tela de arame de latão para guarda-comidas, kilo.
 598. Terra senne crúa, em pacotes, kilo.
 599. Terra senne queimada, em pacotes, kilo.
 600. Tijolos para arcar metaes, um.
 601. Tijolos refractarios, um.
 602. Tinta preparada "De Wiley", para lettras, em latas de 500 grammas, cor de ouro, negro, vermelho e branco, uma.
 603. Tinta preparada "De Wiley", roxo toscano, para pintura de carros de passageiros, de 1m,50 x 0m,40, uma.
 604. Toalhas de cretone para carros de passageiros, de 1m,50 x 0m,40, uma.
 605. Toalhas felpudas para rosto, uma.
 606. Torneiras angulares para freio Westinghouse, redução de 1 1/4" para 1", uma.
 607. Torneiras angulares para freios Westinghouse, de 1 1/4", uma.
 608. Torneiras de latão, para agua, de 1/2", uma.
 609. Torneiras de latão, para agua, de 3/4", uma.
 610. Torneiras de latão, para agua, de 1", uma.
 611. Torneiras nickeladas, para agua, de 1/2", uma.
 612. Torcidas para lampeões "Brindilla", n. 1, redondas, uma.
 613. Torcidas para lampeões "Brindilla", n. 2, uma.
 614. Torcidas para lanternas de signaes, uma.
 615. Tornos de bancada, gyratorios, de 3" de bocca, um.
 616. Tornos de bancada, gyratorios, de 6" de bocca, um.
 617. Tornos de ferreiro, gyratorios, de 6" de bocca, um.
 618. Trinchas marca "Elephante", de 2 1/2", de largura, grossas, um.
 619. Trinchas marca "Elephante", de 2" de largura, grossas, um.
 620. Trinchas pello de Marta, n. 4, cabello comprido, um.
 621. Trinchas pello de Marta, n. 3, cabello comprido, um.
 622. Trineal, kilo.
 623. Trincos nickelados para venezianas de carros de passageiros, um.
 624. Vassouras de palha, uma.
 625. Vassouras de piassava, uma.
 626. Vela espermaceo, caixa.
 627. Vermelho francez, legitimo, kilo.
 628. Verniz Black-Japão, marca "Royal", galão.
 629. Verniz Gold-Sise, marca "Royal", galão.
 630. Verniz Flatting, marca "Royal", galão.
 631. Verniz Carriage, marca "Royal", galão.
 632. Verniz Hardy-Body, marca "Royal", galão.
 633. Vidros para vidraças, 25" x 40, um.
 634. Vidros duplos estampados, brancos, 42 1/2" x 19 5/8", um.
 635. Vidros lisos, duplos, de 42 1/2" x 10", um.
 636. Vidros lisos, duplos, de 42 1/2" x 19 5/8", um.
 637. Vidros lisos, duplos, de 29 1/2" x 22 7/8", um.
 638. Vidros lisos, duplos, de 29 1/2" x 13", um.
 639. Vidros lisos, duplos, de 33 1/4" x 19 1/8", um.
 640. Vidros lisos, duplos, de 42" x 20", um.
 641. Vidros indicadores, cylindricos, para caldeiras de locomotivas de 5/8" x 12", um.
 642. Voltmetro combinado com amperimetro, em forma de relógio, até 15 volts, um.
 643. Zinco em barra para fundição, kilo.
 644. Zinco corrugado para coberta de vagões, com flecha de 0m,18 x 2m,80 de comprimento, n. 24, folha.
 645. Zinco para calhas, de 0,45 de largura, n. 24, kilo.
 646. Zinco liso em rolos de 1,00 de largura, n. 27, kilo.

Grupo — E

647. Accumuladores completos de 9. Chapas "Tonum Miniatura", com caixas de vidro. Ref. 1.302, um.
 648. Acido sulphurico "Stone", para accumuladores, kilo.

649. Amperimeter "Tonum Weston", 20-0-60 com shunt e fios, um.
650. Apparellhos completos para experimentar o acido dos acumuladores. Ref. A, um.
651. Boias indicadoras para acumuladores de 9. Chapas "Tonum Miniatura". Ref. 1.409, uma.
652. Boias indicadoras para acumuladores de 9. Chapas "Standard Tonum". Ref. 990, uma.
653. Cabos isolados para instalação de luz nos carros, metro.
654. Caixas de vidro com tampas de madeira para acumuladores de 9. Chapas "Tonum Miniatura", uma.
655. Cavalletes de madeira para acumuladores de 9. Chapas "Tonum Miniatura". Ref. 1.372, um.
656. Cavalletes de madeira para acumuladores de 9. Chapas "Standard Tonum". Ref. 862, um.
657. Chapas positivas de acumulador "Standard Tonum", de 9. Chapas. Ref. 842, uma.
658. Chapas negativas de acumulador "Standard Tonum", de 3. Chapas. Ref. 852, uma.
659. Correia "Aragona", de 2", metro.
660. Densímetros chatos. Ref. Ba., um.
661. Densímetros redondos. Ref. Bb, um.
662. Folhas de ebonite para acumuladores de 9. Chapas "Tonum Miniatura". Ref. 1.382, uma.
663. Folhas de ebonite para acumuladores de 9. Chapas "Tonum Miniatura". Ref. 1.392. Para os fundos dos acumuladores, uma.
664. Folhas de ebonite para acumulador "Standard Tonum", de 9. Chapas dos lados. Ref. 872, uma.
665. Folhas de ebonite para os fundos dos acumuladores de 9. Chapas "Standard Tonum". Ref. 882, uma.
666. Garfos de ebonite para acumuladores de 9. Chapas "Tonum Miniatura". Ref. 1.404, um.
667. Garfos de ebonite separadores para acumuladores de 9. Chapas "Standard Tonum". Ref. 894, um.
668. Graxa para dynamo "Stone", kilo.
669. Isoladores de porcelana para as hastes dos acumuladores "Standard Tonum", de 9. Chapas. Ref. 896, um.
670. Ligadores flexíveis simples para acumuladores. Ref. 902, com parafusos, um.
671. Ligadores para correia "Stone", um.
672. Oleo para dynamo "Stone", litro.
673. Parafusos e porcas cobertos de chumbo para ligações dos acumuladores. Ref. 904, um.
674. Pentes para contacto de braço, Ref. 69 AA, um.
675. Secções positivas para acumuladores de 9. Chapas "Tonum Miniatura". Ref. 1.352, uma.
676. Secções negativas para acumuladores de 9. Chapas "Tonum Miniatura". Ref. 1.362, uma.
677. Tubos de ebonite para aparelho syphon, para os acumuladores de 9. Chapas T. M., um.

Grupo — F

678. Diaphragma para valvula de gradação de manipulador, numero de catalogo 1.063, ref. 17, um.

679. Diaphragma para valvula, numero de catalogo, 2.038. Ref. 36, um.
686. Mola para valvula de manipulador, numero de catalogo 1.411, ref. 8, uma.
681. Mola de piston-valvula automatica, numero de catalogo 2.027, ref. 9, uma.
682. Mola espiral para regulador de manipulador, numero de catalogo 2.036, ref. 19, uma.
683. Mola espiral para valvula, numero de catalogo 2.042, ref. 35, uma.
684. Mola para triplice valvula, numero de catalogo 1.730, ref. 6, uma.
685. Torneira de descarga de reservatorios, numero de catalogo 41.814, uma.

Grupo — G

686. Azulejos brancos, de louça, metro quadrado.
687. Cimento J. B. W., em barricas de 180 kilos, uma.
688. Curvas de manilha de barro, de 4", uma.
689. Ladrilhos de côres, desenhos fantasia, metro quadrado.
690. Lavatorios de louça branca, com torneiras nickeladas, de 0,65, um.
691. Latrinas "Patent", com as respectivas caixas de descarga de ferro fundido, uma.
692. Manilhas de barro vidrado, de 4", uma.
693. Microrios de louça branca, um.
694. Tees de manilhas de barro vidrado, de 4", um.

Em 8 de março de 1927. — Paulo Mendonça, almoxarife.

Estrada de Ferro de Goyaz

CONCURRENCIA PUBLICA N. 4

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE AREIA, CAL, MADEIRA, TELHAS E TIJOLOS, DURANTE O ANNO DE 1927.

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização constante do officio n. 274, de 22 de fevereiro de 1927, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, torno publico que no dia 1 de abril deste anno, ás 13 horas, na Secretaria desta estrada, na cidade de Araguay, Estado de Minas Geraes, serão recebidas propostas para o fornecimento, no corrente anno, dos materiaes constantes da relação seguinte:

A concorrência será presidida pelo director ou na falta deste pelo engenheiro ajudante encarregado do expediente e terá lugar mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas, em quatro vias, a primeira devidamente sellada, todas datadas, assignadas e rubricadas em suas paginas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverão ser apresentadas em envoltorios fechados e lacrados, com a declaração, por fóra, do assumpto, nome e residência dos proponentes.

Segunda — Em envoltorios separados aos das propostas, juntarão os licitantes os documentos comprobatorios de sua idoneidade, comprehendendo-se entre elles talões de impostos pagos no corrente exercicio, municipaes, estaduais ou federaes a que estiverem sujeitos.

Terceira — Si os fornecimentos não forem feitos dentro dos prazos estipulados, poderá ser rescindido o contracto que fór celebrado em virtude da presente concorrência, por simples aviso ou

notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução de que trata a condição 12ª, sem que assista aos contractantes direito a qualquer reclamação.

Quarta — A concorrência versará apenas sobre o preço e moeda corrente nacional, indicado em algarismo e confirmado por extenso para cada unidade, e a precisa indicação do pretendido fornecimento.

Quinta — Os proponentes, para garantia da assignatura do contracto que tiverem de celebrar com a Estrada para o fornecimento de que trata a presente concorrência, deverão recolher aos cofres da thesauraria da mesma estrada, até o ultimo dia util anterior ao da concorrência, como caução, a importancia de 1:000\$000.

Perderá essa caução o proponente escolhido que se recusar a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de 5 dias da data do convite, por escripto, que para esse fim lhe fór dirigido, podendo, ainda, por tal motivo, ser-lhe cassada a idoneidade para futuros fornecimentos.

Sexta — Verificada a idoneidade dos concorrentes, serão as propostas abertas e lidas diante de todos os proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando, cada um delles, folha a folha, as propostas de todos os outros em presença do presidente, que as authenticará com a sua rubrica.

Setima — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital, não sendo tomadas em consideração quaesquer vantagens não previstas no mesmo, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Oitava — A preferência caberá ao autor da proposta mais barata por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra. Verificando-se igualdade de preços entre propostas, terá preferência o proponente que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

Nona — Em igualdade de condições, caberá a preferência aos productos da industria nacional e em sendo estes offerecidos por proponentes nacionaes e estrangeiros, tambem, em igualdade de condições, serão preferidos os proponentes nacionaes.

Decima — Todos os materiaes deverão ser entregues no almoxarifado da estrada, em Araguay, dentro do prazo de 20 dias contados do dia do pedido da Estrada. Poderão ser embarcados em qualquer estação, fornecendo a estrada vagões para o seu transporte, correndo por conta dos fornecedores, todas as despesas de carros, carregamentos, etc.

Decima primeira — A estrada reserva-se o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra ou de outras, conforme a differença para menos nos preços, assim como de recusar todas as propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso isso convenha aos seus interesses sem que os concorrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indemnização.

Decima segunda — Para garantia da execução do contracto, os proponentes escolhidos depositarão na Thesouraria da Estrada, antes da respectiva assignatura a importancia correspondente a 5 % sobre o total do fornecimento.

Decima terceira — O contracto que fór celebrado só entrará em vigor depois de aprovado pelo Ministerio da Viação Obras Publicas, e de registrado pelo Tribunal de Contas. Caso esse instituto de negue registro ao contracto ou delle dei xe de tomar conhecimento, fica o Go

verno isento de qualquer responsabilidade que dahi possa resultar.

Décima quarta — A cubação das toras de peroba e jatobá será feita em quadro, desprezando-se os casqueiros.

Décima quinta — As contas oriundas do fornecimento de que trata a presente concorrência serão pagas na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo, por conta da consignação "Material" da verba 15^a, do orçamento em vigor, artigo 8^o da lei n. 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno. — *Manoel R. Bueno*, secretario. Visto, em 8/3/1927. — *Getulio Lins da Nobrega*, director.

DELEGACÃO DOS MATERIAES DE QUE TRATA O EDITAL DA CONCURRENCIA N. 4

1. Areia, metro cubico.
2. Cal em saccos de 50 kilos, um.
3. Cedro em pranchões, metro cubico.
4. Jacarandá em pranchões, metro cubico.
5. Jatobá em toras, metro cubico.
6. Peroba em toras, metro cubico.
7. Taboas de pinho, aparelhadas, para forro, metro quadrado.
8. Taboas de pinho, de 1^a qualidade, em bruto, de 0,025 de grossura, metro quadrado.
9. Taboas de pinho de 1^a qualidade, em bruto, de 0,015 de grossura, metro quadrado.
10. Telhas francezas, de barro, milheiro.
11. Tijolos, milheiro.

Paulo Mendonça, almoxarife. Visto, em 8/3/1927. — *Getulio Lins da Nobrega*, director.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 1

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, no dia 6 de abril de 1927, ás 13 horas, na sede da Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca n. 112, serão recebidas e abertas pela commissão de tres funcionarios designados pelo Sr. inspector, nos termos da circular n. 17, de 1 de outubro de 1925, do Ministerio da Viacao e Obras Publicas, dentre os quaes um engenheiro chefe de divisão, que o representará e presidirá a concorrência, o intendente e o engenheiro chefe da 4^a Divisão, propostas para o fornecimento de gaz acetyleno, autorizado pelo officio n. 187, de 4 de fevereiro ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viacao e Obras Publicas, observadas as seguintes condições:

Primeira — As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada na forma da lei, rubricadas em todas as folhas, não contendo emendas, rasuras e entrelinhas que possam suscitar duvidas.

Segunda — O preço será em moeda corrente nacional, escripto em algarismos e por extenso, e prevalecerá pelo prazo de 120 dias.

Tercera — Os proponentes que não estiverem inscriptos na intendencia desta inspectoria deverão apresentar no acto da concorrência, em involucro separado, os documentos comprobatórios de sua idoneidade, sendo estes restituídos depois de examinados. Tais documentos comprehendem os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil

ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista dos accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial que prove acharem-se alli archivados estes documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam tambem obrigadas a apresentar o *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

Quarta — Caberá a preferencia ao producto de industria nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro.

Quinta — O concorrente preferido terá de fazer, na thesouraria desta inspectoria, um deposito no valor de quinhentos mil réis (500\$000), que servirá de caução garantidora do fornecimento.

Sexta — As propostas apresentadas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diario Official* antes de qualquer decisão.

Sétima — O proponente preferido obrigará-se á fazer entrega do material dentro de 48 horas, após o recebimento do respectivo pedido de compra. Caso não o faça, incorrerá na multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor do material que deixar de fornecer.

Oitava — A inspectoria se reserva o direito de annullar a concorrência, sem que aos proponentes assita o direito a quaesquer reclamações.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 6 de março de 1927. — *Dario de Castro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir as intimações que lhes expedii esta inspectoria, dentro do prazo de 45 dias a contar desta data, sob pena de multas regulamentares:

Rua Barrozo n. 82 B, propriedade da Empresa de Construções Civis.

Rua Barrozo n. 82 C, propriedade da Empresa de Construções Civis.

Rua Barrozo n. 219 A, propriedade de Luciano Augusto Rodrigues.

Rua Barrozo n. 75, propriedade de Joaquim Faustino Ramos.

Rua Barrozo n. 276, propriedade de Miguel Teixeira Doudar.

Rua Buarque n. 39, propriedade de Armando Estrella.

Rua Copacabana n. 637, propriedade de João Baptista de Novaes Régio.

Rua Copacabana n. 567, propriedade de Custodio Viveiros.

Rua Copacabana n. 815, propriedade de Joaquim Francisco de Oliveira.

Rua Gustavo Sampaio ns. 64, 66, 68, casas I e II, propriedade de José de Sá Coutinho.

Rua Gustavo Sampaio n. 218, propriedade de Umberto Adamo.

Rua Ipanema n. 28, propriedade de Helio de Moraes Régio.

Rua Ipanema n. 108, propriedade de José Gallo de La Massara.

Rua Salvador Corrêa ns. 38/40, propriedade de Umbelina Freire.

Rua Salvador Corrêa n. 46, propriedade de Antonio José da Silva Monarcha.

Rua Assumpção n. 73, propriedade de Henrique José Gonçalves.

Rua Visconde de Ouro Preto n. 55, propriedade do marechal Pires Ferreira.

Rua Senador Vergueiro n. 137, propriedade de Amelia de Mello.

Rua Marquez de Abrantes n. 154, propriedade de Ricardo Constantino Vieira.

Rua Marquez de Abrantes n. 12, propriedade de Anísio de Sá.

Rua Marquez de Abrantes n. 151, propriedade de Franklin Alencar Lima.

Rua Marquez de Abrantes n. 16, propriedade do Collegio S. Marcello.

Rua Real Grandeza n. 134, propriedade de José Rodrigues.

Rua Real Grandeza n. 248, propriedade de José G. da Rosa.

Rua Real Grandeza ns. 266/268, propriedade de Annibal Reis.

Rua Real Grandeza n. 280, propriedade de João Manoel Rodrigues dos Reis.

Rua Real Grandeza n. 292, propriedade de José Nogueira.

Secção de Expediente, 22 de março de 1927. — *Dario Cesarino da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FISCALIZAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

CONCURRENCIA PUBLICA PARA VENDA DE 50 TONELADAS DE FERRO VELHO

Faço publico que, de ordem do Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes, serão recebidas propostas nesta fiscalização, á praça Mauá n. 10, 2^o andar, ás 14 horas do dia 12 de abril proximo, de compra de 50 toneladas de ferro velho, que pôde ser examinado nas officinas do porto, á rua Santo Christo dos Milagres ns. 54 a 60, de 11 ás 16 horas, conforme edital publicado no *Diario Official* de 26 de março de 1927.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, *José de Aguiar Toledo Lisboa*, engenheiro-chefe.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

CONCURSO DE HABILITAÇÃO PARA INTERPRETES E INTERPRETES-AUXILIARES-DACTYLOGRAPHOS, PARA AS INSPECTORIAS FEDERAES DE IMMIGRAÇÃO NOS ESTADOS

De ordem do Sr. director geral do Serviço de Povoamento, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, pelo prazo de 60 dias, a contar da data da publicação deste edital, no *Diario Official*, estará aberta, nesta Intendencia de Immigração, a inscripção ao concurso para o preenchimento das vagas de interpretes e interpretes-auxiliares dactylographos, nas Inspectorias Federaes de Immigração nos Estados, conforme resolveu o Sr. ministro da Agricultura, em aviso n. 28 de 19 de janeiro do corrente anno.

Os candidatos deverão dirigir seus requerimentos de inscripção ao Sr. director geral do Serviço de Povoamento, acompanhados dos seguintes documentos:

a) Certidão de idade maior de 18 annos e menor de 40.

b) Inspeção de stude, provando sua robustez e capacidade physica, não sendo permitida a inscripção ao candidato que tiver qualquer lesão ou que soffrer de molestia contagiosa ou outra que a impossibilite exercer as funções.

- c) Atestado de vaccina.
 d) Prova de idoneidade moral, constando de attestados de conducta, passados por duas pessoas de respeitabilidade.
 e) Qualidade de cidadão brasileiro.
 f) Caderneta de reservista do Exército ou da Armada ou documento suppletório.
 g) Caderneta de identidade da Polícia.
 h) Tres retratos, com as dimensões de 3 centímetros por 4 centímetros.

As provas do concurso constarão do seguinte:

- a) Redacção official, de accordo com o thema apresentado;
 b) Traducção e versão de papeis ou documentos escriptos nos idiomas em que os candidatos pretenderem habilitar-se, e arguição, nesses mesmos idiomas, sobre assumptos escolhidos pela commissão examinadora. E' condição essencial para o concurso que o candidato conheça, além do vernaculo, pelo menos tres idiomas, dentre os seguintes: allemão, francez, inglez, italiano e hespanhol, sendo preferido os candidatos que fallarem, também, algum idioma de origem slava.
 c) Noções de geographia geral e characteristica do Brasil.
 d) Legislação do paiz relativa aos serviços de immigração e colonização.
 e) Calligraphia—Cópia de trecho impresso (5 minutos).
 f) Dactylographia—Cópia de trecho impresso (5 minutos).

O concurso effectuar-se-ha perante uma commissão nomeada pelo Sr. Ministro da Agricultura e que será presidida pelo Sr. director geral do serviço de Povoamento.
 Os candidatos nomeados exercerão os cargos em commissão.
 Todos os documentos serão submetidos na forma da lei e as firmas serão reconhecidas.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1927. —
João de Mesquita Barros, intendente de Imigração, interino.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

IMPORTAÇÃO DE ANIMAES DE RAÇA COM AUXILIO DO GOVERNO

Dê ordem do Sr. ministro, faço publico, que até 31 de março proximo findo, serão recebidos na sede desta directoria, á rua Matta Machado sem numero ou nas sedes das delegacias deste serviço nos Estados, os pedidos de auxilios para importação de animaes reproductores, que de accordo com o decreto n. 14.711, de 5 de março de 1924, pretendem fazer no corrente anno os criadores registrados neste ministerio e "os estabelecimentos de criação mantidos ou subvencionados pelos Estados ou municipios e as associações, companhias ou empresas rurais ou agro-pecuarias, registradas no ministerio" (Art. 146 do Regulamento deste Serviço).

De accordo com os termos da sub-consignação n. 30, titulo III, "Diversas despesas", da verba 14, art. 5.º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno, o referido auxilio consistirá no pagamento do frete dos animaes procedentes do Rio da Prata, do frete das Estações de Ferro, que os transportarem até o posto de fronteira por onde entrarem no paiz" (Art. n. 136, do Regulamento citado).

Os pretendentes ao auxilio acima alludido deverão mencionar em seus requerimentos o numero, especie, raça,

idade dos animaes a importar, o paiz de onde pretendem fazer a importação e o lugar onde devem ser entregues os animaes.

A nenhum criador será concedido auxilio para a importação de mais de 10 reproductores de cada especie.

Não permittindo a legislação em vigor a importação de animaes ruminantes de paizes da Africa e da Asia, esta directoria não considerará os requerimentos solicitando auxilio para importação de animaes daquellas procedencias.

Os requerentes que tiverem obtido despacho favoravel para concessão de auxilio deverão dar entrada dos animaes no paiz, até 30 de setembro, sob pena de perderem o direito ao dito auxilio.

O ministerio negará auxilio para importação de animaes toda vez que considerar que a sua entrada no paiz não seja vantajosa sob o ponto de vista economico.

Todos os requerimentos deverão ser sellados de conformidade com leis federaes e quando não forem de governos estaduais ou municipaes, associações ou estabelecimentos de agricultura ou criação, deverão ser acompanhados de documentos provando serem de criadores registrados no ministerio.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, em 10 de março de 1927.
 — *Armando Rocha*, director geral.

Serviço de Informações

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO A ESTE SERVIÇO DE MATERIAL PERTENCENTE AOS GRUPOS: ILLUMINAÇÃO, ASSEIO, CÓPA, TOILETTE, TYPOGRAPHIA, BROCHURAÇÃO E EMBALLAGEM DE PUBLICAÇÕES

Faço publico, para conhecimento dos interessados que no dia 12 de abril proximo vindouro, ás quatorze horas, serão recebidas neste serviço, com sede no Palácio dos Estados, praça Marechal Ancora, propostas para o fornecimento do material adiante discriminado durante o anno corrente, mediante as seguintes condições:

I

Os negociantes que desejarem concorrer deverão requerer até a vespera do dia acima designado, fazendo juntar a esse requerimento, além do recibo do deposito de duzentos mil réis (200\$000), no Thesouro Nacional para garantia do fornecimento, todos os documentos que provem estar quites com o Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal, inclusive com o imposto sobre a renda, e bem assim, as provas de idoneidade.

II

As propostas mencionarão apenas os numeros de ordem e o preço por unidade, tudo por extenso e em algarismos, não sendo tomadas em qualquer conta as que contiverem modificações deste edital, nem serão aceitas as que tenham emendas ou rasuras, devendo todas ellas ser rubricadas em todas as suas folhas. As propostas serão apresentadas em quatro vias, devidamente sellada a primeira, e nellas será declarado também que os proponentes se submettem a todas as clausulas do presente edital e ás exigencias do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica.

III

Os preços offerecidos só poderão ser modificados depois de decorridos quatro mezes mediante requerimento a esta re-

partição e a modificação só entrará em vigor quinze dias após o despacho.

IV

As propostas serão abertas e lidas no dia e hora acima marcados e em seguida rubricadas pelos proponentes presentes e pelo presidente da reunião, cabendo o fornecimento ao proponente que apresentar preço menor. No caso do empate se procederá de accordo com o art. 756 do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica. O recebimento das propostas será feito por funcionarios previamente designados pelo director deste serviço.

V

As propostas serão publicadas acompanhadas do respectivo quadro, ficando desde essa data o proponente que apresentar o preço menor absolutamente obrigado a fornecer o material, dentro do prazo maximo de 48 horas e nos casos especiaes, quando se tratar de material que dependa de qualquer preparo, dentro do prazo que for marcado em officio desta repartição.

VI

A concorrência de que trata o presente edital poderá ser annullada no todo ou em parte, desde que haja motivo para isso.

VII

Todos os artigos serão de primeira qualidade e poderão ser recusados todos os que não estiverem de accordo com as especificações abaixo, a juizo do encarregado do recebimento dos mesmos, corrigindo por conta dos respectivos negociantes os transportes, emballagens ou quaesquer outras despesas semelhantes.

VIII

Este serviço adquirirá o material que for necessario, não sendo obrigado a adquirir tudo que consta da relação que a este acompanha.

Serviço de Informações do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, 25 de março de 1927. — *Afonso Costa*, director.

I — Illuminação

1. Lampadas communs de 50 velas, uma.
2. Lampadas communs de 100 velas, uma.
3. Lampadas ½ watt de 50 velas, uma.
4. Lampadas ½ watt de 100 velas, uma.
5. Fio verde, metro.

II — Asseio, limpeza, hygiene, etc.

1. Alcool de 36°, litro.
2. Benzina pura, litro.
3. Agua-ráz, litro.
4. Kerozene, lata.
5. Gazolina, lata.
6. Filtro communi, um.
7. Copos de vidro, duzia.
8. Copos meio crystal, duzia.
9. Pedra pomes, kilo.
10. Creolina "Pearson", lata.
11. Cruzwaldina, lata.
12. Vassoura de esfregar, com cabo, uma.
13. Rodo de borracha com cabo, um.
14. Oleo de copahiba, 250 grammas.
15. Corda de linho, fina, metro.
16. Espanadores de pennas com 1.00, um.
17. Vassourinhas de piassava, uma.
18. Vassouras de piassava, uma.
19. Espanadores de fibra com 0.80, um.
20. Algodãozinho enfiado, metro.

21. Sabonete em barras, barra.
22. Sabonetes em bolas para aparelho Kanitz, um.
23. Sabão em barra especial, kilo.
24. Potassa kilo.
25. Lavolina, pacote.
26. Sapolio nacional, pão.
37. Toalhas felpudas e encorpadas, com 0,60x1,00, brancas ou de cores, dúzia.
38. Naphthalina em pó, kilo.
39. Naphthalina em bolas, kilo.
40. Escova para roupa, uma.
41. Gesso fino, kilo.
42. Papel hygienico pacote.
43. Papel hygienico, rolo.
44. Vassouras de cabelo com cabo, uma.
45. Balde de zinco com 0,35 de diametro, um.
46. Pó azul, pacote.
47. Soda caustica, kilo.
48. Kaol em latas de ¼ de litro, lata.

III — Emballagem

1. Pregos sortidos, kilo.
2. Anagema, metro.
3. Barbante de algodão forte, kilo.
4. Barbante de linho grosso, chicote.
5. Canivete Rodgers com duas laminas, um.
6. Canivete Rodgers com uma lamina grande, um.
7. Caixas de gazolina varias, uma.
8. Caixotes vassios medindo 1,00 x 0,50, um.
9. Fita de ferro para reforço de caixões, kilo.
10. Corda de linho, kilo.

IV — Typographia

1. Tinta negra Diamant III, para typographia, kilo.
2. Estopa lavada e alvejada, kilo.
3. Colla typographica para brochuras, kilo.
4. Arame n. 22 para brochura, em rolos, kilo.
5. Betume da Judéa para verniz dos clichés, kilo.
6. Oleo grosso para machina, kilo.
7. Fogão a gaz com dois bicos, um.
8. Tubo de borracha de 12mm., metro.
9. Lixa para ferro, qualquer numero, folha.
10. Lima triangulo de seis pollegadas, uma.
11. Correia de sola com 0,09 de largura, metro.
12. Grampos para correia, caixa.
13. Massa para rolos typographicos "Rex", kilo.
14. Antimonio em pó, kilo.
15. Graxa para typographia, kilo.
16. Oleo fino, kilo.
17. Pegador grande para papel, um.
18. Polia de 6 pollegadas de diametro para motor Ercole, metro.
19. Pontos carreiros, corpo 10.
20. Metal para linotypo, kilo.
21. Estanho em barra, kilo.

Museu Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE DROGAS E SUBSTANCIAS QUIMICAS PARA ANALYSE

De ordem do Sr. director interino do Museu Nacional, de data 8 de abril, ás 16 horas, na secretaria do Museu Nacional, serão recebidos os pedidos de inscripção para o fornecimento de drogas e substancias quimicas para analyse, abaixo mencionadas, durante o exercicio de 1927, mediante as seguintes condições:

I

Os pedidos acompanhados das respectivas propostas de preço serão entregues em envelopes fechados, em tres vias, a primeira devidamente sellada, sem emendas ou rasuras, datadas e assignadas, de accordo com os arts. 757 e 758 do Regulamento doCodigo de Contabilidade.

II

No caso de absoluta igualdade de preços entre dous concorrentes, nos termos do art. 742 do Regulamento doCodigo de Contabilidade, será preferido aquelle cuja firma seja nacional, quando o outro concorrente seja firma estrangeira; caso contrario, será desempalado de accordo com o art. 756 do Regulamento doCodigo de Contabilidade.

III

A' directoria do Museu Nacional se reserva o direito de não aceitar nenhum dos pedidos de inscripção, annullando a concorrência, caso esse que não dará direito de reclamação posterior a nenhum dos concorrentes, não sendo tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas no presente edital.

IV

Os artigos propostos deverão ser todos de primeira qualidade e o fornecimento se fará sempre nos termos do art. 762 do Regulamento doCodigo de Contabilidade.

V

Verificada primeiramente a idoneidade dos concorrentes, por meio dos documentos comprobatórios por elles apresentados serão recebidos os pedidos de inscripção, mediante requerimento, com as respectivas propostas, tendo preferencia os preços mais baratos offerecidos pelos concorrentes, nos termos do art. 743 do Regulamento doCodigo de Contabilidade, desde que os artigos preencham as condições do presente edital, não se tornando, porém, obrigatória a requisição de todo o material aceito na concorrência.

Especificação do material

1. Acetato de uranio (pró-analyse), gramma.
- 1-A. Acetona, kilo.
- 1-B. Acido acetico, kilo.
2. Acido acetico glacial, kilo.
3. Acido azotico commercial, kilo.
4. Acido azotico puro (pró-analyse), kilo.
5. Acido chlorhydrico puro (pró-analyse), kilo.
6. Acido chlorhydrico commercial, kilo.
7. Acido chromico (pró-analyse), kilo.
8. Acido citrico, kilo (pró-analyse).
9. Acido fluorsilicico, kilo.
10. Acido lactico, kilo (pró-analyse).
11. Acido osmico (pró-analyse), gramma.
12. Acido oxalico (pró-analyse), kilo.
13. Acido phenico puro, crystalizado, kilo (pró-analyse).
14. Acido phospho-antimonico, gramma (pró-analyse).
15. Acido phosphorico puro (pró-analyse), kilo.
16. Acido phosphotungstico (pró-analyse), gramma.
17. Acido pyrogallico puro (pró-analyse), gramma.
- 17-A. Acido salicylico (pró-analyse), gramma.
18. Acido sulfurico puro (pró-analyse), kilo.

19. Acido sulfurico commercial, kilo.
20. Acido tannico puro (pró-analyse), kilo.
21. Acido tartarico puro (pró-analyse), kilo.
22. Acido trichloracetico (pró-analyse), gramma.
23. Acido vanadico (pró-analyse), gramma.
24. Agua oxygenada de Merck, garrafa de 600 grammas.
25. Agua sanitaria, garrafa.
26. Albumina secca, gramma.
27. Alcool absoluto, litro.
28. Alcool methylico, kilo.
29. Algodão hydrophilico, kilo.
30. Alizarina, gramma.
31. Alphanitrophenol (pró-analyse), gramma.
32. Alumen puro, kilo (pró-analyse).
33. Alumen de chromo (pró-analyse), kilo.
34. Alumen em pó, kilo.
35. Ammoniac liquido, litro.
36. Anilantho calcinado, kilo.
37. Anhydrido phthalico (pró-analyse), gramma.
38. Anilina gramina M. P., gramma.
39. Anilina aurantia, extra M. P., gramma.
40. Anilina cyanina, gramma.
41. Anilina eosina, extra M. P., gramma.
42. Anilina erythrosina B. M. P., gramma.
43. Anilina ponceau, G. R. P., gramma.
44. Anilina verde methyl. M. M. P., gramma.
45. Anilina verde, gramma.
46. Anilina roxa, gramma.
47. Azul de anilina, gramma.
48. Azul belga de Clark e Lubs (pró-analyse), gramma.
49. Azul de Borel, gramma.
50. Azul de promaphenol tetrahromophenolsulphophthalaleina, de Clark e Lubs (pró-analyse), gramma.
51. Azul de methyleno, gramma.
52. Azul de thymol thymolsulphophthalaleina de Clark e Lubs (pró-analyse), gramma.
53. Arsenico branco puro, em pó, kilo.
54. Aurantia, gramma.
55. Azotato de ammonio (pró-analyse), kilo.
56. Azotato ammoniacal de nickel (pró-analyse), gramma.
57. Azotato de chumbo (pró-analyse), gramma.
58. Azotato de mercurio (pró-analyse), gramma.
59. Azotato de potassio, kilo.
60. Azotato de potassio (pró-analyse), gramma.
61. Azotato de prata (pró-analyse), gramma.
62. Azotato de sodio (pró-analyse), gramma.
63. Azotato de uranio (pró-analyse), gramma.
64. Balsamo de Canada, gramma.
65. Benzina rectificada, pura, (pró-analyse), kilo.
66. Benzene, kilo.
67. Benzoato de benzyla, litro.
68. Betume da Judéa, kilo.
69. Bicarbonato de sodio puro (pró-analyse), kilo.
70. Bichromato de sodio, kilo.
71. Bichromato de ammonio (pró-analyse).
72. Bichromato de potassio (pró-analyse).
73. Bichromato de sodio (pró-analyse).

74. Bisulfito de sodio (pró-analyse), kilo.
75. Borax em pó, puro (pró-analyse), kilo.
76. Borax em pó, kilo.
77. Breu em pedra, claro, kilo.
78. Bromureto de ammonio (pró-analyse), gramma.
79. Bromureto de cadmio (pró-analyse), gramma.
80. Bromureto de lithio (pró-analyse), gramma.
81. Bromureto de potassio (pró-analyse), gramma.
82. Bromo, gramma.
83. Cadmio em bastões, gramma.
84. Calcio metallico, em fragmentos, gramma.
85. Camphora em pó, kilo.
86. Camphora em tijolos, kilo.
87. Carbureto de calcio, kilo.
88. Carbonato de ammonio, kilo.
89. Idem de ammonio puro (pró-analyse), kilo.
90. Idem de calcio, kilo.
91. Idem de calcio puro (pró-analyse), kilo.
92. Idem de cerio (pró-analyse), gramma.
93. Idem de nickel (pró-analyse), gramma.
94. Idem de potassio, kilo, (pró-analyse).
95. Idem de sodio anhydro, kilo, (pró-analyse).
96. Carmin Grubler, gramma.
97. Cerio metallico (pró-analyse), gramma.
98. Chloral (pró-analyse), kilo.
99. Chlorureto de ammonio puro (pró-analyse), gramma.
100. Idem de arsenico puro (pró-analyse), gramma.
101. Idem de baryo (pró-analyse), gramma.
102. Idem de cal, kilo.
103. Idem de calcio dessecado (pró-analyse), kilo.
104. Idem de cobalto (pró-analyse), gramma.
105. Idem de lithio (pró-analyse), gramma.
106. Idem de magnesio (pró-analyse), gramma.
107. Idem de platina (acido chloroplá-tinico), (pró-analyse), gramma.
108. Idem de sodio em pó (sal de cozinha), kilo.
109. Idem de ammonio, kilo.
110. Idem de sodio puro (pró-analyse), kilo.
111. Idem de vanadio (pró-analyse), gramma.
112. Idem de zinco (pró-analyse), gramma.
113. Chloroformio puro, kilo.
114. Citrato de potassio puro (pró-analyse), gramma.
115. Idem de sodio neutro, puro (pró-analyse), kilo.
116. Cochonilha, gramma.
117. Collodio elastico, kilo.
118. Idem normal, 2%, kilo.
119. Creatinina, gramma.
120. Creozoto de Faya, kilo.
121. Crysoidina, gramma.
122. Crystal violeta, gramma.
123. Cyanureto de potassio, gramma.
124. Dihidrato de stroncio (pró-analyse), kilo.
125. Enxofre sublimado puro, kilo.
126. Eosina, gramma.
127. Eosina hematoxilina, gramma.
128. Essencia de mirbane, gramma.
129. Ether sulfurico, puro, litro.
130. Ferro cyanureto de potassio (pró-analyse), gramma.
131. Fluorureto de ammonio (pró-analyse), gramma.
132. Formicida, lata.
133. Formol em pastilhas, kilo.
134. Formol liquido, litro.
135. Fuchsin acidica, gramma.
136. Fuchsin basica, gramma.
137. Gomma arabica em pó, kilo.
138. Gomma lacca branca, kilo.
139. Glycerina pura, kilo.
140. Hemateina, gramma.
141. Hematoxilina, gramma.
142. Hydroquinona, gramma.
143. Hypochlorina, gramma.
144. Hyposulfito de sodio puro (pró-analyse), kilo.
145. Hyposulfito de sodio, kilo.
146. Inulina, gramma.
147. Iodo bi-sublimado, gramma.
148. Iodo metallico, gramma.
149. Iodureto de ammonio (pró-analyse), gramma.
150. Idem de lithio (pró-analyse), gramma.
151. Idem de potassio (pró-analyse), gramma.
152. Idem de stroncio (pró-analyse), gramma.
153. Idem de zinco (pró-analyse), gramma.
154. Metanitrophenol (pró-analyse), gramma.
155. Magnesium metallico, em cubos, (pró-analyse), gramma.
156. Meta-bisulfito de potassio (pró-analyse), kilo.
157. Menthol, gramma.
158. Mercurio metallico, kilo.
159. Naphtalina em esferas, kilo.
160. Idem em palhetas, kilo.
161. Naphtol, gramma.
162. Naphtolphaleina de Clark e Lubs, (pró-analyse), gramma.
163. Nigrosina, gramma.
164. Oleo de anilina, gramma.
165. Idem de bergamota, gramma.
166. Idem de cedro, gramma.
167. Idem de cravo, gramma.
168. Idem de origano, gramma.
169. Ouro metallico em pó (pró-analyse), gramma.
170. Oxalato de ammonio (pró-analyse), gramma.
171. Oxydo hidratado de stroncio (pró-analyse), gramma.
172. Oxydo de baryo (pró-analyse), gramma.
173. Oxydo negro de cobre (pró-analyse), gramma.
174. Papel tournesol azul, caixinha.
175. Idem tournesol vermelho, caixinha.
176. Idem de filtro fino "Berzelius", cento de folhas.
177. Idem de filtro fino "Schleicher of Schull", cento de folhas.
178. Idem de filtro 33, cento de folhas.
179. Parafina commum, dura, 50-60°, "Merck", kilo.
180. Parafina molle, 42°, "Merck", kilo.
181. Paranitrophenol (pró-analyse), gramma.
182. Paraphenylene (pró-analyse), gramma.
183. Pardo de Bismarck, gramma.
184. Perchloreto de ferro crystalizado, (pró-analyse), gramma.
185. Permanganato de potassio (pró-analyse), gramma.
186. Peroxydo de manganex, puro, kilo.
187. Idem de sodio, kilo.
188. Phenophthaleina (pró-analyse), gramma.
189. Phosphato de ammonio (pró-analyse), kilo.
190. Phosphato de sodio puro (pró-analyse), kilo.
191. Phosphotungstato de sodio, gramma.
192. Picro-carmin (Ranvier), gramma.
193. Potassa caustica pura (pró-analyse), kilo.
194. Idem, idem commum, kilo.
195. Protoxydo de chumbo (pró-analyse), kilo.
196. Prussiato vermelho de potassio (pró-analyse), gramma.
197. Pyronina, gramma.
198. Resorcina purissima, gramma.
199. Rosanilina, gramma.
200. Saccharose pura (pró-analyse), gramma.
201. Sangue de Drago, kilo.
202. Silicato de potassio, liquido, commum, kilo.
203. Soda caustica pura (pró-analyse), kilo.
204. Soro anti-ophidico, tubo.
205. Soro anti-tetânico, tubo.
206. Stanato de ouro (purpura de Cassius), (pró-analyse), gramma.
207. Sulfato de cobre puro, crystalizado, (pró-analyse), gramma.
208. Sulfato de cobre, kilo.
209. Idem de ferro puro, crystalizado (pró-analyse), kilo.
210. Idem de ferro, kilo.
211. Idem de sodio puro, kilo.
212. Idem de sodio anhydro (pró-analyse), kilo.
213. Sul-cyanureto de ammonio (pró-analyse), gramma.
214. Sulfo-cyanureto de potassio (pró-analyse), gramma.
215. Sulfureto de ammonio, kilo (pró-analyse).
216. Talco de Veneza, kilo.
217. Talco em pó, kilo.
218. Tannino puro (em alcool), (pró-analyse), gramma.
219. Tannino puro (em ether), (pró-analyse), gramma.
220. Tartrato de potassio (pró-analyse), kilo.
221. Tartrato de sodio (pró-analyse), kilo.
222. Tetralina, kilo.
223. Thionina, gramma.
224. Thymol, kilo.
225. Thymolphthaleina de Clark e Lubs (pró-analyse), gramma.
226. Toluidina, gramma.
227. Vaseline branca, pura, kilo.
228. Vaseline americana (Chesebrough), lata.
229. Verde anthraceno, gramma.
230. Verde brilhante, gramma.
231. Verde iodo, gramma.
232. Verde malachita R. A. L., gramma.
233. Verde methyl, gramma.
234. Vermelho de bromothymol (Dibromothymolsulphthaleina) de Clark e Lubs, (pró-analyse), gramma.
235. Vermelho Congo, gramma.
236. Vermelho de groselha, gramma.
237. Vermelho de methyla (acido para-dimethylaminoazobenzeneorthocar-bonico), de Clark e Lubs, (pró-analyse), gramma.
238. Vermelho de phenol (Phenolsulphthaleina), de Clark e Lubs, (pró-analyse), gramma.
239. Vesuvina, gramma.
240. Violeta genciana, gramma.
241. Violeta methyl, gramma.
242. Xylol de Merck, kilo.
243. Zinco em lagrimas, kilo.

Secretaria do Museu Nacional, em 31 de março de 1927. — O secretario, Cesar Diogo.

Escola Normal de Artes e Offícios Wenceslau Braz

QUADRO COMPARATIVO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS À CONCURRÊNCIA REALIZADA EM 9 DE MARÇO DE 1927

Sexta-feira 1

DIÁRIO OFFICIAL

Abril de 1927 7707

Número de ordem	Artigos e unidades	José da Silva & Comp.	Arthur Donato & Comp.	João de Oliveira & Irmão	Concorrente preferido
1	Taboas de peroba de Campos de 0 ^m ,45 de largura: De 1/4" de espessura, pé..... De 3/8" de espessura, pé..... De 5/8" de espessura, pé..... De 3/4" de espessura, pé..... De 1" de espessura, pé..... De 1 1/4" de espessura, pé..... De 1 1/2" de espessura, pé.....	\$895 1\$140 1\$650 1\$840 2\$200 2\$760	\$650 1\$300 1\$500 1\$600 1\$800	\$550 \$850 1\$380 1\$640 2\$090 2\$670	João de Oliveira & Irmão. João de Oliveira & Irmão. Arthur Donato & Comp. Arthur Donato & Comp. Arthur Donato & Comp. Arthur Donato & Comp.
2	Taboas de imbuva de 0 ^m ,45 de largura: De 3/8" de espessura, pé..... De 5/8" de espessura, pé..... De 3/4" de espessura, pé..... De 1" de espessura, pé..... De 1 1/4" de espessura, pé..... De 1 1/2" de espessura, pé.....	\$850 1\$100 1\$600 1\$780 2\$100 2\$650	1\$000 1\$400 1\$600 1\$700 1\$900 N. A. P.	\$830 1\$330 1\$590 1\$930 2\$590 3\$050	João de Oliveira & Irmão. José da Silva & Comp. João de Oliveira & Irmão. Arthur Donato & Comp. Arthur Donato & Comp. José da Silva & Comp.
3	Taboas de cedro de 0 ^m ,45 de largura: De 1/4" de espessura, pé..... De 3/8" de espessura, pé..... De 5/8" de espessura, pé..... De 1" de espessura, pé..... De 1 1/2" de espessura, pé.....	1\$450 1\$790 2\$600 3\$300 3\$300	\$700 1\$000 1\$400 1\$700 N. A. P.	\$660 \$920 1\$460 2\$180 3\$290	João de Oliveira & Irmão. João de Oliveira & Irmão. Arthur Donato & Comp. Arthur Donato & Comp. João de Oliveira & Irmão.
4	Taboas de pinho do Paraná de primeira qualidade, das seguintes dimensões: 4 ^m ,20×0 ^m ,30×1", pé..... 4 ^m ,20×0 ^m ,40×3/4", pé.....	\$629 1\$060	\$550 \$750	\$748 \$950	Arthur Donato & Comp. Arthur Donato & Comp.
5	Taboas de pinho do Paraná, forro macho e fêmea, pé.....	\$530	\$300	\$395	Arthur Donato & Comp.
6	Taboas de canella, com as seguintes dimensões: 4 ^m ,20×0 ^m ,40×1", pé..... 4 ^m ,20×0 ^m ,30×3/4", pé..... 4 ^m ,20×0 ^m ,40×3/8", pé.....	1\$880 \$960 \$800	\$050 \$900 \$800	1\$490 \$938 \$860	Arthur Donato & Comp. Arthur Donato & Comp. Empate.
7	Taboas de pão setim com as seguintes dimensões: 4 ^m ,20×0 ^m ,30×1/4", pé..... 4 ^m ,20×0 ^m ,30×3/8", pé.....	N. A. P. N. A. P.	\$900 1\$300	\$520 \$790	João de Oliveira & Irmão. João de Oliveira & Irmão.
8	Peinas de peroba rosa de 2"×2", metro corrente.....	1\$050	1\$400	1\$160	José da Silva & Comp.
9	Pernas de peroba rosa de 3"×3", metro corrente.....	1\$830	1\$800	1\$930	Arthur Donato & Comp.
10	Pernas de peroba de Campos de 3"×3", metro corrente.....	2\$730	2\$600	2\$680	Arthur Donato & Comp.
11	Pernas de peroba de Campos de 4"×4", metro corrente.....	5\$400	4\$800	5\$450	Arthur Donato & Comp.

Secretaria da Escola Normal de Artes e Offícios Wenceslau Braz, 12 de março de 1927. — Fernando Ribeiro Gomes Pereira, escripturario. — Visto, Augusto C. Avila, secretario.

Escola Normal de Artes e Offícios Wenceslau Braz

QUADRO COMPARATIVO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS À CONCURRÊNCIA REALIZADA EM 9 DE MARÇO DE 1927

Numero de ordem	Artigos e unidades	Fontes Garcia & Comp.	Muniz de Aragão & Comp.	Walter Schmidt & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Soares Sobrinho & Comp.	Concurrente preferido
1	Bom-Ami, um.	18379	18800	18140	18500	18550	Walter Schmidt & Comp.
2	Sapólio Radium, um.	5340	5350	5350	5420	5300	Soares Sobrinho & Comp.
3	Moringues «Salus» n. 1, uma	108900	125500	143400	N. A. P.	N. P. A.	Fontes Garcia & Comp.
4	Moringues «Salus» n. 2, uma	115900	134000	156600	N. A. P.	N. P. A.	Fontes Garcia & Comp.
5	Moringues «Salus» n. 3, uma	145000	145000	173490	N. A. P.	N. P. A.	Empate.
6	Copos de vidro, duzia.	35300	95600	35000	125000	55000	Walter Schmidt & Comp.
7	Saccos de algodão para limpeza, um.	18880	18500	18600	N. A. P.	18800	Walter Schmidt & Comp.
8	Capachos de c. co, de 1 ^a 30x0 ^a 50, um.	295000	305000	N. A. P.	85000	N. P. A.	Fontes Garcia & Comp.
9	Sabão grosso especial, em barra, kilo.	75400	195500	N. A. P.	65500	65000	Soares Sobrinho & Comp.
10	Sabão grosso especial, em barra, kilo.	8840	8990	18000	18420	8800	Soares Sobrinho & Comp.
11	Sabão amarello especial, em barra, kilo.	18420	18490	18550	18650	18400	Soares Sobrinho & Comp.
12	Sabonetes Kanitz, em bolas, para lavatorios, um.	19000	21150	18800	N. A. P.	23000	Walter Schmidt & Comp.
13	Papel higienico, em bloco de 1.000 folhas, bloco.	18380	18290	18200	18650	18700	Walter Schmidt & Comp.
14	Kaol, em latinhãs de 1/2 litro, lata.	28470	18550	28900	28500	28950	Walter Schmidt & Comp.
15	Vassouras de cabelo com cabo de boa qualidade, uma.	85700	75500	78800	65500	68800	Muniz de Aragão & Comp.
16	Vassouras e rante, de cabelo, uma.	75400	68800	68000	125000	85800	Dias Garcia & Comp.
17	Vassouras de passava, com cabo, tipo Cattete, uma.	15770	15600	25000	25200	15700	Walter Schmidt & Comp.
18	Vassouras de passava, com cabo, uma.	18300	18400	18600	25200	15600	Muniz de Aragão & Comp.
19	Vassouras de passava, com cabo, uma.	98800	85200	48800	85000	85000	Muniz de Aragão & Comp.
20	Vassouras de cab. llo, um.	48350	35300	35600	65000	35500	Walter Schmidt & Comp.
21	Vassouras de palha, um.	3360	5230	5550	5420	5300	Muniz de Aragão & Comp.
22	Vassouras de passava, uma.	55600	55500	55400	65000	55000	Muniz de Aragão & Comp.
23	Espanador de penas, com 30 centímetros, um.	75900	65500	75800	75800	85000	Soares Sobrinho & Comp.
24	Espanador de penas, com 50 centímetros, um.	124000	35500	N. A. P.	N. A. P.	45000	Muniz de Aragão & Comp.
25	Escova de cabo curto, para panno de mesa, uma.	15040	18650	15400	25400	15500	Muniz de Aragão & Comp.
26	Enxugador de borracha, com cabo, um.	18900	18990	18850	15720	25000	Walter Schmidt & Comp.
27	Crocheta Cruzwaldina, lata de um litro, uma.	5570	5540	5690	5620	5800	Fontes Garcia & Comp.
28	Potass, kilo.	18540	18590	18590	18450	18800	Muniz de Aragão & Comp.
29	Soda caustica, kilo.	18540	18590	18590	18450	18800	Dias Garcia & Comp.
30	Podra pomes, para lavatorio, uma.	18540	18590	18590	18450	18800	Walter Schmidt & Comp.
31	Cera para assoalho, em latas de um kilo, kilo.	45000	35300	25900	25500	35000	Walter Schmidt & Comp.
32	Raspadores triangulares, para assoalho, um.	45000	25500	48800	45500	35000	Muniz de Aragão & Comp.
33	Palha de aço, em pacotes, para assoalho.	8990	15500	9900	15200	8800	Soares Sobrinho & Comp.
34	Barbante de fio de algodão branco, kilo.	75400	114500	85800	75800	135000	Fontes Garcia & Comp.
35	Barbante de fio de algodão de cores, kilo.	75400	125500	138800	75800	125000	Fontes Garcia & Comp.
36	Rodo com cabo, um.	N. A. P.	15650	15400	25400	15500	Walter Schmidt & Comp.
37	Escovas para assoalho, uma.	75800	45500	15500	18500	15500	Empate.
38	Escovas de raiz, uma.	18440	18490	18600	18500	15500	Fontes Garcia & Comp.
39	Escovas de unhas, para lavatorio (pequena), uma.	5700	15500	5550	5550	5500	Empate.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Para conhecimento dos interessados, faço publico que, devidamente autorizada pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme officio n. 385, de 16 de fevereiro ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade, receberá esta directoria, em sua secretaria, ás 13 horas do dia 11 de abril proximo futuro, propostas de pregos para o fornecimento de sementes de capim gordura, roxo, de capim jaraguá e de capim de Rhodes, durante o corrente anno, de conformidade com o disposto no artigo 738, § 2º, letra a, combinado com o que dispõem o art. 763 e seus paragraphos, do Regulamento doCodigo de Contabilidade da União, e mediante as condições que vão a seguir:

Ao citado fornecimento só poderão concorrer negociantes ou agricultores que tiverem satisfeito as exigências do regulamento approved pelo decreto numero 16.592, de 10 de setembro de 1924.

Para o julgamento da idoneidade dos concurrentes, faz-se mistér a apresentação, na occasião acima aprazada, de provas de quitação dos impostos federaes, estaduais e municipaes a que estiverem sujeitos.

Taes propostas serão entregues á comissão designada para incumbir-se dos trabalhos desta concorrência, em duas vias, datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada, uellas declarando os proponentes que se submettem a todas as condições deste edital, os pregos para a unidade kilo, por extenso e em algarismos, em envelopes fechados e lacrados, os quaes serão abertos na citada occasião, na qual se fará a leitura das mesmas, em voz alta, na presença dos interessados que ao acto comparecerem, os quaes as rubricarão juntamente com o presidente da comissão.

Para que taes sementes possam ser pagas pelo seu justo valor cultural, versarão os pregos a serem propostos para a unidade kilo, daquellas cujo exame revelar:

Pureza minima, 50 %.

Poder germinativo, de 35 a 50 %;

Valor cultural, de 20 a 25 %;

Pregos base, dos quaes, apurado o menor proposto, terá preferencia no fornecimento o seu proponente.

Este prego servirá não só para ser por elle empenhada a despesa com a aquisição das sementes, como, também, para base de desconto de 20 %, no caso em que seu exame revele:

Pureza minima, 50 %;

Poder germinativo, de 27 a 38 %;

Valor cultural, de 14 a 19 %;

de 40 %, si revelar:

Pureza minima, de 50 %;

Poder germinativo, de 14 a 26 %;

Valor cultural, de 7 a 13 %;

Isto para as sementes de capim gordura roxo e jaraguá, glozando-se, nos empenhos, por occasião do processo das respectivas contas, as importâncias correspondentes aos descontos dos pregos base, nas proporções acima, da mesma forma

se procedendo com as sementes de capim de Rhodes, na proporção seguinte:

Pureza minima, 50 %;

Faculdade germinativa, 24 a 30 %;

Valor cultural, de 12 a 15 %;

prego base do qual serão descontados 20 %, no caso do seu exame revelar:

Pureza minima, 50 %;

Faculdade germinativa, de 17 a 23 %;

Valor cultural, de 8,50 a 11,50 %; e 40 %, si revelar:

Pureza minima, 50 %;

Faculdade germinativa, de 12 a 16 %;

Valor cultural, de 6 a 8 %.

O proponente preferido fica obrigado a marcar nitidamente cada sacco, para permittir a sua reunião em grupos bem definidos, de accordo com a época da colheita e o lugar de origem, fornecendo todas as indicações a respeito.

Não sendo cumprida essa condição e constatada grande heterogeneidade das sementes do mesmo lote examinado, serão estas pagas, de accordo com o minimo do valor aceito e apurado.

Obriga-se, também, o fornecedor a realizar a devida peneiragem das sementes, por occasião da ensacagem, assim como, a proceder á perfeita mistura das mesmas, de cada lote, afim de conseguir a limpeza e homogeneidade desejada, para facilidade das diversas operações a que serão submettidas.

As despesas com o transporte das sementes, das estações de embarque nas estradas de ferro até esta Capital, correrão por conta da repartição, para o que serão fornecidas as necessarias requisições.

A entrega das sementes terá lugar até 15 de agosto proximo.

Para garantia da apresentação de propostas, depositarão os interessados, na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, até a vespera da data da concorrência a importância de 1:000\$000.

Para garantia do fornecimento, depositarão os proponentes, que o lograrem, também, na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, e mediante guia desta directoria, dentro de cinco (5) dias a contar da data do pedido de fornecimento, a importância correspondente a 10 % do valor do mesmo, o que não sendo feito dará lugar á perda ao direito de fornecimento, como também, da caução feita para garantia da apresentação das propostas.

Esta ultima caução responderá por qualquer falta na execução do fornecimento, revertendo em favor dos cofres publicos, salvo quando fór ella occasionada por perturbacões meteorologicas do dominio publico ou outras cabalmente justificadas.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, 24 de março de 1927.
— Arthur Torres Filho, director.

Junta Commercial

De ordem da Junta Commercial, faço publico que, não sendo possível intimar o agente de leilões Arlindo Iglesias, do despacho desta junta que o destituiu do

cargo e funções que exercia, por se occultar elle, não comparecendo a seu escriptorio, onde tem sido deixados avisos a empregados ali encontrados, fica pelo presente intimado desse despacho, para todos os efeitos, inclusive para os de recursos de que trata o art. 63 § 1º, do decreto n. 9.210, de 15 de dezembro de 1911. O presente que é acompanhado do teor do despacho, será publicado durante o prazo de 15 dias, findo o qual se officia as autoridades competentes, servindo este como intimação ao referido agente de leilões e para conhecimento do publico.

Exmo. Sr. presidente e mais membros da Junta Commercial.

O abaixo assignado, na qualidade de director da secretaria desta junta, vem apresentar a presente denuncia contra o agente de leilões Arlindo Iglesias, pelos factos que passa a expor: Em cumprimento a despacho desta junta, devidamente publicado, foi o denunciado suspenso de suas funções de agente de leilões, por não haver apresentado a prova do pagamento do imposto de industrias e profissões, como determina o artigo trinta paragrapho dezoito do decreto nove mil duzentos e dez de quinze de dezembro de mil novecentos e onze, pena applicavel na hypothese, em face do disposto ainda em seu artigo quarenta e sete. Notificado da suspensão, continuou o denunciado a exercer o cargo, sem tomar na devida consideração o acto desta junta, revelando o mais completo descaço, não só por não ter até a presente data pago o imposto e exhibido a prova, como ainda por não se haver defendido. Como se não bastasse isso, o denunciado deixou de apresentar defeza, na queixa apresentada por Antonio L. L. Proença, que o accusava de recusar-se a effectuar o pagamento de producto de um leilão, tratando-o inconvenientemente, a despeito do officio que lhe foi dirigido dando-lhe o prazo de quarenta e oito horas para dar as necessarias explicações, como tudo se vê dos documentos juntos. Tratando-se de factos sujeitos á punição, de competencia desta junta, offereço a presente denuncia e requeiro que seja instaurado o competente processo administrativo, cumprindo-se o disposto no artigo quarenta e oito do decreto nove mil duzentos e dez citado, para o fim de ser applicada ao denunciado a pena de destituição do cargo, cumprindo-se as formalidades legais. Rio de Janeiro, quatorze de fevereiro de mil novecentos e vinte e sete. — Izidoro Campos, director. Despacho: autuado, dê-se vista ao Dr. director da secretaria, por tres dias, na forma do artigo quarenta e oito do decreto nove mil duzentos e dez de mil novecentos e onze. J. C., em sessão de quatorze de fevereiro de mil novecentos e vinte e sete. — E. Couto, P. Em cumprimento ao disposto no artigo quarenta e oito do decreto nove mil duzentos e dez de quinze de dezembro de mil novecentos e onze denunciando o agente de leilões Arlindo Iglesias, reduzo a artigo a petição de folhas duas e assim: 1º Provarei que o agente de leilões Arlindo Iglesias deixou de exhibir a prova do pagamento de imposto de industrias e profissões, a que é obrigado, correspondente ao anno de mil novecentos e vinte e seis proximo findo. 2º Provarei que não tendo feito, apesar de repetidos avisos, foi suspenso de suas funções pela Junta Commercial de cuja suspen-

são teve conhecimento pelo officio junto ao officio datado de vinte e cinco de janeiro do corrente anno. 3.º Provarei que a despeito desse officio, o denunciado continuou a exercer as funções de leiloeiro, sem tomar em consideração a suspensão que o impedia de assim proceder. 4.º Provarei que além desse procedimento, o denunciado recusou-se a responder ao officio dirigido, em virtude da queixa apresentada por Antonio J. L. Proença—documento junto—nem respondendo nem defendendo, como lhe cumpria, deixando permanecer uma situação que reclama providencias por parte do poder publico. 5.º Provarei que cabendo á Junta Commercial a nomeação, a fiscalização e a punição dos agentes de leilões, dentro das mesmas legaes, o procedimento do denunciado está reclamando a punição necessaria, visto achar-se elle pelos factos expostos sujeito á destituição do cargo, o que pego na presente e de conformidade com o disposto no decreto nove mil duzentos e dez citado. Protesto por todo o genero de prova de accordo com a lei. Rio, dezesseis, dous de novecentos e vinte e sete. — Izidoro Campos, director. Vistos etc. Considerando que usando de attribuição legal apresentou o Sr. Dr. director denuncia contra o agente de leilões senhor Arlindo Iglesias, reduzindo-a a artigos, como determina o artigo quarenta e oito do decreto nove mil duzentos e dez de quinze de dezembro de mil novecentos e onze; Considerando que foi o denunciado intimado a apresentar sua defesa no prazo improrogavel de cinco dias, de conformidade com o artigo quarenta e oito paragrapho primeiro do mesmo decreto; Considerando que expirou esse prazo sem que o denunciado offerecesse defesa; Considerando que o artigo quarenta e oito paragrapho segundo do citado decreto nove mil duzentos e dez manda que verificada essa hypothese, proceda a junta do julgamento do processo de accordo com a prova dos autos; assim, considerando que a denuncia accusa os seguintes factos: a) falta de pagamento do imposto de industrias e profissões, por parte do denunciado, correspondente ao segundo semestre de mil novecentos e vinte e seis que occasionou sua suspensão disciplinar, do qual teve conhecimento pelo officio de vinte e cinco de fevereiro do corrente anno, e edital publicado no *Diário Official* de doze de fevereiro deste anno; b) falta de prestação de contas de um leilão effectuado por ordem de Antonio J. L. Proença, cuja reclamação foi feita a esta junta, que officiou ao denunciado que não a respondeu continuando a exercer as funções do cargo apesar de suspenso; Considerando que essas faltas estão provadas nos autos pelos documentos juntos de folhas tres a folhas seis; tendo sido difficil intimar o denunciado para se defender neste processo, como se vê da certidão do escriptivo a folhas sete que declarou não poder fazê-lo por se occultar o denunciado, o que retardou o seu andamento; Considerando que intimado afinal o denunciado nenhuma defesa apresentou, confessando as faltas allegadas na denuncia, pela revelia; Considerando que as faltas articuladas na denuncia são puniveis, o primeiro com suspensão e destituição, e o segundo com prisão irremediavel pelo Poder Judiciario (artigo cento e dous do Código Commercial, artigo vinte e seis do decreto oitocentos e cinquenta e oito de dez de novembro de

mil oitocentos e cincoenta e um; Considerando que estando já suspenso disciplinarmente e havendo o denunciado exercer a função de leiloeiro, tem esta junta que recorrer a pena maior; Considerando o que dos autos consta, denuncia o articulado documento e prova da revelia do denunciado. Accorda esta junta em destituir o agente de leilão Sr. Arlindo Iglesias, do cargo que occupa e respectivas funções, de conformidade com o disposto no artigo quinze, paragrapho primeiro do citado decreto oitocentos e cincoenta e oito de dez de novembro de mil oitocentos e cincoenta e um, mandando que se intime o denunciado, se officie ás autoridades competentes e se publique editaes, salvo aos interessados a faculdade de proceder civil ou criminalmente contra elle perante o Poder Judiciario. Publique-se e intime-se. Junta Commercial, em sessão de sete de março de mil novecentos e vinte e sete. — Fernandes Couto. P. Burlamaqui. — Sá. — Tei. — Bráulio. — Raul Leite. Foi presente, Izidoro Campos, director.

Dado e passado na secretaria da Junta Commercial, aos 21 de março de 1927. Eu Carlos Tavares de Oliveira, escriptivo, o escrevi. — Izidoro Campos, director.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA HANSEATICA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA AOS 24 DE MARÇO DE 1927.

No escriptorio da Companhia Hanseatica, á rua Dr. José Hygino numero cento e quinze, ás treze horas do dia vinte e quatro de março de mil novecentos e vinte e sete, com a presença de sete accionistas, representando vinte e seis mil e cem accções, foi aberta a sessão e aclamado para presidir a o Sr. Zeferino José da Costa que, aceitando com agradecimentos a escolha de seu nome, assumiu a presidencia e convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os Srs. Mario Rebello de Oliveira e João Ferreira Silvestre. Expoz então o Sr. presidente que, de accordo com a convocação feita pela imprensa, duplo era o fim da presente assemblea: tomar conhecimento do relatório, balanço e contas da directoria, referentes ao anno de mil novecentos e vinte e seis, e eleger o conselho fiscal. Havendo sido dispensada a leitura do relatório, foi pelo Sr. Alcides Carrilho da Fonseca e Silva lido o parecer do conselho fiscal, concluindo por aconselhar como dignos de approvação o balanço e contas apresentados pela directoria. Submettido á consideração da assemblea o referido parecer, foi o mesmo approvado sem discussão, ficando por consequente approvados os actos da directoria relativos ao exercicio de mil novecentos e vinte e seis. Passando-se á eleição dos membros do conselho fiscal e supplentes, convidou o Sr. presidente os Srs. accionistas a recolherem á urna as suas cedulas, que foram apuradas pela mesa, apresentando o seguinte resultado: para o conselho fiscal foram eleitos os Srs. Miguel Sonni e Alcides Carrilho da

Fonseca e Silva com dous mil seiscentos e nove votos, cada um, e Joaquim Nepomuceno de Moura com dous mil seiscentos e oito votos; para supplentes os Srs. Zeferino José da Costa com dous mil quinhentos e cincoenta e nove votos, João Ferreira Silvestre com dous mil seiscentos e seis votos e Antonio de Fonseca e Silva com dous mil seiscentos e nove votos. Nenhum accionista pedindo a palavra e não havendo outro assumpto a tratar, ordenou o Sr. presidente que se lavrasse a presente acta, que foi lida e em seguida approvada pelos accionistas que a assignam.

Rio de Janeiro, vinte e quatro de março de 1927. — Zeferino José da Costa, presidente. — Mario Rebello de Oliveira, 1.º secretario. — João Ferreira Silvestre, 2.º secretario. — Zeferino Rebello de Oliveira. — Miguel Sonni. — Alcides Carrilho da Fonseca e Silva. — Joaquim Nepomuceno de Moura. (2.677).

"VILLA SAGRES" SOCIEDADE ANONYMA

RELATORIO DA DIRECTORIA

Os abaixo assignados directores da "Villa Sagres", sociedade anonyma, para que os Srs. accionistas tenham pleno conhecimento dos negocios da sociedade e assim possam com consciencia deliberar na proxima assemblea geral ordinaria veem, pelo presente, informar o seguinte:

A sociedade constituiu-se, como indicam seus estatutos, para o fim de comprar e vender terrenos assim como para a formação de grandes plantações de eucalyptos e sua consequente exploração.

Assim sendo, constituida a sociedade, a directoria tratou logo de adquirir grande extensão de terras que pudessem servir aos dous fins indicados, para o que já estava, aliás, autorizada pelos proprios estatutos (art. 9.º), adquirindo, na Estação de Paciencia e adjacencias, no ramal de Santa Cruz, E. de F. Central do Brasil, as terras das antigas fazendas de Paciencia e Palmares, e sitios que lhes ficam contiguos pelas importancias constantes das contas que serão apresentadas na assemblea e foram reencetadas por cópia aos Srs. accionistas, juntamente com cópias dos documentos, de que tratam os ns. 1 a 3 do decreto numero 434, de 1891. Convém salientar que as verbas despendidas com essa aquisição attingiram a uma somma assás grande por motivo de despesas e indemnizações que se tornaram de effectivação necessaria para salvaguarda e segurança de direitos sobre as referidas terras, despesas estas accrescidas ainda de outras como indemnizações por serviços de levantamento de plantas dos terrenos, divisão e lotação dos mesmos, que já feitos antes da aquisição pelos antigos proprietarios das terras, a directoria achou de conveniencia aproveitar.

A seguir a directoria deu inicio á venda dos terrenos em lotes, promovendo-a directamente em seu escriptorio e por intermedio de correctores habéis, contrahidos para esse fim.

Actualmente tem a sociedade vendido

500 lotes de terreno de 15 metros de frente por 40 de fundo, representando o valor dos respectivos contratos a importância de 900:000\$000. É certo que destes contratos alguns serão ainda cancelados por desistência dos compradores, mas outros virão preencher os respectivos claros, dando uma média mensal de entradas de prestações mais ou menos regular, e que, no momento, é aproximadamente de 20:000\$000.

Quanto à plantação de eucalyptus ainda não foi possível a directoria inicial porque a mesma depende não só de grande capital, como de estudos científicos, para o que ainda não estamos preparados.

São estas as informações que a directoria acha dever prestar aos Srs. accionistas, achando-se de bom grado á disposição dos mesmos para quaesquer outras que pretendam.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1927.
— *Francisco Gonçalves do Couto Netto*, presidente. — *Horacio de Assis Gomes*, director-gerente.

PARERER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da "Villa Sagres", sociedade anonyma, representada pelos abaixo assignados, tendo examinado a escripturação, contas, documentos, archivos e negocios da sociedade desde o inicio da sua constituição, e encontrado e verificado estar tudo na devida ordem, é de parecer seja tudo approvedo pela assembleia.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1927.
— *Antonio Ribeiro Seabra*. — *Dr. Carlos da Rocha Faria*. — *Alexandre da Silva Azeredo*. (2.682)

SOCIEDADE ANONYMA "FABRICA COLOMBO"

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA.
REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1927

Aos trinta dias do mez de março de 1927, na sede social, á rua 13 de Maion, 33 e 35, ás 16 horas, achando-se presentes accionistas representando sete mil e trezentas acções, conforme o livro de presenca, o director-presidente declara aberta a sessão, pedindo que seja designado pelos presentes o respectivo presidente da assembleia. Foi aclamado o accionista Sr. Manoel José Lebrão, que aceitou e tomou assento á mesa, convidando para secretarios os Srs. Henrique Móra e Jorge Rebske, que occupam os seus logares.

Iniciando os trabalhos, o Sr. presidente declara que a presente reunião foi convocada, nos termos do art. 13, § 7º, dos estatutos, conforme os annuncios publicados, para apresentação do relatório da directoria, balanço e contas relativos ao exercicio do anno findo, e parecer do conselho fiscal, e, bem assim, eleição da directoria para o biennio de 1927-1928 e do conselho fiscal e seus supplentes para 1927. Em seguida, o Sr. presidente convida a directoria a ler o seu relatório, o que foi dispensado pela assembleia, em vista do mesmo já ter sido publicado. O Sr. presidente convida o membro do conselho fiscal Sr. Juan

D. Albertotti, a ler o respectivo parecer do conselho, que é concebido nos seguintes termos: "Srs. accionistas. Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal, cumprindo o que determina o art. 20, § 2º, dos nossos estatutos, tendo examinado a escripturação e balanço da nossa sociedade, relativos ao exercicio de 1926, tudo acharam exacto e em boa ordem, e por isso, recommendam á assembleia geral a sua approvação. Rio de Janeiro, 16 de março de 1927.—*Antonio Parente Ribeiro*, *Juan D. Albertotti*.— *Paulo C. Peixoto*". Finda a leitura, o Sr. presidente submete á discussão o relatório da directoria, com o balanço e contas, e o parecer do conselho fiscal, relativos ao anno findo, sendo todos esses documentos approvedos, sem reserva, e por unanimidade, abstendo-se de votar a directoria e o conselho.

O Sr. presidente, depois de haver declarado approvedos o relatório e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, convida os Srs. accionistas a trazerem á mesa as suas cédulas, para eleição da directoria e do conselho fiscal e seus supplentes. Faz-se a apuração, que dá o seguinte resultado: presidente, *Bernardo José Gomes*; secretario-thesoureiro, *Abilio José de Carvalho*; gerente, *Antonio d'Almeida Cypriano*; sub-gerente, *Seraphim de Oliveira e Silva*. Membros do conselho fiscal: *Antonio Parente Ribeiro*, *Juan D. Albertotti* e *Paulo C. Peixoto*. Supplentes do conselho fiscal: *Henrique Móra*, *Jorge Rebske* e *Manoel José Lebrão*.

O Sr. presidente proclama eleitos os Srs. accionistas acima mencionados, sendo a directoria, para o biennio de 1927-1928, e o conselho fiscal e seus supplentes, para 1927.

O Sr. presidente agradece a indicação do seu nome para presidir esta reunião e, dando por terminados os trabalhos, manda lavrar esta acta que, sendo lida, é approveda e assignada por todos os Srs. accionistas presentes. — *Henrique Móra*, secretario. — *Manoel José Lebrão*. — *Jorge Rebske*. — *Bernardo José Gomes*. — *Abilio José de Carvalho*. — *Antonio d'Almeida Cypriano*. — *Seraphim de Oliveira e Silva*. — *Antonio Parente Ribeiro*. — *Juan D. Albertotti*. — *Paulo C. Peixoto*. (2.683)

3. L. COMPANHIA FLORESTAS E MADEIRAS BRASILEIRAS

ACTA DA QUARTA ASSEMBLEIA GERAL ANNUAL ORDINARIA, DOS ACCIONISTAS DA SOCIEDADE ANONYMA COMPANHIA FLORESTAS E MADEIRAS BRASILEIRAS, REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1927

Às quinze horas do dia trinta de março de mil novecentos e vinte e sete, reunidos na sede da Companhia Florestas e Madeiras Brasileiras, á rua da Candelaria numero trinta e seis, primeiro andar, dez accionistas, o senhor João Dale, presidente da sociedade, verificando pela lista de presenca e deposito de acções ao portador, representarem estas a totalidade do capital ou sejam duas mil e quinhentas acções, declarou aberta a sessão e communicou que, de accordo com os annuncios publicados no *Diário Official* de dezoito do corrente mez e no *Jornal do Commercio* de vinte do mesmo mez, a presente assembleia geral tinha por fim

tomar conhecimento do relatório da directoria e julgar as contas, o balanço e os demais actos da administração, relativos ao exercicio de mil novecentos e vinte e seis, bem como proceder á eleição da nova administração, fixando-lhe prazo e vencimentos; determinar os vencimentos da administração actual, de 7 de abril de mil novecentos e vinte e seis até trinta e um do corrente mez, e eleger o conselho fiscal e supplentes para o actual exercicio.

Declarou mais que, de conformidade com o artigo quatorze, letra A, dos Estatutos, assumia a presidencia da assembleia e convidava os senhores *Arthur da Silva Moura* e *Milo Cook de Miranda* para primeiro e segundo secretarios, respectivamente. Occupando estes os seus logares, ficou assim constituída a mesa.

Dispensada a leitura do relatório e do balanço por já terem sido publicados no *Diário Official* e *Jornal do Commercio*, o senhor presidente apresentou aos senhores accionistas a demonstração da conta "Lucros e Perdas", em todos os seus detalhes e informou que, conforme consta do relatório da directoria hoje publicado, está a companhia satisfazendo os fins para que foi constituída. Em seguida, o senhor presidente convidou o senhor *Mario de Souza* a proceder á leitura do parecer do conselho fiscal, também já publicado, juntamente com o relatório e balanço, o qual é do teor seguinte: Senhores accionistas. O conselho fiscal da S. A. Companhia Florestas e Madeiras Brasileiras, representado pelos abaixo assignados, tendo examinado a escripturação, balanço, contas e negocios da companhia, referentes ao anno de mil novecentos e vinte e seis, verificou estar tudo na devida ordem, achando assim, que devem ser approvedos. Rio de Janeiro, 28 de março de 1927. — *G. L. Chandler*, *Mario de Souza* e *Fernando Nina Ribeiro*. Terminada a leitura, declarou o senhor presidente estarem sujeitos á discussão o relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, balanço, contas e demais actos da administração, relativos ao anno de mil novecentos e vinte e seis. Como ninguém pedisse a palavra, submettem os á deliberação da assembleia, que os approvedo unanimemente, tendo se abtido de votar os membros da directoria e do conselho fiscal. O senhor presidente agradeceu a approvação dos actos e contas da directoria. Em seguida e por proposta do accionista senhor *Heitor Machado dos Santos Werneck*, que foi approveda unanimemente, ficou deliberado que os lucros líquidos apresentados pelo balanço, não fossem distribuidos em dividendos e sim conservados na conta de "Lucros e Perdas". Passando-se á eleição da nova administração, foram indicados, por proposta do senhor *Heitor Machado dos Santos Werneck*, o senhor *João Dale* para presidente com a retirada mensal de um conto de réis e *Arthur da Silva Moura* para director com a retirada mensal de duzentos mil réis, sem prejuizo do que percebe como contador da companhia, retiradas essas a serem referendadas pela assembleia geral ordinaria de 1928, devendo a gestão ir de 1º de abril proximo futuro a 31 de março de mil novecentos e vinte e oito. Sujeita a votos, foi esta proposta approveda unanimemente, abstendo-se de votar os dois interessados. Ainda pelo senhor *Heitor Machado dos Santos Werneck* foi proposto que se fixassem em dois contos de réis para o presidente, e em quinhentos

mil réis para o director as quotas definitivas dos vencimentos mensaes da administração actual, no periodo de sete de abril de mil novecentos e vinte e seis a trinta e um de março do corrente anno, o que foi unanimemente approved, com abstenção dos votos dos interessados. Passando-se á eleição do conselho fiscal, por proposta do senhor doutor Euclides Fausto de Souza, foi unanimemente approved a indicação dos senhores George Lee Chandler, Alvaro Fausto de Souza e Mario de Souza para fiscoes e os senhores Arthur A. Ciceri, Dr. Fernando Nina Ribeiro e Romain Lafourcade para supplentes. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente agradeceu aos senhores accionistas o seu comparecimento, assim como a sua reeleição. Em seguida foi lavrada esta acta por mim Milo Cook de Miranda, segundo secretario e que vai assignada por todos os presentes, sendo após, levantada a sessão.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1927. — *Milo Cook de Miranda*. — *Arthur da Silva Moura*. — *João Dale*. — *Alvaro Fausto de Souza*. — *Mario de Souza*. — *Alexandre Dale*. — *Euclides Fausto de Souza*. — *Romain Lafourcade*. — *Heitor Machado Santos Werneck*. — *Pela Companhia Fiat Lux*. — *Heitor Machado Santos Werneck*.

(2.684)

SOCIEDADE ANONYMA "AGENCIA AMERICANA"

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DE 28 DE MARÇO DE 1927

Aos vinte e oito dias do mez de março de mil novecentos e vinte e sete, ás quatorze horas, achando-se reunidos, na sede social á avenida Rio Branco numero 128, 3º andar, accionistas, representando por si e por procuração, todo o capital social, o director-presidente, senhor Pio de Carvalho Azevedo, declara aberta a sessão e convida os accionistas a elegerem o presidente para dirigir os trabalhos da assembléa. Aclamado o Dr. Arthur de Carvalho Azevedo, convida para secretaria á senhorita Rosa Monteiro de Castro, ficando assim constituída a mesa. Manda o Sr. presidente proceder á leitura do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas relativos ao exercicio de mil novecentos e vinte e seis. Por proposta do Sr. Oscar de Carvalho Azevedo, a assembléa dispensa a leitura dos referidos documentos, por já terem sido publicados no *Diário Official* de dezoito do corrente mez e serem conhecidos dos accionistas presentes. O Sr. presidente põe em discussão o relatório, parecer, balanço e contas e, ninguém pedindo a palavra, manda proceder á votação, sendo unanimemente approveds, abstenendo-se de votar os Srs. directores para a approvação das suas contas e membros do conselho fiscal para a do seu parecer. A seguir o Sr. presidente manda proceder á eleição do conselho fiscal para o exercicio de mil novecentos e vinte e sete. Apurada a votação, foram unanimemente reeleitos para o conselho fiscal os senhores Job de Carvalho Azevedo, Dr. Arthur de Carvalho Azevedo e Dr. José Mattoso Maia Forte; e para supplentes os Srs. Luiz de Carvalho Azevedo, Manoel Maria de Araujo Porto Alegre e Alfredo Pereira Lessa. Nada mais havendo a tratar e ninguém pedindo a palavra, o Sr. presidente suspende a sessão e manda lavrar a acta, que é lida,

depois de reaberta a sessão e posta em discussão pelo Sr. presidente e, ninguém pedindo sobre ella a palavra, submettida á votação, unanimemente approveda e assignada pela mesa e demais accionistas presentes. Rio de Janeiro, 28 de março de 1927. — *Rosa Monteiro de Castro*, secretaria. — *Dr. Arthur de Carvalho Azevedo*, presidente. — *Oscar de Carvalho Azevedo*. — Por procuração de Job de Carvalho Azevedo, *Oscar de Carvalho Azevedo*. — Por procuração do inveterante do espólio de D. Maria Benedicta Pereira Azevedo, *Oscar de Carvalho Azevedo*. — *Pio de Carvalho Azevedo*. — *Luiz de Carvalho Azevedo*.

(2.685)

WARNER INTERNATIONAL CORPORATION

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 28 de março de 1927, archivou-se nesta repartição sob o numero 7.680, os seguintes documentos referentes á Warner International Corporation, a saber: Publica forma da carta de autorização do Governo, um exemplar do *Diário Official* de 8 de corrente, com a publicação do decreto n. 17.693, de 15 de fevereiro ultimo, referente áquella autorização, seguida de actos correlativos, e estatutos, recibo do deposito de 10 % de capital, feito na Casa Bancaria Momen & Torres Ltda., e guia com o pagamento do sello respectivo, feito na Recebedoria do Distrito Federal. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Estava sobre estampilhas federaes do valor de 60\$: Rio de Janeiro, 30 de março de 1927. — *J. Hygino de Araujo*, 1º official. 30/3/27. — 30/3/27. — *Visto*. — *Izidoro Campos*, director. Estava a impressão da chancela da Junta Commercial da Capital Federal.

(2.705)

COMPANHIA NACIONAL DE COMBUSTIVEIS

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 1 E 23 DE MARÇO DE 1927

Aos dias 1 e 23 de março de 1927, presentes 16 accionistas, constantes do respectivo livro de presença, representando 50.642 acções nominativas, com 10.128 votos, o cidadão Amaro da Silveira, presidente da companhia, indica o accionista Dr. Antonio Pires Salgado para presidir a assembléa, que, sendo manifestamente accedido, assume a presidencia e convida os Srs. accionistas Dr. Ernesto Alves Bagdocimo e Horacio Barbosa Carneiro para secretarios. O Sr. presidente declara que, de accordo com os annuncios de convocação, a presente assembléa tem por fim tomar conhecimento do relatório da directoria do parecer do conselho fiscal e tratar da eleição de novos fiscoes e supplentes. Declara acharem-se sobre a mesa os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. Lida e approveda a acta da assembléa anterior, é dada a palavra ao accionista Dr. Paulo A. Azevedo, relator do parecer do conselho fiscal, que procedeu á leitura do dito parecer do teor seguinte:

“Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Sociedade Anonyma por acções Companhia Nacional de Combustiveis, tendo examinado detalhadamente os livros, balanço e mais documentos referentes ao periodo social terminado em 31 de dezembro de 1926, teem a satisfação de declarar que os encontrou em perfeita ordem, approvedos sem nenhuma reserva os actos da directoria e as contas que referem ao citado exercicio. O facto de só nesta data ficar concedida a apuração das contas acima mencionadas, está plenamente justificado no teor do relatório que apresenta o director-presidente em exercicio, Dr. Amaro da Silveira, Rio de Janeiro, 7 do fevereiro de 1927. — *Paulo A. Azevedo*. — *Rodolpho Soares Botelho*. — *Arthur Monteiro d'Oliveira*, supplente, no impedimento do Dr. Pedro de Almeida Magalhães, effectivo, que se acha ausente desta capital.” Submettidos á discussão o parecer do conselho fiscal, relatório, balanço, actos e contas da directoria, o socio Cypriano da Silveira pede seja suspensa a sessão e continuada no dia 23 do corrente mez, afim de melhormente se apreciar os documentos em discussão, ao mesmo tempo que já então se poderia saber da sobitação dada pela Camara Syndical dos Corretores ao requerimento que lhe fôra feito pela directoria da companhia, ao locante á admissão e cotação na bolsa dos titulos da companhia, pedido este do socio Cypriano da Silveira que foi unanimemente accedido. Continuada a sessão no dia 23, foram os mesmos approveds, abstenendo-se de votar a directoria e os membros do conselho fiscal. Passando-se á eleição do novo director-presidente, o cargo vago com a morte do Dr. Gabriel Osorio de Almeida, e dos novos membros do conselho fiscal e seus supplentes, é apurado o seguinte resultado: Para director-presidente, Dr. Oscar Weinschenck; e para membros do conselho fiscal: Dr. Paulo A. Azevedo, Cesar Augusto Palhares e Dr. Oswaldo dos Santos Jacyntho; e para supplentes: Oscar de Niemeyer Soares, João Rodrigues Teixeira Junior, Jorge de Souza Gomes; todos eleitos unanimemente. O Sr. presidente declara eleitos e empossados em seus respectivos cargos os referido senhores. Pede então a palavra o cidadão Amaro da Silveira, que declara haver retirado o seu pedido de renuncia do cargo de director-gerente, á vista do appello insistente que os socios presentes lhe fizeram antes de realizada a assembléa, continuando, pois, a empregar todo o seu esforço para a boa regularização da vida social da companhia, estando plenamente convencido de que com mais algum trabalho estará definitivamente regularizada a sua situação. Chama a attenção dos Srs. accionistas para o despacho da Camara Syndical dos Corretores, que se encontra no *Diário Official* de 22 de março proximo passado, resolvendo admitir á negociação e respectiva cotação official na bolsa, as acções da Companhia Nacional de Combustiveis. E, nada mais havendo a tratar-se, foi encerrada a sessão, mandando eu, Ernesto Alves Bagdocimo, lavrar esta acta que conferi, subscrevi e assigno com a mesa. — *Dr. Antonio Pires Salgado*, presidente. — *Ernesto Alves Bagdocimo*, secretario. — *Horacio Barbosa Carneiro*, secretario.

COMPANHIA ARTISTICA AMERICANA**JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL**

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 28 de março de 1927, archivou-se nesta repartição sob o numero 7.679, os seguintes documentos referentes à Companhia Artistica Americana, a saber: certidões da Junta Commercial de São Paulo referente ao arquivamento e teor dos documentos de constituição e um exemplar do *Diário Official* de São Paulo de 4 de abril de 1925, com a publicação dos actos de constituição da Sociedade. Ed. João Hygino de Araújo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Estava sobre estampilhas federaes do valor de 608: Rio de Janeiro, 30 de março de 1927. — J. Hygino de Araújo, 1º official. 20/3/27. — 30/3/27. — Visto. — *Isidoro Campos*, director. Estava a impressão da chancellia da Junta Commercial da Capital Federal.

(2.706)

ENGENHOS CENTRAES DE ASSUCAR, S. A.

RELATORIO DA DIRECTORIA, A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL DOS SRS. ACCIONISTAS, CONVOCADA PARA 31 DE MARÇO DE 1927

Srs. accionistas — No desempenho dos deveres mencionados nos nossos estatutos e nos dispositivos da lei, vimos, hoje, apresentar-vos o balanço relativo ao exercício de 1926, sobre o qual deveréis pronunciar-vos, contas essas cuja integral aprovação é recommendada pelo conselho fiscal, segundo o parecer em seguida publicado.

Conforme teréis ensejo de verificar, o anno que findou não foi propicio a grande desenvolvimento da nossa empresa. O tempo, em todo o sul de Minas, não foi favoravel ás nossas culturas, mas, apesar de termos tido safras diminutas, os numeros publicados são por demais eloquentes para se ajuizar da optima situação da sociedade, pois, si do passivo excluirmos as contas "capital" e "reservas", restará apenas as contas "obrigações a pagar", com 78:657\$100 — montante de titulos vencíveis ainda no segundo semestre deste anno — e "contas correntes" com 31:086\$810 — valor de pequeno saldo de fornecedores.

Independente da lavoura de canna, temos dado bastante desenvolvimento ás diversas culturas existentes no nosso já bastante conhecido "horto florestal". Certamente que não serão apreciados ainda no decurso deste exercício de 1927, os resultados dessas importantes plantações que se vem fazendo desde 1924, mas estamos certos de que no devido tempo terão os Srs. accionistas compensação muito satisfatoria da presente imobilização de capital.

Deveréis nesta assêmbliã proceder á eleição do conselho fiscal com attribuições para o exercício de 1927.

Como sempre, nos teréis á vossa disposição para quesquer outros conhecimentos que desejardes sobre o andamento dos negocios da sociedade.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1927. — *Victor M. M. dos Santos Pereira*, presidente.

PARER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da "Engenhos Centraes de Assucar, S. A.", depois de fazer delido estudo das contas e actos da directoria, pertinentes ao exercício de mil novecentos e vinte e seis, o que tudo ha encontrado perfeitamente certo e legal, resolve lavrar o presente parecer favoravel á aprovação de taes contas e actos pela assembléa geral dos Srs. accionistas.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1927. — *Dr. Rodolpho Fernandes de Macedo*, — *Benjamin Augusto de Magalhães*, — *Alberto Fajardo dos Santos*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926

Activo	
Accionistas	625:000\$000
Caução da directoria...	40:000\$000
Obrigações a receber...	10:000\$000
Terrenos	1:000\$000
Almoxarifado	6:250\$200
Secção agricola.....	457:701\$700
Secção industrial.....	363:859\$500
Edificações e bemfeitorias	150:000\$000
Armazen campestre....	40:175\$804
Secção de criação.....	7:895\$100
Semoventes	37:700\$000
Material rodante.....	26:475\$000
Caixa	3:589\$215
Cultura de Eucalyptus..	25:587\$535
Contas correntes.....	26:265\$440
Somma	1.821:199\$494
Passivo	
Capital	1.000:000\$000
Caução da directoria...	40:000\$000
Obrigações a pagar....	78:657\$100
Fundo de reserva.....	500:000\$000
Contas correntes.....	31:086\$810
Lucros e perdas.....	171:755\$584
Somma	1.821:499\$494

Rio de Janeiro, janeiro de 1927. — *Victor M. M. dos Santos Pereira*, presidente. — *M. M. Arruda Franklin*, guarda-livros. (2.698)

COMPANHIA BRASILEIRA DE AGRICULTURA

RELATORIO A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, EM 31 DE MARÇO DE 1927.

Srs. accionistas?

De accordo com as exigencias da lei e de nossos estatutos, submettemos á vossa apreciação o balanço e relatorio do anno de 1926, por onde podereis avaliar o estado economico de nossa sociedade. O excesso de chuvas, diminuindo a produção em nossa zona, beneficiando a produção alheia, a baixa assombrosa na cotação da mercadoria proveniente da falta de numerario na safra não permitiram ás culturas de arroz apresentar o resultado esperado.

Um atrazo imprevisto no assentamento da machina de farinha, que já funciona agora com sua plena capacidade não deixou que nossas grandes plantações de mandioca começassem a ser transformadas em producto vendavel senão no fim do anno, porém, ellas estão na terra e se apresentarão no balanço de 1927.

A situação de todas as nossas colheitas de 1926-1927 é optima. Os cafés

apresentam vegetação luxuriante e carga prometteadora.

Todos os serviços de nossa propriedade correm com a maior regularidade e já em perfeita organização.

Certos de que o anno de 1927 apresentará o resultado que esperamos em nossa organização, cumpre a esta directoria agradecer a todos seus esforços auxiliares que muito tem concorrido para a prosperidade da companhia. — *José Millet*. — *Rodrigo Octavio Filho*. — *Raul de Faria*.

BALANÇO DA COMPANHIA BRASILEIRA DE AGRICULTURA, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926.

Activo	
Fazenda Telequera.	617:573\$350
Accionistas.	510:000\$000
Ações caucionadas....	12:000\$000
Immoveis.	476:600\$900
Saccaria.	4:468\$800
Olaria.	7:072\$000
Açude.	15:938\$225
Officina.	3:000\$000
Veiculos e arreios....	25:714\$000
Movéis e utensilios da fazenda Telequera....	8:376\$000
Instrumentos agricolas e machinas.	64:633\$300
Juros e descontos.....	17:581\$900
Bemfeitorias.	94:961\$950
Gado.	4:950\$000
Animacs de custeio.....	41:151\$251
Café.	100:000\$000
Café em formação.....	25:000\$000
Canna.	134\$000
Milho.	40:354\$500
Mandioca, 1924.	71:401\$990
Terras para arroz.....	7:013\$841
Venda Ariosto Goffi....	5:526\$955
Medição da Fazenda....	6:138\$910
Caixa da Fazenda Telequera.	4:236\$128
Meeiros.	327\$250
Lucros e perdas.....	296:832\$835
Óleo e combustiveis....	207\$650
Esterqueira.	5:422\$175
Mandioca, 1925.	40:785\$625
Machina de farinha....	127:910\$250
Stock de arroz.....	7:595\$000
Criação de porcos.....	5:259\$300
Arroz, 1926.	3:431\$425
Usina hydro electrica...	4:277\$500
Arroz sobrado, 1926....	22:940\$675
Propriedade.	40:164\$000
Mangueirão de porcos..	6:483\$900
Caixa.	23:190\$950
Rocada.	1:610\$150
2.717:266\$955	
Passivo	
Capital.	1.000:000\$000
Caução da directoria...	12:000\$000
Hypotheca.	350:000\$000
Obrigações a pagar....	338:000\$000
Contas correntes.	405:985\$005
Conta de custeio.....	611:281\$950
2.717:266\$955	

Pela Companhia Brasileira de Agricultura, *R. Faria*, director.

PARER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia Brasileira de Agricultura, tendo examinado attentamente os actos e contas da directoria desta companhia, referentes ao exercício que findou em 31 de dezembro

de 1926, tendo encontrado tudo em perfeita ordem, é de parecer que os mesmos devem ser approvados pela assembleia geral.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1927. — *Arthur Ribeiro de Castro*. — *Alceu Amoroso Lima*. — *Afrânio Peixoto*.

Publicado de novo por ter sahido com incorrecções e omissoes.

Pela Companhia Brasileira de Agricultura, *Rafael Faria*, director. (2.702).

COMPANHIA UNIAO INDUSTRIAL

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 1927

Aos vinte e oito dias do mez de março de mil novecentos e vinte e sete, ás quinze horas, no prédio da rua do Rosário numero setenta e quatro, primeiro andar, reunidos em numero legal os accionistas representando a totalidade do capital social, como consta do livro de presença, assumiu a presidencia o senhor director-presidente doutor Alberto Couto Souza. Para completar a mesa são escolhidos os senhores Antonio Joaquim da Silva Miranda e Americo José Martins, que assumem os seus logares de primeiro e segundo secretarios. O senhor presidente da assembleia ordena se faça leitura do annuncio de convocação no *Diário Official* de vinte e tres de março, o que é feito pelo primeiro secretario, sendo do teor seguinte: "Companhia União Industrial — Assembléa geral ordinaria — Para conhecerem do parecer do conselho fiscal, exame, discussão e deliberação sobre o inventario, balanço e conta dos administradores, relativos ao anno social findo em 31 de dezembro de 1926, são convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria a realizar-se em 28 do corrente, ás 15 horas, no escriptorio desta companhia, á rua do Rosário numero 74, 1º andar. Rio de Janeiro, 23 de março de 1927. — A directoria." Declara o senhor presidente que vae mandar proceder á leitura do relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal e balanço, o que é feito pelo segundo secretario e consta da publicação realizada no *Diário Official* de dezoenove de março de mil novecentos e vinte e sete. Em seguida o senhor presidente põe em discussão a materia e não havendo quem se quizesse manifestar é submettido á approvação, que é unanime, tendo se absto de votar o senhor José Pereira Soares, director-gerente. Declara então o senhor presidente da assembleia ap-

provadas as contas e relatorios apresentados e referentes ao exercicio terminado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e seis. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente dá por encerrados os trabalhos, agradecendo a presença dos senhores accionistas e mandando lavar a presente acta, que, lida e achada conforme, é assignada pela mesa que presidiu os trabalhos e por todos os presentes. Rio de Janeiro, 28 de março de 1927. — *Alberto Couto Souza*. — *Americo José Martins*. — *Antonio Joaquim da Silva Miranda*. — *José Pereira Soares*. — *Olympio R. Soares*. — *José Pereira Soares Filho*. — *Antonio Olavo de Lima Rodrigues*. — *Rubem V. Xavier de Brito*. — *Waldeck Filho*. (2.711)

COMPANHIA BRASILEIRA DE EXPLOSIVOS

ACTA DA SESSÃO DE ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, DA COMPANHIA BRASILEIRA DE EXPLOSIVOS, REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1927

A's onze horas do dia trinta de março de mil novecentos e vinte e sete, achando-se presentes os Srs. accionistas inscriptos no respectivo livro de presença, representando mais do total de accções exigidas por lei, na sede desta companhia, á avenida Coronel Francisco Soares n. 156, nesta cidade de Nova Iguaçu, o Sr. Manoel Nascimento do Valle, presidente, declara aberta a assembleia para dar cumprimento ao artigo 15, capitulo VI, nos nossos estatutos e convidou os accionistas presentes a elegerem o accionista que deverá presidil-a.

Por proposta do accionista Sr. Abel de Freitas Costa, foi aclamado para dirigir os trabalhos o Sr. José Teixeira de Carvalho, o qual assumiu a presidencia e convidou para secretario o Sr. José Correia de Carvalho.

Assim constituida a mesa, o Sr. presidente declarou quaes os fins da reunião e convidou o Sr. secretario a proceder á leitura do relatorio e balanço relativos ao anno de 1926, bem como o parecer do conselho fiscal, cujos documentos foram todos approvados, depois de submettidos á discussão, deixando de votar os Srs. membros da directoria; ficou também resolvido não ser preciso a transcrição, nesta acta, desses documentos por já terem sido publicados pela imprensa.

Logo, depois, o Sr. presidente comunicou que se ia passar a preencher uma das exigencias dos nossos estatutos, a eleição do conselho fiscal e respectivos supplentes para o anno de 1927, o que foi feito. Apuradas as cedulas, deram o seguinte resultado: effectivos, Arnaldo Reis, Jacyntho Pinto Lima Junior e Josephino Bagueira Leal, e supplentes, Dr. Walter Schmidt, Abel Freitas Cunha e Jayme Muniz Aragão.

Proclamados e aclamados os Srs. membros do conselho fiscal, o Sr. presidente congratulou-se com a assembleia pela eleição que se acabava de realizar e declarou franca a palavra a bem dos interesses geraes da companhia.

Pediú a palavra o Sr. Abel Freitas Costa e fazendo considerações nas declarações contidas no relatorio que acabava de ser approvado, louvou os esforços empregados pela directoria, terminando por concitar aos seus companheiros accionistas a unirem seus esforços aos da directoria em beneficio dos interesses collectivos.

O Sr. presidente declara que, na publicação da acta em que vem transcrita a reforma de nossos estatutos, publicada no *Diário Official*, de 23 do corrente, houve omissão de uma palavra, nos deveres e competencia do director-thesoureiro, no artigo 14, § 3º, em seu final que é, "e duplicatas", conforme consta do original na respectiva acta, tornando-se necessaria esta rectificação, quando se mande imprimir os novos estatutos, para que não haja embaraços e duvidas em documentos dessa natureza com a assignatura daquello director, foi approvada esta resolução, tendo-se dado as necessarias providencias.

Ninguém mais tendo solicitado a palavra, o Sr. presidente agradece a presença de todos os Srs. accionistas, declarando encerrados os trabalhos e ordena a transcrição desta acta que, depois de lida e approvada sem debate, vae por todos assignada. — *José Teixeira de Carvalho*, como presidente. — *José Correia de Carvalho*, como secretario. — Accionistas: *Pinto Lima*. — *Monzon de Comp.* — *Octavio Pinto Lima*. — *Asthenio Bagueira Leal*. — *Manoel Nascimento do Valle*. — *João Gonçalves de Souza*. — *J. A. Loureiro e Silva*. — *Abel de Freitas Costa*. — *M. A. Pacheco Guimarães*. — *Custodio Drumond d'Almeida*. — Por procuração de Carlos de Oliveira Gonçalves, *José Teixeira de Carvalho*.

(2.686)

COMPANHIA TERRITORIAL E EDIFICADORA SUBURBANA

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926

Activo

Immoveis	842:081\$200
Obras e construcções de ruas	622:177\$605
Movéis e utensilios	7:138\$500
Titulos caucionados	15:000\$000
Diversas contas	207:800\$195
Obrigações a receber	26:400\$000

Caixa:

Dinheiro em cofre

533\$200

Depositado no Banco Nacional Brasileiro

7:099\$800

7:633\$000

1.728:230\$500

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Caução da directoria	15:000\$000
Obrigações a pagar	665:068\$600
Diversas contas	18:161\$900

1.728:230\$500

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1926. — *Azarias de Brito Sobrinho*. — *J. T. de Alencar Lima*. — *Frederico Bokel*, directores. — *Newton Franca*, contador. (2.681)

AUTO MERCANTIL BRASILEIRA S. A.

Sede: Rua Mexico n. 150 — Rio de Janeiro

RELATÓRIO A SER APRESENTADO A' ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA
A REALIZAR-SE EM 26 DE MARÇO DE 1927

Senhores accionistas — De conformidade com o que determina o art. 12, letra J de nossos estatutos, vimos expôr e submeter ao vosso estudo e apreciação o resumo dos trabalhos desta sociedade no anno de mil novecentos e vinte e seis, juntamente com o balanço do mesmo exercicio financeiro.

Capital

Como vereis pela demonstração de nosso balanço, apesar da grande crise de numerario verificada no anno proximo passado, o nosso capital foi quasi todo elle integralizado ficando, apenas a realizar a importancia de 51:940\$ — achando-se assim já realizados 1.448:060\$000.

Transferencias de accões

Elevou-se a 3.134 o numero de accões transferidas durante o anno conforme relação que juntamos ao nosso balanço.

Operações

De accôrdo com as especificações de nosso balanço o movimento de vendas de automoveis foi durante aquelle periodo de nove mezes de optimos resultados, tendo conseguido vender durante o mesmo 358 carros, sendo 194 novos e 164 usados pela importancia total de 3:871:621\$000. As vendas de peças e accessorios elevaram-se a 280:681\$090 — que sommada ás vendas de carros elevam as nossas vendas ao total de réis 4.152:302\$990.

Lucros e perdas

Das vendas effectuadas durante o mesmo exercicio apurou esta companhia o lucro liquido de 624:736\$276 — que, de accôrdo com o nosso conselho fiscal foi assim distribuido:

62:173\$600 10 % para fundo de reserva;
31:086\$800 5 % gratificação á directoria;
434:418\$000 30 % de dividendos sobre capital realizado
1.448:060\$000;
17:719\$500 Imposto a pagar sobre lucros e 76:338\$376 que deixamos em lucros em suspenso.

Thesouraria

De accôrdo com o conselho fiscal e com o que determina o art. 30 de nossos estatutos, foi escolhido o The National City Bank of New-York para fazer os serviços de nossa thesouraria.

Juntando ao presente relatorio o nosso balanço, demonstração de lucros e perdas assim como todos os inventarios de nossas contas, ficamos ao vosso inteiro dispôr para quaesquer outras informações que porventura tiverdes necessidade.

Contando com o vosso apoio, para que no exercicio futuro possamos auferir de nossas operações maiores vantagens do que as que auferimos no transaccão exercicio, esperamos ser collocados no commercio automobilistico do Brasil no primeiro plano, não nos poupando para isso a quaesquer sacrificios.

Sendo o que se nos offere demonstrar-vos, achamo-nos á vossa inteira disposição, aguardando attenciosamente as vossas determinações.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1927. — Auto Mercantil Brasileira S. A. — (Assignatura illegivel), director gerente. — José Felizola Lucaro, sub-director-gerente.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926

Activo

Capital a realizar:	
Saldo desta conta.....	51:940\$000
Prestações a receber:	
Idem	1.546:126\$300
Obrigações a receber:	
Idem	445:755\$040
Contas correntes:	
Saldo devedores	310:110\$410

The National City Bank c/cobranças:	
Saldo desta conta.....	515:499\$900
Mercadorias:	
Pelas existentes conforme inventario.....	423:444\$336
Accões caucionadas:	
Saldo desta conta.....	100:000\$000
Estampilhas de c/assignadas:	
Idem	740\$500
Depositos:	
Idem	15\$000
Moveis e utensilios:	
Idem	22:119\$600
Installação electrica:	
Idem	181\$100
Carros em serviço:	
Idem	3:688\$100
Machinas e ferramentas:	
Idem	759\$600
Installação:	
Idem	2:210\$000
Seguros antecipados:	
Idem	2:220\$680
Alugueis antecipados:	
Idem	22:400\$000
Telephone:	
Idem	125\$000
Caixa:	
Saldo em cofre.....	10:985\$000
Saldo em bancos.....	9:282\$580
Total.....	3.467:603\$146

Passivo

Capital:	
Valor do declarado.....	1.500:000\$000
Fundo de reserva:	
Saldo desta conta.....	62:173\$600
Contas a pagar:	
Idem	192:344\$000
Contas correntes:	
Saldo credores	549:750\$730
Reserva para cambio:	
Saldo desta conta.....	10:067\$360
Caução da directoria:	
Idem	100:000\$000
Impostos a pagar s/lucros:	
Idem	17:719\$500
Titulos descontados:	
Idem	3:500\$000
Titulos em cobrança:	
Idem	515:499\$900
Reserva para depreciação:	
Idem	5:791\$680
Dividendo a pagar:	
Idem. 1º	434:418\$000
Lucros em suspenso:	
Saldo desta conta.....	76:338\$376
Total.....	3.467:603\$146

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1927. Auto Mercantil Brasileira, S. A. — (Assignatura illegivel), director-gerente. — (Assignatura illegivel), director sub-gerente. — (Assignatura illegivel), contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926

Debito

A gastos commerciaes:	
Saldo desta conta	226:135\$110
Gratificação a directoria	31:086\$800
Imposto s/lucros	17:719\$500
A gastos de officinas:	
Saldo desta conta	30:705\$242
A juros a Bancos:	
Idem	23:402\$940

A depreciação:	
Idem	5:791\$680
A ajuste de custo de existências:	
Idem	744\$598
A fundo de reserva:	
10 % s/lucros	62:173\$600
A dividendos a pagar:	
50 % s/capital realizado	431:418\$000
A lucros em suspense:	
Saldo de lucros que se transfere para esta conta	76:338\$376
Total	908:515\$816
Credito	
De vendas:	
Saldo desta conta	684:335\$015
De mão de obra:	
Idem	12:457\$600
De juros:	
Idem	179:863\$710
De juros de Bancos:	
Idem	968\$430
De lucros varios:	
Idem	27:535\$720
De descontos:	
Idem	3:355\$310
Total	908:515\$816

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1927. — Auto Mercantil Brasileira, S. A. — (Assinatura illegivel), director-gerente. — (Assinatura illegivel), director sub-gerente. — (Assinatura illegivel), contador

Ses accionistas. — De accordo com o que determina a lei, como membros do conselho fiscal da Auto Mercantil Brasileira, Sociedade Anonyma, temos conferido o balanço apresentado do exercicio financeiro do anno de 1926, assim como todos os inventarios do mesmo balanço, os quaes achamos exactos e em perfeita ordem, pelo que somos de parecer que sejam os mesmos approvados e que seja lavrado um voto de louvor á directoria.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1927. — *Frederick Lumby Andrews*. — *Otto Valle*. — *A. Castelho*.

COMPANHIA IMMOBILIARIA KOSMOS

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL CONSTITUINTE DA COMPANHIA IMMOBILIARIA KOSMOS, REALIZADA A 19 DE MARÇO DE 1927

Aos 19 de março de 1927, nesta cidade do Rio de Janeiro, ás 12 horas, no 2º andar do prédio á rua da Quitanda numeros 71/75, presentes trinta subscriptores de accções da Companhia Immobiliaria Kosmos, que se projecta constituir, representando 1.900:000\$000 do capital social, ou sejam 24.500 accções, o Dr. Guilherme Guinle, por aclamação dos mesmos, assumiu a presidencia, convidando os Drs. Oscar Guimarães Sant'Anna e Joaquim de Almeida Lustosa para servirem de primeiro e segundo secretarios.

Em seguida, annunciou o presidente que o fim da assembleia, conforme constava das convocações feitas por cartas aos subscriptores, era deliberar quanto á definitiva constituição da sociedade, approvar os seus estatutos e nomear os seus administradores e fiscaes.

Lidos pelo segundo secretario os estatutos, que se achavam em duplicata assignados por todos os subscriptores presentes, foram postos em discussão, e, não tendo sido feita observação alguma, nem proposta qualquer alteração, declarou o presidente approvados e ratificados os mesmos.

Em seguida, foi exhibido e lido o conhecimento do deposito de 10 % do capital subscripto de cinco mil contos de réis (5.000:000\$000), representado por 25.000 accções do valor nominal de 200\$000, cada uma, cujo equivalente de 20 % foi entregue pelos subscriptores aos incorporadores, em moeda corrente. Estando totalmente subscripto o capital social e realizados 20 % do seu valor nominal bem como preenchidas todas as formalidades legais, o presidente, como orgão da assembleia, declarou definitivamente constituida a sociedade anonyma Companhia Immobiliaria Kosmos, acrescentando que, oportunamente se lavariam as publicações, registro e ar-

chivamento prescriptos na lei, o que tudo foi unanimemente approvedo.

Declarou mais o presidente em discussão o assumpto da responsabilidade dos fundadores da sociedade pelos actos anteriores á sua constituição, resolvendo a assembleia, com abstenção dos interessados, que a responsabilidade de tales actos corra por conta da sociedade.

Submetten o presidente á discussão especial de accordo com o art. 20, do decreto n. 131, de 1 de julho de 1891, a vantagem concedida pelo art. 11 dos estatutos, de vinte e cinco por cento (25 %) dos lucros líquidos, apurados semestralmente, aos fundadores da sociedade, a saber:

tres por cento (3 %) ao Dr. Guilherme Guinle; dez por cento (10 %) ao Dr. Oscar Guimarães Sant'Anna; sete por cento (7 %) ao Sr. Manoel Francisco Canejo; cinco por cento (5 %) ao Sr. Octavio Combacau, porcentagens essas que lhes são outorgadas em remuneração dos seus estudos, trabalhos, negociações e concursos technicos e financeiros para a fundação da sociedade e a que terão direito até á liquidación da mesma, as quaes serão expressas em titulos ao portador, sob a denominação de *portos beneficiarios*, sem valor nominal, em numero de quinhentos, proporcionalmente divididos e entregues aos beneficiarios dentro de quinze dias, titulos esses que serão munidos de coupons, dando cada um direito a um quinhentos avos dos lucros apurados e attribuidos aos fundadores de accordo com o citado art. 11 dos estatutos, que não poderá ser modificado nesta parte, quaesquer que sejam as alterações do capital social e nem creadas de futuro novas partes beneficiarias, sem o consentimento expresso dos respectivos portadores. A assembleia resolveu, por unanimidade de votos, approvar, por voto certo e inequivoco a concessão das referidas vantagens pela forma acima referida, abstenção-se de votar os beneficiarios.

Procedeu-se em seguida á eleição da administração e conselho fiscal, verificando-se o seguinte resultado proclamado pelo presidente: presidente, Dr. *Guilherme Guinle*, capitalista, residente á Avenida Atlantica n. 582; vice-presidente, Dr. *Oscar Guimarães Sant'Anna*, banqueiro, residente á rua Marquez de Abrantes n. 127; gerente, *Manoel Francisco Canejo*, banqueiro, residente á rua Raderaker n. 46; e sub-gerente, *Octavio Combacau*, banqueiro, residente á rua Figueiredo Magalhães n. 101, membros effectivos do conselho fiscal: Dr. *Joaquim de Almeida Lustosa*, engenheiro, residente á rua Voluntarios da Patria n. 98; *Fausto Leite Guimarães*, fazendeiro, residente á Avenida Paulo de Frontin n. 186 e *João Rodrigues de Azevedo*, residente á rua General Polydore numero 312. Supplentes: *Donovan Davis*, commerciante, residente á rua Humaytá n. 60; Dr. *Christovão de Queiroz Barros*, medico, residente á praia do Botafogo n. 194; e *José do Nascimento Brito*, engenheiro, residente á rua Terezina n. 29.

Nada mais havendo a tratar, o presidente declarou encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente acta em duplicata, que, lida e achada conforme, vai assignada por todos os subscriptores presentes, ficando um dos exemplares no livro proprio da companhia e tendo o outro o destino legal.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1927. — *Guilherme Guinle*. — Por procuração do Dr. *Octavio Guinle*, *Guilherme Guinle*. — Por procuração do Dr. *Carlos Guinle*, *Guilherme Guinle*. — *Oscar Guimarães Sant'Anna*. — *Pelo Banco de Credito Mercantil, O. Sant'Anna*. — *Manoel Francisco Canejo*. — *Octavio Combacau*. — *Fausto Leite Guimarães*. — *Marcellina Guimarães Sant'Anna*. — *Antonio Vaz de Carvalho Junior*. — *João José Baptista*. — *Joaquim de Almeida Lustosa*. — *João de Alcarenga Guimarães*. — *Clodoaldo de Alcarenga Guimarães*. — Dr. *Henrique Arthou*. — *Armando Leite Nogueira*. — Dr. *Jorge Guimarães Sant'Anna*. — *Oswaldo Guimarães Sant'Anna*. — *Delfina Guimarães Gerber*. — *Gotran Armino Guia*. — Dr. *Hermano Marques de Souza Mattos*. — *Sylvio Francisco Canejo*. — *Adolf Weisigh*. — *Corina Esbérard Pavie*. — *Evangelina Guimarães Valladão*. — *Oscar Augusto Lopes Ferreira*. — *José Pinto Lourenço*. — *Heitor Luz*. — *Palladio Tupinambá*. — *Stefano Pini*.

Estatutos da Companhia Immobiliaria Kosmos

TITULO I

CONSTITUIÇÃO, SÉDE, FINS, DURAÇÃO E DISSOLUÇÃO

Art. 1º. Fica constituida a sociedade anonyma, sob a denominação de "Companhia Immobiliaria Kosmos", que será regida pelos presentes estatutos e de accordo com as leis vigentes.

Art. 2º. A séde da Companhia será na cidade do Rio de Janeiro, que fica sendo seu domicilio.

Art. 3.º A Companhia tem por objecto:

- a) a compra, venda e construcções de immoveis;
- b) o emprego de capital em hypothecas, antichreses, penhores, etc.;
- c) o recebimento em deposito de dinheiro e valores, com ou sem juros, em contas correntes, por letras ou outro qualquer titulo.

Art. 4.º A Companhia terá a duração de 50 annos, contados da data da installação, podendo esse prazo ser prorogado por deliberação da assembleia geral.

Art. 5.º O anno social começará no exercicio da data da approvação dos presentes estatutos e terminará em 31 de dezembro de 1927.

Art. 6.º Os demais exercicios começarão em 1 de janeiro e terminarão em 31 de dezembro de cada anno.

Art. 7.º A dissolução e liquidação da Companhia só poderão ter lugar, verificando-se algum dos casos de legislação vigente.

Art. 8.º A dissolução da Companhia por deliberação da assembleia geral só se póde dar, com approvação de accionistas que, no minimo, representarem dous terços do capital social.

Art. 9.º Em caso de dissolução, observar-se-lia a legislação em vigor.

TITULO II

CAPITAL

Art. 10. O capital da Companhia será de 5.000.000\$. dividido em 25.000 acções ao portador, do valor nominal de 200\$ cada uma, logo que sejam integralizadas.

Paraphrased unico. O capital será realizado da seguinte maneira:

20 % no acto da subscrição e 80 % em quatro chamadas, de 20 % cada uma, com os intervallos nunca menores de 30 dias.

TITULO III

LUCROS, DIVIDENDOS E RESERVAS

Art. 11. Os lucros liquidos apurados semestralmente serão distribuidos da seguinte maneira:

- 50 % para quota de dividendo;
- 25 % para remuneração aos fundadores;
- 15 % para o fundo de reserva;
- 10 % levados á conta de lucros suspensos, podendo essa quota, a juizo da directoria, ser incorporada á receita do exercicio seguinte.

Art. 12. Os dividendos não reclamados dentro do prazo de tres annos prescrevem em beneficio da Companhia e reverterão ao fundo de reserva.

TITULO IV

ASSEMBLEIA GERAL

Art. 13. A assembleia geral é a reunião dos accionistas, que será feita de accordo com o que determinam estes estatutos, observadas as disposições dos arts. 128 e 137 do decreto numero 434, de 1891, na falta de estipulações especiaes.

Art. 14. Em cada anno haverá uma assembleia geral ordinaria, cuja reunião terá lugar no mez de maio e será sempre annunciada pela imprensa com 15 dias de anticipação.

Art. 15. Haverá por anno tantas assembleias geraes extraordinarias quantas forem convocadas nos casos necessarios e com as devidas formalidades.

Art. 16. Os fins da assembleia geral ordinaria são discutir e deliberar sobre as contas da administração e parecer do conselho fiscal, fazer as necessarias eleições e resolver todos os negocios para que tiver competencia legal.

Art. 17. A assembleia geral ordinaria é installada por um director, que proporá um accionista para presidir-a o qual, sendo acceto, designará os seus secretarios.

Art. 18. A assembleia geral extraordinaria é convocada com motivos expressos e só póde deliberar sobre o objecto da convocação.

Art. 19. A assembleia geral ordinaria será presidida pela directoria, salvo desistencia dos seus membros.

Art. 20. Embora tenham todos os accionistas direito de assistir ás reuniões e discutir, só poderão votar os que possuirem, no minimo, cinco acções.

Art. 21. Nas votações serão contados tantos votos quantos corresponderem a cada grupo de cinco acções, desprezando-se as fracções.

Art. 22. Os accionistas poderão fazer-se representar nas assembleas, para todos os effeitos, por procurador com poderes especiaes, o qual não poderá deixar de ser accionista.

TITULO V

ADMINISTRAÇÃO

Art. 23. A Companhia será administrada por quatro directores, sendo um presidente, um vice-presidente, um gerente e um sub-gerente, eleitos pelos accionistas.

Art. 24. O director para entrar em exercicio caucionará 50 acções para garantia da sua gestão.

Art. 25. Os directores serão eleitos por seis annos, podendo, findo este prazo ser reeleitos.

Art. 26. Ao director presidente compete:

§ 1.º Demandar activa e passivamente pela Companhia o representat-a em todos os actos em que tenha de comparecer ou funcionar.

§ 2.º Transigir, renunciar direitos, hypothecar ou empenhar bens sociaes.

§ 3.º Contrahir obrigações e alienar bens e direitos.

§ 4.º Superintender a escripturação da Companhia.

§ 5.º Nomear os empregados necessarios e marcar os seus ordenados.

§ 6.º Movimentar as contas correntes dos bancos, podendo assignar cheques e recibos.

§ 7.º Receber toda e qualquer quantia que por qualquer titulo seja devida á Companhia.

§ 8.º Receber juros, dividendos e quaesquer rendas da Companhia e de seus committentes ou valores de qualquer especie que lhes pertençam.

Art. 27. Ao director vice-presidente compete auxiliar e substituir ao director presidente em todos os actos para que aquelle tenha competencia.

Art. 28. Ao director-gerente compete:

§ 1.º A direcção da contabilidade.

§ 2.º A guarda dos livros e archivos da Companhia.

§ 3.º Propôr a nomeação dos empregados.

§ 4.º Dar parecer sobre todos os negocios sociaes.

§ 5.º Movimentar as contas correntes dos bancos, podendo assignar cheques e recibos conjuntamente com o director sub-gerente.

Art. 29. Ao director sub-gerente compete auxiliar e substituir ao director-gerente nos seus impedimentos.

Art. 30. Em casos de impedimento conjunto do presidente e do vice-presidente ou do gerente e do sub-gerente, serão convidados a substitui-los os membros do conselho fiscal, só se procedendo á nova eleição em caso de recusa destes.

Art. 31. O director convocado terá a qualidade de interino, só adquirindo a de effectivo si o director substituido estiver afastado das suas funcções por prazo maior de um anno.

Art. 32. Os directores vencerão os honorarios que forem estipulados para cada exercicio pela assembleia geral ordinaria.

TITULO VI

FISCAES

Art. 33. O conselho fiscal se compõe de tres membros effectivos e tres supplentes, eleitos annualmente e podendo ser reeleitos entre accionistas da Companhia e pessoas que o não sejam.

Art. 34. O conselho fiscal exercerá as funcções de accordo com o que determina a lei, devendo assistir ás sessões da directoria, quando para isso for convidado.

Art. 35. Na ausencia ou impedimento de um ou mais membros do conselho fiscal, serão chamados os supplentes.

TITULO VII

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 36. Os casos omissos nestes estatutos serão regidos pelas leis vigentes.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1927. — *Guilherme Guinle*. — Por procuração de Octavio Guinle, *Guilherme Guinle*. — Por procuração de Carlos Guinle, *Guilherme Guinle*. — *Oscar Guimarães Sant'Anna*. — Pelo Banco de Credito Mercantil, *O. Sant'Anna*. — *Manoel Francisco Conejo*. — *Octavio Combacau*. — *Fausto Leite Guimarães*. — *Marianna Guimarães Sant'Anna*. — *Antonio Vaz de Carvalho Junior*. — *João José Baptista*. — *Joaquim de Almeida Lustosa*. — *João de Alvarença Guimarães*. — *Clodbaldo de Alvarença Guimarães*. — *Dr. Henrique Arthau*. — *Arnaldo Leite Nogueira*. — *Dr. Jorge Guimarães Sant'Anna*. — *Oswaldo Guimarães Sant'Anna*. — *Delfina Guimarães Gerber*. — *Gotran Arnaldo Guinle*.

Dr. *Hermano Marques de Souza Mattos*. — *Sylvio Francisco Canejo*. — *Adolf Weisigk*. — *Corina Esbérard Pavie*. — *Evangelina Guimarães Valladão*. — *Cesar Augusto Lopes Ferreira*. — *José Pinto Lourenço*. — *Heitor Luz*. — *Palladio Tupinambá*. — *Stefano Pini*.

que sejam os mesmos approvados, assim como todos os actos da directoria.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1927. — Dr. *Arthur Rocha*. — Dr. *Nelson Zuanni Delphin Pereira*. — *Arnaldo Werneck*.

LISTA DOS SUBSCRIPTORES DA COMPANHIA IMMOBILIARIA KOSMOS

N. de acções — Nomes — Importancias

5.000	Dr. Guilherme Guinle	1.000:000\$000
5.000	Dr. Octavio Guinle	1.000:000\$000
5.000	Dr. Carlos Guinle	1.000:000\$000
5.000	Dr. Oscar Guimarães Sant'Anna	1.000:000\$000
2.000	Banco de Credito Mercantil	400:000\$000
500	Manoel Francisco Canejo	100:000\$000
500	Octavio Combacau	100:000\$000
500	Dr. Christovão de Queiroz Barros	100:000\$000
250	Fausto Leite Guimarães	50:000\$000
200	D. Marianna Guimarães Sant'Anna	40:000\$000
200	Antonio Vaz de Carvalho	40:000\$000
200	João José Baptista	40:000\$000
150	Joaquim de Almeida Lustosa	30:000\$000
100	João de Alvarenga Guimarães	20:000\$000
100	Clodoaldo de Alvarenga Guimarães	20:000\$000
50	Dr. Henrique Arthou	12:000\$000
50	Dr. Armando Leite Nogueira	10:000\$000
25	Dr. Jorge Guimarães Sant'Anna	5:000\$000
25	Dr. Oswaldo Guimarães Sant'Anna	5:000\$000
25	D. Delfina Guimarães Gerber	5:000\$000
20	Gotran Arminho Guia	4:000\$000
15	Dr. Hermano Marques de Souza Mattos	3:000\$000
15	Sylvio Francisco Canejo	3:000\$000
10	Adolpho Weisigk	2:000\$000
10	D. Corina Esbérard Pavie	2:000\$000
10	D. Evangelina Guimarães Valladão	2:000\$000
10	Cesar Augusto Lopes Ferreira	2:000\$000
10	José Pinto Lourenço	2:000\$000
5	Dr. Heitor Luz	1:000\$000
5	Palladio Tupinambá	1:000\$000
5	Stefano Pini	1:000\$000
25.000		5.000:000\$000

Junta Commercial da Capital Federal — Emblema da Republica — Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 28 de março de 1927 se archivaram nesta repartição sob numero 7.678, os seguintes documentos referentes á Companhia Immobiliaria Kosmos, a saber: acta da assemblea geral de constituição realizada em 19 do corrente, estatutos, lista dos accionistas, recibo do deposito de 10 % do capital, feito no Banco de Credito Mercantil e publica fórmula do conhecimento do pagamento do sello respectivo, feito na Recebedoria do Districto Federal. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da Secretaria desta junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 30 de março de 1927. — (Assignado sobre estampilhas federaes no valor de 60\$000). — *João Hygino de Araujo*. — Visto, *Isidoro Campos*, director. Ao lado, o carimbo da Junta Commercial. (2.688)

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO S. JOÃO DA BARRA E CAMPOS

RELATORIO

De accordo com a lei das sociedades anonymas e os estatutos sociaes, apresentamos á assemblea geral o relatório relativo ao anno social de 1926.

Pelos documentos que se acham á disposição dos Srs. accionistas e pelo balanço geral, poderá verificar-se qual a situação financeira da companhia.

Com os dous navios de que dispomos foi entretanto realizado o principal objectivo da companhia, qual o do transporte de carvão nacional das minas de Santa Catharina para os mercados consumidores e bem assim o do madeira, dos portos do Estado do Espirito Santo e do Estado do Rio de Janeiro, para o desta Capital.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1927. — Dr. *Augusto Rocha*, presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia de Navegação São João da Barra e Campos, depois de ter examinado o balanço, as contas e mais documentos relativos ao anno de 1926, é de parecer

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926

Activo

Mortona e officina:	
Saldo desta conta	84:240\$000
Propriedades:	
Valor das existentes	92:255\$234
Moveis e utensilios:	
Valor dos existentes	8:737\$308
Accções amortizadas:	
Valor das existentes	68:847\$000
Letras do Thesouro Nacional:	
Valor das existentes	4:200\$000
Material fluctuante:	
Valor das embarcações	1.413:867\$776
Vapor <i>Fidelense</i> , c/acc.:	
Valor desta conta	34:737\$960
Pontão <i>Esperança</i> , c/acc.:	
Idem	4:865\$550
Vapor <i>Miracema</i> , c/acc.:	
Idem	1:455\$600
Vapor <i>Carangola</i> , c/acc.:	
Idem	42:446\$590
Vapor <i>Paulo de Frontin</i> , c/acc.:	
Idem	34:092\$080
Vapor <i>Teixeirinha</i> , c/acc.:	
Idem	30:082\$950
Vapor <i>Parahyba</i> , c/acc.:	
Idem	1:093\$100
Almoxarifado no Rio:	
Saldo desta conta	8:771\$100
Caução da directoria:	
Idem	20:000\$000
Depositos:	
Valor dos feitos no Thesouro Federal	25:000\$000
Officina mecanica:	
Saldo desta conta	123:510\$896
Banco Sul do Brasil:	
Idem	1:199\$290
Almoxarifado:	
Idem	180:675\$420
Lucros e perdas:	
Idem	2.436:889\$714
Caixa:	
Valor em dinheiro	8:384\$000
Contas correntes:	
Devedores em c/c	1.697:388\$561
	6.322:740\$126

Passivo

Capital:	
Saldo desta conta	1.346:800\$000
Fundo de risco:	
Idem	21:740\$643
Fundo de reserva:	
Idem	94:611\$265
Dividendos abrazados:	
Idem	4:261\$000
Accções caucionadas:	
Idem	20:000\$000
Cia. B. Carh. Araranguá:	
Idem	2.105:529\$797
Prefeitura Munic. de Campos:	
Idem	1:375\$800
Contas a pagar:	
Idem	5:672\$900
Obrigações a pagar:	
Idem	1.264:785\$750
Agencia B. Itabapoana:	
Idem	199\$300
Contas correntes:	
Credores em c/c	1.457:763\$671
	6.322:740\$126

S. M. ou O. — Rio de Janeiro, 30 de março de 1927. — *Guarida-livros, E. Autran Demont*. — Presidente, Dr. *Augusto Rocha*. (2.687)

COMPANHIA DO GANDARELLA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 1927

Aos vinte e seis dias do mez de março de mil novecentos e vinte e sete, ás 14 horas, na séde da companhia, á avenida Rodrigues Alves ns. 303/34, reunidos accionistas representando numero legal de acções, conforme consta do livro de presenca. O director gerente, commandante Thiers Fleming, propõe seja aclamado para presidir a sessão o Sr. Fausto W. C. e Castro, o que foi unanimemente acceito, que, assumindo a presidencia, convida para secretarios os Srs. commandante Arthur Rocha e Alvaro Dias da Rocha, ficando assim constituída a mesa. Em seguida o Sr. presidente mandou ler o annuncio de convocação, publicado no *Diário Official* de 26 de março de 1927, cujo teor é o seguinte: "Companhia do Gandarella — Assembléa geral extraordinária — São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 26 de março de 1927, ás 14 horas, na séde desta companhia, á avenida Rodrigues Alves numero 303/34, para eleição do cargo vago na directoria. Rio de Janeiro, 21 de março de 1927. — A directoria." Lida pelo Sr. secretario a renuncia do Dr. Euvaldo Lodi, do cargo de director presidente. Posta em discussão e votação, foi a mesma unanimemente acceita, em vista da resolução irrevogavel em que a mesma foi feita. O Sr. presidente, de accordo com o annuncio de convocação, previne aos Srs. accionistas que vae ser procedida á eleição para a vaga de director presidente, e pede aos mesmos para se munirem de suas cédulas. Feita a competente apuração, por escrutinio secreto, foi verificado o seguinte resultado: Para director presidente, o Sr. Dr. Oswaldo dos Santos Jacintho, o que foi unanimemente aprovado, sendo o mesmo immediatamente empossado, depois de agradecer aos Srs. accionistas a prova de confiança de que acaba de receber. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspende a sessão para ser lavrada a acta. Em seguida é reaberta a sessão, sendo lida pelo Sr. secretario a presente acta, que, approvada, unanimemente, vae assignada por todos os Srs. accionistas presentes. — F. W. C. e Castro. — Arthur Rocha. — João Gentil de Mello Araújo. — Thiers Fleming. — Ernani Bittencourt Cotrim. — Oswaldo dos Santos Jacintho. — Arnaldo Werneck. (2.714)

SOCIÉDADE ANONYMA DE VIAGENS INTERNACIONAES

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1927

Aos trinta e um dias do mez de março de mil novecentos e vinte e sete, na séde da Sociedade Anonyma de Viagens Internacionais, á rua 13 de Maio numero 64 A, Rio de Janeiro, presentes os accionistas constantes do livro de presenca, representando mais de dous terços do capital social, o Sr. Dr. Frederico Cesar Burlamaqui, director-technico, assumiu a presidencia e declarou que, tendo comparecido e achando-se reunidos accionistas representando o numero legal de acções para constituição da assembléa, declarou a mesma installada, para os fins constantes dos annuncios de convocação, publicados no *Diário Official* de 24 do corrente.

Em seguida, o Sr. Dr. Frederico Cesar Burlamaqui pede que seja indicado um dos senhores accionistas presentes para presidir aos trabalhos. Unanimemente indicado, o Dr. José Antonio de Figueiredo Rodrigues assumiu a presidencia e, agradecendo a distincção que lhe era conferida, convidou para secretarios os Srs. Fernando Nabuco de Abreu e Dr. José de Lima Campello, ficando assim constituída a mesa. O Sr. presidente declarou que se achavam sobre a mesa o relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal e o balanço da sociedade, fechado em 31 de dezembro de 1926, propondo a dispensa de sua leitura, por terem sido publicados no *Diário Official* de 29 do corrente mez e por isto conhecidos de todos, encerrando a discussão, por ninguem ter pedido a palavra.

Postos a votos os citados documentos, pediu a palavra, pela ordem, o Sr. Dr. Frederico Cesar Burlamaqui, para declarar que se retirava do recinto, por lhe ser vedado, pela lei, votar as suas contas no que foi acompanhado pelos outros directores, Dr. Perillo Gomes e Angelo Orazi. Prossequindo a votação, foram relatorio, balanço e parecer do conselho fiscal approvados unanimemente pela assembléa. Proclamou o presidente da assembléa o resultado da votação, julgando boas e bem prestadas as contas annuaes da directoria com a approvação unanime dos documentos acima referidos.

Passou-se em seguida á segunda parte da convocação, isto é, eleição dos membros do conselho fiscal e supplentes, conforme determina o art. 118, da lei n. 434, de 4 de julho de 1891 e artigo 21 dos estatutos.

Procedida a eleição e feita a apuração proclamou o presidente da assembléa o seguinte resultado: para membros effectivos do conselho fiscal: capitão de mar e guerra Augusto Cesar Burlamaqui, Dr. José Antonio de Figueiredo Rodrigues e Fernando Nabuco de Abreu, e para supplentes, os Srs. Alfredo Pinto Guimarães, Adriano de Abreu e Carlos Freire Zenha.

O presidente proclamou o resultado considerando os eleitos empossados dos seus cargos, e que, tendo se esgotado todos os assumptos que motivaram a convocação, agradecia a presença dos senhores accionistas e suspendia a sessão por meia hora, para ser lavrada a acta. Reaberta a sessão, foi a presente acta lida, posta em discussão, e, como ninguem pedisse a palavra, submettida a votos, foi unanimemente approvada pelos presentes.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1927. — Dr. José Antonio de Figueiredo Rodrigues. — Fernando Nabuco de Abreu. — José de Lima Campello. — Frederico

Cesar Burlamaqui. — Perillo Gomes. — Angelo Orazi. — Augusto Cesar Burlamaqui. — Oscar de Barros Cavalcanti. — Alfredo Pinto Guimarães. — Mario Pinto Guimarães. (2.710)

ANNUNCIOS

Sociedade Anonyma Reacção

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 16 de abril corrente, ás 14 horas, na séde da sociedade, á rua Buenos Aires n. 454, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal e balanço, bem como procederem á eleição da directoria, membros do conselho fiscal e tratar outros assumptos sociaes.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1927. — Eustachio Alves, presidente. (2.704)

S. A. Fabrica de Tecidos "Maria Candida"

SEGUNDA CONVOCACÃO

Não tendo comparecido numero sufficiente de accionistas para poder funcionar a assembléa desta sociedade, marcada para 30 deste mez, convocam-se novamente os Srs. accionistas a se reunirem no dia 6 de abril proximo futuro, em sua séde, á rua Conselheiro Saraiva n. 38, sobrado, á uma e meia hora da tarde, para approvação da acta e contas da directoria ao anno proximo findo, bem como para a eleição do conselho fiscal e supplentes.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1927. — A directoria. (2.697)

Companhia Progresso Industrial do Brasil

JUROS DO EMPRESTIMO

EMPRESTIMO DE 9.000:000\$000

Nos dias 11, 12 e 13 de abril, das 12 ás 14 horas, e desse dia em diante, ás quartas-feiras, ás mesmas horas, serão pagos no escriptorio da companhia, á rua Theophilo Ottoni n. 18 (sobrado), os juros do coupon n. 46, á razão de 7 % ao anno, do emprestimo de 9.000:000\$, que se acha reduzido a 29.582 debentures, na importancia de 5.916:400\$000.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1927. — Pela Companhia Progresso Industrial do Brasil, Octavio Mendes de Oliveira Castro, director-thesoureiro. (2.695)

Companhia Tijuca

JUROS DE "DEBENTURES"

De 4 a 7 de abril, das 12 ás 14 horas, e depois ás quintas-feiras, ás mesmas horas, pagar-se-ha, no escriptorio da Companhia Tijuca, á rua dos Ourives n. 55, sobrado, o 2º coupon, vencido em 31 de março de 1926 e as debentures sorteadas.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1927. — A directoria. (2.558)

S. A. Moinho da Bahia

Os Srs. accionistas são convidados a vir receber o 3º dividendo de 12 %, relativo ao anno de 1926, a partir do dia 1 de abril de 1927, á rua da Quitanda n. 108, sobrado.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1927.
— *A directoria.* (2.679)

Companhia Carris Porto Alegreense**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. accionistas a comparecerem á assembléa geral ordinaria, que terá lugar ás 14 horas do dia 16 de abril deste anno, na sede da companhia, á rua da Quitanda n. 137, 1º andar, para prestação de contas, conhecimento do relatório da directoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao anno findo em 31 de dezembro de 1926, e eleição dos membros do conselho fiscal para o exercicio de 1927.

Ficam suspensas as transferencias de acções a começar do dia 1 de abril até o dia seguinte ao da reunião da assembléa.

Rio de Janeiro, 31 março de 1927.
— *A directoria.* (2.692)

Empréstimo do Estado do Rio Grande do Sul**VIAÇÃO FERREA**

1921

13º SEMESTRE

Pela Caixa Filial do Banco Pelotense, rua Buenos Aires n. 37, encarregada do serviço desse empréstimo, serão pagos os juros sobre as apolices do mesmo, vencidos em 31-3-27, pela fórmula seguinte:

Dia 4 de abril, segunda-feira, nominativas, letras de A a K, das 13 ás 15 horas.

Dia 5 de abril, terça-feira, nominativas, letras L a Z, das 13 ás 15 horas.

Dia 6 de abril, quarta-feira, ao portador, das 13 ás 15 horas.

Dia 7 de abril, quinta-feira, ao portador, das 13 ás 15 horas.

Dia 8 de abril, sexta-feira, nominativas, letras de A a K, das 13 ás 15 horas.

Dia 9 de abril, sabbado, nominativas, letras L a Z, das 10 ás 12 horas.

Dia 11 de abril, segunda-feira, ao portador, das 13 ás 15 horas.

Dia 12 de abril, terça-feira, ao portador, das 13 ás 15 horas.

Dia 13 de abril, quarta-feira, nominativas, letras de A a K, das 13 ás 15 horas.

Dia 16 de abril, sabbado, nominativas, letras L a Z, das 10 ás 12 horas.

Dia 18 de abril, segunda-feira, ao portador, das 13 ás 15 horas.

Dia 19 de abril, terça-feira, ao portador, das 13 ás 15 horas.

Dia 20 de abril, quarta-feira, nominativas, letras de A a Z, das 13 ás 15 horas.

Depois dessa data, indistinctamente, ás segundas, quartas e sextas-feiras, dentro do horario supra.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1927. — Pela Caixa Filial do Banco Pelotense, J. Santos, gerente. — J. Nôra, procurador. (2.716)

A' Praça

Cepeda, Costa & Comp. communicam á praça em geral, aos seus amigos e clientes que, em data de 11 do mez proximo passado, retirou-se da firma o socio Antonio José Cepeda, pago e satisfeito em dinheiro de todos os seus haveres na sociedade.

A sociedade continuou, provisoriamente, a cargo dos socios Waldemar Teixeira da Costa e Julio Ferreira Vianna, até a organização da nova firma, que se constituiu em 21 do mez proximo findo, sob a razão social de COSTA, CARLOS & COMP., de accordo com o contracto archivado na M. M. Junta Commercial da Capital Federal, sob o n. 105.867.

A nova firma espera continuar a merecer a confiança com que sempre tem sido distinguida pela sua distincta clientela e pela praça em geral. — *Waldemar Teixeira da Costa.* — *Carlos Rabello.* — *Julio Ferreira Vianna.*

A' Praça

Antonio José Cepeda vem declarar á praça e a quem mais possa interessar que se desligou amigavelmente da firma CEPEDA, COSTA & COMP., desta cidade, estabelecida á rua Gonçalves Dias n. 55, exonerando-se de toda a responsabilidade, conforme distracto archivado na M. M. Junta Commercial. — *Antonio José Cepeda.*

Anglo Sul Americana**COMPANHIA DE SEGUROS**

São convidados os Srs. accionistas a virem receber, do dia 1 de abril proximo em diante, na sede da companhia, á rua da Alfandega n. 41, 1º e 2º andares, o 2º dividendo referente ao 2º semestre do exercicio de 1926 e á razão de 12 % ao anno.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1927.
— *A directoria.* (2.599)

A' Praça

Teixeira, Brandão & Comp. communicam á esta praça e ás demais do interior, com as quaes mantem relações, que, conforme alteração do contracto, registrada na Junta Commercial desta cidade, retirou-se o socio solidario Amaro José Prado, pago e satisfeito de seu capital e todos os haveres na sociedade, continuando esta a explorar o ramo de alcool e aguardente, sob a mesma razão social de Teixeira, Brandão & Comp.

A nova sociedade, que assumirá todo o activo e passivo da alterada, é composta dos socios solidarios Sebastião Teixeira Brandão e Benedicto Teixeira Brandão, e do socio commanditario Paschoal Blasi, que nesta data é admitido.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1927.
— *Teixeira, Brandão & Comp.*

Confirmamos a declaração supra. — *Amaro José Prado.* — *Paschoal Blasi.*

Reconheço as firmas supra de Teixeira, Brandão & Comp. Amaro José Prado e Paschoal Blasi.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Lino Moreira, tabelião.* (2.660)

Companhia Santa Lucia

RUA RAMALHO ORTIGÃO N. 9, 2º

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 2 de abril proximo futuro, afim de tomarem conhecimento de uma proposta da directoria, acompanhada de parecer favoravel do conselho fiscal, referente ao augmento do capital social e consequente reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1927.
— *A directoria.* (2.625)

Declaração

O abaixo assignado declara que perdeu os seus certificados dos exames de Arithmetica, Algebra e Geometria, passados pelo Collegio Pedro II.

Rio, 29 de março de 1927. — *José Lino Soares do Couto.*

Reconheço a firma de José Lino Soares do Couto.

Rio, 29 de março de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *J. Affonso Paula e Costa, tabelião.* (2.628)

Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial

De 1 de abril em diante, das 12 ás 14 horas, pagar-se-ha, neste escriptorio, á rua de S. Pedro n. 48, o coupon n. 33, relativo ao mez de abril proximo futuro.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1927.
— *Joaquim de Campos Mendes, presidente.* (2.454)

Companhia Siderurgica Brasileira**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Não se tendo realizado, por falta de numero, a assembléa geral extraordinaria, convocada para hoje, convidam-se, de novo, os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, que terá lugar no dia 1 de abril proximo futuro, ás 14 horas, á rua Municipal numero 34, 1º andar, para tratar de assumptos de interesse social, referentes aos contractos celebrados com os poderes publicos.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1927.
— *A directoria.* (2.578)

Companhia Mineira de Lactícínios**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no escriptorio desta companhia, ás 16 horas do dia 16 de abril proximo, afim de deliberarem sobre o relatório da directoria, parecer do conselho fiscal e contas relativas ao anno findo em 31 de dezembro proximo passado, assim como para elegerem o conselho fiscal que tem de servir no presente exercicio.

Ficam suspensas as transferencias de acções até a realização da assembléa.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1927.
— *A directoria.* (2.642)